

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Sexta Feira, 07 de Janeiro de 2011 Nº 25473

PODER EXECUTIVO

VETO DO GOVERNADOR

LEI Nº DE DE DE 2010.

Autor: Lideranças Partidárias

Proíbe o uso, no Estado de Mato Grosso de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido o uso, no Estado de Mato Grosso, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto.

§ 1º Entende-se como amianto ou asbesto a forma fibrosa dos silicatos minerais pertencentes aos grupos de rochas metamórficas das serpentinas, isto é, a crisotila (asbesto branco), e dos anfíbios, entre eles, a actinolita, a amosita (asbesto marrom), a antofilita, a crocidolita (asbesto azul), a tremolita ou qualquer mistura que contenha um ou vários destes minerais.

§ 2º A proibição a que se refere o *caput* estende-se à utilização de outros minerais que contenham acidentalmente o amianto em sua composição, tais como talco, vermiculita, pedrasabão, cuja utilização será precedida de análise mineralógica que comprove a ausência de fibras de amianto entre seus componentes.

Art. 2º Até que haja a substituição definitiva dos produtos, materiais ou artefatos, em uso ou instalados, que contenham amianto, bem como nas atividades de demolição, reparo e manutenção, não será permitida qualquer exposição humana a concentrações de poeira acima de 1/10 (um décimo) de fibras de amianto por centímetro cúbico (0,1f/cc).

Parágrafo único Fica instituída a "Semana de Proteção Contra o Amianto", que ocorrerá anualmente, na semana, que compreende o dia 28 de abril.

Art. 3º A não observância ao disposto nesta lei acarretará a sujeição do disposto no Art. 65, da Lei nº 7.110, de 10 de fevereiro de 1999.

Art. 4º Esta lei será regulamentada na forma em que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30 de junho de 2011.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2010.

Deputado Mauro Savi – Presidente

Deputado Sérgio Ricardo – 1º Secretário

Deputado Dilceu Dal Bosco – 2º Secretário

Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense.

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao Projeto de Lei que **"proíbe o uso, no Estado de Mato Grosso de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição e dá outras providências"**, de autoria das lideranças partidárias, aprovado por esse Poder Legislativo, na Sessão Ordinária do dia 16 de dezembro de 2010.

O projeto de lei, em seu artigo 1º, dispõe que "fica proibido o uso, no Estado de Mato Grosso, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto."

Dispõe ainda o parágrafo único, do artigo 2º, que "fica instituída a "Semana de Proteção contra o Amianto, que ocorrerá, anualmente, na semana, que compreende o dia 28 de abril."

O artigo 225, parágrafo 1º, inciso V, da Constituição Federal dispõe que "incumbe ao Poder Público controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente."

Trata-se de matéria inserida na competência concorrente dos entes políticos, posto que de acordo com o artigo 24, incisos V, VI, XII, da Constituição Federal, respectivamente, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre "produção e consumo", "florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição" e "proteção e defesa da saúde."

Vislumbra-se, no entanto, que a presente proposição legislativa avilta a legislação federal nacional que regula a matéria, no caso, a Lei Federal nº 9.055, de 1º de junho de 1995, que disciplina a extração, industrialização, utilização, comercialização e transporte do asbesto/amianto e dos produtos que o contenham, bem como das fibras naturais e artificiais, de qualquer origem, utilizadas para o mesmo fim.

A Lei Federal veda o uso dos seguintes substâncias:

"Art. 1º É vedada em todo o território nacional:

I - a extração, produção, industrialização, utilização e comercialização da actinolita, amosita (asbesto marrom), antofilita, crocidolita (amianto azul) e da tremolita, variedades minerais pertencentes ao grupo dos anfíbios, bem como dos produtos que contenham estas substâncias minerais;

II - a pulverização (spray) de todos os tipos de fibras, tanto de asbesto/amianto da variedade crisotila como daquelas naturais e artificiais referidas no art. 2º desta Lei;

III - a venda a granel de fibras em pó, tanto de asbesto/amianto da variedade crisotila como daquelas naturais e artificiais referidas no art. 2º desta Lei.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo

Art. 2º O asbesto/amiante da variedade crisotila (asbesto branco), do grupo dos minerais das serpentinas, e as demais fibras, naturais e artificiais de qualquer origem, utilizadas para o mesmo fim, serão extraídas, industrializadas, utilizadas e comercializadas em consonância com as disposições desta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se fibras naturais e artificiais as comprovadamente nocivas à saúde humana."

Deste modo, ao proibir o uso de todos os tipos de amianto ou asbesto no âmbito do Estado de Mato Grosso, o projeto de lei extrapolou a competência suplementar sobre a matéria, na medida em que a norma federal permite a extração, industrialização, utilização e comercialização do asbesto/amiante da variedade crisotila (asbesto branco), em consonância com as disposições desta Lei federal.

Nesse sentido, inclusive, o Supremo Tribunal Federal já teve a oportunidade de declarar a inconstitucionalidade de diplomas estaduais que ao proibir o uso e comercialização genérico do amianto no âmbito do respectivo Estado-Membro, acabaram por extrapolar a competência suplementar para legislar sobre a matéria.

Na oportunidade, foram proferidos os seguintes julgamentos:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.210/01, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. OFENSA AOS ARTIGOS 22, I E XII; 25, § 1º; 170, CAPUT, II E IV; 1º; 18 E 5º CAPUT, II E LIV. INEXISTÊNCIA. AFRONTA À COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO PARA EDITAR NORMAS GERAIS REFERENTES À PRODUÇÃO E CONSUMO, À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO E À PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE. ARTIGO 24, V, VI E XII E §§ 1º E 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Não cabe a esta Corte dar a última palavra a respeito das propriedades técnico-científicas do elemento em questão e dos riscos de sua utilização para a saúde da população. Os estudos nesta seara prosseguem e suas conclusões deverão nortear as ações das autoridades sanitárias. Competência do Supremo Tribunal Federal circunscrita à verificação da ocorrência de contraste inadmissível entre a lei em exame e o parâmetro constitucional. Sendo possível a este Supremo Tribunal, pelos fatos narrados na inicial, verificar a ocorrência de agressão a outros dispositivos constitucionais que não os indicados na inicial, verifica-se que ao determinar a proibição de fabricação, ingresso, comercialização e estocagem de amianto ou de produtos à base de amianto, destinados à construção civil, o Estado do Mato Grosso do Sul excedeu a margem de competência concorrente que lhe é assegurada para legislar sobre produção e consumo (art. 24, V); proteção do meio ambiente e controle da poluição (art. 24, VI); e proteção e defesa da saúde (art. 24, XII). A Lei nº 9.055/95 dispôs extensamente sobre todos os aspectos que dizem respeito à produção e aproveitamento industrial, transporte e comercialização do amianto crisotila. A legislação impugnada foge, e muito, do que corresponde à legislação suplementar, da qual se espera que preencha vazios ou lacunas deixados pela legislação federal, não que venha a dispor em diametral objeção a esta. Compreensão que o Supremo Tribunal tem manifestado quando se defronta com hipóteses de competência legislativa concorrente. Precedentes: ADI 903/MG-MC e ADI 1.980/PR-MC, ambas de relatoria do eminente Ministro Celso de Mello. Ação direta de inconstitucionalidade cujo pedido se julga parcialmente procedente para declarar a inconstitucionalidade do artigo 1º e de seus §§ 1º, 2º e 3º, do art. 2º, do art. 3º e §§ 1º e 2º e do parágrafo único do art. 5º, todos da Lei nº 2.210/01, do Estado do Mato Grosso do Sul. (ADI 2396, Relator(a): Min. ELLEN GRACIE, Tribunal Pleno, julgado em 08/05/2003, DJ 01-08-2003 PP-00100 EMENT VOL-02117-34 PP-07204)."

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI PAULISTA. PROIBIÇÃO DE IMPORTAÇÃO, EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRODUTOS CONTENDO QUALQUER TIPO DE AMIANTO. GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS. LEGITIMIDADE ATIVA. INVASÃO DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO. 1. Lei editada pelo Governo do Estado de São Paulo. Ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo Governador do Estado de Goiás. Amianto crisotila. Restrições à sua comercialização imposta pela legislação paulista, com evidentes reflexos na economia de Goiás, Estado onde está localizada a maior reserva natural do minério. Legitimidade ativa do Governador de Goiás para iniciar o processo de controle concentrado de constitucionalidade e pertinência temática. 2. Comercialização e extração de amianto. Vedação prevista na legislação do Estado de São Paulo. Comércio exterior, minas e recursos minerais. Legislação. Matéria de competência da União (CF, artigo 22, VIII e XIII). Invasão de competência legislativa pelo Estado-membro. Inconstitucionalidade. 3. Produção e consumo de produtos que utilizam amianto crisotila. Competência concorrente dos entes federados. Existência de norma federal em vigor a regulamentar o tema (Lei 9055/95). Consequência. Vício formal da lei paulista, por ser apenas de natureza supletiva (CF, artigo 24, §§ 1º e 4º) a competência estadual para editar normas gerais sobre a matéria. 4. Proteção e defesa da saúde pública e meio ambiente. Questão de interesse nacional. Legitimidade da regulamentação geral fixada no âmbito federal. Ausência de justificativa para tratamento particular e diferenciado pelo Estado de São Paulo. 5. Rotulagem com informações preventivas a respeito dos produtos que contenham amianto. Competência da União para legislar sobre comércio interestadual (CF, artigo 22, VIII). Extrapolação da competência concorrente prevista no inciso V do artigo 24 da Carta da República, por haver norma federal regulando a questão. (ADI 2656, Relator(a): Min. MAURÍCIO CORRÊA, Tribunal Pleno, julgado em 08/05/2003, DJ 01-08-2003 PP-00117 EMENT VOL-02117-35 PP-07412)

Deste modo, observa-se que a proposição legislativa se mostra inócua, eis que disciplina matéria já regulamentada no âmbito federal e extrapola a competência suplementar conferida ao Estado-Membro, por força do que dispõe o artigo 24, § 2º, da Constituição Federal,

Sendo assim, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, ante a extrapolação da competência suplementar conferida ao Estado-Membro, por força do que dispõe o artigo 24, incisos V, VI e XII, da Constituição Federal, resolvo vetar totalmente o Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, por ferir o artigo 24, § 2º, da Constituição Federal, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº DE DE DE 2010.

Autor: Deputado Riva

Define procedimentos, proibições, estabelece regras de execução e medidas de precaução a serem obedecidas quando do emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art.42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I DA PROIBIÇÃO DO EMPREGO DO FOGO

Art. 1º É vedado o emprego do fogo:

I - nas florestas e demais formas de vegetação;

II - nas faixas de domínio das rodovias municipais, estaduais e federais e de ferrovias;

III - para queima pura e simples, assim entendida aquela não carbonizável, de:

a) aparas de madeira e resíduos florestais produzidos por serrarias e madeireiras, como forma de descarte desses materiais;

b) material lenhoso, quando seu aproveitamento for economicamente viável.

IV - numa faixa de:

a) 15 (quinze) metros dos limites das faixas de segurança das linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica;

b) 100 (cem) metros ao redor da área de domínio de subestação de energia elétrica;

c) 25 (vinte e cinco) metros ao redor da área de domínio de estações de telecomunicações;

d) 50 (cinquenta) metros a partir de aceiro, que deve ser preparado, mantido limpo e não cultivado, de 10 (dez) metros de largura ao redor das Unidades de Conservação;

e) 18 (dezoito) metros a partir de aceiro, que deve ser preparado, mantido limpo e não cultivado, em propriedades lindeiras a faixa de domínio das rodovias estaduais e federais e de ferrovias.

V - no limite da linha que simultaneamente corresponda:

a) a área definida pela circunferência de raio igual a 6.000 (seis mil) metros, tendo como ponto de referência o centro geométrico da pista de pouso e decolagem do aeroporto público;

b) a área cuja linha perimetral é definida a partir da linha que delimita a área patrimonial do aeroporto público, dela distanciando no mínimo 2.000 (dois mil) metros, externamente, em qualquer de seus pontos.

§ 1º Quando se tratar de aeroporto público que opere somente nas condições visuais diurnas (VFR) e a queima se realizar no período noturno compreendido entre o pôr do sol e o nascer do sol, será observado apenas o limite de que trata a alínea "b" do inciso V.

§ 2º Quando se tratar de aeródromos privados, que operem apenas nas condições visuais diurnas (VFR) e a queima se realizar no período noturno, compreendido entre o pôr e o nascer do sol, o limite de que trata a alínea "b" do inciso V será reduzido para 1.000 (mil) metros.

§ 3º Fica proibido o uso do fogo mesmo através de queima controlada dentro dos perímetros e/ou aglomerados urbanos dos municípios do Estado de Mato Grosso.

§ 4º Fica proibido o uso do fogo mesmo sob a forma de queima controlada, para queima de vegetação ou queima de qualquer espécie, contida numa faixa de 1.000 (mil) metros a partir do seu perímetro e/ou aglomerados urbanos.

§ 5º Não será autorizado o uso do fogo, para limpeza e manejo de áreas, no período compreendido entre 15 de julho e 15 de setembro.

§ 6º Dependendo das condições climáticas, o órgão ambiental estadual, poderá propor a antecipação ou prorrogação do período de restrição ao uso do fogo, previsto no parágrafo anterior.

CAPÍTULO II DA PERMISSÃO DO EMPREGO DO FOGO

Art. 2º Observadas as normas e condições estabelecidas por esta lei é permitido o emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris ou florestais, pesquisas científicas, pesquisas tecnológicas, mediante a Queima Controlada prevista na Lei Complementar nº 220, de 29 de maio de 2005.

Parágrafo único Considera-se Queima Controlada o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agrícolas, pastoris ou florestais e para fins de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos.

Art. 3º O emprego do fogo mediante Queima Controlada depende de prévia autorização, a ser obtida pelo interessado junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, ou instituição oficialmente designado pela SEMA para, em seu nome, assumir a responsabilidade de atuar como órgão do Meio Ambiente.

Art. 4º Desde que justificado, a SEMA poderá autorizar o uso do fogo no período proibitivo, para:

- I - queima de cana-de-açúcar;
- II - pesquisa científica;
- III - pesquisa tecnológica;
- IV - para controle fitossanitário.

Art. 5º Previamente à operação de emprego do fogo, o interessado na obtenção de autorização para Queima Controlada deverá:

- I - definir as técnicas, os equipamentos e a mão de obra a serem utilizados;
- II - fazer o reconhecimento da área e avaliar o material a ser queimado;
- III - promover o enleiramento dos resíduos de vegetação, de forma a limitar a ação

do fogo;

IV - preparar aceiros de no mínimo 03 (três) metros de largura, ampliando esta faixa quando as condições ambientais, topográficas, climáticas e o material combustível a determinarem;

V - providenciar pessoal treinado para atuar no local da operação, até sua extinção, com equipamentos apropriados ao redor da área, e evitar propagação do fogo fora dos limites estabelecidos;

VI - comunicar formalmente aos confrontantes a intenção de realizar a Queima Controlada, com o esclarecimento de que, oportunamente, e com a antecedência necessária, a operação será conformada com a indicação da data, hora e início e do local onde será realizada a queima;

VII - prever a realização da queima em dia e horário apropriados, evitando-se os períodos de temperatura mais elevada e respeitando-se as condições dos ventos predominantes no momento da operação.

§ 1º O aceiro de que trata o inciso IV deste artigo deverá ter sua largura duplicada quando se destinar à proteção de áreas de florestas e de vegetação natural, de preservação permanente, de reserva legal, aquelas especialmente protegidas em ato do Poder Público Federal, estadual ou municipal e de imóveis confrontantes pertencentes a terceiros.

§ 2º Os procedimentos de que tratam os incisos deste artigo devem ser adequados às peculiaridades de cada queima a se realizar, sendo imprescindíveis aqueles necessários à segurança da operação, sem prejuízo da adoção de outras medidas de caráter preventivo.

Art. 6º Cumpridos os requisitos e as exigências previstas no artigo anterior, o interessado no emprego de fogo deverá requerer, por meio de requerimento de solicitação de Queima Controlada, junto à SEMA ou junto ao órgão competente, por ela designado para desempenhar suas responsabilidades como órgão do SIMA, a emissão de Autorização de Queima Controlada.

§ 1º O requerimento previsto neste artigo será acompanhado dos seguintes documentos:

- I - cópia da Licença Ambiental Única (LAU);
- II - cópia da autorização de desmatamento, quando legalmente exigida;
- III - plano de queima para propriedades acima de 150 ha, acompanhado de ART do responsável técnico.

§ 2º Se o interessado não possuir a LAU deverá apresentar a certidão de regularização ambiental (CAR).

§ 3º Outros documentos poderão ser solicitados, por Portaria.

Art. 7º Protocolado o requerimento de Queima Controlada, a SEMA ou o órgão por ela determinado para desempenhar suas responsabilidades como órgão do SIMA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, expedirá a autorização correspondente.

§ 1º O prazo será sobrestado se houver ofício de pendência.

§ 2º Não expedida a autorização no prazo estipulado neste artigo, fica o requerente autorizado a realizar a queima, conforme comunicado, desde que atenda o disposto no Art. 6º e seus incisos, salvo se tratar de área sujeita à realização de vistoria prévia a que se refere o artigo seguinte.

§ 3º O protocolo de requerimento de Queima Controlada deverá ser apresentado de forma individual.

Art. 8º A Autorização de Queima Controlada somente será emitida após a realização da vistoria prévia, obrigatória em áreas:

- I - que contenham restos de exploração florestal;
- II - limitrofes às sujeitas a regime especial de proteção, estabelecida em ato de

Poder Público.

Parágrafo único A vistoria prévia poderá ser dispensada em áreas cuja localização e características não atendam ao disposto neste artigo.

Art. 9º A Autorização de Queima Controlada será emitida com finalidade específica e com prazo de validade suficiente à realização da operação de emprego do fogo, dela constando, expressamente, o compromisso formal do requerente, sob pena de incorrer em infração legal, de que comunicará aos confrontantes a área e a hora de realização da queima, nos termos em que foi autorizado.

Art. 10 Poderá ser revalidada a Autorização de Queima Controlada concedida anteriormente para a mesma área, para os mesmos fins e para o mesmo interessado, ficando dispensada, por parte do interessado, ficando dispensados, por parte do interessado, nova apresentação dos documentos previstos nesta lei, salvo os comprovantes de comunicação aos confrontantes, de que trata o inciso VI do Art. 5º.

Parágrafo único A revalidação não poderá exceder a 12 (doze) meses a partir da data inicial do pedido, sendo obrigatória a fundamentação justificada.

Art. 11 O emprego do fogo poderá ser feito de forma solidária, assim entendida a operação realizada em conjunto por vários produtores, mediante mútuo ou outra modalidade de

interação, abrangendo simultaneamente diversas propriedades familiares contíguas, desde que o somatório das áreas onde o fogo será empregado não exceda 500 (quinhentos) hectares.

Art. 12 Para os fins do disposto nesta lei, a SEMA e o órgão por ela determinado para desempenhar suas responsabilidades como órgão do SIMA deverá dispor do trabalho de técnicos habilitados para analisar, orientar e realizar vistorias nos processos de solicitações de Queima Controlada.

Parágrafo único Compete à SEMA e aos órgão por ela determinados para desempenhar suas responsabilidades como órgão do SIMA promover a habilitação de técnicos para atuar junto às Prefeituras Municipais e demais entidades ou organismos públicos ou privados a fim de possibilitar o fiel cumprimento desta lei.

CAPÍTULO III

DO ORDENAMENTO E DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EMPREGO DO

FOGO

Art. 13 A SEMA e os órgão por ela determinados para desempenhar suas responsabilidades como órgão do SIMA poderá estabelecer escalonamento regional do processo de Queima Controlada, com base nas condições atmosféricas e na demanda de Autorizações de Queima Controlada, para controle dos níveis de fumaça produzidos.

Art. 14 A SEMA determinará a suspensão e/ou cancelamento da Queima Controlada da região ou Município, quando:

I - constatados risco de vida, danos ambientais ou condições meteorológicas desfavoráveis;

II - a qualidade do ar atingir índices prejudiciais à saúde humana, constatados por equipamentos e meios adequados, oficialmente reconhecidos e adotados como parâmetros de qualidade do ar no Estado;

III - os níveis de fumaça, originados de Queima Controlada, atingirem limites mínimos de visibilidade, comprometendo e colocando em risco as operações aeronáuticas, rodoviárias e de outros meios de transporte;

IV - de interesse e segurança pública;

V - de descumprimento das normas vigentes.

Art. 15 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2010.

Deputado Mauro Savi – Presidente

Deputado Sérgio Ricardo – 1º Secretário

Deputado Dilceu Dal Bosco – 2º Secretário

Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense.

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao projeto de lei que **“define procedimentos, proibições, estabelece regras de execução e medidas de precaução a serem obedecidas quando do emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais, e dá outras providências”**, de autoria do nobre Deputado Riva, aprovado por esse Poder Legislativo, na Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2010.

A presente proposição, de autoria do deputado estadual José Riva, pretende definir procedimentos, proibições e estabelecer regras de execução e medidas de precaução a serem obedecidas quando do emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais.

Todavia, anota-se que a iniciativa nada mais é do que a reprodução integral do Decreto Federal nº 2.661/1998, que regulamenta o parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 4.771/65, mediante o estabelecimento de normas de precaução relativas ao emprego do fogo em práticas agropastoris e florestais.

Com exceção de alguns incisos e artigos, que também reproduzem normas já dispostas em leis estaduais, não tem o presente projeto o condão de definir procedimentos, proibições ou estabelecer regras e medidas diversas das já existentes, seja por atos normativos federais ou estaduais.

Com efeito, em se tratando de matéria ambiental, cuja competência legislativa é concorrente (art. 24 CF), cabe aos Estados suplementar as normas gerais editadas pela União (§ 2º, art. 24 CF), não havendo a necessidade de reeditá-las.

Desta forma, o presente projeto de lei contraria o princípio da razoabilidade que tem seu fundamento na Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso LIV, na medida em que se apresenta contrário ao interesse público.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, estas são as razões pelas quais veto integralmente o Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando acolhida nos seus estritos termos.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2010.



SILVAL BA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº DE DE DE 2010.

Autor: Lideranças Partidárias

Repristina a Lei nº 4.675, de 09 de maio de 1984, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica repristinada a Lei nº 4.675, de 09 de maio de 1984, para produzir seus efeitos na 16ª Legislatura.

Art. 2º O Conselho Deliberativo criado no Art. 23, da Lei nº 4.675 de 09 de maio de 1984 e extinto na Lei nº 6.623, de 18 de maio de 1995, fica restabelecido para manifestar decisão nos pedidos de pensões, exclusivamente.

Art. 3º As contribuições previdenciárias obrigatórias à concessão da pensão parlamentar serão recolhidas à Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, diretamente pelos contribuintes.

Art. 4º Os Deputados da 16ª Legislatura poderão integralizar suas contribuições previdenciárias até o limite estabelecido em lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2010.

Deputado Mauro Savi – Presidente

Deputado Sérgio Ricardo – 1º Secretário

Deputado Dilceu Dal Bosco – 2º Secretário

Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DO VETO TOTAL** aposto ao Projeto de Lei que "**Repristina a Lei nº 4.675, de 09 de maio de 1984, e dá outras providências**", de autoria das Lideranças Partidárias, aprovado pelo esse Poder Legislativo, na Sessão Ordinária, do dia 1º de dezembro de 2010.

O Projeto de Lei em apreço objetiva repristinar a Lei nº 4.675/1984, que "**Dispõe sobre o benefício da Pensão Parlamentar Mensal, cria o Fundo de Assistência Parlamentar e dá outras providências**", anteriormente revogada pela Lei nº 6.623, de 18 de maio de 1995.

Importante lembrar que a proposta de repristinação do diploma, que "**cria o Fundo de Assistência Parlamentar e dá outras providências**", se convertida em lei, trará novamente ao mundo jurídico construção legal extinta há mais de 15 (quinze) anos. Desse modo, o Fundo que se busca fazer ressurgir, representará, para o mundo do direito, uma figura jurídica nova.

Essa constatação implica no fato de que o Fundo de Assistência Parlamentar cuja restauração se pretende deverá guardar obediência às normas fixadas em leis para a constituição de qualquer fundo, notadamente os preceitos transportados pela **Lei Federal n. 4.320**, de 17 de março de 1964, que "**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal**".

Nesse tear de idéias, imperioso observar que o Fundo de Assistência Parlamentar mencionado no Projeto de Lei – o qual se procura restabelecer – prevê a possibilidade de que uma das fontes de sua receita seja o recebimento de subvenções do Estado. É o que se depreende do **inciso V do artigo 18 da Lei nº 4.675/84**, que estipula:

"Art. 18 A receita do Fundo de Assistência Parlamentar – FAP - será constituída de:

(...)

V - doações, legados, auxílios e **subvenções**.

(...)" (sem grifo no original)

Ocorre que a referenciada **Lei Federal no 4.320/1964**, ao comentar os requisitos para a elaboração da proposta orçamentária (Capítulo II) e, especificamente, as **previsões plurianuais (Seção I)**, estatui, em seus artigos 23 e 24, que:

Art. 23. As receitas e despesas de capital serão objeto de um Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital, aprovado por decreto do Poder Executivo, abrangendo, no mínimo um triênio.

Parágrafo único. O Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital será anualmente reajustado acrescentando-se-lhe as previsões de mais um ano, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos.

Art. 24. O Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital abrangerá:

(...)

II - as despesas à conta de fundos especiais e, como couber, as receitas que os constituam;

(...) (sem grifo no original)

Ainda no tocante à Lei Federal nº 4.320/1964, convém anotar que o diploma, ao elencar os requisitos para a constituição de fundos especiais, estipula em seu **artigo 72** que:

Art. 72. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais. (sem grifo no original)

Desse modo, à luz dos comandos legais supramencionados, percebe-se que a simples repristinação do Fundo de Assistência Parlamentar criado pela Lei Estadual nº 4.675/84 traduz iniciativa desconectada da regularidade jurídica, porquanto a proposta de lei não se faz acompanhada da demonstração de atendimento aos dispositivos elencados na Lei Federal n. 4.320/1964.

Ora, não é demais rememorar que a Lei Federal nº 4.320/1964, por tratar de matérias referentes a "**direito financeiro** para a elaboração e controle de orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", acaso não observada, poderá ocasionar a inconstitucionalidade reflexa da norma ou ato que a ela não se coadunar. É o que se extrai do **artigo 24 da Constituição da República**, que preceitua:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

(...)

§ 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º - A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º - Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º - A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário. (sem grifo no original)

De outro norte, o ressurgimento do Fundo de Assistência Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado seguiria na contra-mão do propósito intentado pelo Estado de Mato Grosso na **Lei Complementar nº 254**, de 02 de outubro de 2006.

Isso porque, consoante se extrai das idéias infirmadas na **Lei Complementar nº 254/2006 - "Dispõe sobre a criação e organização do Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências"**, a tônica do interesse público vigente no Estado requer a reunião dos diversos sistemas previdenciários em funcionamento na unidade federativa em um único regime. Nesse sentido, é a previsão carreada pelo **artigo 23 do diploma**, que estabelece:

Art. 23 O Poder Judiciário, o Poder Legislativo, o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado **poderão aderir gradualmente ao Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso**, passando a compor o Conselho Administrativo-Fiscal no momento da adesão com um assento para o representante do respectivo Poder e outro para seus servidores ativos inativos e pensionistas.

§ 1º Os Poderes do Estado, o Ministério Público e o Tribunal de Contas passarão a recolher contribuições previdenciárias patronais, iguais ao dobro da de seus servidores ativos, inativos e pensionistas, noventa dias após a sua adesão ao Fundo Previdenciário do Estado – FUNPREV. **(Acrescentado pela LC nº 268/07)**

§ 2º. Até que ocorra a adesão de que trata este artigo, as contribuições previdenciárias recolhidas pelos Poderes Judiciário e Legislativo, pelo Ministério Público e Tribunal de Contas serão registradas, contabilizadas e destinadas por estes ao pagamento das aposentadorias e pensões de seus servidores. (Remunerado de p. único para § 2º, pela LC nº 268/07)."(sem grifo no original)

Como claramente se nota ao exame do comando acima transcrito – e acima já exposto –, a política pública em voga em nosso Estado reflete o interesse em unificar os diversos sistemas previdenciários existentes em um único Fundo Previdenciário, o FUNPREV-MT.

A idéia externada com a instituição do FUNPREV-MT busca garantir gestão transparente e isonômica aos benefícios provenientes de transferência para a inatividade, aposentadorias e pensões de servidores públicos civis e militares do Estado de Mato Grosso. Concretizada, a intenção exposta na Lei complementar nº 254/2006 irá transformar a profusão de sistemas previdenciários vigentes no Estado em um verdadeiro REGIME PREVIDENCIÁRIO, único para todos os servidores, nos moldes do que menciona o artigo 40, da Carta Magna.

Ante essas circunstâncias, apresento VETO TOTAL ao projeto de lei encaminhado à chancela do Poder Executivo, considerando que este expõe inconstitucionalidade reflexa ao desconsiderar as previsões dos artigos 23 e 24 da Lei Federal nº 4.320/1964, além de contrariar manifesto o interesse público exposto no artigo 23 da Lei Complementar Estadual nº 254/2006, motivos pelos quais submeto as presentes razões à apreciação dos membros desta Casa de Leis, aguardando sua acolhida.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 9.499, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

Autor: Deputado Riva

Altera dispositivo da Lei nº 8.416, de 28 de dezembro de 2005.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 63, da Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 7.849, de 18 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 8.416, de 28 de dezembro de 2005, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 63 O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 16 (dezesseis) membros efetivos e respectivos suplentes indicados paritariamente, sendo 08 (oito) representantes do Poder Público, indicados pela Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Secretaria de Estado de Cultura, Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Casa Civil, e 08 (oito) representantes de organizações não-governamentais de defesa dos direitos da criança e do adolescente, legalmente constituídas de âmbito regional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cadastradas junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIOGUES GOMES CURADO FILHO
EDER DE MORAES DIAS
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
PAULO INÁCIO DIAS LESSA
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
JILSON FRANCISCO DA SILVA
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
CESAR ROBERTO ZILIO
PEDRO HENRY NETO
OSMAR DE CARVALHO
DORIVAL VERAS DE CARVALHO
ALEXANDER TORRES MAIA
CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
ELIENE JOSÉ DE LIMA
ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
FRANCISCO ANTONIO VUOLO

LEI Nº 9.500, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro de Referência ao Portador de Hanseníase.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar um centro de tratamento ao portador de hanseníase, exclusivamente dirigido ao portador dessa enfermidade, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A implantação do Centro de Referência ao Portador de Hanseníase poderá ser realizada em parceria com o Poder Público Municipal, com Hospitais Beneficentes, com instituições universitárias públicas e privadas, ou com instituições filantrópicas, que ofereçam cursos e atendimentos nessa especialidade.

Art. 3º A instalação do Centro de Referência ao Portador de Hanseníase, poderá se dar em próprios do Estado, Município, ou em instituições parceiras a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correção à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIOGUES GOMES CURADO FILHO
EDER DE MORAES DIAS
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
PAULO INÁCIO DIAS LESSA
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
JILSON FRANCISCO DA SILVA
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
CESAR ROBERTO ZILIO
PEDRO HENRY NETO
OSMAR DE CARVALHO
DORIVAL VERAS DE CARVALHO
ALEXANDER TORRES MAIA
CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
ELIENE JOSÉ DE LIMA
ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
FRANCISCO ANTONIO VUOLO

LEI Nº 9.501, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

Autor: Deputado Nilson Santos

Dispõe sobre a obrigatoriedade de adequação de guichês a fim de viabilizar o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais que dependam de cadeira de rodas para sua locomoção.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os estabelecimentos privados e públicos, tais como agências bancárias e de fomento, repartições, guichês de terminais rodoviários e aeroportos, comércios, entre outros, que utilizem balcões destinados ao público, deverão adaptar a altura de ao menos um de seus guichês a fim de viabilizar o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais que dependam de cadeira de rodas para sua locomoção.

Parágrafo único. A altura do balcão de atendimento não poderá ultrapassar 1,0 m (um metro) do piso.

Art. 2º A inobservância do disposto nesta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIOGUES GOMES CURADO FILHO
EDER DE MORAES DIAS
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
PAULO INÁCIO DIAS LESSA
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
JILSON FRANCISCO DA SILVA
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
CESAR ROBERTO ZILIO
PEDRO HENRY NETO
OSMAR DE CARVALHO
DORIVAL VERAS DE CARVALHO
ALEXANDER TORRES MAIA
CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
ELIENE JOSÉ DE LIMA
ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
FRANCISCO ANTONIO VUOLO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 15/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JAIR JOSÉ DURIGON do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Metroológico, Nível DGA-2, de Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT, a partir de 07 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

EDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar **ANTÔNIA ARLETE TEIXEIRA** a partir de 25.12.10 data do seu Falecimento, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente do Sistema Nacional de Gravame – SNG, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – **DETRAN**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado das Cidades – **SECID**, a partir de 1º de janeiro de 2011.

MARIZETE CAOVILLA – Secretária Adjunta de Saneamento, Nível DGA-2;
KAMILLA VILELA – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
ERNANDY MAURÍCIO BARACT ARRUDA
Secretário de Estado das Cidades

ATO Nº 18/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CLODOALDO JOSÉ FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Metroológico, Nível DGA-2, de Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – **IMEQ/MT**, a partir de 07 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato de nomeação nº 6.419/2010, publicado no D.O.E. de 29 de dezembro de 2010, à pág.43, da Casa Civil, com a seguinte redação:

Onde se lê:
BENEDITO PINTO DA SILVA – Secretário Adjunto de Relações Políticas, Nível DGA-2; a partir de 1º de janeiro de 2011;

Leia-se:
BENEDITO PINTO DA SILVA – Secretário Adjunto de Relações Políticas, Nível DGA-2; a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N.º 004/2010/AGE

O SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 97, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 04/90, de 15/10/90,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Auditoria Geral do Estado, período aquisitivo, **2010/2011**, para o exercício de **2011**.

JANEIRO/2011 Arlindo Ângelo de Moraes	OUTUBRO/2011 Alysson Sander de Souza Dyego de Jesus Bárbara Marily Paranhos da Silva Norton Glay Sales Santos Sônia Regina Lopes
MARÇO/2011 José Alves Pereira Filho	NOVEMBRO/2011 André Luiz Costa Ferreira Aucymare Beatriz Josetti Guimarães Arlaide Lucialdo Peixoto de Lima Christian Pizzatto de Moura Laura Cristina Corrêa de Almeida Leliane Ferreira Silva Santana Marcelo Zavan Márcia Cristina Borges de Souza Okamura Mônica Cristina dos Anjos Acendino
ABRIL/2011 Albany do Rocio Fritz Salamanca	DEZEMBRO/2011 Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves Cristiane Laura de Souza Deusa de Fátima do Prado Marques Elba Vicentina de Moraes Pinheiro Emerson Augusto de Campos Erich Rafael Masson Eldemir Pereira de Oliveira Eurindo Pereira da Silva Geraldina Maria Carvalho de Sousa Grazielle de Azevedo Fernandes Franco João Bertoli Filho Jonas Ferreira da Silva Kristianne Marques Dias Pierre Monteiro da Silva Sérgio Moura Duarte
JUNHO/2011 Zequias Pinheiro Nobre Júnior Edvania Francisca da Costa	JANEIRO/2012 Ana Catarina Marques de Matos Célia Regina Santi Leite Cleusa Maria de Oliveira Ribeiro Flavius Marcel Neves Cruz Jimmi Lucas Silva Santos
JULHO/2011 Antoine de Arruda Souza Celso Luiz Ferreira da Cunha Emerson Hideki Hayashida Iseorene Canavarros Bernardino Ivan Padilha de Amorim Jane Paula Silva Naly Noleto Ramos	
AGOSTO/2011 Anderlei Júnior de Campos Barbosa Cristina Santos Vilela Gislaine Aparecida Miranda Leila Conceição Antunes da Cruz Sérgio Corrêa de Carvalho Whats Neyven e Silva	
SETEMBRO/2011 Adelson Luiz da Silva Anderson Andrey Paes Escobar Andresa Gorgonha de Novais Aline Freitas Queiroz Dantas Daniel Ávila Andrade de Azevedo Davi Ferreira Botelho Gilmar Souza da Silva Leonardo Cândido Moreira Micheline Fátima de Souza Falcão Tatiana Piovezan Minami	

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário-Auditor Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2010.

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral do Estado

Republica-se por ter saído incorreta.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0026/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004 e pela Lei nº 9.094, de 15 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados no cargo, classe e nível, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
937.608/10	790.69	CÉLIA MARIA DE MAGALHÃES SANTOS	C	09	22.06.2010
939.907/10	799.00	DÁCIO JOSÉ DE OLIVEIRA MIRANDA	D	09	22.06.2010
95/2011	832.27	JOSÉ CARLOS REZENDE DE BARROS	D	09	22.06.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de janeiro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2545/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461/01, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 9.094, de 15 de janeiro de 2009; considerando, ainda, o constante no Processo nº 758.650/2010, de 08/10/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora INAH MARIA DE CASTRO PINTO CANDIA, Matrícula nº 807.71, progressão para a classe "C" no cargo de "Técnico da Área Instrumental do Governo", com efeitos funcionais a partir de 08.10.2010 e efeitos financeiros a partir de 01.12.2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2010.

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração
(ORIGINAL ASSINADO)

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(ORIGINAL ASSINADO)

REPUBLICA-SE POR SAIR INCORRETO NO DOE DE 28.12.2010

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR

EDITAL COMPLEMENTAR N. 47 AO EDITAL N. 001/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos subitens 15.1 e 19.1 ao Edital n. 001/2009, de 27 de julho de 2009, torna pública a convocação dos candidatos para entrega dos documentos da Quinta Fase - Investigação Social e da matrícula da Segunda Etapa do Concurso Público – Curso de Formação de Soldados, para os candidatos aos cargos de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar e Soldado da Polícia Militar.

1. DA QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Estão convocados para a entrega dos documentos da Quinta Fase – Investigação Social, de caráter eliminatório, os candidatos considerados RECOMENDADO na Quarta Fase – Avaliação Psicológica.

1.2 A relação nominal dos candidatos convocados para Quinta Fase – Investigação Social, bem como para a matrícula da Segunda Etapa – Curso de Formação de Soldados estão no Anexo Único deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 A entrega dos documentos da Quinta Fase – Investigação Social será realizada na cidade de Cuiabá/MT, no dia 17 de Janeiro de 2011 às 08 horas.

2.1.1 Os candidatos convocados do cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar deverão comparecer Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, na Rua Coronel Benedito Leite, n. 401, Bairro: Centro Sul/Porto.

2.1.2 Os candidatos convocados do cargo de Soldado da Polícia Militar deverão comparecer no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 6135, Bairro: Jardim Vitória.

2.2 O candidato convocado deverá comparecer no local, data e horário fixado, munido dos seguintes documentos:

- Formulário da Investigação Social devidamente preenchido;
- Resultado do Teste Toxicológico;
- Fotocópia autenticada do documento de identidade;
- Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Fotocópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- Fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- Fotocópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Fotocópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- Declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos; e
- apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual n. 4.487, de 18 de junho de 2002 e na Instrução Normativa n. 1, de 15 de agosto de 2002.

2.2.1 Os documentos constantes nas alíneas "a" e "l" estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.unemat.br, www.sad.mt.gov.br e www.concurso.mt.gov.br.

2.2.2 Na hipótese do Resultado do Teste Toxicológico não estiver pronto na data da entrega dos documentos, será aceito o comprovante/protocolo de realização do Teste emitido pelo Laboratório utilizado para retirada do resultado.

2.3 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário indicado será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

2.4 O resultado da Quinta Fase – Investigação Social será divulgado até o término da Segunda Etapa – Curso de Formação de Soldados.

3. DA SEGUNDA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS

3.1 Os candidatos convocados no subitem 1.1 deste Edital estão automaticamente convocados para efetuar a matrícula na Segunda Etapa – Curso de Formação de Soldados.

3.2 A matrícula na Segunda Etapa – Curso de Formação de Soldados será realizada no mesmo local, data e horário fixados no subitem 2.1 deste Edital, para a entrega dos documentos da Quinta Fase – Investigação Social.

3.3 As aulas terão início no dia subsequente ao da matrícula.

3.4 O candidato que deixar de efetivar a matrícula na Segunda Etapa – Curso de Formação de Soldados, no prazo e local estabelecido será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

3.5 A Segunda Etapa – Curso de Formação de Soldados será realizado de acordo com a Lei Complementar n. 408, de 01/07/2010, que institui o Sistema de Ensino da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, e demais Regulamentos.

3.6 Informações adicionais a respeito da Segunda Etapa – Curso de Formação de Soldados serão fornecidas no dia 17 de janeiro de 2011, no endereço fixado nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital.

Cuiabá/MT, 06 de Janeiro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

**Relação Nominal dos candidatos convocados para a Quinta Fase - Investigação Social
e para a Segunda Etapa - Curso de Formação de Soldados**

101 - Soldado do Corpo de Bombeiros Militar (Masculino)

Município: Alta Floresta

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NTAF	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	093340	Rogério de Oliveira Rodrigues	27-09-1983	1584150-2 SSP/MT	44	18	62		Classificado
2	042051	Lucas Alessandro de Souza	30-11-1989	1812893-9 SSP/MT/MT	42	20	62	NPO	Classificado
3	288792	Gustavo Schwaicerski Trindade	22-11-1987	1630549-3 SSP/MT	41	20	61		Classificado
4	185074	Andre Luis de Carvalho Ghellere	06-04-1990	2164043-2 SSP/MT	42	16	58		Classificado
5	241401	Anderson Seganfredo	18-12-1987	18164943 SSP/MT	41	17	58	NPO	Classificado
6	231134	Leandro Delfino Borck	10-11-1988	20898940 SSP/MT	41	17	58	P2	Classificado
7	385916	Fabiano Nicasio Patricio	25-09-1985	1545150-0 SSP/MT	38	20	58	NPO	Classificado
8	241737	Pablo Comper Geronimo	07-05-1990	18381995 SSP/MT	38	20	58	P3	Classificado
9	166943	Marcos Luiz Peixoto Costa Junior	25-03-1988	15432181 SSPMT/MT	38	19	57		Classificado
10	459355	Ademar Campos de Jesus	19-10-1985	14538857 SSP/MT	37	20	57	NPO	Classificado
11	094393	Tiago Fabrício de Pinho Alvarenga	10-11-1989	18043720 SSP/MT	39	17	56		Classificado
12	221789	Allan Jhoni Marques Ferreira	02-05-1987	14264153 SSP/MT	37	18	55		Classificado
13	338195	Wellington dos Santos Pereira	20-11-1986	16693620 SSP/MT/MT	39	15	54		Classificado
14	029531	Eduardo Ferreira Bergano	04-03-1985	15969746 SSP/MT	37	17	54	NPO	Classificado
15	115420	Valmir Neri de Oliveira	02-06-1986	16866720 SSP/MT	38	15	53		Classificado
16	229626	Alexandre Oliveira de Assis>(*Ordem Judicial)	21-01-1987	5004737 DGPC/GO	37		37		Classificado

101 - Soldado do Corpo de Bombeiros Militar (Feminino)

Município: Alta Floresta

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NTAF	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	239524	Cinthy Raquel Nascimento Ribeiro	14-02-1990	18175678 SSP/MT	33	17	50		Classificado
2	210710	Tatiane Priscila da Silva	13-11-1987	1690285-8 SSP/MT	31	18	49		Classificado

101 - Soldado do Corpo de Bombeiros Militar (Masculino)

Município: Colider

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NTAF	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	109934	Claudemir Alves da Silva	08-01-1985	1719233-1 SSP/MT	47	20	67		Classificado
2	451739	Ederson Flavio Wittes	29-07-1985	1517490-5 SSP/MT/MT	47	20	67	P3	Classificado
3	365295	Nilceu Reis da Silveira Neto	20-06-1989	14481790 SSP/MT	46	19	65		Classificado
4	165077	Cleiton Cavéquia	21-03-1988	19397240 SSP MT/MT	41	20	61		Classificado
5	321264	Anderson André dos Santos	24-09-1986	14613441 SSP/MT	37	19	56		Classificado
6	184458	Jose Carlos Assis dos Santos	15-08-1988	1887396 SSPMT/MT	35	20	55		Classificado
7	027466	Tiago Mateus de Souza	16-08-1985	29862610X SSP/SP	37	17	54		Classificado
8	191168	Lenielson da Cruz	06-03-1984	14402653 SSP/MT	35	19	54	NPO	Classificado
9	340039	Rafael Sanches Pazim	21-09-1987	16229720 SSP/MT	34	20	54	NPO	Classificado
10	430374	Emerson Rodrigo da Silva	12-01-1988	17346045 SSPMT/MT	33	20	53		Classificado
11	251263	Edmilson Santana de Souza Nascimento	20-12-1986	17053536 SSP/MT	32	20	52		Classificado
12	333370	Palluan Lopes de Oliveira	18-07-1989	21091145 SSPMT/MT	33	18	51		Classificado
13	029759	Kairo Badye Ferreira da Silva	14-05-1988	1646287-4 SSP/MT/MT	33	18	51	P3	Classificado
14	352018	Flavio Junior Favero	20-08-1988	20248741 SSP/MT	32	19	51	NPO	Classificado
15	249429	Joao Paulo de Mello Nascimento	14-05-1989	1815751-3 SSP/MT	33	17	50		Classificado
16	036415	Julio Cezar do Nascimento	22-12-1987	1777183-8 SSPMT/MT	32	18	50	NPO	Classificado

101 - Soldado do Corpo de Bombeiros Militar (Feminino)

Município: Colider



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NTAF	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	146753	Vanessa Rosa Pereira	04-09-1986	16590031 SSP/MT	32	20	52		Classificado

101 - Soldado do Corpo de Bombeiros Militar (Masculino)**Município: Lucas do Rio Verde**

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NTAF	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	096312	Jovane Gomes Domingos	25-03-1986	1595747-0 SSP/MT	48	18	66		Classificado
2	491396	Diego de Souza Carvalho	24-09-1983	322058521 SSP/SP/SP	47	19	66	NPO	Classificado
3	422217	Eliseu Rodrigues Ferrerira	08-04-1985	11113138 SSP-MT/MT	48	16	64		Classificado
4	281980	Wellington Fraga Pedrozo	12-02-1991	20538898 SSP/MT	44	20	64	NPO	Classificado
5	050859	Alexandre dos Santos Silva	28-03-1988	17319315 SSP-MT/MT	42	20	62		Classificado
6	047321	Wanderson Ribeiro da Silva Severo	19-01-1991	19487596 SSP/MT/MT	39	20	59		Classificado
7	117198	John Wesley Oliveira da Silva	20-05-1990	19120915 SSP/MT	40	17	57		Classificado
8	412132	Jefferson Aparecido de Freitas	29-05-1987	15184633 SSPMT/MT	39	18	57	NPO	Classificado
9	390453	Willian Alves Silva	21-01-1985	18606822 SSP/MT	39	17	56		Classificado

101 - Soldado do Corpo de Bombeiros Militar (Feminino)**Município: Lucas do Rio Verde**

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NTAF	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	016367	Maria Julia Faria da Silva	04-10-1986	15274470 SSP/MT	40	15	55		Classificado

101 - Soldado do Corpo de Bombeiros Militar (Masculino)**Município: Nova Mutum**

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NTAF	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	230112	Paulo Mário Barbosa Souza de Azevedo	07-10-1988	17159610 SSP/MT	49	18	67		Classificado
2	106799	Jose Marcos Felipe	25-02-1986	17530911 SSP/MT	47	19	66		Classificado
3	261868	Adriano Pereira Marques de Souza	23-12-1984	1841292 SSPMT/MT	43	20	63		Classificado
4	314789	Vitor Campos Cardoso	20-01-1990	1966847-3 SSP/MT	43	18	61		Classificado
5	266171	Adriano Vieira da Silva	04-06-1988	17091721 SSP/MT/MT	38	20	58		Classificado
6	443372	Tennessee Willian Perim	15-11-1989	001246486 SSP-MS/MS	38	19	57		Classificado
7	072440	Marcio Davi Nascimento Peixoto	22-01-1987	16010809 SSP/MT	38	18	56		Classificado
8	441933	Tayro Roger Santos Queiroz	26-06-1991	21497940 SSP MT/MT	36	20	56	NPO	Classificado
9	132526	Arthur Queiroz Neto	17-10-1985	17913616 SSP/MT/MT	36	20	56	P3	Classificado
10	318423	Rony Almeida Santos	27-07-1987	18133096 SSP - M/MT	39	16	55		Classificado
11	072162	Alberto Luis Turra Chavarelli	05-12-1986	33032158-4 SSP/SP	37	17	54		Classificado

101 - Soldado do Corpo de Bombeiros Militar (Feminino)**Município: Nova Mutum**

Não houve nenhum candidato classificado ou eliminado.

101 - Soldado do Corpo de Bombeiros Militar (Masculino)**Município: Nova Xavantina**

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NTAF	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	010176	Vinicius Marca Marcelino de Lima	04-12-1988	4429605 DGPC/GO	47	20	67		Classificado
2	055045	Rudiney Taveira Longuinho	06-11-1985	1695805-5 SSP/MT	47	20	67	P3	Classificado
3	280156	Jhésus Melo dos Santos	21-04-1990	17343283 SSP/MT	47	20	67	P3	Classificado
4	497938	Fabio Andre Schafer	28-06-1986	4270650 SSPSC/SC	47	19	66		Classificado
5	173123	Vangevaldo Lizzi da Silva	14-08-1987	20176384 SSP/MT/MT	45	20	65		Classificado
6	206596	Fagner Luz Pimentel	18-08-1989	16565797 SSP/MT	42	20	62		Classificado
7	042156	Jaderson Lima Correa	16-04-1990	16430166 SSP/MT/MT	42	20	62	P3	Classificado
8	026690	Relson Marques Sousa	17-11-1987	2003014002936 SSP/CE	42	20	62	P2	Classificado

Legenda: NPO - Nota Prova Objetiva | NTAF - Nota no TAF | NFC - Nota Parcial no Concurso Público | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos
 | CD - Critério de Desempate | DN - Data de Nascimento



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

9	073004	Wellington de Sousa Martins	04-05-1988	19749392 SSP/MT	42	20	62	P3	Classificado
10	467742	José Maria da Silva Campos	17-02-1989	21592403 SSP MT/MT	41	20	61		Classificado
11	011992	Mauricio Rocha Cavalcante	02-02-1986	17942802 SSP/MT	39	20	59		Classificado
12	325847	Ésio Moreira Silva	10-11-1990	5117403 SPTC-GO/GO	37	20	57		Classificado
13	153992	Jordany Pereira de Souza	12-10-1984	4472669 SSP/GO	37	20	57	P3	Classificado
14	124247	Caio Cesar Oliveira Santos	03-08-1988	5084411 SPTC/GO	37	20	57	P2	Classificado
15	252026	Gustavo Machado de Souza	19-04-1988	5186973 SPTC/GO	37	19	56		Classificado
16	162734	Wender Nardes de Oliveira	17-02-1988	1900680-2 SSP/MT	37	19	56	P3	Classificado
17	122685	Samuel Almeida Madureira Alves	23-02-1988	17425972 SSP/MT	37	18	55		Classificado

101 - Soldado do Corpo de Bombeiros Militar (Feminino)

Município: Nova Xavantina

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NTAF	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	276232	Ludmila de Lima Gonçalves	21-06-1989	1596217-2 SSP/MT/MT	37	19	56		Classificado

101 - Soldado do Corpo de Bombeiros Militar (Masculino)

Município: Pontes e Lacerda

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NTAF	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	284974	Everton Henrique de Oliveira	21-02-1990	2016396-7 SSP/MT	48	17	65		Classificado
2	094308	Marcelo Cunha Leite	16-05-1984	15250059 SSP/MT	41	19	60		Classificado
3	317408	Layon Martins de Abreu	13-07-1990	18950620 SSP/MT/MT	40	20	60	NPO	Classificado
4	506305	Wilson Gleison do Carmo	01-09-1987	18513026 SSP/MT/MT	39	19	58		Classificado
5	295011	Paulo Cesar Berzuino Junior	02-07-1987	14760487 SSP/MT	39	19	58	P2	Classificado
6	300186	Hittalo Alan Alvares Cintra	26-10-1988	18622100 SSPMT/MT	38	19	57		Classificado
7	048651	Marlon Vailant da Silva	11-09-1987	884193 SSP/MT	37	20	57	NPO	Classificado
8	055476	Jose Henrique Domingues da Motta	25-04-1989	17867584 SSPMT/MT	38	18	56		Classificado
9	032749	Hélio Garcia Silva Júnior	12-05-1984	4374448 DGCP/GO	36	20	56	NPO	Classificado
10	405463	Jefferson dos Santos Neto	04-03-1990	18320198 SSP/MT	36	19	55		Classificado
11	322317	Graziane Rossi dos Santos	05-02-1988	18742483 SSP MT/MT	36	19	55	P2	Classificado
12	172747	Edmilson Correia Cebalho	11-01-1989	16269977 SSP/MT	36	18	54		Classificado
13	274801	Andre Mendes da Silva	26-06-1989	16190238 SSP MT/MT	36	17	53		Classificado

101 - Soldado do Corpo de Bombeiros Militar (Feminino)

Município: Pontes e Lacerda

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NTAF	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	172235	Elydja Fernanda Mundim da Fonseca	09-02-1990	1851999-7 SSP/MT	36	20	56		Classificado
2	358793	Lauren Hayane da Silva Yokomizo	22-06-1990	20833431 SSP/MT/MT	36	20	56	P3	Classificado

102 - Soldado da Polícia Militar (Masculino)

Município: Água Boa / Vila Rica

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NTAF	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	064928	William Santana de Amorim	04-08-1985	16955960 SSP/MT	62	20	82		Classificado
2	103519	Mayk Willy Oliveira Matos	09-01-1987	19759827 SSP/MT/MT	56	20	76		Classificado
3	042072	Diego Mateus Togni	23-04-1985	14982986 SSP/MT	48	20	68		Classificado
4	012156	Carlos Henrique da Silva Mauerverck	06-03-1990	16443721 SSP MT/MT	48	19	67		Classificado
5	227839	Mauro Ribeiro dos Santos Filho	02-04-1989	17253357 SSP/MT	47	20	67	NPO	Classificado
6	356056	Advailton Soares da Silva	31-01-1984	86029170 SSP/PR	45	20	65		Classificado
7	061187	Diego Martins Silva	25-09-1987	4909986 SPTCGO/GO	45	20	65	P2	Classificado
8	450987	Marcio Roque Bertol	16-08-1985	1249333-3 SSP/MT	46	18	64		Classificado
9	072713	Allan Martins Oliveira Bosaipo	20-02-1984	4725172 DGPC/GO	44	20	64	NPO	Classificado
10	448318	Aleandro Alves de Lima	30-08-1983	4372849 DGPC/GO	45	18	63		Classificado

Legenda: NPO - Nota Prova Objetiva | NTAF - Nota no TAF | NFC - Nota Parcial no Concurso Público | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos
 | CD - Critério de Desempate | DN - Data de Nascimento



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

11	095252	Bruno Antonio Gomes Barbosa	06-05-1989	16496795 SSP/MT	43	20	63	NPO	Classificado
12	027439	Vilmar Benedito de Moura	28-09-1987	16369343 SSP/MT	43	19	62		Classificado
13	249503	Sancler Alves Fagundes	12-11-1987	20265620 SSP/MT	43	19	62	P3	Classificado
14	081970	Josiel José da Veiga	17-07-1988	1809175-0 SSP/MT	42	20	62	NPO	Classificado
15	032949	Junior Vieira Barros	09-07-1984	15739414 SSP/MT/MT	42	20	62	P3	Classificado
16	245118	Ualas Alves da Silva	01-12-1985	1474928-9 SSP/MT	42	20	62	P3	Classificado
17	494492	Caio Cesar Maia Silva	25-05-1989	18814832 SSP/MT	42	20	62	P2	Classificado
18	176844	Dioggo Kaio Silva	25-03-1986	15234932 SSP/MT/MT	45	16	61		Classificado
19	251502	Nikolas Eduardo Mendonça Ribeiro	18-04-1988	5169933 SPTC/GO	43	18	61	NPO	Classificado
20	045892	Leandro de Jesus Souza	30-10-1985	15189376 SSP MT/MT	43	18	61	P3	Classificado
21	296072	Diego Augusto Sousa Bohrer	11-05-1988	18078206 SSP/MT	41	20	61	NPO	Classificado
22	256701	Sueder Acosta Barbosa	08-09-1986	1559163-8 SSP/MT	41	20	61	P2	Classificado
23	021224	Vanilson Silva Carvalho	24-02-1990	4958984 DGPC/GO	41	20	61	P3	Classificado
24	166449	Heitor Costa Gonçalves	06-10-1984	4213615 DGPC/GO	40	20	60		Classificado
25	293495	Mauri Alberto Moresco Junior	02-01-1991	22330364 SSP/MT/MT	40	19	59		Classificado
26	013080	Flavinho de Jesus Ferreira	25-06-1986	18296726 SJSP/MT	39	20	59	NPO	Classificado
27	012216	Diego Tavares	12-01-1987	15273008 SSP/MT	39	20	59	P3	Classificado
28	204235	Welliton Luis da Silva	15-11-1983	12997471 SSP/MT	39	20	59	P2	Classificado
29	522557	Daniel Ortega Zark Zanatta	22-07-1990	39.855.788-3 SSP/SP/SP	39	20	59	P3	Classificado
30	226361	Klleyton Ferreira dos Santos	22-10-1983	14436493 SSP/MT	39	20	59	P3	Classificado
31	081499	Thiago de Campos Arruda	24-12-1988	19557981 SSP/MT	39	20	59	P3	Classificado
32	097337	Walter Messias da Silva Junior	27-02-1984	4820517 DGPC/GO	39	20	59	P2	Classificado
33	011443	Dhione Alves da Silva	27-11-1986	17819334 SSP/MT	39	19	58		Classificado
34	028930	Carlo Leopoldo Marques Fernandes	10-03-1988	5781595 SSP/GO	38	20	58	NPO	Classificado
35	278324	Tiago Henrique Vargas	22-07-1988	19073208 SSP/MT	38	20	58	P2	Classificado
36	040508	Jobson Silva Freitas	04-05-1988	4958734 DGPC/GO	38	20	58	P2	Classificado
37	026996	Joao Luis dos Santos Correa	17-01-1990	17138477 SSP/MT	38	20	58	P3	Classificado
38	039805	Wilhas Wangthon Sousa Lira	12-01-1985	16296176 SSP/MT	38	20	58	P3	Classificado
39	223252	Adriano Matias da Silva	03-01-1988	110008805-1 MD/DF	40	17	57		Classificado
40	308607	Marlon Sousa Costa	21-11-1988	1919113-8 SSP/MT	38	19	57	NPO	Classificado
41	111603	Esly Borges Massena Junior	12-12-1988	18283063 SSP/MT	38	19	57	P3	Classificado
42	059649	Rodrigo Aguiar de Oliveira	13-09-1986	17084555 SSP/MT	38	19	57	P3	Classificado
43	377499	Geovany Pereira de Oliveira	16-01-1991	19865376 SSP MT/MT	37	20	57	NPO	Classificado
44	340176	Rafael Mendes Melo	03-10-1988	19811721 SSP/MT/MT	37	20	57	P2	Classificado
45	057867	Wesley Roni Cunha Araujo	03-04-1988	18469370 SSP/MT	37	20	57	P3	Classificado
46	178973	Delvo Rodrigues Medeiros Junior	21-05-1986	1623837-0 SSP/MT	37	20	57	P2	Classificado
47	080990	Glacione Silva Souza	08-09-1988	19449194 SSPMT/MT	37	20	57	P3	Classificado
48	037226	Weverton Divino Viega de Jesus	23-09-1983	13606522 SSP/MT	37	20	57	LP	Classificado
49	478565	Renan Stivi Silva Brito	22-01-1986	4634192 DGPC/GO	39	17	56		Classificado
50	241949	Emerson Sousa Adorno	20-12-1986	16668618 SJSP MT/MT	39	17	56	P2	Classificado
51	051997	Henrique Galvão Ataídes	09-03-1989	2547627 SSP/DF	39	17	56	P3	Classificado
52	081947	Alvaro Campos de Oliveira	14-01-1986	16524004 SSPMT/MT	38	18	56	NPO	Classificado
53	124950	Wader Nery de Oliveira	06-12-1984	001256659 SSP/MS	36	20	56	NPO	Classificado
54	259121	Raythamy Nunes de Deus	14-09-1987	4584493 DGPC/GO	36	20	56	LP	Classificado
55	073807	Reydnor Croct Nunes de Deus	04-01-1986	4764465 SSP/GO	36	20	56	P2	Classificado
56	165420	Paulo César da Silva Avelar	04-08-1986	4622403 2.A VIA SPTC/GO	36	20	56	P3	Classificado
57	268556	Hevandro Padilha Alves	15-10-1985	4839915 DGPCGO/GO	36	20	56	P2	Classificado
58	097577	Joao Paulo Silva Dias	23-04-1984	1589005-8 SSP/MT	36	20	56	P2	Classificado
59	088200	Flavio Cavalcante Araujo Leal	29-07-1987	1881777-7 SS/MT	40	15	55		Classificado
60	066587	Leandro Manoel Francisco Dantas	07-06-1991	21116024 SSP/MT	38	17	55	NPO	Classificado
61	426148	Wesley Manasses da Silva Santos	14-10-1986	19635567 SSP/MT	38	17	55	P2	Classificado



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

62	253841	Wagner Gomes Ribeiro	11-01-1987	20017901 SSP/MT	38	17	55	P3	Classificado
63	067501	Fabio Guedes Nobre	21-12-1986	15744876 SSP/MT	37	18	55	NPO	Classificado
64	021110	Thiago de Souza Reis	14-06-1989	5273152 SPTC/GO	37	18	55	P3	Classificado
65	291511	Marco Paulo Ramos Barbosa	25-10-1988	19575076 SSP/MT	37	18	55	P2	Classificado
66	120926	Edinor Lourenço de Moura	26-06-1984	001469249 SSP/MS	37	18	55	P2	Classificado
67	408681	Dhangello Almeida Morais Sousa	27-07-1984	4274143 DGPC/GO	36	19	55	NPO	Classificado
68	027517	Wellington Daniel Silva de Oliveira	12-01-1988	4959369 DGPC/GO	36	19	55	P3	Classificado
69	361796	Josielker Moraes de Sousa	30-09-1986	17746647 SSPMT/MT	36	19	55	P3	Classificado
70	507863	Márcio Divino Barbosa Martins	05-07-1987	5001380 SSPGO/GO	35	20	55	NPO	Classificado
71	058008	Nathan Klusener Resende	09-09-1989	1802635-4 SSP/MT	35	20	55	P2	Classificado
72	041425	Josué da Silva Santos	29-12-1985	4632986 DGPC/GO	35	20	55	P3	Classificado
73	361290	Rone de Moura Santos	18-09-1985	23327340 SSP/MT	35	20	55	P2	Classificado
74	115147	Felipe Regess Alves Rodrigues	23-05-1986	15724883 SSP/MT/MT	35	20	55	P2	Classificado
75	213373	Daniel Silva Barreto	17-12-1985	16263480 SSP/MT	38	16	54		Classificado
76	011256	Bruno Fernandes da Costa	02-08-1986	15739120 SSP/MT	37	17	54	NPO	Classificado
77	362241	Bruno da Silva Souza	29-05-1989	17293057 SSP/MT/MT	37	17	54	LP	Classificado
78	439552	Alexandro da Silva Coscrato	10-02-1989	1896315-3 SSPMT/MT	36	18	54	NPO	Classificado
79	251581	Mikael Martos de Rezende	01-08-1984	14350742 SSP/MG	36	18	54	P3	Classificado
80	072152	Jefferson Gomes Rocha Lima	27-12-1986	1774491-1 SSP/MT	36	18	54	P3	Classificado
81	232750	Uelbethon Guimaraes Aguiar	16-08-1989	20208766 SSP/MT/MT	35	19	54	NPO	Classificado
82	231982	Wellanquelson da Costa Barros	08-04-1984	4634394 DGPC/GO	35	19	54	P3	Classificado
83	161873	Welson Pereira de Abreu	16-09-1985	4664267 DGPC/GO	36	17	53		Classificado
84	434784	Gabriel Santos Barcelos	14-09-1987	1574005-6 SSP/MT	36	17	53	P3	Classificado
85	145067	Uendel Marques de Alencar	26-06-1985	4551294 DGPC/GO	35	18	53	NPO	Classificado
86	250546	Fabio Fernandes Silva Assis	23-04-1986	14268400 SSP/MT	35	18	53	P3	Classificado
87	416798	Leonardo Jose dos Santos Portela	17-12-1983	4541288 DGPC GO/GO	37	15	52		Classificado
88	031529	Bernardino Dias Capela Neto	03-04-1985	4220504 DGPC/GO	35	17	52	NPO	Classificado
89	270176	Mak Kellisson Pereira da Silva Guimaraes	25-06-1990	20868600 SSPMT/MT	35	17	52	DN	Classificado
90	313971	Marcos Lira da Silva	24-05-1984	1461275-5 SSP-MT/MT	35	17	52	P3	Classificado
91	077331	Adenilson Ribeiro da Silva	25-03-1987	18865577 SSP/MT	36	15	51		Classificado
92	020386	Weber Rosa de Morais da Silva	16-05-1988	1514685-5 SSPMT/MT	35	15	50		Classificado

102 - Soldado da Polícia Militar (Feminino)

Município: Água Boa / Vila Rica

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NTAF	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	440786	Fernanda Joyce da Silva	12-09-1984	36399032 SSPSP/SP	43	20	63		Classificado
2	301739	Gandelmara Nogueira Luz	30-01-1989	17930227 SSPMT/MT	41	20	61		Classificado
3	241242	Lara Roniz de Sousa Oliveira	29-04-1991	5169637 SPTC/GO	43	17	60		Classificado
4	295262	Luciene Alves de Sousa Lima	05-01-1985	4274338 DGPC/GO	39	20	59		Classificado
5	084225	Laura Nascimento Sousa	10-08-1985	4140830 DGPC/GO	38	18	56		Classificado
6	265466	Mirian Dias Abreu	17-10-1985	17636442 SSP/MT	38	18	56	P2	Classificado

102 - Soldado da Polícia Militar (Masculino)

Município: Cáceres

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NTAF	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	253582	Vanderlei Nonato de Santana	27-06-1984	15767230 SSP/MT	54	20	74		Classificado
2	123292	Fabio Henrique Leonel de Almeida	15-09-1986	16511093 SSP/MT/MT	51	20	71		Classificado
3	234161	Reinaldo Lima Silva	06-03-1987	14548534 SSP/MT	50	20	70		Classificado
4	240235	Thiago Bacellar Garcia Maciel	22-06-1985	0100717958 MDEF/RJ	49	20	69		Classificado
5	015929	Devanir de Souza França	06-05-1987	18921035 SSP/MT	45	19	64		Classificado
6	254057	Kariton Celio Fonseca	21-10-1984	15480640 SSP/MT	44	20	64	NPO	Classificado

Legenda: NPO - Nota Prova Objetiva | NTAF - Nota no TAF | NFC - Nota Parcial no Concurso Público | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos
 | CD - Critério de Desempate | DN - Data de Nascimento



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

7	141510	Alex Geovany Caxito do Amaral	20-02-1987	17805503 SSP/MT/MT	44	20	64	P3	Classificado
8	273253	Raphael Medeiros do Amaral	09-08-1988	001145548 SSP/MS/MS	45	18	63		Classificado
9	274330	Jose Eduardo Rodrigues Pereira	18-09-1985	17236606 SSP/MT	44	19	63	NPO	Classificado
10	229561	Roberto Soares Pereira	18-03-1989	1993231-6 SSP/MT	43	20	63	NPO	Classificado
11	063883	Vanderson Sousa de Jesus	30-07-1984	1363918-8 SSP/MT	43	20	63	P3	Classificado
12	048114	Adailson Lopes de Souza	30-06-1985	16837746 SSP/MT/MT	43	19	62		Classificado
13	077881	Wesley da Silva Ferreira	03-04-1986	16078519 SSP/MT	42	20	62	NPO	Classificado
14	340993	Sullywan da Silva	09-02-1988	17944945 SSP/MT	44	17	61		Classificado
15	291108	Evandro Luis da Silva Dias	05-03-1991	19255519 SSP/MT/MT	44	17	61	P2	Classificado
16	011036	Lawrence Macdonald do Brasil Alves Cortez	17-11-1983	14471663 SSPMT/MT	42	19	61	NPO	Classificado
17	170147	Ezequiel Dias de Souza Filho	06-02-1987	17309069 SSP/MT/MT	41	20	61	NPO	Classificado
18	090252	Gleison Nogueira Mariano	13-02-1988	1874085-5 SSP/MT/MT	41	20	61	P2	Classificado
19	260068	Rafael Henrique Faria Azevedo	07-10-1989	18072674 SSP MT/MT	41	20	61	P3	Classificado
20	020036	Jardhs Barbosa Portes da Silva	21-10-1990	1961693-7 SSP/MT	43	17	60		Classificado
21	288311	Emanuel Rondon dos Reis	02-01-1985	14224070 SSPMT/MT	42	18	60	NPO	Classificado
22	441916	William Macedo França	09-04-1987	18922260 SSP/MT	42	18	60	P3	Classificado
23	084138	Willian Figueiredo de Azevedo e Silva	18-07-1987	0907171-7 SSP/MT	42	18	60	P3	Classificado
24	173517	Cristiano Konzen	08-05-1988	1906034-3 SSP/MT	41	19	60	NPO	Classificado
25	180050	Wagner de Souza Silva	01-01-1986	16875443 SSP/MT	40	20	60	NPO	Classificado
26	134429	Maurilo Viana Rodrigues	28-10-1983	16043634 SSP MT/MT	40	20	60	P3	Classificado
27	345394	Daniel Alves da Silva	12-10-1986	18257470 SSP-MT/MT	40	20	60	P2	Classificado
28	278625	Claudinei Ramalho Gonçalves	26-08-1990	2006254-0 SSP/MT	40	20	60	DN	Classificado
29	253679	Jonas da Silva Mendes	04-06-1984	16030729 SSP/MT	40	20	60	P3	Classificado
30	163331	Jose Eriston Nonato Santana	16-08-1986	17309220 SSPMT/MT	42	17	59		Classificado
31	176398	Joao Oliveira Abrao	08-07-1987	15812545 SSP/MT	41	18	59	NPO	Classificado
32	209269	Lucio da Silva Viana	01-05-1987	17386217 SSP-MT/MT	41	18	59	P3	Classificado
33	274506	Willian Alves Coelho	23-03-1984	18434193 SSPMT/MT	40	19	59	NPO	Classificado
34	300232	Alexsander Artiago Oliveira	29-01-1988	20963220 SSP/MT/MT	39	20	59	NPO	Classificado
35	365279	Vagner Almeida Assoni	20-07-1986	1587925-9 SSP/MT/MT	39	20	59	P2	Classificado
36	055244	Roferson Pinheiro de Lima	26-07-1986	1596987-8 SSPMT/MT	39	20	59	P3	Classificado
37	187019	Herik Maykon Flores Gonçalves	30-05-1987	001544265 SSP MS/MS	40	18	58		Classificado
38	313829	José Marcos Silva Lins	22-09-1988	17854571 SJS/MT	38	20	58	NPO	Classificado
39	031420	Valdinei Claro Alves	07-09-1988	19206003 SSP/MT/MT	38	20	58	P2	Classificado
40	254040	Sebastião Aparecido Faria	08-05-1987	15724824 SSP/MT	38	20	58	P3	Classificado
41	441935	Sander da Silva Gonçalves	19-12-1986	19235275 SSPMT/MT	38	20	58	P2	Classificado
42	330681	Sidney Canavarros da Silva	06-03-1986	17616433 SSP/MT	38	20	58	P2	Classificado
43	399933	Francisco de Paula Pereira Fortes Neto	23-03-1991	18571255 SSP/MT/MT	38	20	58	P2	Classificado
44	177017	Paulo do Carmo Lima	31-01-1988	1727172-0 SSP/MT/MT	40	17	57		Classificado
45	150222	Baltazar Camara de Almeida	02-11-1987	18968392 SSP/MT/MT	39	18	57	NPO	Classificado
46	204750	Daniel Leite da Silva	21-06-1984	13847996 SSP/MT	39	18	57	P3	Classificado
47	251723	Jean Aurelio Silva Serapião	02-06-1985	14213877 SSP/MT/MT	39	18	57	P2	Classificado
48	051575	Jonathan da Hora Carvalho	24-01-1989	17977940 SSP/MT/MT	38	19	57	NPO	Classificado
49	037658	Markus David Koschmieder	03-02-1989	19255861 SSPMT/MT	38	19	57	P3	Classificado
50	023400	Wanderson Macedo da Silva	30-06-1985	16995236 SSPMT/MT	37	20	57	NPO	Classificado
51	246554	Deidjan Carlos Guedes	07-12-1990	18142451 SSP/MT/MT	37	20	57	LP	Classificado
52	275662	Antonio Felipe de Souza Meira	06-04-1991	22808213 SSP/MT	37	20	57	P2	Classificado
53	253990	Cleverson Gonçalves Pereira	17-09-1988	1976910-5 SSP/MT/MT	37	20	57	P3	Classificado
54	036427	Jonas Egues Junior(*Ordem Judicial)	20-09-1990	19611021 SSP/MT	41	15	56		Classificado
55	117169	Silvano Aparecido de Oliveira Cruz	06-02-1985	15173445 SSP MT/MT	39	17	56	NPO	Classificado
56	261353	Anderson de Campos	02-11-1987	17483670 SSPMT/MT	39	17	56	P3	Classificado
57	162466	Roberto Rivelino Rodriguesde Souza	14-05-1987	16838866 SSP/MT	39	17	56	P2	Classificado

Legenda: NPO - Nota Prova Objetiva | NTAF - Nota no TAF | NFC - Nota Parcial no Concurso Público | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Especificos
 | CD - Critério de Desempate | DN - Data de Nascimento



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

58	258693	Ageu Assis de Paula	09-01-1987	18624715 SSP/MT	38	18	56	NPO	Classificado
59	097429	Elvis de Souza Batista da Silva	09-09-1990	20364814 SSP/MT/MT	37	19	56	NPO	Classificado
60	303312	Sandro Jose da Silva	18-09-1986	16838777 SSP/MT	37	19	56	P3	Classificado
61	512755	Daniel Jose Cardoso Tavares	19-03-1985	13940686 SSP/MT	37	19	56	P2	Classificado
62	085887	Angelysson de Almeida Silva	01-01-1986	16747151 SSP/MT	37	19	56	P3	Classificado
63	466052	Ewanilson Godoy dos Anjos(*Ordem Judicial)	30-07-1986	16293711 SSPMT/MT	36	20	56	NPO	Classificado
64	523575	Joacir Alfredo Horn	05-03-1985	1683103-9 SSP/MT/MT	36	20	56	P3	Classificado
65	232621	Rosenildo Venancio	03-08-1985	15754650 SSPMT/MT	36	20	56	P2	Classificado
66	206184	Cleyton Andrade da Silva	15-03-1985	13197070 SSP MT/MT	39	16	55		Classificado
67	257573	Diego Marcelo da Silva	23-07-1987	20696973 SSP/MT	38	17	55	NPO	Classificado
68	163282	Gabriel Castella Cardoso	06-03-1989	20261098 SSP/MT	37	18	55	NPO	Classificado
69	187607	Neiff Henrique Alves da Silva	03-03-1987	16038053 SSP- MT/MT	37	18	55	P3	Classificado
70	305514	Luiz Fernando de Souza	28-12-1987	20364873 SSP/MT/MT	36	19	55	NPO	Classificado
71	407125	Rodolfo Valentim Carvalho Lima	28-05-1989	19264216 SSPMT/MT	36	19	55	P3	Classificado
72	457244	Maiko Wesley Beltrame da Silva	16-01-1991	20201494 SSP/MT	35	20	55	NPO	Classificado
73	201113	Ruzivaldo Oliveira Cruz Junior	17-04-1990	19558481 MT/MT	35	20	55	P2	Classificado
74	193951	Marcos Venicio dos Santos	26-12-1986	1650453-4 SSP/MT/MT	35	20	55	P3	Classificado
75	400088	Jose Horacio Neto da Silva	04-04-1989	19768710 SSP/MT	35	20	55	P2	Classificado
76	037368	Jonathan Pereira Ribeiro	08-01-1990	18622380 SSP/MT	35	20	55	P2	Classificado
77	288679	Marcelo Oliveira Redez	06-08-1986	17783585 MT/MG	35	20	55	LP	Classificado
78	100113	Jose Carlos da Costa Oliveira	30-08-1986	17104467 SSP/MT	35	20	55	DN	Classificado
79	062349	Ronair Willian Gomes da Silva	26-12-1985	17580340 SSP/MT	35	20	55	P2	Classificado
80	027213	Ramberson Oliveira da Conceição	11-09-1986	1856194-2 SSP MT/MT	35	20	55	P3	Classificado
81	097928	Cleber Junior Ferreira	03-12-1986	15969169 SSP/MT	35	20	55	LP	Classificado
82	082664	Tiago Borges Guerreiro	04-06-1988	16511824 SSPMT/MT	35	20	55	P3	Classificado
83	252184	Leandro Santos	07-11-1985	15410587 SSP/MT	37	17	54		Classificado
84	050056	Elton Surubi da Silva	29-03-1986	16060717 SSP/MT	37	17	54	P3	Classificado
85	175541	Rafael Oliveira Ferreira	23-11-1985	0997679700 SSP/BA	37	17	54	P3	Classificado
86	149178	Lidio Leonardo Gomes da Silva Rodrigues	27-10-1984	14986493 SSP/MT	36	18	54	NPO	Classificado
87	304268	Elsó Fanis	14-09-1984	14198959 SSP/MT	35	19	54	NPO	Classificado
88	228545	Marcos Ferreira Medeiros	02-06-1987	17371147 SSP/MT	37	16	53		Classificado
89	246130	Odiney Diego Silva de Assunção	16-01-1990	1625290-0 SSP/MT	37	16	53	P2	Classificado
90	123205	Lucas Baca de Brito	16-03-1989	19611390 SSP-MT/MT	37	16	53	P2	Classificado
91	343124	Wellington Roberto de Souza	23-02-1985	13346016 SSP/MT/MT	37	16	53	P3	Classificado
92	204666	Markus Vinycius Marqui Pegaiani	16-03-1988	17155851 SSP/MT	36	17	53	NPO	Classificado
93	041491	Marlon Ferreira dos Santos	17-12-1985	15969533 SSP/MT/MT	36	17	53	P2	Classificado
94	390115	Everaldo Jacinto da Silva	25-07-1987	1873945-8 SSPMT/MT	35	18	53	NPO	Classificado
95	364109	Welten de Oliveira Santos	19-05-1985	17236894 SSPMT/MT	35	18	53	P3	Classificado
96	095489	Aneilson Lopes de Lima	07-04-1986	1704315-8 SSP-MT/MT	37	15	52		Classificado
97	420719	Marcos Aurelio Espinosa Pereira	25-08-1984	19911513 SSPMT/MT	37	15	52	P3	Classificado
98	231956	Geydyson Fernandes Paezano	24-06-1988	1912822,3 SSP/MT/MT	36	16	52	NPO	Classificado
99	156868	Vanduir da Silva Souza	27-11-1986	17931720 SSP/MT	35	17	52	NPO	Classificado

102 - Soldado da Polícia Militar (Feminino)

Município: Cáceres

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NTAF	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	294747	Marcele de Carvalho Martins	17-08-1988	20887370 MT/MT	48	17	65		Classificado
2	360363	Andreia Rodrigues dos Santos	01-05-1989	18269907 SSP/MT	41	20	61		Classificado
3	472785	Luana Aparecida de Oliveira	02-08-1991	23297174 SSP/MT	42	18	60		Classificado
4	157812	Laura Polianne dos Santos Vishnieski	23-05-1986	1689011-6 SSP/MT	38	20	58		Classificado



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

102 - Soldado da Polícia Militar (Masculino)

Município: Cuiabá

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NTAF	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	270422	Rafael Leoncio do Espirito Santo	07-06-1986	15290700 SSP/MT	55	20	75		Classificado
2	030196	José Claudio Mezza de Arruda	19-10-1983	14558696 SSP MT/MT	56	16	72		Classificado
3	066022	Claudinei da Silva Campos	15-11-1985	16159462 SSP/MT	52	20	72	NPO	Classificado
4	060914	Marcio Luis Tomazi	26-05-1985	15246507 SSP/MT	50	20	70		Classificado
5	029460	Graison Carlos Gonçalves da Silva	28-09-1986	14842467 SSP-MT/MT	50	20	70	P3	Classificado
6	260898	Luiz Henrique de Mello Lobo Lima	29-10-1986	15415112 SSP/MT	51	18	69		Classificado
7	039488	Tarcisio Dias Figueiredo	28-10-1985	18377351 SSP/MT	49	20	69	NPO	Classificado
8	093950	Claudecy Conceição da Costa	16-11-1985	1592248-0 SSP/MT	49	19	68		Classificado
9	077052	Paulo Junior Brito Godoi	08-06-1988	18336507 SSP/MT	48	20	68	NPO	Classificado
10	317913	Samuel Luis de Souza	11-10-1988	17277680 SSP/MT	48	20	68	P2	Classificado
11	066823	Robert Silva Barros	26-01-1989	17192480 SSP/MT	48	20	68	P3	Classificado
12	084855	Gilberto Marinho Ferreira da Silva	17-12-1986	16088638 SSPMT/MT	48	20	68	P3	Classificado
13	096585	Fagner Fernando do Espirito Santo Cerqueira	08-10-1987	2803 CROMB/MT	51	16	67		Classificado
14	488126	Pablo Plinio Mosqueteiro Aguiar	23-08-1985	15523802 SSP/MT	49	18	67	NPO	Classificado
15	230696	Reinaldo Alves da Cruz	05-01-1984	23776250 SSP/MT	47	20	67	NPO	Classificado
16	307986	Lucas Fidelis Moreira da Fonseca	12-11-1988	19458509 SSP/MT	49	17	66		Classificado
17	056829	Francisco Cledionor Gomes	12-06-1985	1511343-4 SSP/MT	47	19	66	NPO	Classificado
18	017006	Jonathan Correa	11-02-1987	16420497 SSP/MT	47	19	66	P3	Classificado
19	073311	Henrique Alves Bataielo	03-08-1988	17280044 SSP/MT	46	20	66	NPO	Classificado
20	241548	Janes Bequiman Maciel	23-01-1985	17612578 SSP/MT	46	20	66	P3	Classificado
21	093234	Wesley Bessa Marcolino	29-08-1986	13369245 SSP/MT/MT	46	20	66	P3	Classificado
22	027589	Jeferson França da Silva	23-04-1984	1093876678 SJS/RS/RS	46	20	66	P2	Classificado
23	031304	Marcio Prestes	10-03-1985	8309934-8 SESP-PR/PR	47	18	65		Classificado
24	027203	Leandro Soares Pereira da Silva	29-07-1988	15062724 SSP/MT	46	19	65	NPO	Classificado
25	314544	Gledson Borges de Souza	01-09-1984	15953572 SSP/MT/MT	46	19	65	P3	Classificado
26	335923	Cássio Vicente Pereira	03-05-1987	17311624 SSP/MT	45	20	65	NPO	Classificado
27	155658	Cleiton Dias Seleri	17-05-1990	19025955 SSPMT/MT	45	20	65	P3	Classificado
28	038599	Thiago Stefani Lino Soares	26-12-1988	19403216 SSP/MT	45	20	65	P3	Classificado
29	086629	Orácio Costa da Silva	30-07-1986	17193370 SSPMT/MT	45	20	65	P2	Classificado
30	029041	Iuri Dias Monteiro	17-06-1987	16966864 SSPMT/MT	45	20	65	P3	Classificado
31	029466	André Henrique de Nascimento	05-02-1984	13742388 SSPMT/MT	47	17	64		Classificado
32	245551	Abedias da Silva Almeida	12-04-1986	16584031 SSP/MT	46	18	64	NPO	Classificado
33	281019	Alyson Rodrigues de Moraes	22-09-1986	15004899 SSP/MT	46	18	64	P3	Classificado
34	015521	Leonardo Moreira Batessoto	20-06-1987	14405547 SSP-MT/MT	45	19	64	NPO	Classificado
35	203582	Alessandro Pereira	12-10-1985	17197589 SSP/MT/MT	44	20	64	NPO	Classificado
36	295424	Jackson Pereira Barbosa	08-10-1985	15215814 SSP/MT	44	20	64	P3	Classificado
37	326473	Raphael Antonio Soares da Cruz	07-03-1986	14399938 SSP-MT/MT	44	20	64	P2	Classificado
38	237111	Willian Eduardo de Assunção Santos	19-01-1988	16547950 SSPMT/MT	44	20	64	P3	Classificado
39	072763	Rodrigo Delfino	19-07-1990	18520170 SSPMT/MT	47	16	63		Classificado
40	032182	Roberto Santana Duarte	25-12-1984	13381792 SS/MT	46	17	63	NPO	Classificado
41	032751	Luiz Henrique Coutinho Eloi	07-12-1990	1740028-7 SSP/MT	43	20	63	NPO	Classificado
42	417522	Renan Amorim de Oliveira	18-02-1989	18461077 SSP/MT/MT	43	20	63	P3	Classificado
43	131365	Aelson de Oliveira Matos	26-08-1986	13398270 SSP/MT	43	20	63	P2	Classificado
44	407289	Rafael Alves de Lara	05-06-1990	16637585 SSPMT/MT	43	20	63	LP	Classificado
45	099465	Adonnis Silva Albuquerque	12-06-1991	17018560 SSP/MT	43	20	63	LP	Classificado
46	086668	Otoniel Rodrigues de Paula	31-05-1984	16200462 SSP/MT	43	20	63	P3	Classificado
47	134805	Rutemberg Silva de Oliveira	23-05-1986	17868521 SSP MT/MT	43	20	63	P2	Classificado
48	279091	Moises dos Santos Gomes da Silva	22-06-1988	1886115-6 SSP/MT	43	20	63	P2	Classificado

Legenda: NPO - Nota Prova Objetiva | NTAF - Nota no TAF | NFC - Nota Parcial no Concurso Público | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos
 | CD - Critério de Desempate | DN - Data de Nascimento



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

49	244030	Kennedy Assis de Jesus	18-05-1989	18382363 SSP/MT	43	20	63	DN	Classificado
50	201510	Pablo Henrique Marques Soares	20-03-1987	1756246-5 SSP/MT	46	16	62		Classificado
51	024388	Danilo Augusto Rodrigues da Silva	05-03-1991	19042809 SSP/MT	45	17	62	NPO	Classificado
52	284205	Fernando Henrique Araujo Izidoro	19-09-1983	11357753 SSPMG/MG	44	18	62	NPO	Classificado
53	151003	Kleber Ralph Guedes Alencar	15-04-1984	13096931 SSP/MT	44	18	62	P3	Classificado
54	015857	Faberson Luis Sott	20-02-1990	20540825 SSP/MT	44	18	62	P3	Classificado
55	320610	José Luis Penha Borges	05-12-1988	19265522 SSP-MT/MT	43	19	62	NPO	Classificado
56	506777	Ailton Galdino Moreira	08-10-1987	17495156 SJS/MT	43	19	62	P3	Classificado
57	031243	Adeildo Antonio Arruda	08-12-1983	19581386 SSP/MT	42	20	62	NPO	Classificado
58	288997	Luciano Nunes da Costa	22-01-1985	14022346 SSP/MT	42	20	62	P2	Classificado
59	015348	Richard Douglas Oliveira da Silva	08-08-1988	1839473-6 SSPMT/MT	42	20	62	P2	Classificado
60	318890	Breno Charles Moraes do Val	07-10-1985	17446619 SSP/MT	42	20	62	P3	Classificado
61	156308	Marcos Venicio Rosa Oliveira	21-09-1984	23763779 SSP/MT	42	20	62	P3	Classificado
62	091572	Clodoaldo Borge da Silva	17-07-1991	2207384-1 SSP/MT/MT	42	20	62	P2	Classificado
63	050671	Anthoniel Gomes Martins>(*Ordem Judicial)	20-02-1987	16778812 SSP/MT	48	13	61		Classificado
64	246664	Luiz Ricardo Mannirch Zonoizo	14-01-1987	14056305 SSP/MT/MT	45	16	61	NPO	Classificado
65	035319	Rennan Albuquerque de Melo	11-05-1991	17511780 SJS/MT	45	16	61	P3	Classificado
66	039455	Leonival Costa dos Santos	15-10-1985	14373220 SSP/MT	45	16	61	P3	Classificado
67	028429	Emanuel da Silva Souza	05-10-1988	16781988 SSPMT/MT	45	16	61	P2	Classificado
68	394406	Wallace Silva Bismark	29-03-1989	11961864 SSP/MT	44	17	61	NPO	Classificado
69	011115	José Mario Ferreira de Almeida	16-02-1988	16725204 SSP/MT	44	17	61	P3	Classificado
70	037094	Pablo Michael Oleias Talaveira	13-12-1988	17195241 SSP/MT	43	18	61	NPO	Classificado
71	297258	Fabio Teloken	18-11-1985	10785949 SSP/MT/MT	43	18	61	P3	Classificado
72	015925	Fabiano de Souza Assuncao	25-03-1988	16644050 SSP/MT	42	19	61	NPO	Classificado
73	168703	Rhobison Serafin de Andrade	15-04-1985	14809753 SSP/MT	42	19	61	P3	Classificado
74	358254	Aroldo da Silva Avila Costa	22-01-1985	14383829 SSP/MT	42	19	61	P2	Classificado
75	041172	Adriano Correa da Cunha	19-04-1985	16753518 SSP/MT/MT	42	19	61	P2	Classificado
76	021509	Kelson Ricardo Oliveira Campos	22-10-1985	1723506-5 SSP/MT	42	19	61	P3	Classificado
77	168105	Rodolfo Cortes Guimaraes	15-02-1990	21516855 SSP/MT	41	20	61	NPO	Classificado
78	345557	Uderson Tiago de Andrade Reis	26-06-1989	19540973 SSP/MT	41	20	61	LP	Classificado
79	127633	Karlos Alexandre Sergio Ferreira	23-08-1988	18954022 SSPMT/MT	41	20	61	P2	Classificado
80	090768	Jordande Domingos Rodrigues Junior	07-06-1989	04212177686 CNH/MT	41	20	61	P3	Classificado
81	096597	Handerson Nunes Guerra	16-07-1984	13900900 SSP/MT	45	15	60		Classificado
82	284964	Ricardo Adami da Costa	19-01-1987	18570054 SSP/MT	43	17	60	NPO	Classificado
83	032225	Marcelo Fernando da Silva	19-07-1984	1523433-9 SSP/MT	43	17	60	P3	Classificado
84	177758	Leonilson Oliveira de Souza	24-12-1983	15673251 SSP/MT	43	17	60	P2	Classificado
85	330612	Jose Rubem Domingos Soares	18-08-1988	1317332571 SSP/BA	43	17	60	P3	Classificado
86	336549	Luciano da Silva Garcia	04-11-1984	0938737046 MIN DEF/MS	42	18	60	NPO	Classificado
87	295743	Gildney Valerio de Souza	30-10-1989	13982435 SSP/MT	42	18	60	P3	Classificado
88	334458	Rafael Gonçalves Sampaio Picolo.	16-10-1988	21045097 SSP/MT	42	18	60	P3	Classificado
89	038078	Jollivan de Oliveira Delgado	20-10-1983	16940547 SSP/MT	42	18	60	P2	Classificado
90	194813	Gilmar Antonio de Araujo	03-03-1986	15816567 SSP/MT	42	18	60	P3	Classificado
91	285851	Weliton Luiz da Silva Rodrigues	15-07-1988	18380921 SSP/MT	41	19	60	NPO	Classificado
92	039798	Rodolfo Pedroso de Lima	25-07-1986	15338037 SSP/MT	41	19	60	P2	Classificado
93	232858	Devoney Nunes de Assunção	08-01-1986	17484340 SSPMT/MT	41	19	60	P2	Classificado
94	049900	Luciano Rodrigo Moraes da Cruz	12-08-1983	11204508 SSP/MT	40	20	60	NPO	Classificado
95	479929	Alisson Moraes da Costa	20-05-1987	1549377-6 SSP/MT	40	20	60	P3	Classificado
96	018656	Ricardo Ferreira de Azevedo	18-11-1983	13999630 SSP/MT/MT	40	20	60	P2	Classificado
97	400293	Lucas Rosa Paulo	03-07-1987	1749674-8 SSP/MT/MT	40	20	60	P3	Classificado
98	032053	Alessandro Cardoso dos Santos	09-05-1985	14227738 SSP/MT	40	20	60	P2	Classificado
99	154819	Ricardo do Nascimento Dias	08-08-1988	1875169-5 SSP/MT/MT	40	20	60	P2	Classificado



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

100	077571	Raphael Gonçalves Botelho	14-05-1990	2046806-7 SSP/MT/MT	40	20	60	DN	Classificado
101	181832	Gregório Ramos Lobo	27-01-1991	1952429-3 SSP/MT	40	20	60	P3	Classificado
102	215587	Wesley Moreira Ruver	10-12-1985	16057899 SSP/MT	40	20	60	P2	Classificado
103	262807	Samuel Leandro Dalto Rocha	02-02-1988	16910478 SSP/MT	40	20	60	P3	Classificado
104	018558	Jorge Eduardo dos Santos	03-04-1986	4990139 DGPC/GO	40	20	60	P2	Classificado
105	040079	Vitor Maciel Leite	08-08-1988	17050855 SSP MT/MT	44	15	59		Classificado
106	225888	Ricardo Ladeia Duarte	15-04-1985	5681903 SSP/SC/SC	43	16	59	NPO	Classificado
107	107817	Rodrigo da Silva Sato	08-10-1987	19333048 SSPMT/MT	43	16	59	P3	Classificado
108	198238	Paulo Henrique Ferreira do Nascimento	11-08-1983	13786466 SSP/MT	43	16	59	P3	Classificado
109	335792	Odilon Antonio de Freitas Neto	07-10-1987	14586380 SSP/MT	42	17	59	NPO	Classificado
110	011773	Wellington Vieira Leite	29-03-1988	16830598 SSP/MT	41	18	59	NPO	Classificado
111	071771	Wilson Leite da Silva Junior	09-01-1990	17440467 SSPMT/MT	41	18	59	DN	Classificado
112	459635	Roni Dall'agnol Santana	28-10-1985	15505049 SSP MT /MT	41	18	59	P2	Classificado
113	017092	Jonathan Fioreze da Silva	26-05-1988	18979408 SSP/MT	41	18	59	P3	Classificado
114	014378	André Felipe Teixeira	05-10-1987	17194946 SSP/MT	41	18	59	P3	Classificado
115	061725	Joaquim Santana Neto	21-04-1984	4558317 DGPC GO/GO	40	19	59	NPO	Classificado
116	353929	Heric Maique Freitas	04-07-1986	15035433 SSP/MT	40	19	59	P3	Classificado
117	335937	Lucas Galileu dos Santos	24-02-1990	17704383 SSP/MT	40	19	59	P2	Classificado
118	185372	Giancarlo Boaventura Batista	17-07-1985	14075687 SSP/MT	40	19	59	P3	Classificado
119	076570	Joao Maurilio de Souza Rodrigues	27-12-1988	15663477 SSPMT/MT	39	20	59	NPO	Classificado
120	013631	Wanderson José Saraiva	30-08-1990	16942256 SSP/MT	39	20	59	P2	Classificado
121	346820	Oacy da Silva Taques Neto	13-12-1989	18275273 SSP-MT/MT	39	20	59	P3	Classificado
122	030046	Carlos Antonio da Silva	16-01-1984	13174665 SSP MT/MT	39	20	59	P2	Classificado
123	059619	Vinicius Lara Cruz de Oliveira	26-04-1991	20553218 SSP/MT	39	20	59	LP	Classificado
124	033473	Jony Willian de Souza	16-02-1988	18759033 SSPMT/MT	39	20	59	P3	Classificado
125	081149	Andre Ricardo da Silva Fontes	15-04-1989	20778899 SSP/MT	39	20	59	LP	Classificado
126	279550	Vilmar Silveiro de Souza	21-03-1985	15244318 SSP MT/MT	39	20	59	P2	Classificado
127	302140	Robson dos Santos Alencar	06-01-1985	13920928 SSP/MT	39	20	59	P2	Classificado
128	023257	Felipe da Silva Rocha	07-05-1988	1618210-3 SSPMT/MT	39	20	59	DN	Classificado
129	015141	Murilo de Carvalho Silva	24-06-1987	17578477 SSP/MT/MT	39	20	59	P3	Classificado
130	078301	Cezar Adriano Prado Gomes	15-07-1987	1914975-1 SSPMT/MT	39	20	59	P2	Classificado
131	254998	Moises de Moura Andrade	08-03-1990	17965500 SSP/MT	39	20	59	DN	Classificado
132	124762	Rodolfo Azevedo Duarte	05-06-1984	21625611 SSP/MT/MT	39	20	59	P2	Classificado
133	202497	Obede Francisco do Prado	07-06-1987	17826594 SSPMT/MT	39	20	59	P2	Classificado
134	123597	Joabe Ferreira Roque	06-08-1987	1966734-5 SSP/MT/MT	39	20	59	DN	Classificado
135	062204	Emiliano Antonio Bastos	14-07-1984	15078760 SSP/MT/MT	39	20	59	P3	Classificado
136	507385	Eduardo dos Santos Costa	09-11-1990	21476527 SSP/MT	43	15	58		Classificado
137	010485	Anderson Gomes de Castro	07-01-1985	87416704 SESP/PR	43	15	58	P3	Classificado
138	022536	Sueder Batista Dantas Gabriel	16-11-1984	14593424 SSP/MT	41	17	58	NPO	Classificado
139	432605	Alexsandro Antônio da Cunha Pereira	25-11-1986	16121090 SSP/MT	41	17	58	P3	Classificado
140	364128	Germanno Reiners Brito Almeida	24-05-1988	18464750 SSPMT/MT	41	17	58	P2	Classificado
141	326702	Wellington Cesar Miranda Martins	08-09-1983	13174231 SSP/MT	40	18	58	NPO	Classificado
142	021208	Alessandro da Silva Oliveira	25-09-1990	1742589-1 SJ/MT	40	18	58	DN	Classificado
143	034043	Weverton Gonçalves de Deus	05-10-1989	18655157 SSP/MT	40	18	58	LP	Classificado
144	241503	Wellington Messias da Cruz Santos	09-01-1986	13364413 SSP/MT	40	18	58	P2	Classificado
145	063314	Paulo Carvalho dos Santos	25-04-1984	1318947-6 SSP/MT	40	18	58	P2	Classificado
146	193423	Fabiano Aurelio Silva Campos Filho	28-09-1990	1617030-0 SSPMT/MT	40	18	58	P3	Classificado
147	158949	Carlos Roberto Rodrigues de Almeida	25-05-1985	1332249-4 SSPMT/MT	39	19	58	NPO	Classificado
148	385290	Everton de Almeida	05-07-1988	001334692 SSP/MS	39	19	58	P3	Classificado
149	128900	Antonio Carlos Gomes da Silva	21-03-1989	18144527 SSP/MT	39	19	58	LP	Classificado
150	017269	Fernando Olegario dos Santos	16-03-1989	16654617 SJSP/MT	39	19	58	P2	Classificado

Legenda: NPO - Nota Prova Objetiva | NTAf - Nota no TAF | NFC - Nota Parcial no Concurso Público | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos
 | CD - Critério de Desempate | DN - Data de Nascimento



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

151	016023	Lissandro Nascier de Oliveira Barbosa	04-09-1986	1424666-0 SSPMT/MT	39	19	58	P3	Classificado
152	302103	Helder Fernando Canavarros da Guia	02-12-1989	1885558-0 SSP/MT	39	19	58	P2	Classificado
153	342118	Damiao Morais de Souza	11-02-1989	19972555 SSP/MT	39	19	58	LP	Classificado
154	027508	Carlos Eduardo Faria	22-08-1984	15570240 SSP/MT/MT	39	19	58	P2	Classificado
155	066306	Rodrigo Lisboa Carlini	19-12-1988	14877481 SSP/MT	38	20	58	NPO	Classificado
156	330456	Wallyson Renan Bertulio Bispo	27-07-1991	17979323 SSP/MT	38	20	58	LP	Classificado
157	013854	Darley Acosta	30-06-1984	16807634 SSP/MT	38	20	58	P3	Classificado
158	062655	Wesley Rocha dos Santos	07-06-1985	14094851 SSP/MT	38	20	58	P2	Classificado
159	049191	Fabiano Borges Rodrigues	21-12-1987	94474957 SESP/PR	38	20	58	P2	Classificado
160	037562	Jonatthan Almeida Nepomuceno	02-01-1988	18045294 SSP/MT	38	20	58	LP	Classificado
161	467753	Thiago Paxeco de Oliveira	25-09-1987	16732642 SSP/MT	38	20	58	LP	Classificado
162	014710	Josias Neris dos Santos	06-12-1989	18445608 SSP/MT	38	20	58	LP	Classificado
163	154055	Alvino dos Santos Arruda	12-01-1984	13720732 SSP MT/MT	38	20	58	P3	Classificado
164	305104	Elder Ferreira Machado	07-08-1984	14812657 SSP/MT	38	20	58	DN	Classificado
165	191002	Joilson Santana de Campos	30-06-1985	1545960-8 SSP/MT	38	20	58	P2	Classificado
166	280212	Eber Nunes Ferreira	22-08-1985	15367312 SSP/MT/MT	38	20	58	DN	Classificado
167	346618	Alexssandro Aparecido Sampaio	21-06-1986	16649052 SSP/MT	38	20	58	P2	Classificado
168	025798	Berlitz Alves de Oliveira	14-04-1984	14397242 SSP/MT	38	20	58	LP	Classificado
169	072026	Diogo Rodrigues Benevides	14-03-1985	14293307 SSP/MT	38	20	58	P3	Classificado
170	240246	Raffael Willian Monteiro de Oliveira	23-09-1986	13411802 SSP MT/MT	38	20	58	DN	Classificado
171	143678	Max Divino de Campos Silva	01-12-1989	1953507-4 SSP/MT	38	20	58	LP	Classificado
172	240127	Ivo Jose Ribas	09-03-1991	1997744-1 SSP/MT/MT	42	15	57		Classificado
173	139136	Iride Tolentino de Barros	18-03-1985	1486516-5 SSP/MT	40	17	57	NPO	Classificado
174	047585	Flávio Martins Leite	02-02-1989	1984454-9 SSP/MT	40	17	57	P3	Classificado
175	151222	Pablo Airton de Barros Wilmann	27-10-1986	16857453 SSP/MT	40	17	57	P2	Classificado
176	134821	Jordel Batista Leao	27-06-1985	16651880 SSP/MT	40	17	57	P2	Classificado
177	299193	Romário Silva Duarte	07-05-1988	17037360 SSP/MT	39	18	57	NPO	Classificado
178	039800	Eduardo Maciel Sebba	22-03-1991	20192258 SSP/MT	39	18	57	P2	Classificado
179	039588	Luiz Félix da Silva	06-04-1987	18526357 SSP/MT/MT	39	18	57	P3	Classificado
180	015768	Rosiel Fernandes da Silva	06-08-1985	17263832 SSP/MT	39	18	57	P2	Classificado
181	308521	Luiz Fernando da Silveira Naves	29-11-1983	1387289-3 SSP/MT	39	18	57	P3	Classificado
182	366615	Edvaldo Gomes de Brito	05-05-1986	17660475 SSPMT/MT	39	18	57	P2	Classificado
183	478739	Alexandre Santos	16-11-1984	89281954 SSP/PR	38	19	57	NPO	Classificado
184	506129	Renan Figueiredo Padilha	17-06-1987	18247091 SSP/MT	38	19	57	P2	Classificado
185	151644	Glediston de Almeida Mendes	23-08-1987	16331419 SJSP MT/MT	38	19	57	DN	Classificado
186	282036	Lucas Oliveira Magalhaes	29-06-1991	21125775 SSP/MT	38	19	57	DN	Classificado
187	081443	Andre Luiz Vieira Martins	19-10-1985	0011 SSP/MS	38	19	57	LP	Classificado
188	122338	Sebastião Carlos de Santana	16-08-1985	14397196 SSPMT/MT	38	19	57	LP	Classificado
189	121058	Valderir Bezerra da Silva	28-02-1984	415426017 SSP/SP/SP	38	19	57	P3	Classificado
190	022462	Cristiano Pall Ort	06-10-1988	18855490 SSP/MT	38	19	57	P2	Classificado
191	038292	Jurandil Prado da Silva Junior	06-06-1987	1408045-1 SSP/MT	38	19	57	P2	Classificado
192	016233	Fernando Silva Zequini	01-01-1991	1783796-0 SSPMT/MT	37	20	57	NPO	Classificado
193	032270	Rodrigo Amancio da Silva	11-11-1985	42.009.880-X SSP/SP/SP	37	20	57	P3	Classificado
194	110124	Jorge Rondon Junior	04-04-1984	1642618-5 SSPMT/MT	37	20	57	P3	Classificado
195	284618	Rafael de Pinho Souza	26-01-1990	19154631 SSP/MT	37	20	57	P2	Classificado
196	065150	Djean Rubem dos Anjos	07-04-1984	6332960 SSP/PE	37	20	57	P2	Classificado
197	333173	Tassio da Silva Costa	04-08-1989	5447250 SSPGO/GO	37	20	57	LP	Classificado
198	024555	Carlos Rodrigues de Souza	18-02-1985	14262924 SSP/MT	37	20	57	LP	Classificado
199	335639	Diego Antonio Costa Brandão	26-12-1986	13381741 SSP MT/MT	37	20	57	P2	Classificado
200	022616	Wesley Henrique de Siqueira Silva	15-07-1988	0938415049 MEX/MS	37	20	57	LP	Classificado
201	226331	Hugo Rafael Carvalho Nascimento	27-08-1986	18507255 SSP/MT	37	20	57	P3	Classificado



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

202	208840	Geovane Rondon Nunes	30-08-1988	14967979 SSP/MT	37	20	57	LP	Classificado
203	160360	Wederson Ferreira Nunes	27-03-1988	17199387 SSP/MT	37	20	57	P2	Classificado
204	322285	Wesley de França Ferreira	25-05-1989	623620 SSPTO/TO	37	20	57	DN	Classificado
205	339718	Pablo de Oliveira	31-03-1987	16196465 SSP/MT/MT	37	20	57	LP	Classificado
206	094131	Yasllan Teixeira da Costa	16-08-1983	13689614 SSP/MT	37	20	57	LP	Classificado
207	013456	Elberson Games da Conceicao	30-07-1987	15887219 SSPMT/MT	37	20	57	P2	Classificado
208	288833	Ricardo Rodrigues da Costa	28-06-1985	4399998 SSPGO/GO	37	20	57	LP	Classificado
209	355787	Thiago Vinicius Ferreira de Oliveira	15-06-1987	14664810 SSP MT/MT	37	20	57	DN	Classificado
210	029273	Jeverson Marcelino de Oliveira	05-05-1989	19536119 SSPMT/MT	37	20	57	DN	Classificado
211	364364	Danilo Cesar Fernandes Rodrigues	20-10-1986	17301033 SSP/MT	37	20	57	LP	Classificado
212	087226	Helton Campos de Paula	16-02-1986	15191826 SSP/MT/MT	37	20	57	P3	Classificado
213	172841	Diego Aparecido Gonçalves	13-09-1986	16701623 SSPMT/MT	41	15	56		Classificado
214	263253	Joanizio da Silva Souza	27-09-1983	13944940 69559/MT	40	16	56	NPO	Classificado
215	342287	Cleison Mabaço de Souza	10-08-1987	17210089 SSP/MT	40	16	56	P3	Classificado
216	075859	Pablo Marquesi	20-04-1987	17074550 SSP/MT	39	17	56	NPO	Classificado
217	091542	Thiago Rodrigues de Assis	27-10-1989	1894851-0 SSP/MT/MT	39	17	56	P3	Classificado
218	123412	Eder Lucio Nunes de Holanda	13-12-1987	16488830 SSP/MT	39	17	56	P2	Classificado
219	044095	Roberto Serra de Oliveira	07-06-1984	13570340 SSPMT/MT	39	17	56	P2	Classificado
220	029690	Welyk Leite Campos	07-12-1983	13058410 SSPMT/MT	39	17	56	LP	Classificado
221	061303	Rhuan Vinicius Nascimento Leite	24-04-1990	16782917 SSPMT/MT	39	17	56	P2	Classificado
222	479609	Divaldino José Rocha Júnior	09-10-1987	18086225 SSP/MT	39	17	56	P3	Classificado
223	241119	Lucas Bonini de Moraes	02-05-1990	1891892-1 SSP/MT	38	18	56	NPO	Classificado
224	092927	Luiz Otavio Vasques dos Santos	05-12-1987	001556296 SEJSP/MS	38	18	56	LP	Classificado
225	011370	Everson Pereira Leite	16-09-1986	1502535-7 SSP/MT/MT	38	18	56	P2	Classificado
226	322282	Uesda de Souza	22-05-1988	17757339 SSP/MT	38	18	56	P3	Classificado
227	016653	Alex de Souza Ferreira	30-01-1984	1338087 SSP/MT	38	18	56	P2	Classificado
228	187816	Tiago Alves de Matos	16-02-1984	12936723 SSP MT/MT	38	18	56	DN	Classificado
229	259230	Marco Antonio Souza Faria	12-06-1986	1643002-6 SSP/MT/MT	38	18	56	DN	Classificado
230	047521	Wefferson Eugenio de Menezes	22-04-1991	16973259 SSP/MT	38	18	56	DN	Classificado
231	038781	Danilo Jorge da Cruz Coelho	21-08-1988	13633678 SSP-MT/MT	38	18	56	P2	Classificado
232	404744	Hudson Leite de Campos	03-12-1983	24570400 SSP/MT	38	18	56	LP	Classificado
233	118996	Luis Paulo Silva Miranda de Sousa	25-04-1990	19033630 SSP/MT	38	18	56	P3	Classificado
234	371321	Eduardo Henrique de Queiroz Fonseca	05-01-1991	16492552 SSP/MT	37	19	56	NPO	Classificado
235	505406	Vinicius Alecrim Costa	19-12-1983	13538101 SSP/MT	37	19	56	P3	Classificado
236	273308	Rogers Alexandre Nogueira de Oliveira	09-07-1984	18315348 SSP/MT	37	19	56	P2	Classificado
237	297299	Jose Lucas Barros de Oliveira	18-03-1989	1690967-4 SSP/MT	37	19	56	DN	Classificado
238	093401	Adao Ramos de Souza Junior	17-01-1987	1720124-1 SSP/MT	37	19	56	LP	Classificado
239	021243	Moises Campanha	19-02-1987	16468228 SSP/MT	37	19	56	P2	Classificado
240	184486	Ivan Barbosa dos Santos Carvalho	18-04-1984	16084020 SSP/MT	37	19	56	LP	Classificado
241	300244	Manoel Everton Gomes de Oliveira Delgado	25-09-1984	16049187 SSPMT/MT	37	19	56	P3	Classificado
242	245052	Lauro César Nunes de Souza	25-03-1985	1511624-7 SSP/MT	37	19	56	LP	Classificado
243	020207	Geovane Barbosa Soares	12-09-1990	17325803 SSP-MT/MT	37	19	56	P2	Classificado
244	324290	Diego Carlos de Souza Lopes	03-11-1988	19550456 SSP/MT	37	19	56	P3	Classificado
245	087359	Jeferson Fernandes	09-10-1983	1552462-0 SSP/MT	36	20	56	NPO	Classificado
246	309220	Edinaldo Gonçalves Fernandes	21-02-1985	16330943 SSP MT/MT	36	20	56	LP	Classificado
247	501022	Junior Cezar dos Santos Brandao	19-05-1984	1372122-4 SSP/MT	36	20	56	P2	Classificado
248	469292	Jiumar Ferreira de Almeida	11-02-1989	19012764 SSP/MT	36	20	56	LP	Classificado
249	089981	Rodrigo Brito Godoi	30-06-1986	16362764 SSP/MT	36	20	56	LP	Classificado
250	173861	Leonardo Rodrigues da Luz	29-03-1988	1707394-4 SSP-MT/MT	36	20	56	DN	Classificado
251	148438	Fernando dos Santos Alves	04-07-1989	1866423-7 CUIABÁ/MT	36	20	56	DN	Classificado
252	059588	Ataide Martins Pereira Neto	07-06-1985	12458210 SSP MT/MT	36	20	56	P2	Classificado



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

253	270141	Gedielson Ribeiro Cerutti	10-07-1985	16324668 SSP/MT	36	20	56	P3	Classificado
254	040065	Wailson Alesandro Medeiros Ramos	24-09-1984	14079593 SSP/MT	36	20	56	P2	Classificado
255	156939	Rafael Tayrone Maderi Prado	05-10-1990	20855478 SSP/MT	36	20	56	DN	Classificado
256	062004	Alaerson Júnior Espírito Santo Ferraz	18-11-1988	15431916 SSP/MT/MT	36	20	56	LP	Classificado
257	070073	Paulo Henrique Rodrigues Barbosa	10-03-1987	1633421-3 SSP/MT	36	20	56	P2	Classificado
258	058667	Alex Cesar Cunha	26-07-1991	1669607 - 7 SSP/MT/MT	36	20	56	DN	Classificado
259	340339	Victor José Miguel	09-04-1990	2070447-0 SSP/MT	36	20	56	LP	Classificado
260	093363	Diego Ribeiro Soletto	16-08-1988	16646827 SSP/MT/MT	36	20	56	LP	Classificado
261	106628	Jefferson Rondon de Oliveira	23-05-1985	13453700 SSP/MT	36	20	56	P2	Classificado
262	256144	Edgar Figueiredo Monge	21-04-1986	15234185 SSPMT/MT	36	20	56	DN	Classificado
263	482587	Mauricio Pedroso Oliveira	24-01-1989	5272770 SPTC/GO	36	20	56	LP	Classificado
264	137944	Elier Sousa Morais	14-07-1987	17652405 SSP/MT	36	20	56	LP	Classificado
265	516618	Ramses Lins Barroso	10-12-1987	18082548 SSP/MT	36	20	56	P3	Classificado
266	071082	Joabe Chiquesi de Almeida	29-12-1987	17301238 SSP/MT	36	20	56	LP	Classificado
267	109406	Lauro Leandro Silva Borges	11-08-1987	17972574 SSPMT/MT	36	20	56	P2	Classificado
268	200984	Raygner Alves da Silva Souza	22-03-1989	15522270 SSPMT/MT	36	20	56	LP	Classificado
269	036938	Vinicius Jose Moreno Silva	25-05-1988	1773289-1 SSP/MT	36	20	56	P3	Classificado
270	366914	Daniel Gomes Teruya	06-12-1989	19780222 SSP/MT	36	20	56	P2	Classificado
271	039491	Romeu Jordao Sarate de Andrade	14-03-1985	1510972-0 SSP/MT	36	20	56	P2	Classificado
272	226163	Vitor Jomerson Rodrigues da Silva Barros	22-11-1985	16225627 SSP/MT	36	20	56	DN	Classificado
273	199474	Wagner Fernando da Cruz Farias	07-03-1985	17425883 SSPMT/MT	36	20	56	P2	Classificado
274	124996	Hallisson Higor Silva de Medeiros>(*Ordem Judicial)	20-11-1989	1825408-0 SSP/MT	42	13	55		Classificado
275	015130	Dheymis de Oliveira Barbosa	14-11-1985	14686392 SSP/MT	39	16	55	NPO	Classificado
276	117223	Delcio Mendes dos Reis	05-07-1985	1796358-3 SSP/MT/MT	39	16	55	P3	Classificado
277	038249	Jean Piter Americano da Silva	12-04-1985	14469405 SSPMT/MT	39	16	55	P3	Classificado
278	329828	Bruno Henrique da Silva	01-11-1990	12319368 SSP/MT/MT	39	16	55	P2	Classificado
279	446945	Kesler Justino Carneiro	26-07-1985	14543800 SSPMT/MT	39	16	55	P3	Classificado
280	257468	Fabio Soares de Sousa	15-02-1989	20800630 SSPMT/MT	38	17	55	NPO	Classificado
281	140526	Andre Luis Botelho	06-07-1985	1548863-2 SSP-MT/MT	38	17	55	P3	Classificado
282	014279	Geferson Neves Batista	10-01-1986	13327836 SSP/MT	38	17	55	P2	Classificado
283	262734	Geocimar Pereira	06-08-1986	13384538 SSP/MT	38	17	55	DN	Classificado
284	124168	Diego Maíke Ferreira(*Ordem Judicial)	04-02-1984	14172429 SSP/MT	38	17	55	P3	Classificado
285	031435	Régis Batista Lopes	24-05-1989	20799934 SSP/MT	38	17	55	DN	Classificado
286	058786	Eliezer Carlos Machado da Silva	14-03-1988	18351662 SSP/MT/MT	38	17	55	LP	Classificado
287	037935	Messias Rocha de Oliveira	08-03-1987	16325796 SSP/MT	38	17	55	P3	Classificado
288	027630	Jean Bruno Elias de Oliveira	29-08-1986	15565092 SSP/MT	38	17	55	LP	Classificado
289	464011	Jefferson Jesé de Arruda Botelho Leles	06-03-1986	17018358 SSP/MT	37	18	55	NPO	Classificado
290	062398	Ricardo Augusto de Oliveira Cruz	03-01-1984	14144697 SSP/MT	37	18	55	P3	Classificado
291	106982	Jucinei de Oliveira	15-02-1986	1520436-7 SSP/MT	37	18	55	DN	Classificado
292	142566	Cristiano Aparecido Gaspar de Magalhães	24-05-1988	18873243 SSP/MT	37	18	55	DN	Classificado
293	266381	Leandro Lacerda Dias	22-08-1983	14904667 SSP/MT/MT	37	18	55	P2	Classificado
294	477277	Andreve Michel Ventura de Campos	20-03-1988	18105025 SSP-MT/MT	37	18	55	DN	Classificado
295	077501	Elber Souza da Silva	18-01-1987	15822532 SSP/MT	37	18	55	LP	Classificado
296	266423	Wagner Dias Corrêa	14-06-1987	17469880 SSP/MT	37	18	55	P3	Classificado
297	313308	Daniel Vitor Conde da Cruz	05-06-1986	13647130 SSP/MT	37	18	55	P2	Classificado
298	436214	Maick Campos Costa	01-02-1991	1908225-8 SSP/MT	37	18	55	P2	Classificado
299	435770	Gamaliel de Matos	30-05-1985	15502201 SSP/MT	37	18	55	LP	Classificado
300	324185	Rodger Vinicius Bordin da Silva	09-07-1990	19090765 SSP/MT	37	18	55	LP	Classificado
301	238560	Jackson Santana de Araujo	03-05-1984	001196450 SSPMT/MT	37	18	55	P2	Classificado
302	303475	Robson Aparecido Alves Xavier	16-12-1984	2420893 DGPC/DF	37	18	55	P3	Classificado
303	436005	Derick Christel Silva de Vasconcelos	09-02-1988	1694505-0 SSP/MT	37	18	55	LP	Classificado



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

304	316077	Erden Rodrigues da Silva	21-06-1985	15731090	SSP-MT/MT	37	18	55	P2	Classificado
305	333328	Marcelo Francisco de Magalhães Brandão	30-05-1988	17273374	SSPMT/MT	37	18	55	LP	Classificado
306	160337	Jaiuillians Silva Godoy	12-10-1988	14868857	SSP/MT	37	18	55	DN	Classificado
307	019515	Thiago Faria Souza	22-11-1989	20561512	SSP/MT/MT	37	18	55	DN	Classificado
308	140418	Valdeir Moreira da Silva	13-10-1990	16782747	SSP/MT	37	18	55	DN	Classificado
309	096669	Roney Leite Couto	19-10-1986	17140366	SSP/MT	36	19	55	NPO	Classificado
310	039114	Flavio Rogerio Santos da Cruz	06-04-1986	18000037	MT/MT	36	19	55	P3	Classificado
311	076178	Alexandre de Souza Andrade	09-02-1985	1444082	SSP-MS/MS	36	19	55	P3	Classificado
312	350401	Ademir Vailant	01-07-1984	11768134	SSP/MT	36	19	55	P2	Classificado
313	107394	Lurciel de Siqueira	12-03-1984	13702270	SSP/MT	36	19	55	LP	Classificado
314	209416	Edvaldo Souza de Oliveira	10-04-1986	15910733	SSP/MT	36	19	55	P3	Classificado
315	077702	Agnel Martins dos Santos Filho	05-03-1988	15793214	SSP/MT	36	19	55	DN	Classificado
316	331738	Geovany da Silva Albuquerque	13-10-1990	20490259	SSP/MT	36	19	55	LP	Classificado
317	181102	Sergio Ricardo Brito de Assis	09-05-1984	14159333	SSP/MT	36	19	55	P2	Classificado
318	034466	David Luís Floriano	02-04-1987	15525996	SSP/MT	36	19	55	LP	Classificado
319	017674	Edson Willian de Arruda	14-07-1984	15871509	SSP/MT	36	19	55	P2	Classificado
320	292107	Valdenir Ferreira Amorim	12-12-1986	16015061	SSP/MT/MT	36	19	55	P2	Classificado
321	454871	Carlos Roberto Neves de Paula	16-08-1991	20308655	SSP MT/MT	36	19	55	P3	Classificado
322	499216	Luiz Fernando Alves de Souza	09-11-1983	1373236-6	SSP/MT	35	20	55	NPO	Classificado
323	306957	Gleison Oliveira de Andrade	08-10-1988	17205387	SSP/MT	35	20	55	P3	Classificado
324	394600	Emerson Aparecido da Costa e Silva	22-08-1984	15635740	SSP/MT	35	20	55	P2	Classificado
325	400383	Edivaldo Gonçalves Duarte	24-07-1984	13280520	SSP-MT/MT	35	20	55	P2	Classificado
326	157385	Nuvanor Natividade da Costa	23-03-1985	17347254	SSP/MT	35	20	55	LP	Classificado
327	099591	Raphael Martins Magalhães	23-10-1983	13459279	SSPMT/MT	35	20	55	P2	Classificado
328	126108	Maxwell Manica Evangelista	05-04-1988	20136501	SSP/MT	35	20	55	LP	Classificado
329	183293	Maxsley Berg Xavier de Jesus	19-02-1989	18856349	SSPMT/MT	35	20	55	LP	Classificado
330	013168	Itamar Alves Pereira	05-07-1987	15713610	SSP/MT	35	20	55	P3	Classificado
331	092136	Andre Luis da Silva Monteiro	17-04-1990	2286365-6	SSP/MT	35	20	55	LP	Classificado
332	407001	Andre Luiz Correa da Cunha	19-04-1985	1411150-0	SSP/MT	35	20	55	LP	Classificado
333	030841	Edelson Pinto dos Reis	24-04-1985	02975475286	DETRANM/MT	35	20	55	P2	Classificado
334	124596	Claivandro Miguel Santos	02-11-1986	15334686	SSP /MT	35	20	55	LP	Classificado
335	075126	Alex Nunes Vilela	12-06-1991	2256867-0	SSP/MT	35	20	55	DN	Classificado
336	512163	Alex Gonçalves dos Santos	08-02-1984	15729770	SSP/MT	35	20	55	LP	Classificado
337	088890	Edson Marcelino Lopes	03-10-1986	14962233	SSPMT/MT	35	20	55	DN	Classificado
338	120860	Lucas Fernandes Lopes	23-09-1986	15881885	SSP/MG	35	20	55	LP	Classificado
339	345470	Rubens Robert da Silva	16-10-1986	16705742	SJSP/MT	35	20	55	DN	Classificado
340	093792	Jonas da Silva Melgarejo	10-08-1985	15998240	SSP/MT	35	20	55	P2	Classificado
341	151633	Michell Tralltiman Santos Leite	24-04-1990	17421756	SSP/MT/MT	35	20	55	DN	Classificado
342	286765	Rafael Carneiro Gomes	25-06-1985	16424247	SSPMT/MT	35	20	55	P3	Classificado
343	406997	Carlos Andre Andrade Sobrinho	22-07-1984	1499044	SSPMT/MT	35	20	55	P2	Classificado
344	039376	Anderson Rondon Arantes	08-11-1986	15875130	SSPMT/MT	35	20	55	P2	Classificado
345	056482	Giovani da Silva Ayllon	28-06-1984	14246708	SSPMT/MT	35	20	55	P2	Classificado
346	231008	Luciano Gomes de Oliveira	29-10-1984	15029220	SSPMT/MT	35	20	55	P3	Classificado
347	023428	Thiego Carlos Silva Oliveira	03-04-1990	18362052	SSP/MT	39	15	54		Classificado
348	477869	Deivid Webert Bispo Anchieta	31-08-1986	14833972	SJ/SP/MT	38	16	54	NPO	Classificado
349	024035	Wagner Maciel Nascimento	18-05-1990	16878442	SSPMT/MT	38	16	54	P3	Classificado
350	094936	Bruno Guilherme Angelo da Silva	11-09-1984	16199278	SSP/MT	38	16	54	P2	Classificado
351	067229	Alexsandro dos Santos Gonçalves	10-12-1987	17147670	SSP/MT/MT	38	16	54	P3	Classificado
352	052953	Leandro Luiz Gelain	26-11-1985	15693015	SSP/MT	37	17	54	NPO	Classificado
353	015564	Nilson Moraes de Aguiar	22-03-1988	18042929	SSP-MT/MT	37	17	54	LP	Classificado
354	023109	Everton dos Santos Duca	24-01-1986	17488761	SJSP/MT	37	17	54	P2	Classificado



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

355	193550	Adir Modesto da Silva	12-04-1989	20794274 SSP/MT	37	17	54	DN	Classificado
356	251674	Willias dos Santos Pereira	10-01-1984	000830751 SSP/RO	37	17	54	P3	Classificado
357	303460	Renan Simi do Nascimento	19-04-1989	19492332 SSP/MT	37	17	54	P2	Classificado
358	307849	Nivaldo Cardoso da Silva	26-11-1984	15283666 SSPMT/MT	37	17	54	LP	Classificado
359	362524	Devanir Roca de Ortega	29-01-1989	1828388-8 SSPMT/MT	37	17	54	P2	Classificado
360	020128	Cleberson de Souza Ormond	26-05-1990	2013547-5 SSPMT/MT	37	17	54	LP	Classificado
361	078033	Bruno Alves de Lara Pinto	22-09-1986	1537302-9 SSP-MT/MT	36	18	54	NPO	Classificado
362	139341	Hudson dos Reis Marino	05-07-1988	18057241 MT SSP/MT	36	18	54	P2	Classificado
363	214333	Samuel Ribeiro dos Santos	07-11-1985	2343087 SSP/DF	36	18	54	P2	Classificado
364	176320	Osmar Figueiredo da Cruz	27-08-1985	1513228-05 SSP/MT	36	18	54	LP	Classificado
365	427288	Fabio Cesar do Espirito Santo Cerqueira	08-01-1985	13713841 SSP/MT	36	18	54	P3	Classificado
366	052121	Hans Donner Moraes Brito	18-09-1989	16808568 SSP/MT	36	18	54	DN	Classificado
367	205164	Josemar Cassiano Silva	19-01-1984	14049708 0012009/MT	36	18	54	P2	Classificado
368	316347	Malaquias Paes da Conceição Junior	05-11-1988	1851670-0 SSP/MT/MT	36	18	54	P2	Classificado
369	254305	Lucas Souza Macedo	11-10-1990	16397886 SSP/MT	36	18	54	DN	Classificado
370	140740	Eliakuim de Araujo Barros	31-05-1987	15703118 SSPMT/MT	36	18	54	P3	Classificado
371	076278	Welliton Leal Lima	13-01-1984	14754410 SSP/MT	36	18	54	LP	Classificado
372	312996	Brinner Garay Pinho Pedroso	05-08-1984	14557061 SSP/MT	36	18	54	P2	Classificado
373	126438	Eduardo da Silva Moraes	02-09-1985	14402262 SSPMT/MT	35	19	54	NPO	Classificado
374	072828	Fernando Cesar de Oliveira	09-02-1984	13721097 SSP/MT	35	19	54	P2	Classificado
375	288283	Roberto Leite Dias	20-06-1989	1238588-3 SSP/MT	35	19	54	P3	Classificado
376	029907	Wellington Bessa Alcantara da Silva	30-08-1990	18725023 SSP/MT/MT	35	19	54	LP	Classificado
377	093551	Johnny Taylor Sousa e Silva	24-07-1990	17437067 SSP/MT	35	19	54	LP	Classificado
378	058084	Valdir Maria do Nascimento(*Ordem Judicial)	14-07-1990	2090005-8 SSP MT/MT	35	19	54	P3	Classificado
379	500040	Cilemir Leandro Ribeiro da Costa	15-08-1984	16425596 SSP/MT	35	19	54	LP	Classificado
380	304127	Leandro Carvalho de Sousa	03-05-1984	159247020000 SSP/MA	35	19	54	P2	Classificado
381	328194	Edvandro de Oliveira Pereira Leite	04-05-1986	16129180 SSP/MT	35	19	54	P2	Classificado
382	358617	Fagner Figueiredo de Campos	12-11-1985	15053067 SSP/MT/MT	35	19	54	LP	Classificado
383	037521	Vagner Dias Chagas	23-04-1987	19557051 SSP/MT/MT	35	19	54	P2	Classificado
384	298889	Dolglas Marcos Leao	08-04-1985	805319 SSP/RO	35	19	54	P3	Classificado
385	243204	Diego da Silva Oliveira	16-03-1990	1571912-0 SSP/MT	35	19	54	P3	Classificado
386	281996	Nivaldo da Silva Fernandes	01-10-1984	15291600 SSP/MT	34	20	54	NPO	Classificado
387	119167	Claudio Gomes de Souza	20-04-1987	14775883 SSP/MT	34	20	54	P2	Classificado
388	036984	Thiago Antônio Domingos Nobre	10-06-1988	17038863 SSPMT/MT	34	20	54	DN	Classificado
389	279405	Wilson Ferreira Rodrigues Junior	04-10-1988	18552790 SSP/MT	34	20	54	P2	Classificado
390	067799	Robson Rocha dos Santos	22-10-1987	1501751-6 SSP/MT	34	20	54	P3	Classificado
391	251202	Jonnattha Chrysttyan Pereira Macedo	22-06-1987	1507258-4 SSP MT/MT	34	20	54	P2	Classificado
392	387226	Renan Portinari Santana Vituri	27-12-1988	19690339 SSPMT/MT	34	20	54	P2	Classificado
393	063590	Andre Luis do Nascimento Almeida	17-05-1989	17979226 SSPMT/MT	34	20	54	DN	Classificado
394	343455	Sidney de Souza Amorim	16-08-1990	2040400-0 SSP MT/MS	34	20	54	LP	Classificado
395	148826	Geraldo Rei Rodrigues da Silva	06-05-1984	14115778 SSP/MT	34	20	54	P2	Classificado
396	012533	Glauber de Oliveira Figueiredo	05-04-1985	1410088-6 SSP-MT/MT	34	20	54	DN	Classificado
397	473127	Jorge José Alves Jadjgisky de Souza	03-04-1989	16396669 SSP/MT	34	20	54	DN	Classificado
398	329088	Andre Luiz da Silva Santos	14-03-1987	15563774 SSP/MT	34	20	54	LP	Classificado
399	039336	Marcos Vinicius Apolinario da Rocha	24-04-1987	16285395 SSP/MT	34	20	54	P3	Classificado
400	247745	Ruy Araujo Machado Ferreira de Souza	23-03-1987	16946057 SSP/MT	34	20	54	LP	Classificado
401	028190	Leonan Tamar Gonçalves da Silva	23-02-1988	1914516-0 SSP/MT	34	20	54	DN	Classificado
402	110358	Alexandre Araujo da Silva	31-07-1989	17254507 SSP MT/MT	34	20	54	DN	Classificado
403	185537	Edivino Adão da Silva	22-05-1984	16118642 SSP-MT/MT	34	20	54	P2	Classificado
404	151083	Wilson Natalino Reis	25-12-1987	18376843 SSP MT/MT	34	20	54	DN	Classificado
405	205408	Francimario Pereira da Silva	26-01-1989	16973372 SSP/MT	34	20	54	DN	Classificado



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

406	123485	Guilherme Julio de Azevedo	27-08-1985	14882779 SSP/MT/MT	34	20	54	LP	Classificado
407	333193	Jeyvaldo dos Anjos Silva	24-07-1987	1362783-0 SSP-MT/MT	34	20	54	LP	Classificado
408	027160	Leandro Alexandre Pereira de Aguiar	06-05-1988	1604604-8 SSP/MT/MT	34	20	54	P2	Classificado
409	021926	Geraldo Alexandrino de Souza	31-10-1987	1965040-0 SSP/MT	34	20	54	LP	Classificado
410	369014	Diorge Hipio Nascimento Oliveira	10-11-1988	17239079 SSP MT/MT	34	20	54	LP	Classificado
411	057683	Wesley Diego Antonio Carvalho	21-07-1987	17164966 SSP/MT	34	20	54	P2	Classificado
412	312477	Alessandro Juliano do Nascimento	20-03-1988	20711530 SSP/MT	34	20	54	DN	Classificado
413	242903	Marcelo Luz Leite Pereira	06-03-1988	16213165 SSP/MT	34	20	54	LP	Classificado
414	254866	Erdilan Dias de Araujo	04-06-1984	14372185 SSP-MT/MT	34	20	54	LP	Classificado
415	170969	Leonardo Francis Queiroz de Santana	19-07-1985	17082390 SSPMT/MT	34	20	54	P3	Classificado
416	072454	Renan Ribeiro Moraes	22-06-1986	1767982-6 SSPMT/MT	34	20	54	DN	Classificado
417	147753	Bruno Gonçalves Tamelini	15-07-1988	17317509 MT/MT	34	20	54	DN	Classificado
418	385510	Celino Francisco de Paula Junior	04-12-1988	1641230-3 SSP-MT/MT	34	20	54	LP	Classificado
419	249981	Edvande Goncalves de Queiroz	04-12-1984	19237103 SSP/MT	34	20	54	P2	Classificado
420	083233	Jackson de Paula Cunha	08-09-1989	18609996 SS/P/MT	34	20	54	P3	Classificado
421	099938	João Batista Silveira dos Santos	08-11-1985	1667442-1 SJSP/MT	34	20	54	P2	Classificado
422	408192	João Weneton Arciso	17-10-1985	13896083 SSP/MT	34	20	54	P2	Classificado
423	341804	João Batista de Assis Barroso	05-07-1984	13730800 SSP/MT/MT	38	15	53		Classificado
424	060197	Saulo Gomes Cometti	25-04-1990	20766564 SSPMT/MT	38	15	53	LP	Classificado
425	337114	Deivid Oliveira do Nascimento	29-09-1990	19380267 SSP/MT	38	15	53	P2	Classificado
426	341915	Jaime Dias Candido	30-08-1985	15925927 SSPMT/MT	38	15	53	P3	Classificado
427	479802	Thiago Lazaro Alves Borges	29-10-1989	18026974 SSPMT/MT	37	16	53	NPO	Classificado
428	446422	Josimar Souza de Jesus	27-06-1983	13175955 SSPMT/MT	37	16	53	P3	Classificado
429	189538	Bruno Kuhn Fachini	15-10-1989	21379750 SSP/MT	37	16	53	LP	Classificado
430	026156	Gabriel Daltro Solano	19-03-1990	20196614 SSP/MT	37	16	53	P3	Classificado
431	166257	Waldiney Moura de Almeida	16-05-1984	16186486 SSP/MT	37	16	53	P2	Classificado
432	277611	Edimar Rezende de Oliveira>(*Ordem Judicial)	25-09-1990	19522410 SSP MT/MT	37	16	53	P3	Classificado
433	194623	Celio de Souza	27-07-1984	15454037 SSPMT/MT	36	17	53	NPO	Classificado
434	097002	Anderson Luis Lopes Vieira	02-10-1984	150170-44 SSP-MT/MT	36	17	53	P2	Classificado
435	037024	Macssuel Nascimento	13-01-1985	15852318 SSP/MT/MT	36	17	53	LP	Classificado
436	016113	Aparecido Donizeti Pipi Junior	26-02-1987	996605 SSP/MT	36	17	53	LP	Classificado
437	441218	Valmir Borges da Silva Filho	22-04-1986	4577952 DGPC/GO	36	17	53	P2	Classificado
438	200119	Erlando José da Silva(*Ordem Judicial)	23-01-1986	16207319 SSPMT/MT	36	17	53	P3	Classificado
439	031311	Andre de Araujo Batista	25-06-1990	20746156 SSPMT/MT	36	17	53	DN	Classificado
440	024241	Wagner Gomes do Amaral	07-03-1988	16926170 SSP/MT/MT	36	17	53	P2	Classificado
441	052415	Leandro Almeida de Souza	17-07-1991	19885008 SSPMT/MT	36	17	53	DN	Classificado
442	278291	Edilelson da Silva Nazario	18-01-1989	16917430 SSP/MT	36	17	53	P2	Classificado
443	095363	Marlon Silva da Guia	12-12-1989	19042248 SSP-MT/MT	36	17	53	LP	Classificado
444	321640	Edilson de Campos Almeida	29-12-1985	19720963 SSP-MT/MT	36	17	53	LP	Classificado
445	099525	Jean Kleber Rodrigues da Silva	13-04-1988	2553328 SSP/DF	36	17	53	P2	Classificado
446	314050	Maycon Henrique da Silva Magalhães	23-10-1987	14257912 SSP/MT	36	17	53	P3	Classificado
447	267222	Helder Gums Belcho Pereira	18-04-1985	1457838-7 SSP-MT/MT	36	17	53	LP	Classificado
448	243954	Adriano Coelho da Rocha	04-04-1985	14234610 SSP/MT	36	17	53	P2	Classificado
449	295180	Tiago Fabiano Romero Munhoz	21-04-1990	19025513 SSP/MT	36	17	53	P2	Classificado
450	196518	Cesar Travasso Casarin	14-06-1987	18682758 SSP/MT	35	18	53	NPO	Classificado
451	406924	Daniel Silva Mendes	09-01-1988	16369050 SJSP MT/MT	35	18	53	P3	Classificado
452	266812	Rodrigo da Silva Rosa	26-12-1985	15555909 SSP/MT	35	18	53	P2	Classificado
453	205862	Lucas Rodrigues da Silva	02-09-1985	1572739-4 SSP/MT/MT	35	18	53	P3	Classificado
454	033047	John Willian Ferreira dos Santos	30-07-1984	16171179 SSS/MT/MT	35	18	53	P2	Classificado
455	014668	Rodolfo Benedito Salles	15-03-1986	13345311 SSPMT/MT	35	18	53	P3	Classificado
456	032579	Uemerson dos Santos Rodrigues	18-02-1988	19091435 SSP-MT/MT	34	19	53	NPO	Classificado



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

457	039326	Rafael Pedro Lemos Arcanjo	11-09-1989	19086059 SSP/MT	34	19	53	P3	Classificado
458	347591	Anderson Rodrigo Silva de Andrade	04-11-1987	16978730 SSPMT/MT	34	19	53	LP	Classificado
459	272890	Kevelley Arruda Oliveira	27-04-1988	18397212 SSP/MT	34	19	53	P2	Classificado
460	081956	Ivan Rodrigues dos Santos	23-11-1987	19792174 SSP/MT	34	19	53	P2	Classificado
461	115186	Ezequiel Alves de Almeida	26-03-1984	17235022 SSP/MT	34	19	53	P3	Classificado
462	217545	Thiago Costa e Silva da Rocha	29-11-1989	16950038 SSPMT/MT	34	19	53	P2	Classificado
463	096121	Felipe Alexandre Coleta Arruda	18-03-1985	16020561 SSP/MT	34	19	53	LP	Classificado
464	023858	Evandro Leonardo da Silva	31-03-1987	16206924 SSPMT/MT	34	19	53	DN	Classificado
465	232343	Weiller Prado Siqueira	10-07-1985	1527023-8 SSP/MT	34	19	53	P2	Classificado
466	114669	Thiago de Souza Ruiz	21-10-1986	15227200 SSP/MT	34	19	53	DN	Classificado
467	109108	Leandro Reis de Oliveira	14-11-1989	18718400 SSPMT/MT	34	19	53	LP	Classificado
468	029113	Pedro Henrique Goncalves dos Santos	24-11-1983	12791245 SSP/MT	34	19	53	P3	Classificado
469	019680	Jonny Zielasko Junior	17-07-1987	16924266 SSP/MT	33	20	53	NPO	Classificado
470	212827	Genilson Marques de Abreu	28-06-1984	17616530 SSPMT/MT	33	20	53	P3	Classificado
471	501679	Wilson Leite de Magalhaes Junior	06-02-1986	15381269 SSP/MT	33	20	53	P2	Classificado
472	039014	Wagner Ferreira da Silva	09-03-1986	16939972 SSP/MT	33	20	53	LP	Classificado
473	015987	Pedro Henrique de Oliveira	25-11-1987	17318599 SSP/MT	33	20	53	P2	Classificado
474	173566	Antonio Rosa de Souza Filho	29-05-1988	18969330 SSP/MT	33	20	53	DN	Classificado
475	222638	Rudinei Delmondes da Siva	13-03-1985	0014425245 SSP/MS	33	20	53	LP	Classificado
476	229824	Eder Jesus Silva Mesquita	24-03-1988	15914887 SSP/MT	33	20	53	DN	Classificado
477	037546	Alcino José da Silva Filho	03-07-1987	1629351-7 SSP/MT	33	20	53	LP	Classificado
478	109714	James Bound Arruda da Silva	20-09-1985	15064310 SSP/MT	33	20	53	P3	Classificado
479	261107	Junno Roberto Pinto da Costa	27-09-1988	1261639-7 SSP/MT	33	20	53	LP	Classificado
480	104781	Alessandro Antonio Dias de Amorim	20-06-1990	16728912 SSP/MT	33	20	53	P2	Classificado
481	059691	Hudson Edward Pinheiro	08-04-1984	1337101-0 SSP/MT/MT	33	20	53	P2	Classificado
482	294654	Fabricio Oliveira de Moraes	10-05-1986	4651483 SSP/GO	33	20	53	LP	Classificado
483	055462	Maycom Jose Silva	15-01-1986	17631688 SSP/MT	33	20	53	LP	Classificado
484	325725	Vinicius Santos de Oliveira	07-10-1987	5173106 SPTC/GO	33	20	53	P2	Classificado
485	166983	Eder Dias Prado	08-01-1991	20132557 SSP/MT/MT	33	20	53	DN	Classificado
486	054996	Victor Hugo Ferreira	18-03-1987	16200136 SSP/MT/MT	33	20	53	LP	Classificado
487	203396	Eduardo Alberto da Silva Gonçalves	20-09-1990	17620880 SSP MT/MT	33	20	53	LP	Classificado
488	438765	Edmar Bezerra Gomes	28-10-1983	14494620 SSP/MT	33	20	53	LP	Classificado
489	108699	Alexandre de Souza Ferreira	12-11-1985	15822087 SSP/MT	33	20	53	P3	Classificado
490	276969	Helton Rodrigues da Silva	03-11-1989	20424388 SSP/MT/MT	33	20	53	LP	Classificado
491	200915	Fabiano Ruas da Silva	30-06-1986	83373997 SSPMT/MT	33	20	53	LP	Classificado
492	193119	Kelmys Wilker Conceição de Oliveira	14-01-1984	13022350 SSP/MT	33	20	53	P2	Classificado
493	127677	Eder Emanuel Figueiredo Assis	13-08-1987	14408295 SSP/MT/MT	33	20	53	DN	Classificado
494	251981	Ademir Fidelis Vieira	27-03-1986	15210006 SSP/MT	33	20	53	LP	Classificado
495	155087	Joao Ricardo de Oliveira	30-10-1986	16494121 SSP/MT	33	20	53	DN	Classificado
496	195832	Joao Batista da Silva	28-08-1983	15753930 SSPMT/MT	33	20	53	LP	Classificado
497	291973	Josenias Silva Araujo	10-01-1985	14304775 SSP/MT	33	20	53	LP	Classificado
498	154372	Thaedes Cordeiro de Araujo	19-08-1988	16782100 SSPMT/MT	33	20	53	DN	Classificado
499	298394	Wanderlan Sidney Gonçalves Barbosa	21-08-1989	16912896 SSP - M/MT	33	20	53	DN	Classificado
500	194860	Fernando Antonio Neves da Silva	30-05-1984	15395189 SSP/MT/MT	33	20	53	P2	Classificado
501	162333	Rafael Soares dos Anjos	11-12-1987	1633711-5 SJSP/MT	33	20	53	P3	Classificado
502	030079	Ederson Dutra da Silva	07-03-1986	15576302 SSP/MT	33	20	53	P2	Classificado
503	016838	Claudeir Ribeiro de Carvalho	13-04-1988	20702191 MT/MT	33	20	53	P2	Classificado
504	016186	José Juscelino Costa Correa	18-12-1987	92973727 SSP/PR	33	20	53	P2	Classificado
505	088152	Orlando Lucas dos Santos	20-05-1987	1577279-9 SSP/MT	33	20	53	P3	Classificado
506	020394	Thiago Reis	12-06-1989	17546478 SSP/MT	33	20	53	P2	Classificado
507	040627	Marcus Fernando Oliveira Ataides	24-01-1986	16227387 SSP/MT	37	15	52		Classificado



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

508	019966	Paulo Junior Gomes	19-04-1987	1698865-5 SSP/MT/MT	37	15	52	P3	Classificado
509	309650	Bruno Ladislau Silva	28-11-1984	1399161-2 SSP/MT	37	15	52	P2	Classificado
510	134945	Emerson Nascimento da Silva	02-12-1986	16654455 SJ/MT	37	15	52	P3	Classificado
511	477318	Flavio Ricardo Ribeiro Nunes	23-02-1984	1374221 SSP/MS	37	15	52	P2	Classificado
512	509256	Maykel Santos Freitas	11-04-1985	4478750 DGPC/GO	36	16	52	NPO	Classificado
513	039044	Ygor Sávio Daga	13-01-1989	1695265-0 SSP/MT/MT	36	16	52	P3	Classificado
514	409050	Robson Silva Laurentino	16-05-1989	1670270-0 SSP/MT/MT	36	16	52	P3	Classificado
515	190275	Ederson Cleyton Martins	02-05-1984	1352182-9 SSP/MT	36	16	52	LP	Classificado
516	292482	Marcos Vinicius de Almeida Silva	14-08-1985	15803503 SSP/MT	36	16	52	P2	Classificado
517	473900	Elián Lacerda de Oliveira	04-10-1989	18626122 SSPMT/MT	36	16	52	P3	Classificado
518	384249	André Carlos Luciano do Nascimento	27-06-1988	1665676-8 SSP-MT/MT	35	17	52	NPO	Classificado
519	152329	Delciney Aparecido da Cruz	19-11-1985	15424863 SSP/MT	35	17	52	P3	Classificado
520	132253	Eduardo Silva Lima	06-11-1985	350364-4 PC/MT	35	17	52	P2	Classificado
521	351950	Alexandre Freitas Siqueira	10-03-1988	17073626 SSP/MT	35	17	52	LP	Classificado
522	186574	Tiago de Jesus Batista Borges	17-02-1987	1952844-2 SSP-MT/MT	35	17	52	P2	Classificado
523	091742	Mailson da Silva Lima	25-04-1988	16377273 SSP MT/MT	35	17	52	P3	Classificado
524	268386	Douglas da Costa Freitas(*Ordem Judicial)	12-08-1986	13351443 SSP/MT	35	17	52	P2	Classificado
525	072166	Cesar Cirino Batista	17-04-1984	14402793 SSP/MT/MT	35	17	52	LP	Classificado
526	181142	Oscar Augusto Taques de Carvalho Junior	17-04-1985	1340206-4 SSP/MT	35	17	52	DN	Classificado
527	086089	Nilton Cesar Alles Metzler	01-03-1984	13143719 SSP/MT	35	17	52	P2	Classificado
528	090566	Felipe Benedito Assumpção Silva	25-09-1984	17318840 SSP/MT/MT	35	17	52	P3	Classificado
529	264004	Alexandro Mamedes de Mendonça	31-03-1985	13991523 SSP/MT	35	17	52	P2	Classificado
530	116077	Claudemir Gonçalves Teixeira	13-07-1990	18072216 SSP MT/MT	34	18	52	NPO	Classificado
531	255627	Marcos Roberto Pereira de Souza	28-09-1986	11628367 SJMT/MT	34	18	52	P3	Classificado
532	285644	Waggner Raimundo de Souza	02-05-1988	19310706 SSP/MT	34	18	52	DN	Classificado
533	079127	Rogério Rafael Ferreira	20-07-1985	000795708 SSP/RO/RO	34	18	52	P3	Classificado
534	037297	Marcelo Jamil Correa	14-11-1986	15210952 SSP/MT	34	18	52	P2	Classificado
535	078374	Leandro Cardoso	25-04-1989	18960707 SSP/MT	34	18	52	DN	Classificado
536	108209	Renato Cordeiro	21-01-1986	12018490 SJ/MT	34	18	52	P2	Classificado
537	119286	Elcio Ramos Leite	22-03-1987	15858642 SSP/MT	34	18	52	P3	Classificado
538	167468	Abel Barravieira de Lima	01-06-1986	16117778 SSP/MT/MT	34	18	52	P2	Classificado
539	491961	Edson Santana da Silva	06-03-1986	16293533 SSP/MT	34	18	52	LP	Classificado
540	115350	Janderson Santos Fernandes	22-10-1990	19771967 SSP/MT	34	18	52	DN	Classificado
541	253427	Fernandes Lopes Quadra	29-07-1984	14759578 SSP/MT	34	18	52	P2	Classificado
542	437472	Jean Batista Amaral	17-07-1991	20731574 SSPMT/MT	34	18	52	LP	Classificado
543	063861	Keney Magno Rodrigues e Silva	04-09-1984	4879829 DGPC/GO	34	18	52	LP	Classificado
544	097224	Dimitrius Lemes Felisberto	06-12-1987	15732061 SSP/MT	34	18	52	P3	Classificado
545	388338	João Alisson Alvarenga Queiroz	05-08-1991	1989195-4 SSPMT/MT	34	18	52	P3	Classificado
546	285248	Antonio Martins de Oliveira Junior	12-08-1986	1643739-0 SSP/MT/MT	33	19	52	NPO	Classificado
547	028917	Andhrey de Almeida Fernandes	11-05-1988	19179154 SSPMT/MT	33	19	52	P2	Classificado
548	069431	Gilber Souza da Silva	01-05-1990	20458282 SSP MT/MT	33	19	52	DN	Classificado
549	031123	Ueliton Lopes Rodrigues	02-02-1985	25047272 SSP/MT	33	19	52	LP	Classificado
550	060021	Gilson dos Santos Jarcem	28-11-1985	14655454 CUIABA/MT	33	19	52	DN	Classificado
551	041472	Everton Campos Siqueira Vaz Oliveira	14-03-1986	15911047 SSPMT/MT	33	19	52	P3	Classificado
552	430024	Heladio Alberto da Silva	14-02-1988	18603220 SSP/MT/MT	33	19	52	P2	Classificado
553	056867	Cleiton Afonso de Queiroz	15-11-1986	15272095 SSPMT/MT	33	19	52	P2	Classificado
554	081133	Jaime Pego Ferreira Junior	28-09-1990	501422997 SP/SP	33	19	52	P2	Classificado
555	058911	Alessandro Viana Lara	08-07-1985	13450808 SSPMT/MT	33	19	52	LP	Classificado
556	161297	Emerson Henrique Prestes da Cruz Pedro	11-06-1986	15880206 SSP/MT	33	19	52	LP	Classificado
557	098248	Adjan Leite de Oliveira	15-02-1987	1406657-2 SSP/MT/MT	33	19	52	P3	Classificado
558	086886	Marco Maciel Simas Cavalcante	09-05-1985	15367770 SSP/MT	33	19	52	P3	Classificado



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

559	068376	David da Silva Tavares	13-05-1987	1796427-0 SSP/MT	33	19	52	DN	Classificado
560	228719	Anderson Diego Queiroz Versalli	08-09-1986	16664280 SSP/MT	36	15	51		Classificado
561	417909	Fernando Gusmão Dantas	05-10-1984	15106403 SSPMT/MT	36	15	51	P3	Classificado
562	037388	Michel Trindade da Fonseca	10-10-1990	19519362 SSP/MT	35	16	51	NPO	Classificado
563	010579	Antonio Carlos Gomes Brito	25-08-1989	16504666 SSP/MT	35	16	51	P3	Classificado
564	037505	Ronye Steffan Rosa Indio	19-03-1984	13969030 SSPMT/MT	35	16	51	P3	Classificado
565	491318	Claudio Magno da Silva Mota de Castro	04-08-1986	17357721 SSP/MT	35	16	51	P2	Classificado
566	359265	Genivaldo Aires da Cruz	12-12-1989	2058784-8 SSP MT/MT	34	17	51	NPO	Classificado
567	347215	Paulo Cezar Taborda de Araujo	21-06-1984	16360613 SSPMT/MT	34	17	51	LP	Classificado
568	240783	Rogério Rodrigues Guilherme	06-10-1987	18194770 SSP/MT	34	17	51	DN	Classificado
569	600635	Joacir Lima de Figueiredo	21-10-1989	16897005 SSP/MT	34	17	51	P3	Classificado
570	124291	Adenilson Alves Vitalino	17-11-1987	1665233-9 SSP/MT	34	17	51	P2	Classificado
571	238542	Helberth Dourado de Miranda	16-04-1988	16747917 SSP/MT/MT	34	17	51	DN	Classificado
572	012220	Adriano Gustavo Siebert	11-12-1988	1737892-3 SSP/MT	34	17	51	DN	Classificado
573	453360	Jonny Moura Boaventura	14-12-1985	1397865-9 SSPMT/MT	34	17	51	P2	Classificado
574	188262	Altamiro de Brito Silva	19-04-1986	13307207 SSP/MT	34	17	51	LP	Classificado
575	359684	Gildean Souza Nascimento	13-12-1983	13585479 SSP/MT	34	17	51	P3	Classificado
576	363470	Edelson Rodrigues dos Santos	21-10-1984	1718724-9 SSPMT/MT	34	17	51	DN	Classificado
577	189992	Alex da Silva Dias	02-10-1986	15474917 SSP/MT	34	17	51	P2	Classificado
578	471565	Adilson Souza de Arruda	18-08-1987	15992829 SSP/MT	34	17	51	DN	Classificado
579	039375	Wesley Fagundes Pereira	22-07-1987	13138197 SSP/MT	34	17	51	LP	Classificado
580	206471	Flavio Humberto Fragoso Lima	16-09-1984	14448688 SSPMT/MT	34	17	51	P2	Classificado
581	084251	Willington de Medeiros Ortiz	01-06-1988	17288649 SSP/MT	34	17	51	DN	Classificado
582	037400	Edd Lawson Cardoso de Souza	31-07-1990	2317179-0 SSP MT/MT	34	17	51	P3	Classificado
583	376396	Weverton Silva Santana	24-03-1988	16296419 SSPMT/MT	34	17	51	P2	Classificado
584	353093	Bruno da Silva Roberto	27-01-1989	1740272-7 SSP/MT	34	17	51	LP	Classificado
585	103782	Alexandre da Costa Magalhães	24-03-1991	18525970 SSP/MT/MT	34	17	51	P2	Classificado
586	095512	Andreson Gomes de Souza	28-05-1984	13559265 SSPMT/MT	34	17	51	P3	Classificado
587	121011	Fernando Amorim Bazzano de Barros	16-01-1986	15787230 SSPMT/MT	33	18	51	NPO	Classificado
588	049862	Donizete Barbosa Ricarte	16-07-1985	17932700 SSP/MS/MS	33	18	51	P2	Classificado
589	295896	Thiago Bruno Moreira	01-10-1990	19601352 SSPMT/MT	33	18	51	DN	Classificado
590	093448	Vando Roger Januario Costa	05-03-1990	370122 PTC/AP	33	18	51	LP	Classificado
591	217615	Claudio Miros Rodrigues Ferreira Filho	11-06-1990	17639140 SSP/MT	33	18	51	P3	Classificado
592	094447	Gilvan Nunes de Faria	02-08-1989	19514298 SSP/MT	33	18	51	P2	Classificado
593	129063	Elmes Marques da Silva	02-11-1983	15112900 SSP/MT	33	18	51	P2	Classificado
594	306162	Marcio Rodrigues Marçal	16-05-1986	16011236 SSP/MT	33	18	51	LP	Classificado
595	325163	Jefferson de Souza Toledo	10-04-1987	11978929 SSP-MT/MT	33	18	51	DN	Classificado
596	143445	Cleverson Felipe El-hage Serafim	31-05-1991	17303575 SSP/MT	33	18	51	P2	Classificado
597	392527	Reimar Rivelino Machado Júnior	11-02-1990	98093591 SSP/PR	33	18	51	LP	Classificado
598	150839	Douglas Paulo de Oliveira Sousa	23-11-1988	19046855 SSP/MT	33	18	51	P3	Classificado
599	021196	Jeferson Costa de Araujo	24-10-1983	14226464 SSP/MT/MT	33	18	51	P2	Classificado
600	021652	Reinaldo de Almeida Silva(*Ordem Judicial)	15-11-1989	19409133 SSP/MT/MT	39	11	50		Classificado
601	093586	Greisson Hely Siqueira de Alvarenga	20-03-1991	1974791-8 SSP/MT	35	15	50	NPO	Classificado
602	153754	Bruno Timoteo Maciel	02-01-1989	18391842 SSP/MT	35	15	50	P2	Classificado
603	255875	Ueliton Anderson Rodrigues Santos	09-07-1988	17565057 SSP/MT	35	15	50	LP	Classificado
604	022641	Julio Cesar Gonçalves Nunes	30-04-1985	14243105 SSP/MT	35	15	50	P3	Classificado
605	154356	Maicon Robert Almeida Lino	07-04-1988	1691551-8 SSP/MT/MT	35	15	50	P2	Classificado
606	033481	Arlison de Oliveira Santos	16-05-1987	17102251 SSPMT/MT	35	15	50	P3	Classificado
607	307172	Leonardo de Souza Cruz Rosa	23-07-1989	17974984 SSP/MT	35	15	50	P2	Classificado
608	280917	Emerson da Silva Amorim	07-01-1984	15838978 SSP/MT	35	15	50	P3	Classificado
609	156463	Alexandre Fernando das Chagas	05-03-1984	15510646 SSP/MT	34	16	50	NPO	Classificado



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

610	228317	Devanilson Gonçalves da Cruz	03-12-1990	19745672 SSP/MT	34	16	50	P3	Classificado
611	019336	Luiz Flavio da Silva Costa	14-08-1987	16207335 SSP/MT	34	16	50	P2	Classificado
612	099496	Diego Henrique Deniz de Ligorio	24-08-1990	18744745 SSP/MT	34	16	50	P3	Classificado
613	308000	Belchior Castro Lima Inácio	08-10-1990	21553653 SSP/MT	34	16	50	P3	Classificado
614	406646	Jose Caetano dos Santos Junior	25-04-1989	12887609 SSP-MT/MT	33	17	50	NPO	Classificado
615	170965	Jonathan Carvalho de Santana	22-09-1988	16184963 SSP/MT	33	17	50	P3	Classificado
616	050649	Dannye Wildy Felix	25-05-1990	18375260 SSP/MT	33	17	50	P2	Classificado
617	160221	Edson Nunes Bento	30-05-1985	15278409 SSP/MT	33	17	50	LP	Classificado
618	368054	André Felipe Carvalho Campos	21-02-1990	17732573 SSP MT/MT	33	17	50	P2	Classificado
619	046921	Paulo Adalberto Pailo Junior	06-04-1986	16439384 SSP/MT	33	17	50	LP	Classificado
620	017795	Wallice Humberto Gonçalves Dias	27-09-1989	17732441 SSP/MT	33	17	50	DN	Classificado
621	349724	Maicon George Lima da Costa	21-05-1988	23045612 SSP-MT/MT	33	17	50	P3	Classificado
622	329033	Leonardo Santana Marim	14-11-1986	13392875 SSP-MT/MT	33	17	50	P2	Classificado
623	093795	Paulo Cesar da Cruz Antunes	19-05-1991	22320563 SSP/MT	33	17	50	LP	Classificado
624	419058	Fabio Pinheiro da Silva	05-01-1985	13360914 SSP/MT/MT	33	17	50	P2	Classificado
625	263208	Ederson da Silva Sampaio	25-09-1985	17268508 SSP/MT	33	17	50	LP	Classificado
626	037453	Walber Diego Coene	14-10-1986	17164982 SSP/MT	33	17	50	DN	Classificado
627	129743	Robert Smalei Garcia do Nascimento	07-08-1987	16171926 SSP/MT	33	17	50	LP	Classificado
628	352152	Marcelo Rodrigues da Silva	16-03-1986	14126451 SSP/MT	33	17	50	P3	Classificado
629	286135	Henrique dos Santos Quixabeira	14-02-1991	21709726 SSP/MT/MT	33	17	50	LP	Classificado
630	513459	Lecssandro Goveia Soares	04-03-1984	96452870 SSP PR/PR	33	17	50	P2	Classificado
631	315208	Bruno Henrique Drumond Ananias	25-11-1989	48572542-3 SSP/SP	33	17	50	LP	Classificado
632	041643	Wagner Charles Borges da Silva	20-04-1988	16784243 SSP/SJ/MT	33	17	50	P3	Classificado
633	032490	Challis Dallis Nogueira de Lima	15-02-1987	168537364 SSP/MT	34	15	49		Classificado
634	339690	Luiz Rafael Evangelista Neves	30-10-1989	16437780 SJSP MT/MT	34	15	49	P3	Classificado
635	185934	Jader Luis de Almeida	11-07-1987	1567102-0 SSP/MT/MT	33	16	49	NPO	Classificado
636	337272	Hayner Guimarães de Mattos Damião	09-12-1986	17202566 SSP-MT/MT	33	16	49	P2	Classificado
637	065439	Edoriel Tales Taques Albuquerque	07-09-1984	14739674 SSP/MT	33	16	49	LP	Classificado
638	351701	Elton Nogueira Barbosa de Lima	25-08-1990	1979939-0 SSP/MT	33	16	49	P3	Classificado
639	025177	Moacir Gonçalves de Campos	06-08-1984	15058751 SSP-MT/MT	33	16	49	LP	Classificado
640	067034	Valdionei Fernandes da Cunha	01-09-1985	16516702 SSPMT/MT	33	16	49	P2	Classificado
641	172441	Jean Marcelo de Campos	09-03-1986	15991555 SSP/MT	33	16	49	LP	Classificado
642	242299	Alexandro Aparecido Macedo	08-11-1984	15681866 SSP/MT	33	16	49	P2	Classificado
643	253674	Leonardo Juvelino da Silva Junior	17-01-1986	15504093 SSPMT/MT	33	16	49	P3	Classificado
644	164042	Jadson da Silva Oliveira	22-11-1986	18660746 SSPMT/MT	33	16	49	DN	Classificado
645	249637	Edson Mario Batista Junior	07-02-1984	12703427 SSP/MT	33	16	49	P2	Classificado
646	010214	Bruno Reis Gaspar	26-08-1988	203861120026 SSP/MA	33	16	49	LP	Classificado
647	367543	Alessandro da Costa Arruda(*Ordem Judicial)	06-01-1988	18454291 SSP/MT	34	14	48		Classificado
648	015386	Cristiano Luiz Capistrano de Camargo	04-02-1984	15905560 SSP/MT	33	15	48	NPO	Classificado
649	151361	Patrick Silva Leite	12-06-1985	15259544 SSP-MT/MT	33	15	48	LP	Classificado
650	271938	Italo Jose Souza Santos	22-08-1987	16974220 SSP/MT	33	15	48	DN	Classificado
651	092343	Geraldo Candido da Silva Neto(*Ordem Judicial)	20-08-1985	1338456-2 SSPMT/MT	37	2	39		Classificado

102 - Soldado da Polícia Militar (Feminino)**Município: Cuiabá**

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NTAF	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	149314	Yaraporacaiana Cardoso Reis	06-11-1983	1450813-3 SSP/MT/MT	51	20	71		Classificado
2	220989	Thamires Andrade de Almeida Oliveira	30-09-1988	19690550 SSP/MT	48	20	68		Classificado
3	324030	Aline Barros Pires	29-05-1990	19343540 SSPMT/MT	48	17	65		Classificado
4	048425	Karolaine Capelari dos Santos	08-08-1990	1499969-2 SSP/MT/MT	46	19	65	NPO	Classificado
5	053507	Vanessa de Oliveira e Silva	18-01-1988	1876290-5 SSP/MT	47	17	64		Classificado



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

6	321526	Miriã Bortolini	14-12-1990	17132894 SSP/MT	46	18	64	NPO	Classificado
7	248283	Shirlene Costa de Araujo	06-04-1985	14603241 SSP MT/MT	44	20	64	NPO	Classificado
8	216781	Ariatna Michelle Rodrigues dos Santos	18-07-1985	14022281 SSPMT/MT	45	18	63		Classificado
9	168274	Emmanuelle Souza Nabor	16-05-1986	1526495-5 SSP/MT/MT	44	19	63	NPO	Classificado
10	031785	Rosangela Franchini Marques	28-09-1986	15665178 SSP-MT/MT	44	19	63	DN	Classificado
11	058793	Maíla Ferreira Barbosa	29-06-1990	1729974-8 SSP-MT/MT	43	19	62		Classificado
12	313111	Juliana Beatriz Pinheiro da Silva	06-07-1989	17155843 SSP/MT	42	20	62	NPO	Classificado
13	062660	Gleicianny Silva Oliveira	27-01-1991	18037992 SSP/MT	41	20	61		Classificado
14	070942	Anny Laura Lucio	22-12-1990	20901178 SSP/MT	45	15	60		Classificado
15	168571	Thalyta Pimenta Jara	30-05-1984	227429308 SSP/SP	42	18	60	NPO	Classificado
16	185573	Fabiana de Souza Ferreira	26-03-1985	2264962 SSPDF/DF	40	20	60	NPO	Classificado
17	045050	Priscila Leonel Freitas de Sales	21-04-1987	1591921-8 SSP-MT/MT	40	20	60	P3	Classificado
18	331481	Rafaela Telles Turcatto	30-03-1987	17057620 SSP/MT	40	20	60	P2	Classificado
19	191694	Adriana Arruda de Lima	10-03-1986	15637115 SSP/MT/MT	42	17	59		Classificado
20	084278	Klariane Ramos de Souza	29-03-1991	20532989 SSP/MT/MT	41	18	59	NPO	Classificado
21	119124	Daiane das Dores da Silva	15-04-1988	15922103 SSPMT/MT	41	18	59	P3	Classificado
22	242826	Eliane Rodrigues da Silva	24-09-1983	15014967 SSP/MT/MT	41	17	58		Classificado
23	283454	Aline Cristina Vidal	12-04-1990	18838804 SSP/MT	41	17	58	LP	Classificado
24	197437	Kassia Larissa da Mota Morais	14-02-1991	18249086 SSP/MT	40	18	58	NPO	Classificado
25	028966	Leislhe Patricia Rodrigues de Souza	04-11-1988	18979424 SSP/MT/MT	39	19	58	NPO	Classificado
26	087097	Lorien Topolniak Queiroz Vieira	24-04-1987	16975839 SSP/MT	39	19	58	P2	Classificado
27	136980	Taigla Reis Martins da Silva Oliveira	17-09-1987	17259460 SSP/MT	39	19	58	P3	Classificado
28	451610	Halline Flavia da Silva Oliveira	22-02-1989	0435013149 MEX/MS	38	20	58	NPO	Classificado
29	031573	Simone Teles Francisco	24-05-1986	15760910 SSP/MT	38	20	58	P2	Classificado
30	045923	Ketlyn Coriany Durgu Rodrigues	13-01-1991	1951952-4 SSP/MT/MT	38	20	58	P3	Classificado
31	175544	Elisa Alves de Sousa	08-09-1986	1928843-3 SSP/MT	38	20	58	P3	Classificado
32	159144	Christielly Daiane da Silva Botelho Oliveira	07-08-1987	18404219 SSP/MT	40	17	57		Classificado
33	425265	Alais Soares Beariz	31-01-1988	1576695-0 SP/MT/MT	39	18	57	NPO	Classificado
34	359907	Rosi Delma Dias da Cruz	05-07-1985	15354997 SSP/MT	38	19	57	NPO	Classificado
35	040638	Claudia Padilha	06-11-1987	14894432 SSP/MT	37	20	57	NPO	Classificado
36	095555	Anailce da Silva Reis	17-01-1988	16457625 SSPMT/MT	37	20	57	P3	Classificado
37	186216	Karine Helena Prado	12-05-1986	1618851-9 SSP/MT	41	15	56		Classificado
38	276387	Rafaela Cristina de Aquino Cunha Gil	23-06-1989	14042355 SSP/MT	40	16	56	NPO	Classificado
39	226382	Isaides Vieira dos Santos	17-10-1985	16058720 SSP/MT	37	19	56	NPO	Classificado
40	153544	Elaine Silva Espirito Santo	08-10-1984	15271315 SSPMT/MT	37	19	56	P3	Classificado
41	082065	Maria de Nazaré de Jesus Costa	13-10-1983	1699737-9 SSP-MT/MT	37	19	56	P3	Classificado
42	465864	Angela Marta de Jesus	19-06-1988	19566247 SSPMT/MT	37	19	56	P2	Classificado
43	021030	Franciely Regina da Silva	18-04-1988	19767420 SSP/MT/MT	36	20	56	NPO	Classificado
44	128197	Anikarine da Silva	20-03-1985	15292690 SSP/MT	36	20	56	P3	Classificado
45	043091	Lorraine de Pinho	23-08-1990	21178887 SSP/MT	37	18	55		Classificado
46	107359	Juliana Patricia Miranda da Silva e Souza	26-06-1989	121171 PMMT/MT	37	18	55	P2	Classificado
47	054538	Michele Pereira da Silva	07-06-1987	17170273 SSPMT/MT	37	18	55	P2	Classificado
48	038910	Tais Regina Bertol	11-06-1988	16964063 SSP/MT/MT	36	19	55	NPO	Classificado
49	466155	Tania Noemia Costa Freitas	12-07-1987	17620295 SSPMT/MT	36	19	55	P2	Classificado
50	065202	Simone Magalhães Lima	22-03-1989	1854604-8 SSP/MT	36	19	55	P3	Classificado
51	140577	Karen Helena Maciel Marcoski	24-06-1989	18003761 SSP/MT	38	16	54		Classificado
52	020820	Stefania Martins Fagundes	17-09-1990	19661703 SSP/MT	37	17	54	NPO	Classificado
53	180466	Raquel Chaveiro Martins	04-11-1983	14698420 SSP/MT	36	18	54	NPO	Classificado
54	248497	Lucema Pires Untar	21-01-1984	10977023 SSPMT/MT	38	15	53		Classificado
55	060345	Valeria Maria Pimentel	10-05-1987	16065689 SSPMT/MT	37	16	53	NPO	Classificado
56	382251	Joicyane Pinto Pereira	13-02-1987	16897137 SSP/MT	37	16	53	P3	Classificado



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

57	316691	Ellen Silva Valle	27-01-1984	15657965	SSPMT/MT	36	17	53	NPO	Classificado
58	065963	Paula Suzana Lara de Almeida	14-08-1986	16914007	SSP/MT	36	17	53	DN	Classificado
59	137472	Lucimar Dias da Silva	26-05-1985	18042554	SSP/MT	36	17	53	P3	Classificado
60	063714	Adriene Cruz Aguiar de Oliveira(*Ordem Judicial)	03-05-1987	16169727	SSP/MT	36	10	46		Classificado

102 - Soldado da Polícia Militar (Masculino)

Município: Juína

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NTAF	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	133060	Valdir Bortoluzzi	28-11-1984	15420159	SSP/MT	45	20	65	Classificado
2	179198	Fabiano Lourenco Landvoigt	21-09-1985	1094773221	SJ/RS/RS	46	18	64	Classificado
3	175669	Geser Gonçalves de Freitas	15-04-1987	5030238	SPTC/GO	43	20	63	Classificado
4	011570	Marcos Vinicius Mattiazzo	20-07-1987	17451256	SSP/MT	44	18	62	Classificado
5	370255	Otniel Correa de Lima	27-07-1987	1995273-2	SSP/MT	42	20	62	NPO Classificado
6	423634	Vanderson Henrique da Silva	08-12-1988	1760374-9	SSP/MT	39	20	59	Classificado
7	187436	Ozeia da Luz	05-03-1985	15250423	SSP/MT/MT	39	20	59	P3 Classificado
8	124563	Cleiton Dourado da Silva	20-09-1985	4821337	DGPC/GO	39	20	59	P3 Classificado
9	114583	Rafael Rocha Bonfim	04-08-1987	19616260	SSP/MT	39	19	58	Classificado
10	276083	Wellington do Carmo Barbosa	21-06-1984	17056055	SSP/MT	38	20	58	NPO Classificado
11	118955	Robson Trindade Siqueira	03-07-1991	19799675	SSP/MT	38	20	58	P3 Classificado
12	338109	Paulo José da Silva	15-07-1987	001.702.092	SSP/MS	38	19	57	Classificado
13	023385	Paulo Sergio da Silva Saroa	19-06-1985	15929710	SSP/MT	37	20	57	NPO Classificado
14	087986	Leandro Martins dos Santos	09-03-1985	1881601-0	SSP/MT	37	20	57	P2 Classificado
15	216251	Jonatas Uchoa Feitoza	31-08-1985	17635772	SSP/MT	38	18	56	Classificado
16	454182	Joilton Luiz dos Santos	11-01-1989	16876253	SSPMT/MT	37	19	56	NPO Classificado
17	301742	Uenis Chemppi Brandão	17-12-1987	16319109	SSP/MT	36	20	56	NPO Classificado
18	431808	Diego Gama de Oliveira	21-09-1987	19589883	SSPMT/MT	36	20	56	P3 Classificado
19	456760	Marcos Antonio de Paula Paim	08-11-1985	17535662	SSP/MT	36	20	56	P3 Classificado
20	080428	Vitor Matheus Franck	01-09-1988	2025548-9	SSP/MT/MT	36	20	56	P3 Classificado
21	114463	Jersom Slompo	13-10-1990	18844510	SSP/MT	36	20	56	P2 Classificado
22	487115	Cleiton Feitosa Godoy	10-09-1987	19661142	SSP/MT	36	19	55	Classificado
23	250279	Derivaldo de Jesus Sousa	28-02-1986	16262069	SSP/MT	35	20	55	NPO Classificado
24	058281	Clebson Luiz Lorenssetti	11-02-1989	16902700	SSP/MT	35	20	55	P3 Classificado
25	449324	Robson de Oliveira Pinto	07-01-1986	8.694.299-2	SSP PR/PR	35	20	55	P3 Classificado
26	255500	Marcus Venicius da Silva Melo	09-10-1985	16320255	SSP/MT	35	20	55	LP Classificado
27	277434	Eduardo Luiz Becker	13-05-1985	17340390	SSP MT/MT	34	20	54	Classificado
28	248945	Alessandro Martins Almeida	02-09-1983	000819070	SSPRO/RO	34	20	54	P3 Classificado
29	174771	Luis Fernando de Oliveira	05-08-1987	17831725	MT/MT	34	20	54	P2 Classificado
30	226067	Marcio Cesar de Souza	20-05-1985	15419231	SSP/MT	36	17	53	Classificado
31	020591	Valter Dias da Silva	29-06-1984	14403145	SSP/MT	35	18	53	NPO Classificado
32	059582	Anderson Claudiano de Freitas	01-05-1987	18131050	SSP - M/MT	34	19	53	NPO Classificado
33	022793	Claudiovino Martins	28-01-1985	15122824	SSP/MT	33	20	53	NPO Classificado
34	253938	Marcos Vinicius Oliveira Barbosa	24-04-1991	22184902	SSPMT/MT	33	20	53	P3 Classificado
35	188579	Denilson Arevalo de Moura	27-10-1984	1826095-0	SSPMT/MT	33	20	53	P3 Classificado
36	264196	Eder da Silva Teshima	06-01-1987	15363902	SSP/MT	37	15	52	Classificado
37	102465	Rodrigo Deniz Araujo	10-07-1991	20033753	SSP/MT/MT	36	16	52	NPO Classificado
38	352074	Donias Custodio Xavier	23-07-1989	2136457/5	SSP/MT/MT	35	17	52	NPO Classificado
39	320860	Alex Gardes	26-12-1989	1481880-9	SSP/MT	33	19	52	NPO Classificado
40	270360	Claudio Candido de Souza	18-12-1985	1585061-7	SSP/MT/MT	32	20	52	NPO Classificado
41	042992	Maicoln Carolino Tolin	02-05-1987	17961033	SSP/MT	32	20	52	P2 Classificado
42	112234	Rogério Pereira da Silva	19-08-1984	16037391	SSP/MT/MT	32	20	52	P3 Classificado
43	191280	Leandro Lima Candido	09-04-1988	18899307	SSP/MT	32	20	52	LP Classificado



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

44	182026	Deuerbeth Siqueira Vieira	14-06-1985	199815720020 SSP/MA	34	17	51		Classificado
45	268233	Rogério Renan da Cunha Sabino	06-04-1988	17937035 SSPMT/MT	33	18	51	NPO	Classificado
46	358034	Sebastião Renato do Nascimento	23-09-1986	16459270 SSP/MT/MT	32	19	51	NPO	Classificado
47	177197	Andre Luis Monteiro	23-08-1984	9.283.970-2 SSP/PR/PR	32	19	51	P2	Classificado
48	085494	Jarbas Ferreira de Oliveira	19-12-1990	2158138-0 SSP/MT	31	20	51	NPO	Classificado
49	327649	Vanor Joaquim Gomes de Melo	02-03-1987	15192180 SSP/MT	31	20	51	P2	Classificado
50	434437	Dilso Souza Viana	24-12-1985	1723211-2 SSP MT/MT	31	20	51	LP	Classificado
51	142585	Jullio Sadrak Ponço da Costa	26-10-1989	17204810 SSP/MT	31	20	51	P3	Classificado
52	382631	Nelson Conceição Sousa	05-10-1983	16939883 SSP/MT/MT	31	20	51	LP	Classificado
53	288223	Hernandes Aquino Custodio	31-07-1986	14996022 SSP/MT	31	20	51	P2	Classificado
54	064663	Charles Martins dos Santos	12-01-1987	15933156 SSPMT/MT	31	20	51	LP	Classificado
55	125716	Tiago Santos Simao	27-04-1988	1520280 SSP/MS	34	16	50		Classificado
56	450432	José Paulo de Freitas Máximo Alencar Silva	29-09-1990	MG-13984746 MG/MG	33	17	50	NPO	Classificado
57	084180	Bruno Flavio de Assis Souza Santos	24-10-1990	19600143 SSP/MT	33	17	50	P3	Classificado
58	330358	Ricardo Dantas Mazieri	24-12-1989	2194526-8 SSP/MT/MT	32	18	50	NPO	Classificado
59	089654	Ricardo Delise Fonseca	05-08-1988	2076721-8 SSP/MT/MT	31	19	50	NPO	Classificado
60	300199	Joao Eduardo Silva	24-06-1984	13305042 MT/MT	31	19	50	P2	Classificado
61	217878	Wdysom Xavier Oliveira Neto	03-12-1989	20879881 SSP/MT	33	16	49		Classificado
62	265315	Vagner Targino	02-10-1988	000964783 SSP/RO/RO	32	17	49	NPO	Classificado
63	101470	Elton Coitinho	31-03-1987	16266021 SSP/MT/MT	32	17	49	LP	Classificado
64	011868	Kleitton Rosa Roman	10-05-1986	001564595 SSP/MS	31	18	49	NPO	Classificado
65	168196	Jose Ronaldo Parpineli	19-03-1986	1622526-0 SSP/MT	31	17	48		Classificado
66	083565	Jeferson da Silva Leal	09-05-1987	2180576-8 SSP/MT	32	15	47		Classificado

102 - Soldado da Polícia Militar (Feminino)

Município: Juína

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NTAF	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	380627	Wanderleia Pereira da Silva	22-12-1990	17610230 SSP/MT/MT	50	20	70		Classificado
2	166249	Dagma Gomes de Freitas	07-11-1988	19375174 SSP/MT	47	20	67		Classificado
3	033358	Katiane Borges Chiarelli	22-05-1984	12202363 SSP/MT	40	20	60		Classificado
4	422812	Marciana Ferreira de Melo	04-06-1987	17665663 SSP/MT/MT	39	20	59		Classificado
5	168215	Hozana Marciano Portilho Silva	23-03-1987	5580959 SSP/GO/MT	37	20	57		Classificado
6	233300	Claudia Kafer	26-08-1987	21465061 SSP/MT	34	20	54		Classificado
7	516550	Suyanne Alves Duarte	19-04-1989	5074629 SPTC/GO	34	18	52		Classificado

102 - Soldado da Polícia Militar (Masculino)

Município: Rondonópolis

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NTAF	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	071773	Jussan Fernandes da Silva	07-12-1990	22048359 SSPMT/MT	53	19	72		Classificado
2	370384	Milton Simão Pereira de Moraes Filho	25-08-1989	18395104 SSPMT/MT	49	19	68		Classificado
3	518453	Roberto Gomes	16-09-1984	1512904 SSP/MT	47	20	67		Classificado
4	394000	Cássio Teixeira Brito	20-02-1990	1798148-4 SSP/MT	49	17	66		Classificado
5	052725	Uenderson Domingues Dias	29-04-1987	14822199 SSP/MT	47	18	65		Classificado
6	202006	Cleriston Darian Gonçalves de Souza	11-07-1989	1505102-1 SSP-MT/MT	45	20	65	NPO	Classificado
7	157290	Walter Melechco Carvalho Junior	20-04-1985	1457063-7 SSP/MT	45	20	65	P3	Classificado
8	050939	Juliano Gomes da Silva	21-07-1984	1492756-0 SSP/MT/MT	45	20	65	P3	Classificado
9	421081	Geraldo Bruno Victor Cesar Rafael Martins Felicio	02-08-1988	19893280 SSP/MT	44	20	64		Classificado
10	023905	Willian de Souza Costa	07-06-1984	42553144-2 SSP-SP/SP	44	20	64	P2	Classificado
11	113318	Marcus Vinicius da Cruz Alves	04-10-1984	15888479 SSP/MT	44	20	64	P3	Classificado
12	069215	Jose Nildo Barbosa Marques	18-06-1984	13286250 SSP/MT/MT	44	20	64	P2	Classificado
13	252319	Maurílio Celso Gomes	07-11-1987	000831677 SSP/RO	44	19	63		Classificado



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

14	016218	Adriano Galdino Barbosa	22-03-1985	14344203 SSP/MT	43	19	62		Classificado
15	049550	Tiago Ataia Espindola	29-08-1990	1912113-0 SSPMT/MT	42	20	62	NPO	Classificado
16	258871	Igor dos Santos Oliveira	04-10-1989	19273975 SSP/MT	42	20	62	P3	Classificado
17	343249	Alysson Henrique Soares de Faria	28-12-1983	14650517 SSP/MT	43	18	61		Classificado
18	256645	Lauro Cesar Ferreira de Barros	15-06-1985	1434460-2 SSP/MT	41	20	61	NPO	Classificado
19	054438	Maxswell Henrique Soares	08-09-1989	18701639 SSP/MT	41	20	61	P3	Classificado
20	193807	William da Silva Santos	30-10-1989	17452449 SSP/MT	41	20	61	P3	Classificado
21	390463	Rogério Mamede de Araujo	17-06-1991	17049334 SSP/MT	41	20	61	P3	Classificado
22	026132	Edson de Assis	26-03-1985	15453154 SSP/MT	43	17	60		Classificado
23	087375	Leandro Gomes Peixoto	19-10-1987	1671470-9 SSP/MT	42	18	60	NPO	Classificado
24	332398	Valdeicio Oliveira de Araujo	29-11-1987	1873792-7 SSPMT/MT	42	18	60	P3	Classificado
25	193993	Renato Ferreira Soares	23-12-1987	19237120 SSP/MT	42	18	60	P3	Classificado
26	201853	Reginaldo Balieiro Bonadio	29-08-1989	1978924-6 SSP/MT	40	20	60	NPO	Classificado
27	182032	Elder José da Silva	01-08-1984	001267611 SSP/MS	40	20	60	P3	Classificado
28	233758	Vinicius Lopes dos Santos	17-11-1988	19649681 SSP/MT	41	18	59		Classificado
29	251773	John Nilson da Silva Santos	15-06-1988	16278526 SSP/MT	40	19	59	NPO	Classificado
30	194356	Pablo Henrique Moraes Pereira	11-03-1986	17119308 SSP/MT	40	19	59	P3	Classificado
31	433537	Max Lopes de Moraes	20-08-1991	1751692-7 SSP/MT/MT	40	19	59	DN	Classificado
32	338246	José Rodrigo Taniguti da Silva	15-12-1985	1691040-0 SSP/MT/MT	40	19	59	P3	Classificado
33	247065	João Arlindo de Souza Nascimento	24-06-1985	1616643-4 SSP/MT	39	20	59	NPO	Classificado
34	467261	Célio Kaneyoshi Hukuhi	04-07-1984	11282398 SJ/MT	39	20	59	P3	Classificado
35	167346	Ricardo da Silva Viana	03-09-1990	21222754 SP/MT	42	16	58		Classificado
36	012286	Kleber Charles Ferreira Gonçalves	26-07-1988	997746 SES/RO	41	17	58	NPO	Classificado
37	048955	Alderi Tiago da Silva Rezende	02-12-1986	17352258 SSP/MT	40	18	58	NPO	Classificado
38	486577	Macsuender Costa de Lima	10-05-1990	19749473 SSP/MT	40	18	58	P2	Classificado
39	284791	Renato Moreira de Castro	27-12-1989	21478147 SSP/MT/MT	39	19	58	NPO	Classificado
40	203581	Diego Lopes de Souza	20-01-1986	16148517 SSPMT/MT	39	19	58	P2	Classificado
41	013204	Thiago Ferreira Coelho	01-03-1989	00001008538 RO/RO	39	19	58	P3	Classificado
42	028093	Joaquim Air dos Santos Leite	24-04-1989	17902347 SSP/MT	38	20	58	NPO	Classificado
43	451114	Maycon Douglas Teixeira Bonifacio	28-06-1990	5157139 SSP/GO/GO	38	20	58	P3	Classificado
44	011357	Claudeir Gomes de Campos	30-04-1986	1835246-4 SSP/MT	38	20	58	P3	Classificado
45	174206	Deivid Pereira da Silva	31-08-1989	16324390 SSP/MT/MT	38	20	58	P2	Classificado
46	229590	Janderson Rodrigues	20-05-1986	16717740 SSP/MT	40	17	57		Classificado
47	151201	Reinaldo Pereira de Jesus Junior	01-11-1988	18814000 SSPMT/MT	40	17	57	P3	Classificado
48	175375	Vander Luiz Bispo Stefanoski	25-12-1989	15224490 SSP/MT	39	18	57	NPO	Classificado
49	167723	Amauri Batista de Freitas	20-08-1985	14248565 SSP/MT	39	18	57	P3	Classificado
50	408442	Pedro Henrique Soares de Oliveira	03-06-1987	16827481 SSP/MT	38	19	57	NPO	Classificado
51	247389	Rodrigo Neves de Sousa	05-09-1985	17463513 SSP/MT	37	20	57	NPO	Classificado
52	274032	Alessandro Ferreira da Silva	03-09-1985	1517741-6 SSP/MT	37	20	57	P2	Classificado
53	309303	Joab Evangelista dos Santos	01-01-1985	17042089 SSP/MT	37	20	57	P3	Classificado
54	120821	Alisson Bruno Souza Sales	08-11-1988	18494161 SSP/MT/MT	37	20	57	DN	Classificado
55	194088	Ronan Rodrigues de Oliveira	03-12-1985	13977687 SSP MT/MT	37	20	57	LP	Classificado
56	202904	Ailton Cesar de Oliveira Brito	06-09-1988	1911587-3 SSP/MT	37	20	57	P2	Classificado
57	248585	Lucas Telles dos Passos	01-04-1987	001328184 SSP/MS	37	20	57	P3	Classificado
58	146304	Sidney Bezerra de Lima	06-04-1984	1582452-7 SSP/MT	38	18	56		Classificado
59	127833	Erik David Moraes Ferreira	03-02-1989	001702189 SSP/MS	38	18	56	DN	Classificado
60	489050	Emerson dos Santos Moraes	01-01-1985	15942295 SSP/MT/MT	37	19	56	NPO	Classificado
61	262120	Renato Oliveira Rezende	19-12-1984	4636994 DPGC/GO	37	19	56	P3	Classificado
62	185392	Robson Mendonça Monteiro	27-08-1983	14277069 SSP-MT/MT	36	20	56	NPO	Classificado
63	037087	Romário Fernandes da Silva	25-11-1989	17448506 SSPMT/MT	36	20	56	P3	Classificado
64	124990	Jonatam Silva Cavassa	28-08-1987	001666351 SSP/MS	36	20	56	P2	Classificado



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

65	292830	Jonatas de Souza Benevides	11-02-1985	15204405 SSP/MT	36	20	56	P2	Classificado
66	126997	Osmair Lima dos Santos	22-05-1984	15177432 SSP/MT/MT	36	20	56	P3	Classificado
67	094981	Silviney Caetano dos Santos	23-12-1990	2205307-7 SSP/MT	36	20	56	LP	Classificado
68	051815	Luiz Otavio Lemes Vieira	25-01-1989	16786033 SSP/MT	36	20	56	P2	Classificado
69	375527	Kelson Ricardo Telles Passinato	16-06-1989	17312965 SSPMT/MT	36	20	56	DN	Classificado
70	222616	Eigon Lincoln de Lima	20-07-1987	17382939 SSP/MT	36	20	56	P2	Classificado
71	255851	Fabricio Albues Maciel	26-01-1985	884175 PMMT/MT	39	16	55		Classificado
72	343724	Jhonny da Silva Coelho	11-11-1990	20175485 SSPMT/MT	39	16	55	P2	Classificado
73	338541	Diogo Silva Belin	23-09-1990	1742430-5 SSP/MT	38	17	55	NPO	Classificado
74	112830	Rodrigo da Silva Sales	10-04-1985	13889982 SSPMT/MT	37	18	55	NPO	Classificado
75	131281	Weyder Hanns Roger Oliveira Peruzzo	26-07-1990	18885420 SSPMT/MT	37	18	55	LP	Classificado
76	480240	Roniere Andrade Marinho	12-01-1989	17483417 SSP/MT	37	18	55	P3	Classificado
77	347836	Rogehr Teixeira Batista	13-05-1990	1525613-8 SSP MT/MT	36	19	55	NPO	Classificado
78	272621	Filipe Sampaio	10-08-1990	386186467 SSP/SP	36	19	55	P2	Classificado
79	067900	Marcelo de Lima Zeriani	07-04-1986	18530630 SSP/MT	36	19	55	P3	Classificado
80	087367	Valdivino Ferraz Filho	03-06-1988	17055865 SSP/MT	37	17	54		Classificado
81	239478	Ricardo Lopes da Silva	23-11-1983	15362159 SSP/MT	37	17	54	P3	Classificado
82	473453	Adriano Aparecido Silva	08-05-1986	4524201 DGPC/GO	36	18	54	NPO	Classificado
83	353704	Patrick Costa Pereira	26-12-1988	18592082 SSP/MT	36	18	54	LP	Classificado
84	252633	Ewerton Ferreira de Souza	10-03-1989	1530865-0 SSP/MT	36	18	54	P3	Classificado
85	323067	Paulo Henrique Alves Gonçalves	18-02-1984	15975703 SSP/MT	36	18	54	P3	Classificado
86	141683	Nélson Rodrigues da Costa	02-04-1988	20077785 SSP/MT	36	18	54	P2	Classificado
87	075331	Thierson Willian Sousa Tavares	09-02-1989	16132092 SSP/MT	38	15	53		Classificado
88	153224	Jailson Olimpio de Souza	29-07-1986	18470270 SSP MT/MT	38	15	53	P2	Classificado
89	357993	Gustavo Doda Gonçalves	08-07-1988	17844363 SSP/MT	37	16	53	NPO	Classificado
90	365330	Thiago Alves do Amaral Neto	09-03-1986	1515570-6 SSP/MT	37	16	53	LP	Classificado
91	258100	Israel Santos Oliveira	09-02-1989	16902041 SSP/MT	37	16	53	DN	Classificado
92	113548	Makis Pereira dos Santos	05-08-1984	14819317 SSP/MT	36	17	53	NPO	Classificado
93	075918	Janssen Nascimento Farias	09-09-1983	1006720359 SSP/BA	36	17	53	P3	Classificado
94	163665	Silas Costa de Oliveira	18-03-1987	16980573 SSP/MT	36	17	53	P2	Classificado
95	138268	Adriano Mata da Silva	17-06-1986	14757370 SSP/MT/MT	36	16	52		Classificado
96	336799	Cristiano Reis de Assis do Espírito Santo	05-01-1990	18805450 SSP/MT	36	15	51		Classificado

102 - Soldado da Polícia Militar (Feminino)**Município: Rondonópolis**

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NTAF	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	167676	Daniele de Castro	07-09-1983	14621860 SSP/MT	46	20	66		Classificado
2	019747	Sandie Souza	20-04-1990	1978858-4 SSP /MT	39	20	59		Classificado
3	023303	Janaina Ribeiro Antunes	28-03-1989	19642512 SSP/MT/MT	39	18	57		Classificado

102 - Soldado da Polícia Militar (Masculino)**Município: Sinop**

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NTAF	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	165128	André Lobo Moreira de Lima	27-04-1990	20131755 SSP-MT/MT	47	17	64		Classificado
2	249227	Romullo Fernando Silva Lenz	17-08-1990	16275322 SSP/MT/MT	44	20	64	NPO	Classificado
3	039954	Julio Cezar Adams	16-01-1991	1925649-3 SSP/MT	45	18	63		Classificado
4	030463	Reginaldo Beserra de Souza	11-06-1985	16736281 SSP/MT	43	19	62		Classificado
5	053735	Edir Rocha Alves	10-05-1984	91390175 SESP/PR	42	19	61		Classificado
6	311356	Tiago Antonio Cavaletti	22-02-1989	19755864 SSP/MT	41	20	61	NPO	Classificado
7	031301	Everton Henrique da Silva Bedendo	01-09-1989	17164214 SSP/MT	40	20	60		Classificado
8	294076	Paulo Henrique Rodrigues da Silva	17-06-1988	20919093 SSP/MT	40	20	60	P2	Classificado



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

9	234661	Osvanides Manoel de Souza	20-10-1983	15492028 SSP/MT	39	20	59		Classificado
10	148294	Joelton Venancio da Silva	25-07-1985	1650864 SJSP/MT	39	20	59	P3	Classificado
11	238656	Rodrigo Biazotto Corte	17-06-1985	1831927-0 SSP/MT/MT	39	20	59	P3	Classificado
12	169584	Renato Takeo Nishimuta	14-01-1990	19300484 SSP/MT/MT	40	18	58		Classificado
13	366584	Filipe Machado Costa Neto	10-04-1988	2593524 SSP/DF	39	19	58	NPO	Classificado
14	313433	Divan Leite de Jesus	18-10-1985	14094134 SESP/MT	38	20	58	NPO	Classificado
15	184581	Tiago Mann	22-02-1987	3090529581 SSP/RS	38	20	58	P3	Classificado
16	150153	Alex Stenio Romero de Assumcao	27-10-1985	2103353-6 SSPIAM/MT	42	15	57		Classificado
17	024351	Rodolfo Eloi Amiky	26-05-1985	14718600 SSP MT/MT	41	16	57	NPO	Classificado
18	059516	Renan Gonçalves de Oliveira	06-06-1984	13536915 SSP/MT	40	17	57	NPO	Classificado
19	306338	Fábio Zampirão	30-08-1985	8.821.125 1 SESP/PR	39	18	57	NPO	Classificado
20	101819	Maike Jordane dos Santos Eickoff	12-01-1989	18031650 SSP/MT	39	18	57	P3	Classificado
21	012059	Marcio Adriano Sestari	21-07-1984	15868222 SSP/MT	37	20	57	NPO	Classificado
22	036812	Francisco Reis Sales de Assis	06-01-1988	19328184 SSP MT/MT	37	20	57	P3	Classificado
23	110343	Maiko Teodoro Matos(*Ordem Judicial)	26-04-1984	4656913 DGPC/GO	37	20	57	P2	Classificado
24	067029	Claudio Batista Leal	01-05-1987	18316816 SSPMT/MT	37	20	57	P2	Classificado
25	256662	Samuel de Paula Leite	02-10-1985	17962595 SSP/MT	37	20	57	P3	Classificado
26	029898	Hugo Leonardo Cervantes	09-07-1984	1459242-8 SSP/MT	39	17	56		Classificado
27	101558	Vitor Hugo Kischener Mendes	16-10-1990	19824220 SSPMT/MT	37	19	56	NPO	Classificado
28	013142	Jebson Ribeiro do Nascimento	25-02-1988	18221262 SSP MT/MT	37	19	56	P3	Classificado
29	209802	Marcos Venicius Beltramello	15-02-1989	18373399 SSP/MT	36	20	56	NPO	Classificado
30	251839	Adilson Conceição Assis	08-02-1984	1503334-1 SSP/MT/MT	36	20	56	P3	Classificado
31	341679	Rafael Aquino Silva Oliveira	29-04-1985	15456692 SSP/MT	36	20	56	P3	Classificado
32	238858	Angelo Márcio Ferreira Menezes	24-11-1985	1674825-5 SSP/MT	36	20	56	LP	Classificado
33	280490	Bruno Caetano Moro	19-05-1989	21433747 SSP/MT/MT	38	17	55		Classificado
34	234493	Altamir Kutkoski	20-02-1984	15281310 SSP/MT	36	19	55	NPO	Classificado
35	469610	Joas Rodrigues dos Santos	04-08-1990	20093004 SSP/MT	35	20	55	NPO	Classificado
36	311969	Marcos Fernando Mesquita de Souza	11-05-1985	1782265-3 SSP/MT/MT	35	20	55	P3	Classificado
37	359410	Marcos Ferreira Batista Gomes	22-11-1985	17982723 SSP/MT/MT	35	20	55	LP	Classificado
38	320092	Marcelo Miguel Moretti	05-03-1986	15593134 SSP/MT	35	20	55	P3	Classificado
39	096993	Ivens de Sousa Gonaçalves	05-09-1984	14771918 SSP/MT	35	20	55	P3	Classificado
40	206023	Diney Moreira Franco	16-11-1983	1.277.753-6 SSP/MT	35	20	55	P2	Classificado
41	055146	Luciano Nunes Duarte	20-11-1986	2061094-7 SSP/MT	38	16	54		Classificado
42	445808	Fábio Luiz da Silva	05-08-1985	15217680 SSP/MT	38	16	54	P2	Classificado
43	340265	Adílio Alexandre de Moraes	04-02-1985	001177281 SSP-MS/MS	37	17	54	NPO	Classificado
44	225799	Anderson Borges Avila	19-07-1987	18525504 SSP/MT	37	17	54	P3	Classificado
45	017268	Marcio Aparecido Ferreira	25-06-1985	15603083 SSP/MT/MT	36	18	54	NPO	Classificado
46	015382	Fabio Jose de Almeida Silva	16-03-1985	15772802 SSP/MT	36	18	54	P3	Classificado
47	482146	Josimar de Jesus Silva	06-08-1986	21717826 SSP/MT	36	18	54	P3	Classificado
48	438881	Elonar Rudenas	01-04-1989	17333911 SSP/MT	35	19	54	NPO	Classificado
49	188086	Marcelo Matos Correia	08-05-1989	2107557-3 SSP/MT	35	19	54	P2	Classificado
50	119505	Diogo Oliveira de Souza	28-11-1986	15185516 SSP/MT	35	19	54	P3	Classificado
51	495036	Eliel Pereira da Silva	12-05-1986	15474496 SSP/MT	35	19	54	P3	Classificado
52	136168	Erivelton Teixeira	30-06-1984	16348079 SSP/MT/MT	35	19	54	P3	Classificado
53	158668	Iam de Moraes Gomes	25-06-1988	18813780 SSPMT/MT	34	20	54	NPO	Classificado
54	016729	Edberto Gomes da Silva	17-09-1988	1893731-4 SSP/MT	34	20	54	P2	Classificado
55	112378	Henrique Camargo Ataides	30-05-1991	19496168 SSP/MT/MT	34	20	54	P3	Classificado
56	062434	Carlos Paulo Cichaseski	05-02-1984	15466434 SSP/MT	34	20	54	P3	Classificado
57	071561	Admilson Rodrigues do Nascimento	20-01-1990	20080441 SSP/MT/MT	37	16	53		Classificado
58	310928	Airton Habowski	27-12-1985	7084226856 SJS/RS	36	17	53	NPO	Classificado
59	231340	Cleyton de Matos Silva	24-09-1989	200.533.5-5 MT/MT	36	17	53	P3	Classificado



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

60	203419	Jonathan Jonny Pereira Amorim	09-11-1988	11871814 SSP/MT	35	18	53	NPO	Classificado
61	329992	Tiago Antonio Oliva de Lima	21-01-1986	15877442 SSP/MT	35	18	53	P3	Classificado
62	165798	Ronaldo Corrêa Yamaciro	01-09-1983	1150878-7 SSP/MT	35	18	53	P2	Classificado
63	178272	Edmundo Lopes Veloso	28-08-1984	502523852 SP/SP	35	18	53	P3	Classificado
64	307404	Lourival Marcelino da Silva	05-01-1990	20586027 SSPMT/MT	34	19	53	NPO	Classificado
65	395132	Douglas Eugenio Miranda	16-10-1984	14825945 SSP/MT	34	19	53	P2	Classificado
66	013438	Jhonatan Ulysses	17-11-1990	19841620 SSP/MT	34	19	53	P3	Classificado
67	253892	Anderson Rodrigo Soares	14-04-1986	17794218 SSP/MT	34	18	52		Classificado
68	011674	Alexandro Granzoti Moreira	24-05-1988	18477372 SSP/MT	34	18	52	P3	Classificado
69	043891	Alex Barboza Rocha	21-04-1986	16224582 SSP/MT	34	17	51		Classificado
70	255126	Marcioney Ferreira Costa	26-04-1988	18534805 SSP/MT	34	15	49		Classificado
71	320866	Johne Wilson Ferreira Guimaraes>(*Ordem Judicial)	19-05-1986	1140327267 SSP/BA	34		34		Classificado

102 - Soldado da Polícia Militar (Feminino)**Município: Sinop**

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NTAF	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	394246	Adrieli Bolognesi	20-03-1989	19575548 SSP/MT	45	18	63		Classificado
2	178277	Jadeli Zeni Mello	02-08-1987	01630558-2 SSP/MT	41	20	61		Classificado
3	244566	Adriana de Lima	30-08-1988	10252072-6 SSP/PR	42	18	60		Classificado
4	200695	Karla Petroski	01-08-1989	18832946 SSP/MT	40	19	59		Classificado
5	011005	Anisia Cichaseski	01-07-1985	16944739 SSP/MT	39	20	59	NPO	Classificado
6	514097	Cleane Lima do Nascimento	01-12-1986	2100863 SSP/PI	37	18	55		Classificado

102 - Soldado da Polícia Militar (Masculino)**Município: Tangará da Serra**

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NTAF	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	359673	Fabiano Marcio de Matos	29-06-1986	1677034-0 SSPMT/MT	47	20	67		Classificado
2	365817	Willian Granella Oenning	26-10-1990	19605749 SSP/MT	45	20	65		Classificado
3	102271	Maycon David Zanetti	26-02-1989	001.671.737 SSP/MS	43	20	63		Classificado
4	492783	Phelipe Moreira Britts	18-06-1988	11229802 SSP/MT	42	20	62		Classificado
5	300595	Josias Chaves da Motta Junior	26-11-1987	17000351 SSP/MT	42	19	61		Classificado
6	024278	Carlos Alexandre Santos Ribeiro	03-12-1989	18994946 SSP/MT	41	20	61	NPO	Classificado
7	415297	Ermon Martins Pinto	10-01-1984	4479925 DGPC/GO	41	20	61	P2	Classificado
8	279501	Douglas William Artiaga	02-03-1990	21387966 SSP/MT	42	18	60		Classificado
9	035727	Antonio Heroito Derner Junior	30-03-1985	1488327-9 SSPMT/MT	40	20	60	NPO	Classificado
10	306600	Patricio da Silva Santos	17-07-1987	17916160 SSPMT/MT	42	17	59		Classificado
11	252704	Eber Kennedy Cassimiro Oliveira	19-06-1986	4672070 DGPC/GO	40	19	59	NPO	Classificado
12	395167	Elias Jeronimo da Silva	20-07-1990	20436726 SSP/MT	39	20	59	NPO	Classificado
13	151254	Manoel Francisco de Oliveira	03-03-1986	5037842 SPTC/GO	39	20	59	P2	Classificado
14	023207	Sidnei Mario Kraus	26-06-1986	17889634 SSP/MT	43	15	58		Classificado
15	285235	Marcio Rispar	22-06-1984	80778147 SESP/PR	41	17	58	NPO	Classificado
16	435640	Wanderley Ramos de Oliveira Andrade e Silva	05-02-1985	1186668 SSP/MS/MS	39	19	58	NPO	Classificado
17	428176	Dhiego Barbosa Dias	01-12-1988	1745078-0 SSP/MT	39	19	58	P3	Classificado
18	048009	Cristiano Pereira Couto	18-08-1986	16635280 SSP/MT	38	20	58	NPO	Classificado
19	022810	Marcelo de Andrade Miranda	18-10-1990	21031673 SSP/MT	42	15	57		Classificado
20	245911	Adriano Kazuhiro Nakamura	23-03-1987	301566847 SSP/SP	40	17	57	NPO	Classificado
21	257416	Thiago Alves Fausto	20-01-1991	20320140 SSP/MT	38	19	57	NPO	Classificado
22	420735	Adilson Ferreira dos Santos	13-02-1986	18069584 SSP/MT	38	19	57	P3	Classificado
23	300376	Kleberson Rizatti de Moraes Gonçalves	06-07-1984	17245605 SSPMT/MT	38	19	57	P2	Classificado
24	316600	Uilton da Silva Soares	23-12-1989	18347312 SSP/MT/MT	38	19	57	P2	Classificado
25	163156	Marcio Ferreira Cruz	31-03-1988	18204309 SSP/MT/MT	38	19	57	P3	Classificado



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

26	039829	Ricardo Valentina de Freitas	04-07-1987	15681025	SSP/MT	37	20	57	NPO	Classificado
27	186654	Otoniel Valeriano Salazar	27-03-1984	13118943	SSP/MT	37	20	57	P2	Classificado
28	079132	Tawie de Abreu Freitas	21-12-1988	1771993-3	SSP/MT/MT	37	20	57	LP	Classificado
29	184666	Allan do Prado Florencio	26-05-1988	18458017	SSP MT/MT	37	20	57	LP	Classificado
30	072677	Elessandro Araujo Pimentel	12-12-1983	1821504-1	SSP/MT	39	17	56		Classificado
31	283772	Valdemar Junior de Almeida Borges	26-05-1990	20209665	SSP/MT/MT	38	18	56	NPO	Classificado
32	230573	Wendel Donizete Dermondes de Aguiar	30-07-1990	16635574	SSP/MT	38	18	56	P3	Classificado
33	030130	Leandro Araujo Vieira	19-04-1986	000889765	SSP/RO	38	17	55		Classificado
34	107347	Mauricio Rodrigues Dias	09-03-1988	1913561-0	SSP/MT	37	18	55	NPO	Classificado
35	029012	Thiago Gomes de Oliveira	10-12-1988	20080328	SSP/MT/MT	37	18	55	P3	Classificado
36	368123	Antonio Cassio Fabiano da Costa Faria	16-10-1983	13047760	SSP/MT	36	19	55	NPO	Classificado
37	180064	Crenival Rodrigues Ferreira	16-07-1985	18000169	MT/MT	35	20	55	NPO	Classificado
38	350318	Michel Rodrigo de Moraes	25-01-1990	2167877-4	SSP-MT/MT	35	20	55	P3	Classificado
39	023709	Ricardo Mendes	12-12-1986	17558077	SSP/MT	35	20	55	P2	Classificado
40	070986	Jamys da Silva Mota	28-01-1988	15777081	SSP/MT/MT	35	20	55	P3	Classificado
41	070207	Jose Carlos Gonzaga	08-07-1984	15972348	SSP/MT	35	20	55	P2	Classificado
42	265449	Guilherme Junior Pacheco	24-07-1987	18521053	SSP MT/MT	35	20	55	P3	Classificado
43	034368	Bruno Aparecido de Lima	31-10-1989	17676282	SSP/MT	36	18	54		Classificado
44	075478	Marcelo Francisco de Oliveira	16-08-1986	001514904	SSP/MS	36	18	54	P3	Classificado
45	112815	Anderson Moraes da Silva	03-06-1987	17028957	SSP/MT	35	19	54	NPO	Classificado
46	418781	Joilson da Silva Miranda	07-08-1985	19681267	SSP/MT	34	20	54	NPO	Classificado
47	154339	Romulo Vaslav Nijinsky Pinheiro Bicho	29-05-1990	22023682	SSP/MT	34	20	54	P2	Classificado
48	375150	Lourival Ramires da Cruz	25-04-1988	18205763	SSP/MT/MT	34	20	54	P3	Classificado
49	300828	Cleison Ferreira da Silva	21-02-1986	1867020 2 0405200/MT		34	20	54	P3	Classificado
50	369550	Roberto Carielo Tomaz	25-10-1984	1397839-0	SSP/MT/MT	38	15	53		Classificado
51	089895	Fabio Gleycio Fonseca	09-09-1983	15007871	SSPMT/MT	35	18	53	NPO	Classificado
52	482489	Winston Salazar Miranda	04-11-1984	001396510	SSP/MS/MS	35	18	53	DN	Classificado
53	178100	Eder Pereira Martins	18-07-1986	4730043	DGPC/GO	34	19	53	NPO	Classificado
54	265971	Luiz Guilherme dos Santos	12-07-1991	21208654	SSP/MT	33	20	53	NPO	Classificado
55	071452	Adauto Francisco de Oliveira>(*Ordem Judicial)	03-02-1984	21448343	SSP/SP	33	20	53	P3	Classificado
56	071454	Anderson Nascimento Santana	23-04-1988	17343542	SSP/MT	33	20	53	DN	Classificado
57	227763	Ede Carlos de Oliveira Santos	04-10-1984	1456675-3	SSP/MT/MT	33	20	53	P2	Classificado
58	066895	George André da Cunha	24-07-1990	1963942-2	SSPMT/MT	33	20	53	DN	Classificado
59	450335	Warlenson Divino Martins da Silva	10-06-1991	20352190	SSP/MT	33	20	53	LP	Classificado
60	036825	Rogério Borges de Oliveira	11-09-1985	456188678	SSP/SP/SP	33	20	53	P2	Classificado
61	509979	Alexandre Soares Bagano	24-09-1983	730417	SSP/RO	33	20	53	P3	Classificado
62	036856	Bruno Diogenes Cáceres de Miranda	19-02-1986	16513002	SSPMT/MT	34	18	52		Classificado
63	093099	Marcelo Oliveira da Silva	16-04-1991	20111983	SSPMT/MT	34	18	52	P3	Classificado
64	127414	Fabricio Pereira Coelho	08-12-1990	19295359	SSPMT/MT	34	18	52	P3	Classificado
65	283634	Claudemir da Silva Ribeiro	30-11-1986	17934028	SSP/MT	33	19	52	NPO	Classificado
66	021348	Renato Honorato Carneiro	10-05-1986	1625887-8	SSP/MT/MT	34	17	51		Classificado
67	030040	Luis Cesar Siqueira Alves	10-10-1987	17890055	SSP/MT	34	17	51	P2	Classificado
68	370645	Diego Fernando Amancio	05-01-1989	20627106	SSP-MT/MT	35	15	50		Classificado
69	404863	Victor Hugo Fernandes do Nascimento	23-02-1989	2092944-7	SSP/MT	34	15	49		Classificado
70	496306	Willyan Rodrigo de Souza Adriano	21-04-1990	19048890	SSP/MT	34	15	49	P2	Classificado
71	245434	Oacyr Pedroso de Barros Netto	21-07-1990	1942004-8	SSP-MT/MT	33	16	49	NPO	Classificado
72	071376	Gilmar Dias Santos(*Ordem Judicial)	09-07-1987	16427203	SJSP/MT	43		43		Classificado

102 - Soldado da Polícia Militar (Feminino)**Município: Tangará da Serra**

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NTAF	NFC	CD	SITUAÇÃO
-----	-------	------	-------	----	-----	------	-----	----	----------



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
DIRETORIA DE CONCURSOS E VESTIBULARES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO SAD/MT 2009

1	332683	Fabiana Rodrigues Notarangeli	30-05-1984	16094883 SSP/MT	38	19	57	Classificado
2	108688	Mirna Rhaylline Carvalho dos Santos	06-06-1990	17886309 SSP/MT	37	17	54	Classificado
3	233956	Andreia Soares da Silva Andrade>(*Ordem Judicial)	23-03-1984	1434899-3 SSP /MT	35	16	51	Classificado

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 55 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as medidas liminares concedidas em Mandados de Segurança pelo Poder Judiciário, torna pública a data de realização da Quarta Fase – Teste de Aptidão Física, para os candidatos aos cargos de Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia.

1. DA QUARTA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 Estão convocados para participar da Quarta Fase – Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, os candidatos considerados INAPTOS ou AUSENTES na Quarta Fase – Teste de Aptidão Física que obtiverem ordem judicial até o dia 22/01/2011 para realizar novamente a Quarta Fase – Teste de Aptidão Física.

2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1 A Quarta Fase – Teste de Aptidão Física será realizado na cidade de Cuiabá/MT, no período entre 23 a 25 de Janeiro de 2011, nos locais a serem divulgados.

2.2 O candidato deverá comparecer, trajando a roupa exigida no Edital de Abertura, no endereço fixado, munido de original de documento oficial de identificação, contendo assinatura e fotografia, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início.

2.3 Ao candidato que obtiver ordem judicial até o dia 22/01/2011 é obrigatória a apresentação de fotocópia da Medida Liminar Deferida expedida pelo Poder Judiciário que determina a realização da Quarta Fase – Teste de Aptidão Física.

2.4 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário indicado, ou não apresentar os documentos constantes nos subitens 2.2 e 2.3 deste Edital, será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

Cuiabá/MT, 07 de Janeiro de 2011.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 49 AO EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao subitem 15.1 ao Edital n. 003/2009, de 27 de julho de 2009, torna pública os procedimentos para realização da Quarta Fase – Avaliação Psicológica dos candidatos aos cargos de Agente Prisional do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Socioeducativo convocados.

1. DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Estão convocados para participar da Quarta Fase – Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório, somente os candidatos APTOS na Terceira Fase – Teste de Aptidão Física, constantes na relação nominal disponível no dia 07 de janeiro de 2011 nos endereços eletrônicos www.unemat.br e www.sad.mt.gov.br.

1.2 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando identificar, no candidato, características inerentes ao perfil profissional do cargo, relativas à capacidade de concentração e atenção, raciocínio, controle emocional e memória, e relativas à personalidade.

2. DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

2.1 Para realização da Avaliação Psicológica foram credenciadas por Processo Licitatório publicado no Diário Oficial no dia 22/12/2010, as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital.

2.2 O candidato optará dentre as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital que aplicará a sua Avaliação Psicológica.

2.2.1 O candidato convocado deverá acessar o endereço eletrônico www.unemat.br, no link específico, e optar pelas Empresas Credenciadas para realização da Quarta Fase – Avaliação Psicológica.

2.2.2 O candidato deverá fazer sua opção dentre as empresas credenciadas até o dia 12/01/2011, limitado a 50% das vagas dos classificados para a Quarta Fase.

2.2.3 Após a opção da empresa, o candidato deverá imprimir o documento de encaminhamento com os procedimentos a serem seguidos pelo candidato.

2.3 Não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento de aplicação de provas, sem o documento de encaminhamento, bem como, do comprovante de quitação da taxa para realização da Avaliação Psicológica.

3. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1 A Quarta Fase – Avaliação Psicológica será realizada no dia 16 de janeiro de 2011, às 8 horas, no "Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura - ICEC", situado à Rua Oswaldo da Silva Corrêa, nº 621, Bairro: Despraído, CEP: 78.048-005 – Cuiabá/MT.

3.2 O candidato convocado deverá comparecer, no local designado com uma hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, munido de documento oficial de identificação, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n. 2, de documento de encaminhamento e comprovante de quitação da taxa.

3.3 Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas e quaisquer aparelhos eletrônicos tais como bip, telefone celular, walkman, calculadora, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos mp3 e mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como relógio de qualquer espécie, quaisquer tipos de alarme e controle, e ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso, e similares, lapiseira, borracha, livros, códigos, dicionários, anotações, impressos ou qualquer fonte de consulta, como apostilas, fotocópias, etc.

3.4 Não será permitido ao candidato entrar na sala de aplicação de provas usando óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

3.5 Não será permitido o uso de lapiseira e/ou borracha durante a realização das Provas.

3.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos determinados na convocação.

3.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

3.8 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário estabelecido, bem como não apresentar os documentos do subitem 3.2 será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

3.9 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, poderá procederá como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da avaliação psicológica.

3.10 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

3.11 Será eliminado do Concurso o candidato que durante a realização da avaliação:

a) chegar ao local da Avaliação Psicológica após o fechamento dos portões;

b) não comparecer à Avaliação Psicológica;

c) deixar de realizar qualquer um dos testes constitutivos da Avaliação Psicológica;

d) for considerado não recomendado na Avaliação Psicológica;

e) for surpreendido se comunicando com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para a execução da avaliação;

f) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da Avaliação Psicológica: utilizando de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e, ainda, lapiseira e/ou borracha;

g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da Avaliação Psicológica, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

h) recusar-se a entregar o material da avaliação ao término do tempo destinado para a realização de cada teste;

i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

m) deixar de assinar os Controles de Frequência e/ou de registrar os dados de identificação em campos apropriados das folhas de respostas dos testes.

3.12 A UNEMAT/COVEST recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da Avaliação Psicológica.

3.13 A UNEMAT/COVEST não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

Cuiabá/MT, 06 de Janeiro de 2011.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

EMPRESAS CREDENCIADAS PARA REALIZAÇÃO DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

EMPRESAS CREDENCIADAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	ENDEREÇO
Atena RH	www.atenarh.com.br	(65) 3642-1271 (65) 9233-4478	Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 1731, Ed. Empresarial Paiaguas, Bairro Consil - Cuiabá/MT.
Instituto SELF	www.selfpsicologia-mt.com.br	(65) 3321-9982 (65) 9979-1263	Rua Joaquim Leite Figueiredo, n. 30, Bairro Dom Aquino - Cuiabá/MT.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 50 AO EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as medidas liminares concedidas em Mandados de Segurança pelo Poder Judiciário, torna pública a data de realização da Terceira Fase – Teste de Aptidão Física, para os candidatos aos cargos de Agente Prisional e Agente Orientador.

1. DA QUARTA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 Estão convocados para participar da Terceira Fase – Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, os candidatos considerados INAPTOS ou AUSENTES na Terceira Fase – Teste de Aptidão Física que obtiverem ordem judicial até o dia 22/01/2011 para realizar novamente a Terceira Fase – Teste de Aptidão Física.

2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1 A Quarta Fase – Teste de Aptidão Física será realizado na cidade de Cuiabá/MT, no período entre 23 a 25 de Janeiro de 2011, nos locais a serem divulgados.

2.2 O candidato deverá comparecer, trajando a roupa exigida no Edital de Abertura, no endereço fixado, munido de original de documento oficial de identificação, contendo assinatura e fotografia, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início.

2.3 Ao candidato que obtiver ordem judicial até o dia 22/01/2011 é obrigatória a apresentação de fotocópia da Medida Liminar Deferida expedida pelo Poder Judiciário que determina a realização da Terceira Fase – Teste de Aptidão Física.

2.4 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário indicado, ou não apresentar os documentos constantes nos subitens 2.2 e 2.3 deste Edital, será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

Cuiabá/MT, 07 de Janeiro de 2011.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA**

REQUERIMENTO DE BAIXA DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR-TDI. Nome: Clenia Bueno Cintra Silva – CPF nº 772.453.421-72 Água Boa-MT, 07/01/2011. Renato Luis Fasolo/AAF/Agência Água Boa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

COMUNICADO - TERMO DE INUTILIZAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS, MOLELO 1 OU 1-A. PELA OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CONFORME ARTIGO 198-A, § 5º DO DECRETO 1944, DE 06/10/89. -CONTRIBUINTES: VSV MÁQUINAS E EQUIP P ESCRITÓRIO LTDA - I.E. 13.174.404-6, Nº 004946 À 05300 E D-1 Nº 001717 À 02000. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS, 05 DE JANEIRO DE 2011. GERENTE: ARNILDO CAMPONOGARA.

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA NAS OPERAÇÕES DE ENTRADA DOS BENS DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DA EMPRESA E A RENÚNCIA DOS CRÉDITOS PELA ENTRADA DOS RESPECTIVOS BENS, CONFORME ARTIGO 9º, ANEXO X, DO RICMS-MT DECRETO 1944/89 - CONTRIBUINTES: I.E-13.297.328-6-JOÃO BATISTA SA, I.E.-13.269.811-0- DIOMAR FERRARI, I.E.-13.211.496-8-CERÂMICA MARIANA LTDA E I.E.-13.227.900-2 - VALDECIR LUIZ FERRARI - GÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS, 05 DE JANEIRO DE 2011. GERENTE: ARNILDO CAMPONOGARA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

REMESSA DE TERMO DE OPÇÃO DE RENÚNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS INDUSTRIAIS arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Nome: GILMAR ZITO PRATI IE 13.13.307.124-3. Gerente Fazendário: JOSE MAURICIO CASTRO – Mat: 8472001-8 (Gerente substituto)

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 12/2010-01 e 01/2011. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo, cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Colider: Noel Jose de Souza – CPF 175.679.989-04 Nova Canaã do Norte: Francisco Luna de Carvalho Junior – CPF 010.312.611-25 AAF- Lucinete da Silva Bernachi.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS - NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2010 - Nova Canaã do Norte: Maycon May – 13.410.153-7- Fazenda Ivaiporã; Vera Augusta Soulié Montenegro- 13.410.154-5- Parceria Serrinha; Wilson Roberto Maciel- IE 13.410.180-4- Renovo; Vera Augusta soulie Montenegro – 13.410.256-8- Parceria Olho D'água; Pedro Luiz Paterra- 13.410.317-3- Sandra Lucia Luna Falqueto Tomé – Gerente Fazendária.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO QUE TRATA O ART 9º DO ANEXO X RICMS. 01/2011. Aparecido Pedroso Granja – Fazenda Mestigo- IE 13.244.698-7. Nova Canaã do Norte: João Gheller- Estância dois Irmãos IE 13.331.840-0. Lucinete da Silva Bernachi- AAF- Colider/MT.

TERMO DE VISTA

Empresa: S.T.A. ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
Inscrição Estadual: 13.199.274-0 CNPJ: 04.303.745/0001-80;
End.: Rua Rio Branco, 214-A -Centro – 78.500-000 – Colider/MT;
NAI nº 141337001000010200910 lavrada em 28/08/09.

Procuradores: UEBER R. DE CARVALHO – OAB/MT nº 4.754. (fls. 99)

SILMARA MATOS DOS SANTOS – OAB/MT 10.702

End.: Ave Rubens de Mendonça, 1.856, Edif. Cuiabá Office Tower – 78.050-000 – Bosque da Saúde – Cuiabá/MT.
Tendo em vista manifestação promovida pelo FTE autuante, às fls. 218/219 dos autos, abrimos vista do Processo Administrativo Tributário - PAT nº 12.975/2009, originário da NAI e empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de nova impugnação junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Colider, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Av. Tancredo Neves, nº 204-A – Centro – 78500-000 – Colider/MT ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo – 78050-903 - Cuiabá/MT, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS.

Expirado este prazo, sem que se manifeste, o processo será encaminhado à Câmara de Julgamento para continuidade no julgamento em 1ª instância. Unidade Preparadora – GPAT/CCON, em 07 de Janeiro de 2011. ORIVALDO DIAS DE SOUZA - ATE – Mat. 25140

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decr 4314/2004-SEFAZ) INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE 13.289.796-2 CONSTRUTORA E METALURGICA METAL LIDER LTDA Sandra Lúcia Luna Falqueto Tomé – Gerente da Agência Fazendária de Colider. Colider 03 de março de 2009.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ) CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL - BRUNO ALVES MELO TOSTES I.E N.13.410.393-9; CARLOS ALBERTO PASQUINI E OUTRO I.E.N.13.410.509-5. Diamantino-MT, Em 07/01/2011 – Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GAÚCHA DO NORTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL/NOME DO PRODUTOR CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL: RUDOLF THOMAS MARIA AERNOUDTS 272.535.700-49 13.328.303-8; AUGUSTINHO FREITAS MARTINS 174.070.441-04 13.215.178-2; Gaúcha do Norte MT, 07 de janeiro de 2011. Cezar Francisco Meneguzzi – Matrícula 112975002-4.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado n° 02/2011 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 198-A, §§ 5º-A E 5º-B – RICMS); PERINI & ALMEIDA LTDA ME - IE 13.318650-4 - NFS MOD 1 Nºs 601 A 775 E NFS MOD 2 SÉRIE D 1 Nºs 1503 a 1550 e 1668 a 2100. JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA – AAF – AGENFA LUCAS DO RIO VERDE

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 005/2011 – Reserva do Cabaçal, 07 de Janeiro de 2011 – Validade: INDETERMINADA. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Izolino Lourenço Barros CPF: 328.232.077-91 Sítio Boa Esperança. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Roosevelt de Oliveira – AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL: MARIO BRUNETTA 562755609-91 13264224-7; CAMILO BRUNETTA 532582319-15 13248939-2. PRIMAVERA DO LESTE – MT, 07 de janeiro de 2011. Rubens Marcelino dos Santos - Matrícula n.º 50537001-8.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

RELAÇÃO DE MICRO PRODUTORA PARA RECONHECIMENTO DE DISPENSA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL, CONFORME ART.26, INSCISO II E 17 E 18 DA PORTARIA 023/05. SEFAZ TDI Nº001/2011- 07 DE JANEIRO DE 2011. Nº ORD CPF - GEOVANI QUEIROZ DA SILVA 914.471.601-00. Apresentou(ram) junto esta Agência Fazendária, documento(s) Comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com Extensão igual/inferior a 100 hectares Atendendo aos dispositivos Do § 19 do Art. 26 Portaria 114/2002 Gerente Fazendário-Vilson P. Lima-Mat:285600511

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL – TDI Nº 065/2010 - SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, 30 de Dezembro de 2010. Reconheço que o(s) micro(s) produtor(es) rural(is) abaixo relacionados: CPF: 90706854187 – Valdemir Torres de Oliveira – RG –13724088/SSP/MT. Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Helena Maria Borges –Gerente/ Substituta da Agenfa-mat.48759.

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA
Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada GINF Tel. (65) 3617-2458 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)
Contribuinte: UNIÃO - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 132358182 Nº da Notificação: 307565/53/32/2010
Contribuinte: MARTINS COM E SERV DE DISTRIBUICAO S/A Inscrição Estadual: 131494279 Nº da Notificação: 307597/53/32/2010

Contribuinte: MARTINS COM E SERV DE DISTRIBUICAO S/A Inscrição Estadual: 131494279 N° da Notificação: 307598/53/32/2010
 Contribuinte: BOM JESUS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA Inscrição Estadual: 132574985 N° da Notificação: 307600/53/32/2010
 Contribuinte: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 131700405 N° da Notificação: 307608/53/32/2010
 Contribuinte: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 131700405 N° da Notificação: 307609/53/32/2010
 Contribuinte: M M MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 131418165 N° da Notificação: 307610/53/32/2010

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SEGMENTOS AGROPECUARIOS - GFSA
 INTIMACAO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta E-PROCESS, Consultar Andamento do Processo, onde deverão ser informados: 1) o número do Processo; 2) o Código do Usuário (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Fiscalização do Segmento Agropecuário GFSA Tel. (65) 3617-2693 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: CEREALISTA LONDRINA LTDA Inscrição Estadual: 131833715 N° da Notificação: 274914/631/2/2010

GERENCIA DE CONTROLE DE COMERCIO EXTERIOR - GCEX
 AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado na Gerência de Comércio Exterior GCEX Tel. (65) 3617-2498 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: COMERCIO DE MADEIRAS CARISAN LTDA - ME Inscrição Estadual: 132090465 N° da Notificação: 289040/76/68/2010

Contribuinte: DNA MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 132111454 N° da Notificação: 289043/76/68/2010

Contribuinte: MADEIREIRA PEROLA LTDA ME Inscrição Estadual: 132151618 N° da Notificação: 289045/76/68/2010

Contribuinte: MADEIREIRA IPANEMA LTDA ME Inscrição Estadual: 132219271 N° da Notificação: 289046/76/68/2010

GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS
 AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na SEFAZ/MT, a contar da data de Publicação deste no DOE. Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do N° da Notificação, do Código Verificador, apresentados logo abaixo, bem como do seu CNPJ/CPF, devendo acessar no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, a pasta Consulta de Notificação-e.

Contribuinte: LARRI HERTER Inscrição Estadual: 133078949 N° da Notificação: 290758/333/59/2010

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS - GIEF
 Notificação de Desenquadramento - NERE Nº 001/2011

Nos termos do inciso III do artigo 83 do RICMS aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06.10.89, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS:

- Do seu desenquadramento do regime de estimativa fixa, submetendo-se ao regime normal de apuração do ICMS, a partir do mês de referência janeiro/2011;
- Que relativamente ao primeiro semestre de 2011 deverá apresentar GIA-ICMS mensal normal;
- Que as NERE de desenquadramento individualizadas serão remetidas por AR, e, publicado relação dos desenquadrados no Diário Oficial.
- Que a partir de janeiro/2011 deverão apresentar GIA-ICMS mensal, conforme consta das NERE individualizadas em campo próprio.

Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2011.

LEONEL JOSÉ BOTELHO MACHARET - Gerente de Informações Econômico Fiscais

CONTRIBUINTES DESENQUADRADOS A PARTIR DE 01/01/2011

MUNICIPIO - 10006 - AGUA BOA - INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E - 13113616-0 A LORENZ 334 87060828.0
 MUNICIPIO - 90000 - CUIABA - INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E - 13097013-1 PIEMONTE - INDUSTRIA DE SORVETES LT 334 87060822.8 - 13182629-8 MAURO ANDRE GUAPO & CIA LTDA 334 87060823.1 - 13192958-5 FERMAT INDUSTRIA COMERCIO PERFIS LT 334 87060824.5
 MUNICIPIO - 145009 - MIRASSOL D'OESTE - INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E - 13214804-8 PINHAL & PINHAL LTDA 334 87060820.5
 MUNICIPIO - 220000 - RONDONOPOLIS - INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E - 13170778-7 STA ANA IND E COM DE MOVEIS LTDA 334 87060821.4 - 13208230-6 LIMP MIL IND. E COM. DE PRODUTOS DE 334 87060825.9
 MUNICIPIO - 255009 - SINOP - INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E - 13230573-9 ANDREY ALBA DA SILVA 334 87060829.3
 MUNICIPIO - 275000 - VARZEA GRANDE - INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E - 13075158-8 CERAMICA SANTO ANDRE LTDA 334 87060827.6 - 13345856-3 REMMUS BRASIL IND DE PRODUTOS DE LI 334 87060826.2

RESOLUÇÃO Nº 01/2011-SARP/SEFAZ

Altera a Resolução nº 07/2008-SARP, de 08.12.2008 (DOE de 09.12.2008), que dispõe sobre a aplicação de regime administrativo cautelar previsto nos artigos 444 e 445 do RICMS, nas hipóteses que menciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do artigo 7º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotarem medidas que possibilitem conferir maior celeridade na realização da receita tributária;

RESOLV E:

Art. 1º Alterada a redação do § 3º do artigo 1º da Resolução nº 07/2008-SARP, de 08.12.2008 (DOE de 09.12.2008), que dispõe sobre a aplicação de regime administrativo cautelar previsto nos artigos 444 e 445 do RICMS, assim como, acrescentado o § 4º ao mesmo preceito, que passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º

§ 3º O tratamento tributário descrito no *caput*, com relação aos dispositivos previstos nos incisos I e II, somente

alcançam o contribuinte após o lapso temporal de 15 (quinze) dias contados a partir do registro dos débitos fiscais no Sistema de Conta Corrente Fiscal, exceto na hipótese prevista no § 4º deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente e independente do previsto nos incisos do *caput*, para fins de cumprimento do disposto no artigo 444 e 445 do RICMS, os superintendentes titulares ou substitutos podem autorizar aos gerentes que, na forma da legislação, submetam ao tratamento tributário de que trata este artigo o estabelecimento ou operação que coloque em risco o tributo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 4 de janeiro de 2011.


 MARCEL SOUZA QUIRSI
 Secretário Adjunto da Receita Pública

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1732/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Geraldo Francisco de Queiroz CPF: 074.154.789-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 418587/2009, no município de Juína/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Geraldo Francisco de Queiroz

CPF: 074.154.789-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1734/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: João Staniszwski CPF: 200.725.119-15 e Sonia Marly Piovezan Staniszwski CPF: 353.212.029-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 102147/2005, no município de Porto dos Gaúchos/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

João Staniszwski

CPF: 200.725.119-15

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1755/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Ana Cristina Freitas Rust CPF: 576.831.236-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 247898/2010, no município de Nova Ubitatá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Ana Cristina Freitas Rust

CPF: 576.831.236-68

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1756/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Ana Cristina Freitas Rust CPF: 576.831.236-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 247879/2010, no município de Nova Ubitatá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Ana Cristina Freitas Rust

CPF: 576.831.236-68

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1757/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Ana Cristina Freitas Rust CPF: 576.831.236-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 247913/2010, no município de Nova Ubiratã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Ana Cristina Freitas Rust

CPF: 576.831.236-68

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1762/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Joaquim Barboza Breda CPF: 019.862.967-25.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 626586/2010, no município de Pontes e Lacerda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Joaquim Barboza Breda

CPF: 019.862.967-25

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1771/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Valdomiro Ortega Batel CPF: 078.837.731-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 398545/2007, no município de Marcelândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Valdomiro Ortega Batel

CPF: 078.837.731-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1772/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Gilmar Gubert CPF: 636.230.059-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 101086/2005, no município de Tapurah/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Gilmar Gubert

CPF: 636.230.059-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1776/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: José Antonio Guedes Miguez CPF nº 021.192.001-06.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 788651/2009, no município de Pontal do Araguaia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIO:

José Antonio Guedes Miguez

CPF nº 021.192.001-06

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1780/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Alberto Ambrosio CPF: 114.990.529-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 225405/2006, no município de Tangara da Serra/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Alberto Ambrosio

CPF: 114.990.529-87

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1801/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Creusa Silva de Arruda CPF: 873.515.361-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 768520/2010, no município de Várzea Grande/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Creusa Silva de Arruda

CPF: 873.515.361-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1828/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Sirlana de Souza Doerner CPF: 345.711.581-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 174298/2010, no município de Ipiranga do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Sirlana de Souza Doerner

CPF: 345.711.581-15

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1831/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Konstantinos Antonios Dogas CPF: 033.924.658-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 471031/2008, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Konstantinos Antonios Dogas

CPF: 033.924.658-87

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1853/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Eurico Baptista de Carvalho CPF: 139.904.769-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 99303/2005, no município de Aripuanã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Eurico Baptista de Carvalho

CPF: 139.904.769-53

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1897/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Eliene Vieira de Macedo CPF: 304.623.551-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 557712/2010, no município de Aripuanã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Eliene Vieira de Macedo

CPF: 304.623.551-87

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N° 1933/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Barra do Cravari Agroflorestal S/A CNPJ: 04.527.481/0001-49, neste ato representado por Antonio Darci Seger.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 99524/2005, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Barra do Cravari Agroflorestal S/A

Representado por Antonio Darci Seger

CNPJ: 04.527.481/0001-49

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N° 1941/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Paulina Pinto de Arruda CPF: 237.695.211-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 760189/2010, no município de Cáceres/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Paulina Pinto de Arruda

CPF: 237.695.211-53

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo n° 553/2005/01/03 - ASJU

Processo n° 824111/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA BR 158/MT, TRECHO: DIV. PA/MT – DIV. MT/GO, SUBTRECHO: KM 270,0 – KM 514,8, SEGMENTO: KM 375,10 – KM 412,90, EXTENSÃO DE 37,80 KM (Lote 04 do edital)

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual n° 553/05/00/00 - ASJU o valor de R\$ 1.847.371,93 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).

PARTES: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 099/2010/00/00 - ASJU

Processo n° 780875/2009-SINFRA

Onde Se lê: Modalidade: Concorrência Pública n° 022/2010

Leia-se: Modalidade: Concorrência Pública n° 022/2009

PARTES: STER ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual N° 100/2010/00/00 - ASJU

Onde se Lê: Modalidade: Concorrência Pública n° 022/2010

Leia-se: Modalidade: Concorrência Pública n° 022/2009

PARTES: STER ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO N° 212/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a Empresa VIVO S/A.

DO OBJETO: prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), na modalidade Local, Serviço Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDJ originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender FUNAC, conforme especificações e condições constantes deste Contrato.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, conforme especificado no Termo de Referência e Projeto Básico, o valor total estimado de R\$ 21.727,39 (vinte e um mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) com base no total de serviços efetivamente utilizados, ao preço unitário indicado no item 1.2. deste Contrato, incluso todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 306/Projeto: 1010/Elemento de Despesa: 33903900/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2010 a 27/12/2011.

DA DATA: 28/12/2010.

ASSINAM: NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES – Presidenta da Fundação Nova Chance FUNAC/CONTRATANTE, O Sr. MÁRCIO PINTO RATTES e a Sra. CLARISSA GUIMARÃES GOELZER – Empresa VIVO S/A/ CONTRATADA.

* Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO CONTRATO N° 225/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa TODILIT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (colchão, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico, ferramentas e material para pintura, para atender as unidades do Sistema Prisional, conforme especificações dadas na Cláusula Segunda, na proposta de preços apresentada no Pregão 127/2010/SEJUSP/MT e demais Cláusulas deste Contrato.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 67.790,00 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 314/Atividade: 4280/Natureza de Despesa: 33903000/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 30/12/2010 a 29/12/2011.

DA DATA: 30/12/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. EDILÉIA ARAÚJO ALMEIDA - Empresa TODILIT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME/ CONTRATADA.

* Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO CONTRATO N° 226/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa FERMAQUINAS DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.ME.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (colchão, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico, ferramentas e material para pintura, para atender as unidades do Sistema Prisional, conforme especificações dadas na Cláusula Segunda, na proposta de preços apresentada no Pregão 127/2010/SEJUSP/MT e demais Cláusulas deste Contrato.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 180.699,99 (cento e oitenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 314/Atividade: 4280/Natureza de Despesa: 33903000/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 30/12/2010 a 29/12/2011.

DA DATA: 30/12/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. INGRIDI KEYKA DO NASCIMENTO – Empresa FERMAQUINAS DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.ME/CONTRATADA.

* Republica-se por ter saído incorreto

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/11/GS/Seduc/MT ao EDITAL DE SELEÇÃO N° 05/10/GS/Seduc – MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação parcial item 5.1.1 do Edital de Seleção n°. 005/10/GS/Seduc - MT publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19 de outubro de 2010, alterado parcialmente em seus Anexos I, II, III e IV pelo Edital De Seleção N° 06/10/GS/ Seduc-Mt, publicado Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 23 de novembro de 2010, passando a vigorar nos termos abaixo especificados, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e Anexos do referido Edital.

(...)

5 - DA CONTRATAÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/AAE:

(...)

5.1.1. - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público estadual, municipal ou federal, independentemente da carga horária.

(...)

5.4 -

(...)

III. declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado ficando vedada a contratação em caso de possuir outro vínculo empregatício público, independente do regime previdenciário;

(...)*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de janeiro de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 214/2009

Origem: Convite nº. 019/2009
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
 Contratada: MARILENE CAMARGO & CIA. LTDA.
 Objeto: Aditar as Cláusulas OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Do prazo de Vigência ao contrato 214/2009.
 Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 270 (duzentos e setenta) dias, terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, passando a ser de 390 (trezentos e noventa) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; com início em 21/12/2009 e seu término em 15/01/2011.
 Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 18/12/2010 e término em 16/04/2011.
 Fundamento Legal: Art. 57, inciso I, §1º, inciso I e §2º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

Lauda 003

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 167/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, CNPJ/MF 01.367.788/0001-31.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 167/2007, reforma geral da EE Professor Demétrio Pereira no Município de Reserva do Cabaçal, que passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 29/12/2010 para 29/04/2011.
 Assinatura: 06/01/2011

PORTARIA 007/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e, considerando as férias coletivas dos servidores desta pasta, nos termos da Portaria 553/2010/GS/SEDUC/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar por trinta dias, de 03.01.2011 à 02.02.2011, as Portarias de nº 160/2010, 483/2010, 587/2010 e 588/2010/GS/SEDUC/MT, que instauraram os Processos de nº 212671/2010, 630758/2010, 757578/2010 e 757560/2010.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2011.

Art. 3º Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de janeiro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 360/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, por intermédio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, CNPJ nº 37.499.613/0001-25, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cuiabá – APAE, CNPJ nº 03.488.590/0001-31.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 360/2006, passando o término da vigência para o dia 31/12/2011.
ASSINATURA: 30/12/2010.
ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EX-OFFICIO AO CONVÊNIO Nº. 023/2010 - FUNDEIC

CONVENENTE: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: Alterar a vigência do Convênio, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando a vigência para o dia 31/03/2011.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 03/2009.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de Janeiro de 2011.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EX-OFFICIO AO CONVÊNIO Nº. 018/2010 - FUNDEIC

CONVENENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO - SEBRAE

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: Alterar a vigência do Convênio, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando a vigência para o dia 31/03/2011.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 03/2009.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de Janeiro de 2011.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2009 - FUNDEIC

CONVENENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: Alterar a vigência do Convênio, tendo em vista a repactuação do prazo para o término das atividades técnicas, passando a vigência para o dia 31/03/2011.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 03/2009.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de Janeiro de 2011.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 077/2010 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 829.694/2010, está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 2.038/2009, de 16/07/2009, que introduz alteração no Decreto nº. 1.432, de 29/09/2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 23/11/2010, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Janeiro de 2011. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e FUNDED – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	STILLUS UNIFORMES – SM GIUSTI DE ARRUDA & CIA LTDA
Inscrição Estadual :	13.334.773-7
CNPJ :	08.711.005/0001-34
Endereço:	Avenida Miguel Sutil, nº. 14.230 – Cuiabá – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Camisa (Diversos); Camiseta (Diversos); Camiseta (Diversos); • Calça (Diversos); Jaleco (Diversos); Guardapó (Diversos); • Vestido (Diversos); Macacão (Diversos); • Bermuda (Diversos); Avental de tecido (Diversos); • Touca (Diversos); Boné (Diversos); Avental de Napa; • Shorts (Diversos); Saia (Diversos); Pasta de Nylon (Diversos); • Capa de Plásticos (Diversos); Lenço (Diversos); • Toalha (Diversos); Lençol (Diversos); Capote cirúrgico (Diversos); Colete (Diversos).

Cuiabá - MT, 20 de Dezembro de 2010.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios

EXTRATO DO QUINTO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 034/2008
Processo: 231988/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA DE PONTE BRANCA – CNPJ - MF Nº 03.503.638/0001-33

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 30 (trinta) dias, com início em 25/12/2010, passando o término da vigência para o dia 23/01/2011, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até 23/02/2011.

Data de Assinatura: 22/12/2010

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 072/2010.
Processo: 476629/2010.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – CNPJ-MF Nº. 24.772.113/0001-73.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, com início em 02/01/2011, passando o término para o dia 01/05/2011, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até 01/06/2011.

Data de Assinatura: 17/12/2010.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 082/2010.
Processo: 495836/2010.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU – CNPJ-MF Nº. 15.023.948/0001-30.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por 90 (noventa) dias, com início em 02/01/2011, passando o término para o dia 01/04/2011, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até 01/05/2011.

Data de Assinatura: 17/12/2010.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 017/2010/FAPEMAT, ref. ao processo n.º 777785/2010.

PARTES: Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT/MT – CNPJ n.º 02.357.455/0001-94 e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – CNPJ n.º 33.004.540/0001-00.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Auxiliar a bolsa de Cooperação Técnica BCT-7” nos termos do plano de trabalho aprovado.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26202.4086.9900.33901800 fonte 145**VALOR:** R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais)**PRAZO:** 06/12/2010 a 16/11/2013.**ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT e Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso.

RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS RELACIONADOS, PUBLICADOS NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2010, PÁGINA 36:

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 020/2009/FAPEMAT

LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 020/2010/FAPEMAT

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 019/2009/FAPEMAT

LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 019/2010/FAPEMAT

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º005/2010/IMEQ-MT/SOE

A Pregoeira do Núcleo Sistemático Socioeconômico – SOE vem a público informar que o Pregão Presencial n.º005/2010/IMEQ-MT/SOE, marcado para ser realizado no dia 12 de janeiro de 2011 às 14h30m, na sala de Pregão n.º 004 da Central de Aquisições (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Situada na Av. Transversal I, Bloco C, Bairro Centro Político Administrativo- Cuiabá – Mato Grosso, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços auxiliares operacionais, entre o obreiro e a pessoa jurídica especializada contratada, compreendendo as atividades (serviços) de auxiliar operacional administrativo, motorista veículo médio e oficial de serviços gerais para atender ao INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO - IMEQ-MT, foi **SUSPENSO** para análise de impugnação do Edital n.º005/2010.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2011.

ALESSANDRA SANTOS MONTEIRO DA COSTA

Pregoeira

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2009/JUCEMAT/SOE

CONTRATADA: F. ROCHA & CIA LTDA.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 003/2009, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção das máquinas copadoras da marca KONICA MINOLTA, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 05/01/2011, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/1993.**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.**DATA DE ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2011.**ASSINAM:** ROBERTO PERON - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT. JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA - F. Rocha & Cia Ltda.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 01/2011

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei n.º 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo n.º 199135/2008.

R E S O L V E:I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 102,9780 ha (Cento e dois hectares, noventa e sete ares,oitenta centiares), situado no Município de ROSÁRIO OESTE/MT, Denominada “SÍTIO ACORZIAL I” Perímetro: 6.884,43 metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ATP-V-0176**, de coordenadas UTM N 8.291.444,543m e E 519.985,603m; situado no limite das terras de Warlene Santos Timotheo da Costa e com a margem direita do Ribeirão Joana de Cima; deste, segue confrontando pela margem do Ribeirão Joana de Cima, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias de: 216°59'16" e 480,96 metros, até o vértice **ATP-V-0175**, de coordenadas N 8.291.060,371m e E 519.696,236m; 216°16'43" e 604,86 metros, até o vértice **ATP-V-0174**, de coordenadas N 8.290.572,768m e E 519.338,335m; 206°48'20" e 422,15 metros, até o vértice **ATP-V-0173**, de coordenadas N 8.290.195,984m e E 519.147,962m; 191°19'59" e 271,25 metros, até o vértice **ATP-V-0172**, de coordenadasN 8.289.930,019m e E 519.094,657m; 177°43'47" e 192,24 metros, até o vértice **ATP-V-0171**, de coordenadas N 8.289.737,933m e E 519.102,272m; 140°29'30" e 239,39 metros, até o vértice **ATP-V-0170**, de coordenadas N 8.289.553,234m e E 519.254,571m; 141°57'06" e 562,89 metros, até o vértice **ATP-V-0169**, de coordenadasN 8.289.109,959m e E 519.601,496m; 166°39'05" e 84,43 metros, até o vértice **ATP-M-0568**, de coordenadas N 8.289.027,806m e E 519.620,990m; situado no limite da margem direita do Ribeirão Joana de Cima e com as terras de Pedro Paulo Ribeiro Taques, deste, segue confrontando com as terras de Pedro Paulo Ribeiro Taques, com os seguintes azimutes e distâncias de: 301°13'51" e 1.144,80 metros, até o vértice**ATP-P-0001**, de coordenadas N 8.289.621,369m e E 518.642,093m; 299°13'39" e 452,28 metros, até o vértice **ATP-M-0569**, de coordenadas N 8.289.842,208m e E 518.247,391m; situado no limite das terras de Pedro Paulo Ribeiro Taques e com a Serra da Água Limpa, deste, segue confrontando com a referida Serra, com o seguinte azimute de: 43°20'46" e distância de 2.203,37 metros, até o vértice **ATP-V-0177**, de coordenadas N 8.291.444,543m e E 519.759,787m; situado no limite da Serra da Água Limpa e com as terras de Warlene Santos Timotheo da Costa, deste, segue confrontando com as terras de Warlene Santos Timotheo da Costa, portadora do RG: 0243912-3 SSP/MT e CPF: 283.893.441-49 com o seguinte azimute de: 90°00'00" e distância de 225,82 metros, até o vértice **ATP-V-0176**, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Ajustadas a partir das estações ativas da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC): Estação Uberlândia (UBER), código n.º 91909, de coordenadas: UTM N 7.909.294,703m e E 782705,941m, MC: -51°, fuso 22, e geográficas Lat. -18°53'20,6638"S e Long. -48°18'59,4699"W, localizada em Uberlândia-MG; e Estação Brasília (BRAZ), código n.º 91.200, de coordenadas: UTM N 8.234.791,575m e E 191.946,760m, MC: -63°, fuso 20, e geográficas Lat. -15°56'49,2964"S e Long. -47°52'38,7376"W, localizada em Brasília Distrito Federal, estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao meridiano central -57° WGr. e ao equador, fuso 21. Encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM..

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 04 de janeiro de 2.011.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 061/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagem terrestre intermunicipal, para atender a demanda do DETRAN-MT.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses compreendendo o período de 27/12/2010 a 26/12/2011.**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – ELEONORA DUZE COSTA DUARTE.**CONTRATADA:** AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA EPP – HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 002/2010

OBJETO: Cessão de uso do espaço físico localizado na sede do DETRAN/MT, antigo bloco da Corregedoria, para acomodação do Batalhão de Trânsito.**VIGÊNCIA:** 10 (dez) anos a partir da data de assinatura.

CEDEnte: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – ELEONORA DUZE COSTA DUARTE.
CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP-MT – DIÓGENES GOMES CURADO FILHO.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2010**

OBJETO: Acrescentar R\$ 22.749,14 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos) o equivalente a 12,00% (doze por cento) do valor total do contrato.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – ELEONORA DUZE COSTA DUARTE.

CONTRATADA: TRAÇO ARQUITETURA LTDA – VILMA CALÇA RONDON.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2010**

OBJETO: prorrogar o prazo do referido contrato por 45 (quarenta e cinco) dias.
PRAZO: 19/12/2010 a 01/02/2011.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – ELEONORA DUZE COSTA DUARTE.

CONTRATADA: TRAÇO ARQUITETURA LTDA – VILMA CALÇA RONDON.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2011

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 03 de janeiro de 2011.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 002/2011

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2011, a **Sra. THAIS CRISTINA REZENDE DA COSTA** como Gerente I DGA 7, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de janeiro de 2011.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor – Técnico

AGECOPA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2010.

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFÁ 2014 – AGECOPA**, com sede na Avenida José Monteiro de Figueiredo nº 510, Duque de Caxias, CEP 78.045-800, Cuiabá/MT, considerando a necessidade de análise da orientação técnica oriunda da Auditoria Geral do Estado sobre o projeto executivo apresentado pela empresa contratada determina à empresa **ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, com fundamento nos artigos 8º e 26º da Lei 8.666/93, a **PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS** referente à execução das obras de pavimentação da Avenida Mário Palma e Estrada do Ribeirão, no Ribeirão do Lipa, ambas em pista simples, totalizando 2.717,00 metros de extensão, objeto da Concorrência Pública nº 006/2010, e formalizada pelo Termo de Contrato nº 016/2010, de 24/08/2010 a partir da data do recebimento da ordem, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 06/12/2010, ficando o cronograma de execução prorrogado por igual período.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2011.

Carlos Brito de Lima
Diretor de Infraestrutura
(original assinado por)

RATIFICO, em todos os seus termos, a orientação do Senhor Diretor de Infraestrutura da AGECOPA, acima exarada.

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2011.

YÉNES JESÚS DE MAGALHÃES
Diretor de Planejamento e Gestão - AGECOPA

no desempenho das funções de Diretor Presidente

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 071/2010/SAD
PREÇÃO: Nº. 066/2010/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 0140780/2010/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo **Dr. BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**, RESOLVE registrar os preços das empresas, **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 03.362.501/0001-06, localizada na Rua Poxoró, 391, Bairro: Alvorada, Cuiabá/MT, representada pela **Sra. MARILU DE FÁTIMA CASTRO BORBA**, portadora do RG: 1.289.827 SSP/PR e o CPF: 253.390.449-04, **COMERCIAL FAKLE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 03.878.391/0001-30, localizada na Av. Osasco, nº. 10, Sala 01, Bairro: CPA 01, CEP: 78.055.055, Cuiabá/MT, representada pelo **Sr. LUIS EDIVALDO DAGUANO**, portador do RG: 3638.486 SSP/SP e o CPF: 193.625.448-49, **MOREIRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.436.811/0001-41, localizada na Rua Poxoró, 884, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, CEP: 78.048-600, representada pelo **Sr. AVANILCIO MOREIRA DA SILVA**, portador do RG: 0513186-3 SSP/MT e o CPF: 361.778.141-15, **COMERCIAL LUAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.545.557/0001-33, localizada na Av. Radialista Edson Luis da Silva, nº. 1.037, Bairro: Tijucal, CEP: 78.088-000, Cuiabá/MT, representada pelo **Sr. JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA**, portador do RG: M-297.008 SSP/MT e o CPF: 149.852.506-78, **UGOLINI & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.354.498/0001-53, localizada na Rua A, nº. 01, Qd. 05, Bairro: Village Flamboyant, CEP: 78.035-360, Cuiabá/MT, representada pelo **Sr. JOÃO RODRIGUES CAMPOS NETO**, portador do RG: 7.772.146-0 SSP/PR e o CPF: 929.965.821-87, **FABIO MENEZES E SILVA – ME**, inscrita no CNPJ: 05.688.933/0001-37, localizada na Rua 24 de Outubro, 451, Bairro: Centro Norte, CEP: 78.005-330, Cuiabá/MT, representada pelo **Sr. AUGUSTO CESAR MENEZES E SILVA**, portador do RG: 0831486-1 SSP/MT e o CPF: 594.023.001-63, **R.L. DE CAMPOS P. CORREA – EPP**, inscrita no CNPJ: 11.072.640/0001-23, localizada na Av. São Sebastião, nº. 342, Sala 01 – Bairro Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP: 78.030-420, representada pela **Sra. RITA LÚCIA DE CAMPOS PENHA CORREA**, portadora do RG: 0390930-1 SJJ/MT e o CPF: 293.008.861-34, **RALHID AKEL**, inscrita no CNPJ: 03.314.193/0001-43, localizada na Rua Sargento Benedito Teotino da Costa, nº 80, Bairro Jardim Petrópolis, CEP: 78.070-045, Cuiabá/MT, representada pelo **Sr. WEVERTON JUNIOR BARBOSA**, portador do RG: 16134664 SSP/MT e o CPF: 017.387.741-98, **RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.150.160/0001-02, localizada na Rua José Gerônimo da Silva Filho, nº. 66, Renascer, CEP: 58.310-000, Cabedelo/PB, representada pelo **Sr. MARIO BENEDITO DA SILVA**, portador do RG: 840.552 SSP/PR e o CPF: 172.690.409-15, **RONEIDE MARTA SILVA INNOCENTI – ME**, inscrita no CNPJ: 10.212.605/0001-08, localizada na Av. Brasília, 141, Shopping Três Americas, Térreo – Sala 101/102, Bairro: Jardim das Americcas, CEP: 78.060-601, Cuiabá/MT, representada pelo **Sr. GEISNER DE ARRUDA MAGALHÃES**, portadora do RG: 14267993 SSP/MT e o CPF: 000.822.191-09, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Produtos de Limpeza em Geral e Descartáveis, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	APARELHO ELÉTRICO PARA REPELIR INSETOS QUE ADAPTA-SE AUTOMATICAMENTE A 110V OU 220V, QUE UTILIZE REFIL QUE FUNCIONE EM TODOS OS APARELHOS SIMILARES. UNIDADE.	UN	442	MORTEIN	DISTR. DE ALIMENT. RIO BRANCO LTDA – EPP	R\$ 6,90
3	AMACIANTE DE ROUPAS, COMPOSTO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, ESSENCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	1318	FLORA	COMERCIAL FAKLE LTDA – EPP	R\$ 2,02
4	CREME PARA PENTEAR SEM ENXÁGUE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 ML, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UN	1110	GOTA DOURADA	MOREIRA – COM. DE PRODUTOS ALIMENT. LTDA – EPP	R\$ 2,89
5	CONDICIONADOR INFANTIL DESMARRAÇADOR, PARA CABELOS, ANTIALERGICO, COM VÁRIOS AROMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UN	22549	RELVAZON	MOREIRA – COM. DE PRODUTOS ALIMENT. LTDA – EPP	R\$ 3,75

6	COLÔNIA INFANTIL. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 150 ML DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA. FRAGÂNCIA SUAVE INDICADA PARA BEBÊS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	152	TRALALA	COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 4,78
9	COTONETE - HASTES FLEXÍVEIS COTONETES, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, ALGODÃO E SOLUÇÃO ANTI - MICROBIANA (CLORETO DE BENZALCÔNIO), HIDROXIMETILCELULOSE. CAIXA COM 75 UNIDADES.	UN	22406	BELLA COTTON	DISTR. DE ALIMENT. RIO BRANCO LTDA - EPP	R\$ 0,81
10	DESODORANTE ROLL ON, ANTI-TRANSPIRANTE, 0% DE ÁLCOOL, COM NO MÍNIMO 55 ML, PERFUMADO, FRAGRÂNCIAS FRESCAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	1103	SKALA	UGOLINI & CIA. LTDA	R\$ 2,32
11	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	255	GUIRADO	DISTR. DE ALIMENT. RIO BRANCO LTDA - EPP	R\$ 1,30
13	FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA EM POLVORA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 40 PALITOS.	UN	820	PARANA	FABIO MENEZES E SILVA	R\$ 0,15
15	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 KG, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 (OITO) UNIDADES. CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PACOTE.	PT	5632	KISSES	DISTR. DE ALIMENT. RIO BRANCO LTDA - EPP	R\$ 2,85
16	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO MÉDIO PARA CRIANÇAS DE 4 A 9 KG, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 (OITO) UNIDADES. CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PACOTE.	PT	6126	KISSES	DISTR. DE ALIMENT. RIO BRANCO LTDA - EPP	R\$ 2,75
17	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, PARA CRIANÇA COM PESO ATÉ 05 KG, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 8 (OITO) UNIDADES. CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PACOTE.	PT	315	KISSES	DISTR. DE ALIMENT. RIO BRANCO LTDA - EPP	R\$ 3,05
21	PENTE PARA DESEMBARAÇAR CABELO, EM RESINA PLÁSTICA, DENTES SEPARADOS, PONTAS ARREDONDADAS, COM CABO, UNIDADE.	UN	312	DARMA	COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 0,40
23	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELOS, FRAGÂNCIA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 350ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	583	PALMOLIVE	DISTR. DE ALIMENT. RIO BRANCO LTDA - EPP	R\$ 4,45
25	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	6674	ACTION	COMERCIAL FAKLE LTDA - EPP	R\$ 5,50
28	HIDRATANTE INFANTIL, EMBALAGEM CONTENDO DE NO MÍNIMO 350 ML, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, FRAGÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	312	SCOOPY	UGOLINI & CIA. LTDA	R\$ 6,00
29	INSETICIDA COM PROTEÇÃO CONTÍNUO DE 12 HORAS CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, COM TRAVA DE SEGURANÇA ESPECIAL PARA CRIANÇAS, USO DE ÁGUA COMO SOLVENTE, COM 300ML/232G, COM FRASCO EM AÇO RECICLÁVEL ECOLÓGICO CONTENDO NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE POR NO MÍNIMO DE 2 ANOS E QUE NÃO CONTEHA CLOROFLUOROCARBONO. UNIDADE.	UN	339	MATA TUDO	RL. DE CAMPOS P. CORREA - EPP	R\$ 3,88
32	SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, BARRA DE 200G. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	594	LAVART	RL. DE CAMPOS P. CORREA - EPP	R\$ 22,99

33	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	UN	1011	LAVART	RL. DE CAMPOS P. CORREA - EPP	R\$ 2,69
36	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	90	FLORA	COMERCIAL FAKLE LTDA - EPP	R\$ 5,64
37	ÁLCOOL HIDRATADO A 92,8 GRAUS INPM. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	255	SOL	RALHID AKEL	R\$ 2,68
38	ÁLCOOL, ETÍLICO HIDRATADO A 92,8° INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	LT	23685	SOL	RL. DE CAMPOS P. CORREA - EPP	R\$ 2,55
39	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, LÂMINA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CABO ANATÔMICO, RESISTENTE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UN	36575	VICEROY	MOREIRA - COM. DE PRODUTOS ALIMENT. LTDA - EPP	R\$ 0,88
40	BALDE DE PLÁSTICO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA DE AÇO ZINCADO, COM A MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO IMETRO. UNIDADE.	UN	180	ERCA	RALHID AKEL	R\$ 3,09
43	BALDE PLÁSTICO, ALÇA PLÁSTICA, 15 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALÇA REFORÇADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	86	ERCAPLAST	RALHID AKEL	R\$ 4,30
44	CAPACHO CONFECCIONADO EM FIBRA DE COCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA. UNIDADE.	UN	30	ASIA	MOREIRA - COM. DE PRODUTOS ALIMENT. LTDA - EPP	R\$ 29,90
45	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA POLIMENTO DE PISOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 750ML.	UN	1417	BIO STAR	RL. DE CAMPOS P. CORREA - EPP	R\$ 1,49
49	CESTO PARA LIXO COM TAMPAS E PEDAL EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, PLANO FUNDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. UNIDADE.	UN	263	PLASMONT	COMERCIAL FAKLE LTDA - EPP	R\$ 9,80
50	CESTO PARA LIXO (LIXEIRA) EM AÇO INOX COM PEDAL E TAMPAS PLÁSTICA, MEDINDO 34 X 25 CM COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. UNIDADE.	UN	72	VIEL	DISTR. DE ALIMENT. RIO BRANCO LTDA - EPP	R\$ 81,00
51	CORTADOR DE UNHA, COM LIXA, TAMANHO GRANDE, EM AÇO CARBONO NIQUELADO E CROMADO, ANATÔMICO. UNIDADE.	UN	3920	MUNDIAL	DISTR. DE ALIMENT. RIO BRANCO LTDA - EPP	R\$ 2,99
53	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10, DIÂMETRO 16, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50. UNIDADE.	UN	62	FLORINE	MOREIRA - COM. DE PRODUTOS ALIMENT. LTDA - EPP	R\$ 3,50
56	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	202	BIO STAR	RL. DE CAMPOS P. CORREA - EPP	R\$ 4,85
58	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COM 35G, PARADICLORO DE BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, EM TABLETE SÓLIDO, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UN	800	SANYBRIL	DISTR. DE ALIMENT. RIO BRANCO LTDA - EPP	R\$ 0,83
59	DETERGENTE EM PÓ, DE USO DOMÉSTICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, GRANULOMETRIA FINA, COLORAÇÃO AZUL CLARO, ADITIVOS UMECTANTES, PEPTIZANTES, ALVEJANTE ÓTICO. CAIXA COM 24 PACOTE DE 500 GRAMAS.	CX	183	LAVART	RL. DE CAMPOS P. CORREA - EPP	R\$ 33,40
60	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, COM, NO MÍNIMO, 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA.	CX	1981	BELGA	RL. DE CAMPOS P. CORREA - EPP	R\$ 19,19
62	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	4512	GUIRADO	DISTR. DE ALIMENT. RIO BRANCO LTDA - EPP	R\$ 3,30
63	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MMX70MMX20MM, EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	774	FORTIMP	RL. DE CAMPOS P. CORREA - EPP	R\$ 0,35
64	ESTOPA PARA POLIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% ALGODÃO, ALVEJADA, NA COR BRANCA. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 150 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	PT	86	ESTOVAL	MOREIRA - COM. DE PRODUTOS ALIMENT. LTDA - EPP	R\$ 1,39
65	ESTOPA BRANCA TIPO EXTRA, 100% ALGODÃO, FARDO COM 45 KGS.	FD	59	ESTOPA 1000	UGOLINI & CIA. LTDA	R\$ 155,00
68	GUARDANAPO DE PAPEL EXTRA ABSORVENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24X24CM (MARGEM VARIÁVEL DE 15% PARA MAIS OU PARA MENOS), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 50 UNIDADES, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE E ACABAMENTO GOFRADO, 100% DE FIBRAS NATURAIS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PT	358	TREVO	RALHID AKEL	R\$ 0,65
70	LIMPADOR, INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) FRASCOS DE, NO MÍNIMO, 500 ML, COM A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	582	FUZZETO	COMERCIAL FAKLE LTDA - EPP	R\$ 16,90
71	LIMPA VIDRO COM APLICADOR, PRINCÍPIO ATIVO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: NONIL FENOL, ETOXILADO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	89	CLEAN MAX	DISTR. DE ALIMENT. RIO BRANCO LTDA - EPP	R\$ 2,10
73	NAFTALINA EM BOLINHAS, PRINCÍPIO ATIVO CONTRA BACTÉRIAS, BACILOS E OUTROS, USO LABORATORIAL E USO GERAL PARA DESINFECÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 20 BOLINHAS.	PT	9190	LEVE BRISA	UGOLINI & CIA. LTDA	R\$ 0,83

75	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO ABS, CABO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	89	COA FÁCIL	DISTR. DE ALIMENT. RIO BRANCO LTDA - EPP	R\$ 1,40
76	PÁ PARA LIXO, CONFECCIONADO EM METAL GALVANIZADO, COM CABO LONGO, UNIDADE.	UN	77	SER ÚTIL	DISTR. DE ALIMENT. RIO BRANCO LTDA - EPP	R\$ 3,30
78	PALITO DENTAL, ROLIÇO. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	90	THELDO	RALHID AKEL	R\$ 0,27
79	PÁ PARA LIXO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 223X275X70MM, UNIDADE.	UN	4974	COA FÁCIL	DISTR. DE ALIMENT. RIO BRANCO LTDA - EPP	R\$ 1,40
81	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X80CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	90	MARTINS	COMERCIAL FAKLE LTDA - EPP	R\$ 1,79
83	PANO PARA LIMPEZA EM GERAL, 100% EM ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, FÁCIL ENXAGUE, ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 x 42 CM. NA COR BRANCA. UNIDADE.	UN	290	GOEDERT	COMERCIAL FAKLE LTDA - EPP	R\$ 2,00
84	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. FARDOS COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	FD	682	BRISA	RL. DE CAMPOS P. CORREA - EPP	R\$ 16,45
85	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO DE 500M, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10CM X 500M. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DO PRODUTO E INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO. ROLO COM 500 METROS. UNIDADE.	UN	200	FAMILIAR	DISTR. DE ALIMENT. RIO BRANCO LTDA - EPP	R\$ 5,90
88	PAPÉL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 22,5CM, NA COR BRANCA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. PACOTE.	PT	1460	JULY	DISTR. DE ALIMENT. RIO BRANCO LTDA - EPP	R\$ 7,80
91	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 40CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	5976	AGUIA BRANCA	RL. DE CAMPOS P. CORREA - EPP	R\$ 1,84
94	SABÃO EM BARRA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, BARRA DE 200G, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	150	LAVART	COMERCIAL FAKLE LTDA - EPP	R\$ 0,64
96	SABÃO EM PÓ COM TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 5 UNIDADES DE 500G.	CX	2760	LAVART	RL. DE CAMPOS P. CORREA - EPP	R\$ 6,74
97	SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, BARRA DE 200G. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	418	LAVART	RL. DE CAMPOS P. CORREA - EPP	R\$ 22,99
98	SABONETE LÍQUIDO, BACTERICIDA, DE FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, GALÃO COM 5 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	GL	40	NOBLA	COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 12,47
99	SABONETEIRA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, MATERIAL RESERVATÓRIO PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, TIPO USO BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABÃO LÍQUIDO/FIXA, MATERIAL PLÁSTICO. UNIDADE.	UN	200	AURIMAR	RALHID AKEL	R\$ 10,50
100	SACO PARA LIXO PRETO, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EMBALADOS CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	150	ALPHAPLAST	COMERCIAL FAKLE LTDA - EPP	R\$ 0,51
101	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INMETRO. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PT	500	ALPHAPLAST	COMERCIAL FAKLE LTDA - EPP	R\$ 0,52
102	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 20LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES. EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INMETRO.	PT	5429	ALPHAPLAST	COMERCIAL FAKLE LTDA - EPP	R\$ 1,33
103	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES, CLASSE II, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 39CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0CM, ALTURA MÍNIMA DE 58CM, MICRAGEM DE 6,0, CAPACIDADE NOMINAL PARA 30LITROS, NA COR BRANCO LEITOSO, DEVE CONSTAR CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, TENDO PESO MÍNIMO DE 1,24KG. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	1410	RAVA	RAVA EMBALAG. INDUST. E COMÉRCIO LTDA	R\$ 9,80
104	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 63CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0CM, ALTURA MÍNIMA DE 80CM, MICRAGEM DE 4,0, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50LITROS, PODENDO SER APRESENTADO EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCA. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	1550	ALPHAPLAST	DISTR. DE ALIMENT. RIO BRANCO LTDA - EPP	R\$ 11,50
107	SAPÓLIO EM PÓ, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. UNIDADE.	UN	8770	SANYBRIL	COMERCIAL FAKLE LTDA - EPP	R\$ 1,54
108	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PVC (ROLINHO), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	530	KUYABÁ 2000	DISTR. DE ALIMENT. RIO BRANCO LTDA - EPP	R\$ 0,95
109	TAPETE EMBORRACHADO, MEDINDO 40X60CM. UNIDADE.	UN	10190	OSIF	UGOLINI & CIA. LTDA	R\$ 3,90
112	VASSOURA EM PÉLO, COM CABO E BASE DE MADEIRA, SENDO A BASE RETANGULAR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM E ALTURA MÍNIMA DE BASE DE 3,0CM. UNIDADE.	UN	95	S. PEDRO	RL. DE CAMPOS P. CORREA - EPP	R\$ 2,95

113	VASSOURA PIAÇAVA, PARA LIMPEZA DE PIAS, BASE REDONDA EM MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DE 30CM.	UN	89	GUIRADO	DISTR. DE ALIMENT. RIO BRANCO LTDA - EPP	R\$ 1,36
117	LUVADEBORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRAL CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	PR	308	VOLK	COMERCIAL FAKLE LTDA - EPP	R\$ 2,08
118	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM. M CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	120	LEMGRUBER	UGOLINI & CIA. LTDA	R\$ 15,97
119	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM. G CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	120	LEMGRUBER	UGOLINI & CIA. LTDA	R\$ 16,50
120	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE PRIMEIRALINHA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COR TRANSPARENTE COM RANHURAS E SALIÊNCIA NAS BORDAS, PARA ÁGUA, CAPACIDADE PARA 180 ML, MASSA MÍNIMA DE 1,98 G, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, HOMOGENEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNA OU EXTERNAMENTE), BORDAS LISAS (SEM REBARBAS), CONFORME NORMAS DA ABNT 13230, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 2.000 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE E A QUANTIDADE. CAIXA.	CX	3636	CAMPEÃO	RONEIDE MARTA SILVA INNOCENTI - ME	R\$ 30,69

**ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 922369/2010/SAD
DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD**

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2010.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

FAZENDA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 014/2010/SENF - SEFAZ (EGE)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS ESTADUAIS, COM REMUNERAÇÃO A PREÇO ÚNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

VALOR CONTRATADO: R\$ 0,76 (SETENTA E SEIS CENTAVOS) POR DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO.

FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2010/SENF - SEFAZ (FUNGEFAZ), em conformidade com o Termo de Referência nº 002/2010/SENF - SEFAZ.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2011.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 014/2010/SENF - SEFAZ (EGE)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS ESTADUAIS, COM REMUNERAÇÃO A PREÇO ÚNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADO: ITAU UNIBANCO S.A.

VALOR CONTRATADO: R\$ 0,76 (SETENTA E SEIS CENTAVOS) POR DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO.

FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2010/SENF - SEFAZ (FUNGEFAZ), em conformidade com o Termo de Referência nº 002/2010/SENF - SEFAZ.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2011.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**ATO Nº 003/2011-PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no último Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/08/10, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE COLIDER-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Erick Jose da Rocha Gomes	2209968-9/MT	12/01/2011

Cuiabá, 07 de janeiro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 004/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000027-001/2011, RESOLVE: **Exonerar** o servidor **JONAS MENDES BARRAVIEIRA**, bacharel em direito, portador do RG nº 1581817-9-SSP/MT e do CPF nº 008.242.061-00, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de **NOBRES/MT**, com efeitos a partir do dia **10.01.2011**.

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 004/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **WILLIAN MARCO COSTA SOUZA**, agente administrativo, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **18.04.2005 a 17.04.2010**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 000001-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 07 de janeiro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 007272-001/2010. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2009. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** SAPAWEST TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA. **Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de prazo do Contrato de prestação de serviço de monitoramento eletrônico para a Promotoria de Justiça de Sapezal-MT, por interesse e necessidade da Administração. **Prazo:** 12(doze) meses a partir de 09.03.2011. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2011. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral do Ministério Público/Osvaldo dos Santos Filho-Representante da Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº. 144/2011**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **EVA JULIANA LIMA DE AZEVEDO** no cargo em comissão DPNE-III de Assessora Especial, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 07/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 145/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **BRUNO LIMA BARCELLOS** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico Área Fim, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 07/01/2011, a disposição da Administração Superior.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 146/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANA CAROLINA NUNES LOPES CANÇADO** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Técnico Área Meio, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 07/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 147/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LUCIANA CASTANHO SAGIM CATISTE** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Técnico Área Meio, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 07/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 148/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RONALDO JOBSON MENDES SILVA COUTINHO** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Técnico Área Meio, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 07/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 149/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LORRANA GARDES CAVALCANTE** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Técnico Área Meio, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 07/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 150/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALEXANDRE CUIABANO MONTEIRO DA SILVA** no cargo em comissão DPNE-I de Assessor de Gabinete, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 07/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 151/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PAULO FERREIRA DE LIRA** no cargo em comissão DPNE-I de Gerente, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 07/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 152/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear OSVALDO EGÍDIO DE SOUZA NETO** no cargo em comissão DPNE-I de Gerente, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 07/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 153/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NANCI BITTENCOURT CORREIA** no cargo em comissão DPNE-I de Gerente, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 07/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 154/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LAUZENIL DE PAULA SANTANA** no cargo em comissão DPNE-I de Gerente, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 07/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 155/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o Ato nº. 137/2011, publicado no Diário Oficial nº. 25.471, do dia 05/01/2011, referente à nomeação da servidora **TÁSSIA NICOLI NEUMANN HAMMES** no cargo em comissão DPNE-III de Assessor de Especial, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 156/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear TÁSSIA NICOLI NEUMANN HAMMES** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Técnico Área Meio, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 07/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 157/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ENIO POVOAS NETO** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Técnico Área Meio, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 07/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 158/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MAIKELI CIVIDINI** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico Área Fim, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 07/01/2011, a disposição da Administração Superior.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 159/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NILVA ISABEL DA ROSA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico - Área Fim, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Rondonópolis-MT, a partir de 05/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 160/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA ANGÉLICA ARAÚJO VASCONCELOS** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico - Área Fim, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Nova Xavantina-MT, a partir de 05/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.
Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2011.
(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 161/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MÔNICA DE SOUZA SANTOS** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico - Área Fim, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Vila Rica - MT, a partir de 05/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.
Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2011.
(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 162/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDNER FERREIRA MARQUES** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico - Área Fim, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Campo Novo dos Parecis - MT, a partir de 05/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.
Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2011.
(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 163/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KELLY CHRISTINA DA SILVA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico - Área Fim, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Comodoro - MT, a partir de 05/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2011.
(ORIGINAL ASSINADO)
ANDRÉ LUIZ PRIETO
Defensor Público-Geral do Estado

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 056/2010/DPG e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de junho 2010, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010/DEFENSORIA PÚBLICA - PROCESSO 269492/2010**, que fora **ADJUDICADA E HOMOLOGADA** pela autoridade superior às fls. 637 e 638 respectivamente do procedimento nº 269492/2010, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente - veículos e equipamentos para sua adaptação - para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR ESTIMADO	PROPOSTA COMERCIAL
01	ENZO CAMINHOS LTDA.	R\$ 220.850,00 (duzentos e vinte mil oitocentos e cinquenta reais).	R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
02	TRANSFORM COMÉRCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.	R\$ 89.033,32 (oitenta e nove mil e trinta e três reais e trinta e dois centavos).	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2011.

PITTER JOHNSON DA SILVA CAMPOS

Pregoeiro Oficial

* REPUBLICA-SE POR TER SIDO PUBLICADO INCORRETO ANTERIORMENTE.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº. 001/2011

O Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, a realizar no dia **25 de Janeiro de 2.011**, às **14h00min (horário de Cuiabá)** na Av. Moisés Dorneles Montiel -975, Vila Real, Alto Boa Vista-MT, a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme Especificado no **Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preço 001/2011, Tipo Menor Preço** com a finalidade de receber propostas pertinentes para **Prestação de Serviços Advocatícios destinados a Administração Geral**. Conforme Edital e Minuta de Contrato. Informamos que a entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, pelo fone:(66) 3539-1113. Alto Boa Vista/MT, 07 de Janeiro de 2011.

Márcio Castilho de Moraes
Presidente Comissão Permanente Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Edital de Convocação nº 01/2011

Processo Seletivo Simplificado nº 003/2010

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2010, CONVOCA a candidata, abaixo relacionada, aprovada no referido Processo Seletivo realizado pelo Município de Alto Taquari, a comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira nº 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

MÃE SOCIAL

Nº	Nome	CPF
01	Traci de Souza Andrade	895.692.611-53

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência da candidata, podendo o Município convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.
Alto Taquari-MT, 04 de janeiro de 2011.

Maurício Joel de Sá
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA/MT

A Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que realizará licitação: Modalidade - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2011. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Data/horário: 17/01/2011 às 08:00hs. Local: Sede da Prefeitura - Av. Presidente Vargas, 643. Araguaiana, 07/01/2011.

Márcia Cristina Fernandes Correa - Presidente CPL **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2011

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, a Realizar no dia **19 de Janeiro de 2.011**, às **9h00min (horário de Cuiabá)** no Endereço, Rua 2 s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 04/2011 na Modalidade Pregão Presencial 02/2011, Tipo Menor Preço** com a seguinte finalidade: O presente

Pregão tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, para abastecimento dos veículos, maquinários e motocicletas pertencentes à frota do Município de Bom Jesus do Araguaia-MT: (álcool, gasolina e diesel). Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua. 2 s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 07 de Janeiro de 2.011.

Roniely Gomes de O. Mesquita
Pregoeira

AVISO PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2011

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, a Realizar no dia **19 de Janeiro de 2.011**, às **9h00min (horário de Cuiabá)** no Endereço, Rua 2 s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 04/2011 na Modalidade Pregão Presencial 02/2011, Tipo Menor Preço** com a seguinte finalidade: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, para abastecimento dos veículos, maquinários e motocicletas pertencentes à frota do Município de Bom Jesus do Araguaia-MT: (álcool, gasolina e diesel). Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua. 2 s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 07 de Janeiro de 2.011.

Roniely Gomes de O. Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 001/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011

A Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT, através da Comissão de Licitação, torna público, que se encontra aberto o Procedimento Licitatório acima citado, o qual será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** contratação de empresa especializada para prestar os serviços de Consultoria e Assessoria relacionados com a apuração do Índice de Participação do Município de CAMPINÁPOLIS na arrecadação do ICMS - cota parte de 25%, a vigorar no ano 2012, bem como apresentação e acompanhamento de Recurso Administrativo junto a SEFAZ/MT se detectadas diferenças nos dados do município. A abertura ocorrerá no Departamento Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinópolis-MT, sito a Rua Laudelino Domingos de Araújo, esq. com a Rua Alves Ferreira, nº. 1.740, no dia 25 de Janeiro de 2011 às 10h00min (horário de Brasília/DF). Os interessados poderão obter a cópia do Edital gratuitamente no site www.pmcampinapolis.com.br (link licitações) e diretamente no Departamento de Licitações e em dia útil. Campinópolis/MT, 07 de janeiro de 2011.

Wilson Gomes da Silva - Presidente de CPL

Asplemat/DO

A Prefeitura Municipal de Campinópolis, torna público que promoverá LEILÃO a fim de receber lances para venda de bens móveis diversos, veículos, máquinas e equipamentos considerados inservíveis para o uso no Serviço Público Municipal, no dia **19/01/2011** às 10:00 horas, no pátio do DNER – Rua Benonico José Lourenço, s/nº - Centro – Campinópolis - MT. O Edital completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal. Outras informações poderão ser obtidas diretamente no local onde se realizará o leilão, bem como, com o Leiloeiro Kleiber Leite Pereira pelo telefone (65) 3686.1887 ou 9976.1033 ou acessando o site www.kleiberleiteoies.lsl.br O presente Leilão efetuar-se-á nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações. Campinópolis - MT, 04 de janeiro de 2011.

Altino Vieira de Rezende Filho - Prefeito Municipal
WILSON GOMES DA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2011

Abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado e fixa normas para contratação de **Professor** em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, 66-NE, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAURO VALTER BERFT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1379/2010, de 15 de julho de 2010, torna público que se encontram abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para fins de **cadastro de Professores** para contratação e provimento de vagas para o **ano letivo de 2011**, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do presente Edital.

I. DAS VAGAS E HABILITAÇÕES

1.Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas, de acordo com a necessidade, conforme disposto no quadro abaixo:

1. Vagas para Área Urbana do Município e Escolas Indígenas

Especialidade	Nº Vagas	Escolaridade Mínima	Vencimento mensal R\$		
			Carga horária semanal 20h	Carga horária semanal 30h	Carga horária semanal 40h
Professor Pedagogo – Ensino Fundamental	14	Licenciatura Plena em Pedagogia	-x-	R\$ 1.611,06	-x-
Professor Pedagogo – Ensino Fundamental	04	Licenciatura Plena em Pedagogia	-x-	-x-	R\$ 2.148,05
Professor Licenciatura Plena História	01	Licenciatura Plena em História	R\$ 1.074,04	R\$ 1.611,06	-x-
Professor Licenciatura Plena Artes	01	Licenciatura Plena em Artes	R\$ 1.074,04	R\$ 1.611,06	-x-
Professor Licenciatura Plena Educação Física	02	Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 1.074,04	R\$ 1.611,06	-x-
Professor Licenciatura Plena Geografia	01	Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 1.074,04	R\$ 1.611,06	-x-
Professor Licenciatura Plena Inglês	01	Licenciatura Plena em Inglês	R\$ 1.074,04	R\$ 1.611,06	-x-
Professor Licenciatura Plena em Letras	01	Licenciatura Plena em Letras	R\$ 1.074,04	R\$ 1.611,06	-x-
Professor Indígena	04	Ensino Médio com Projeto Tucom e/ou cursando Projeto Hayô ou cursando Educação Superior Indígena	R\$ 732,25	-x-	-x-
Total de Vagas	29				

Fonte: Departamento de RH – Prefeitura de Campo Novo do Parecis – MT

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas nos dias **19, 20 e 21 de janeiro de 2011**, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, será realizado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua São Paulo, nº. 733-NE, Bairro Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

O Edital completo contendo o conteúdo programático e demais detalhes encontra-se a disposição dos candidatos, a partir de 07 de janeiro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, nos locais de inscrição, ou pelo site www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Campo Novo do Parecis – MT, 07 de janeiro de 2011.

MAURO VALTER BERFT **MARISA RODRIGUES BATISTA**
Prefeito Municipal Presidente Com.Esp.Sel.Simp. 001/2011 DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO PREGÃO 076/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para as empresas **SOLUÇÃO TÉCNICA COM. E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 04.164.120/0001-85, o Lote nº 01, para **J. ART.INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, CNPJ Nº 02.808.310/0001-62, o Lote nº 02 e para **LPM COMÉRCIO E SERVIÇOS –ME**, CNPJ Nº 08.710.871/0001-00, o Lote nº 03 e o Lote 04.

Campo Verde – MT, 07 de janeiro de 2011.

Ildo Ademar Scherer
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 21 de Janeiro de 2011, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a **Aquisição de cartuchos e tonners para impressoras das diversas Secretarias Municipais de Colider/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste – Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br; **Publique-se;** Colider/MT, em 07 de Janeiro de 2011

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 21 de Janeiro de 2011, às 13:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a **contratação de empresa para prestar serviços de recarga de cartuchos e tonners de impressoras das diversas Secretarias Municipais de Colider/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste – Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br; **Publique-se;** Colider/MT, em 07 de Janeiro de 2011

VIVINE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.

CONTRATO Nº 171/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** ALTA FLORESTA MOTOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Motocicleta e Capacetes para Secretaria Municipal de Ação Social do município de Colider/MT. **VALOR R\$: R\$ 7.860,00; VIGÊNCIA:** 06/12/2010 à 31/12/2010

CONTRATO Nº 172/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do município de Colider/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 060/2010. **VALOR R\$: R\$ 28.800,00; VIGÊNCIA:** 07/12/2010 à 31/12/2010

CONTRATO Nº 173/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais de consumo para o Posto de Saúde do Programa Saúde da Família - PSF localizado no bairro Bom Jesus no município de Colider/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 061/2010. **VALOR R\$: R\$ 21.290,00; VIGÊNCIA:** 07/12/2010 à 31/12/2010

CONTRATO Nº 174/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** L. P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais de consumo para o Posto de Saúde do Programa Saúde da Família - PSF localizado no bairro Bom Jesus no município de Colider/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 061/2010. **VALOR R\$: R\$ 11.990,00; VIGÊNCIA:** 07/12/2010 à 31/12/2010

CONTRATO Nº 175/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** P. R. P. BORGES COMÉRCIO – ME; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais de consumo para o Posto de Saúde do Programa Saúde da Família - PSF localizado no bairro Bom Jesus no município de Colider/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 061/2010. **VALOR R\$: R\$ 16.200,00; VIGÊNCIA:** 07/12/2010 à 31/12/2010

CONTRATO Nº 176/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** GILVANI BENETI EPP; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Locação de Palco, Sonorização e Iluminação para Apresentações Artísticas e Culturais Alusivas ao 31º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Colider/MT, durante o período de 13 a 17 de Dezembro de 2010. **VALOR R\$: R\$ 7.500,00; VIGÊNCIA:** 10/12/2010 à 31/12/2010

CONTRATO Nº 177/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** G. G. DO PRADO; **OBJETO:** Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, nas Ruas Caiabis, João Crispim de Oliveira e Av. Getulio Vargas, com um total de 12.255,81 m², no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 011/2010. **VALOR R\$: R\$ 475.790,34; VIGÊNCIA:** 15/12/2010 à 14/07/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 056/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** M. G. DA SILVA – ME; **OBJETO:** prestação de serviços de publicidade, para divulgação dos atos de interesse da Prefeitura Municipal de Colider/MT, Conforme Pregão Presencial nº 004/2010. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 30.191,10 (Trinta Mil Cento e Noventa e Um Reais e Dez Centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** NOVA GUARITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviços de elaboração de projetos de diversas secretarias da administração municipal, bem como o acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia do Município de Colider/MT, Conforme Proposta do Convite nº 011/2010. Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 6.850,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais), que será pago em 01 (uma) parcela no valor de R\$ 6.850,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais), e mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela administração e acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 31 (trinta e um) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de janeiro de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº 122/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do município de Colider /MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 041/2010. Fica acrescentado a Cláusula Quinta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de março de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Manutenção na Rede de Superposte de Avenidas do Município de Colider/MT, Conforme planilha abaixo e Proposta do Convite nº 017/2010. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de março de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** FUHR & CIA LTDA – ME; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Manutenção na Rede de Superposte de Avenidas do Município de Colider/MT, Conforme planilha abaixo e Proposta do Convite nº 017/2010. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de março de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** JEANNE MARTINS NASCIMENTO-ME; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto e Licenciamento para Três Poços Artesianos e Projeto de Sistema de Tratamento e Distribuição de Água para as Comunidades Sol Nascente, Café Norte e Novo México do Município de Colider/MT, Conforme Proposta do Convite nº 019/2010. Fica acrescentado a Cláusula Quinta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de março de 2011.; **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviço de elaboração de projeto executivo de

pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Município de Colider/MT, Conforme relação de ruas e avenidas, croqui de localização e proposta da Tomada de Preços nº 010/2010. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de março de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO Nº 158/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** MARCELO DIAS MACHADO – ME; **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para Implantação Casa Comunitária de Sementes e Espaço de Comercialização e Troca de Sementes e Outros Produtos da Agricultura Familiar no Município de Colider/MT, conforme Pregão Presencial nº 055/2010. Fica acrescentado a Cláusula Quinta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 153 (cento e cinquenta e três) dias, terminando a vigência do contrato em 02 de junho de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO PADRONIZADOS Nº 166/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** CAPITAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP; **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Mobiliários padronizados para equipar a escola de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA no Município de Colider/MT, conforme Pregão Presencial nº 051/2010. Fica acrescentado a Cláusula Quinta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de março de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO Nº 168/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** CAPITAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP; **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para Implantação Casa Comunitária de Sementes e Espaço de Comercialização e Troca de Sementes e Outros Produtos da Agricultura Familiar no Município de Colider/MT, conforme Pregão Presencial nº 059/2010. Fica acrescentado a Cláusula Quinta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 153 (cento e cinquenta e três) dias, terminando a vigência do contrato em 02 de junho de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO Nº 169/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** P.R.P BORGES COMÉRCIO – ME; **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para Implantação Casa Comunitária de Sementes e Espaço de Comercialização e Troca de Sementes e Outros Produtos da Agricultura Familiar no Município de Colider/MT, conforme Pregão Presencial nº 059/2010. Fica acrescentado a Cláusula Quinta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 153 (cento e cinquenta e três) dias, terminando a vigência do contrato em 02 de junho de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2009; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviços de contabilidade pública com responsabilidade técnica para o município de Colider/MT, Conforme Proposta da Tomada de Preços nº 002/2009. Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 117.600,00 (Cento e Dezesete Mil e Seiscentos Reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais), referente aos serviços mencionados do contrato em epígrafe e acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2009; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** STÁBILE, TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS; **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria jurídica e consultoria em assuntos de interesse interno e administrativo do município de Colider/MT, conforme Tomada de Preço nº 003/2009. Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 131.400,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Quatrocentos Reais), que será pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 10.950,00 (Dez Mil Novecentos e Cinquenta Reais), referente aos serviços mencionados do contrato em epígrafe e acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 126/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** GENÉSIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME; **OBJETO:** Execução de Obras no Perímetro Urbano do Município de Colider/MT, Conforme Projeto Planta e Planilhas Orçamentárias do Convite nº 016/2010. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de março de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2010

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 106/2008; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** SM CONSTRUTORA LTDA; **OBJETO:** Obra de Construção de Unidade Escolar com 24 (Vinte e Quatro) Salas de Aula, Praça de Alimentação e demais dependências no Município de Colider/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias da Concorrência nº 003/2008. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando a vigência do contrato em 24 de junho de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2010

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 122/2009; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** SM CONSTRUTORA LTDA; **OBJETO:** Execução da Obra de Reforma Geral, Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias, Construção de 40m de Muro com Gradil Padrão da SEDUC na Frente da Escola, Pórtico em Concreto e Portões de Acesso na Escola Estadual "CAFÉ NORTE" no município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 030/2009. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 151 (cento e cinquenta e um) dias, terminando a vigência do contrato em 29 de maio de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 128/2009; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** SM CONSTRUTORA LTDA; **OBJETO:** Execução da Obra de Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva na Escola Estadual "CAFÉ NORTE" no município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 031/2009. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 43 (quarenta e três) dias, terminando a vigência do contrato em 10 de fevereiro de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2010

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 027/2009; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** SM CONSTRUTORA LTDA; **OBJETO:** Execução da Obra de Reforma Geral, nas Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias, Construção de 40m do Muro com Gradil Padrão da SEDUC, Pórtico em Concreto e Portões de Acesso na Escola Estadual "SÃO VICENTE DE PAULA" no município de Colider/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias da Tomada de Preço nº 008/2009. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando a vigência do contrato em 28 de junho de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2010

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS Nº 080/2008; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E METALÚRGICA METAL LIDER LTDA; **OBJETO:** Execução da Obra de Construção de 50 (Cinquenta) Unidades Habitacionais (Casas Populares) com 24,12 m² Cada Uma, a ser Edificadas com Recursos Financeiros Obtidos Através de Financiamento Oriundo do Programa Carta de Crédito – Garantia Caução – Administrados pela Caixa Econômica Federal – CEF e nos Moldes do Programa Habitacional denominado de "TO FELIZ" no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 009/2008. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 26 de abril de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 133/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA – ME; **OBJETO:** Execução da Obra de Recuperação de 14,54 Km de Estradas Vicinais Padrão Alimentadora, no Projeto de Assentamento Novo México, Localizado no Município de Colider/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias da Tomada de Preço nº 008/2010. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 44 (quarenta e quatro) dias, terminando a vigência do contrato em 01 de fevereiro de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2010

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2008; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** ANISÂNGELA CONCEIÇÃO COSTA CAMPOS; **OBJETO:** Execução de Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTs, do Residência Celidio Marques, conforme normas da Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Colider/MT. Fica acrescentada a Cláusula Sexta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 25 de abril de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** CLAUDIO ANTONIO CASALEGNO; **OBJETO:** Pagamento das AIHS (Autorização de Internações Hospitalares), de que trata a Lei nº 2.199, de 30 de junho de 2009, corresponde à transferência dos recursos promovidos pela União Federal, promovidas junto ao Município de Colider, em razão de sua habilitação à Gestão Plena do Sistema Municipal e aderiu ao Pacto pela Saúde. Conforme Processo de Inexigibilidade nº 001/2010. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2011 e acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 19.636,32 (Dezenove Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos), que serão pagos mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Recibo de Prestação de Serviços. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** LIMA AQUINO & CIA LTDA; **OBJETO:** Pagamento das AIHS (Autorização de Internações Hospitalares), de que trata a Lei nº 2.199, de 30 de junho de 2009, corresponde à transferência dos recursos promovidos pela União Federal, promovidas junto ao Município de Colider, em razão de sua habilitação à Gestão Plena do Sistema Municipal e aderiu ao Pacto pela Saúde. Conforme Processo de Inexigibilidade nº 001/2010. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2011 e acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 141.818,16 (Cento e Quarenta e Um Mil Oitocentos e Dezoito Reais e Dezesesseis Centavos), que serão pagos mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Recibo de Prestação de Serviços. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** svierk & cia ltda – me; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Acompanhamento e Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho e Engenharia Elétrica, Correspondente a Elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, Laudos e Croquis de Prevenção de Incêndio para Realização de Eventos Públicos, Laudos Técnicos das Instalações Elétricas, Projetos Elétricos, Vistorias Técnicas em Instalações Elétricas, do Município de Colider/MT, Conforme Proposta do Convite nº 009/2010. Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ R\$ 3.937,50 (Três Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), que será pago em 01 (uma) parcela no valor de R\$ 3.937,50 (Três Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), e mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela administração e acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 31 (trinta e um) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de janeiro de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE veículo Nº 131/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus para o transporte de pacientes e usuários do sistema único de saúde da secretaria municipal de saúde e saneamento básico do município de Colider – MT, conforme proposta do Pregão Presencial nº 048/2010. Fica acrescentado a

Cláusula Quarta – do prazo de entrega do Contrato Original, o prazo de 27 (vinte e sete) dias, terminando o citado prazo em 27 de Janeiro de 2011 e acrescentado a Cláusula Quinta – do prazo de vigência do Contrato Original, o prazo de 151 (cento e cinquenta e um) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de maio de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE CASCALHO Nº 083/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** H. T. DE AQUINO NETO – ME; **OBJETO:** Aquisição de 65.000 M³ (sessenta e cinco mil metros cúbicos) de cascalho a serem utilizados na manutenção e conserto de ruas e avenidas não pavimentadas do município de Colider/MT, Conforme Proposta do Pregão Presencial nº 022/2010. Fica acrescentada a Cláusula Terceira - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de junho de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2010

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 042/2009; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA; **OBJETO:** Execução da Obra de Construção do Núcleo Administrativo da Prefeitura Municipal de Colider/MT, Conforme Projeto Planta e Planilhas Orçamentárias da Tomada de Preço nº 015/2009. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 04 de abril de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 21/12/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** INVOLÁVEL COLIDER ALARMES LTDA – ME; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica na Área Interna de Diversos Prédios do Município de Colider/MT. Fica reajustado o preço dos serviços de vigilância eletrônica na área interna de diversos prédios do município de Colider descrita na Cláusula Primeira do contrato original, para reequilíbrio da Variação do índice Financeiro conforme INPC (IBGE), no percentual de 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento). Fica acrescentado a Cláusula Sétima do Contrato Original, o valor de R\$ 41.990,51 (Quarenta e Um Mil Novecentos e Noventa Reais e Cinquenta e Um Centavos), referente à prestação de serviços de vigilância eletrônica na área interna de diversos prédios do município de Colider/MT, durante o exercício de 2011. Conforme planilha de relação de prédios constantes na clausula segunda; **DATA DE ASSINATURA:** 21/12/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 133/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA – ME; **OBJETO:** Execução da Obra de Recuperação de 14,54 Km de Estradas Vicinais Padrão Alimentadora, no Projeto de Assentamento Novo México, Localizado no Município de Colider/MT. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 43 (quarenta e três) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de janeiro de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO Nº 163/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais de consumo para os postos de saúde do programa saúde da família - PSFs localizados nos Bairros Sagrada Família, Bom Jesus, Celidio Marques e Santa Clara no Município de Colider/MT. Fica acrescentado a Cláusula Quinta – do prazo de vigência do Contrato Original, o prazo de 31 (trinta e um) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Janeiro de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO Nº 173/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais de consumo para o Posto de Saúde do Programa Saúde da Família - PSF localizado no bairro Bom Jesus no município de Colider/MT. Fica acrescentado a Cláusula Quinta – do prazo de vigência do Contrato Original, o prazo de 31 (trinta e um) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Janeiro de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** TRANSPORTE LEANE LTDA – ME; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes para Tratamento de Saúde no Posto do PSF da Comunidade Nova Galiléia do Município de Colider/MT. Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de transporte de pacientes para tratamento de saúde no posto do PSF da Comunidade Nova Galiléia do Município de Colider/MT, passando a vigorar novo itinerário. Fica acrescentado a Cláusula Quarta do Contrato Original, o valor de R\$ 46.209,10 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Nove Reais e Dez Centavos), referente à prestação de serviços de transporte de pacientes para tratamento de saúde no posto do PSF da Comunidade Nova Galiléia do Município de Colider/MT, durante o exercício de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS Nº 045/2009; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO; **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gerais para o município de Colider. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 1.664.828,88 (Hum Milhão Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), referente a aumento dos quantitativos dos serviços mencionados no contrato em epígrafe. Fica acrescentado a Cláusula Quinta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº. 011/2011 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG51986-8/2010)

O Município de Cuiabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SSEMINE, com o apoio da Diretoria de Gestão do Gasto Público/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – DGGP/SMPOG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2011, do tipo MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – CAP 50/70 para capa de rolamento e Emulsão Asfáltica – RR-2C, para recuperação de ruas e avenidas do Município de Cuiabá**. A realização está prevista para o **dia 10 de fevereiro de 2011, às 09h00min (nove horas) – Fuso Horário da Capital**. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Site: www.cuiaba.mt.gov.br – **Link: Licitações – Ano: 2011 – Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFE**. Maiores Informações: Contato: Diretoria de Gestão do Gasto Público/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – DGGP/SMPOG - Telefones: (65) 3645-6252/6268/6269/6270/6292/6293 e Fone/FAX Nº. (65) 3645-6053 - Atendimento: 12:00 às 18:00 horas - E-mail: licitacao@cuiaba.mt.gov.br.

Cuiabá 07 de janeiro de 2011.

Valdir Pereira Silva
Presidente da Comissão de Licitações
VISTO:
Rubens Mauro Ribeiro Leite Junior
Diretor de Gestão do Gasto Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2011 – EDITAL RESUMIDO

O Município de Figueirópolis D'oste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78290-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 09h00min do dia **25/01/2011**, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço, que tem por objetivo a contratação de serviços de Assistência médico-hospitalar, de natureza clínica e cirúrgica, englobando todos os medicamentos e materiais necessários. Informações mais detalhadas e editais completo poderão ser solicitadas no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07 h as 11 h e das 13 h às 17 horas, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Figueirópolis D'oste – MT, 06 de Janeiro de 2011.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA - Pres. da CPL K3DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2011 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 – PMIN TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 03/2010 e Portaria n.º 03/2011, de 03/01/2011, da Lei Complementar n.º 123/2006, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para a “Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte de escolares da zona rural deste município de Ipiranga do Norte, durante o ano letivo de 2011, de acordo com as linhas e roteiros conforme condições previstas no Edital e especificado no Anexo X – Termo de Referência”. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até às 08:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2011 (quarta - feira), na Rua dos Girassóis, nº 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro, nº 387, Ipiranga do Norte-MT. A sessão terá início às 08:00 horas, na mesma data e local, sendo presidida pela Pregoeira Municipal da Prefeitura. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/>, podendo ser copiado mediante a entrega de mídia disquete, CD-R ou pen-drive no Setor de Licitação. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (066) 3588-1566, pelo e-mail: governo@ipirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 13:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Ipiranga do Norte, 07 de janeiro de 2011.

Isabel Scheffel - Pregoeira Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos, Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2010:

CONTRATO Nº. 096/2010 – Contratado: RECMAC COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP; Objeto: Aquisição de Moveis, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos para Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Período de Vigência: 06/12/2010 à 31/12/2010. Valor Total: R\$ 23.705,40.

CONTRATO Nº. 097/2010 – Contratado: BACKES & SOUZA LTDA - ME; Objeto: Aquisição de Moveis, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos para Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Período de Vigência: 06/12/2010 à 31/12/2010. Valor Total: R\$ 29.234,00.

CONTRATO Nº. 098/2010 – Contratado: SAN TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - EPP; Objeto: Aquisição de Moveis, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos para Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Período de Vigência: 06/12/2010 à 31/12/2010. Valor Total: R\$ 26.271,35.

CONTRATO Nº. 099/2010 – Contratado: CONSTRUTORA JUSCILEIDE MARIA DE LIMA LOPES – ME; Objeto: Construção de grade com tela na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida. Período de Vigência: 14/12/2010 à 13/01/2011. Valor Total: R\$ 14.855,53.

CONTRATO Nº. 100/2010 – Contratado: ARY ALEXANDRE DA SILVA-ME; Objeto: Teste e Ensaio de sólidos para caracterização de propriedades físico-químico na execução do asfalto das ruas e avenidas da cidade de Ipiranga do Norte – MT. Período de Vigência: 14/12/2010 à 13/01/2011. Valor Total: R\$ 9.691,69.

ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 038/2010: Contratada: K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME. Objeto: Alterar o quantitativo e valor inicialmente pactuado para mais. Período de vigência: 08/12/2010 à 31/12/2010. Valor Total do Aditivo: R\$ 4.661,00.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 094/2010: Contratada: HERMOM HOSPITALAR LTDA. Objeto: Supressão do valor inicialmente pactuado. Período de vigência: 08/12/2010 à 31/12/2010. Valor Total do Aditivo: R\$ 12.900,00.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 095/2010: Contratada: CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto: Acréscimo do valor inicialmente pactuado. Período de vigência: 09/12/2010 à 31/12/2010. Valor Total do Aditivo: R\$ 12.900,00.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2010: Contratada: TRANSCARIBETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. Objeto: Aumentar a quantidade de km rodados. Período de vigência: 01/12/2010 à 16/12/2010. Valor Total do Aditivo: R\$ 1.533,30.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2009: Contratada: ÁGLI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato. Período de vigência: 01/12/2010 à 01/11/2011. Valor Total do Aditivo: R\$ 69.300,00.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA EXTRATO DE ADITIVOS – MÊS DE DEZEMBRO/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2010. OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 019/2010 para execução dos serviços originalmente contratados. DATA: 31/12/2010. VIGÊNCIA: 30/06/2011.

Marcelândia-MT, 07 de Janeiro de 2011. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

DECRETO Nº 2238 DE 03 DE JANEIRO DE 2011. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT. O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto Municipal nº 1.897/2007 e o item 07 do Edital de Concurso Público nº 001/2007 de 28/11/2007 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE: **DECRETA:** Artigo 1º Fica convocado para posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL, o candidato classificado dentro do número de vaga, conforme consta do Anexo único deste Decreto: Artigo 2º O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, 3310, o mais urgente possível, ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho. Artigo 3º Para tomada de posse, o candidato deverá apresentar em cópias, xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove: a) Ser brasileiro ou estrangeiros nos termos da Lei (art. 12 e Art. 37, I da CF/88); b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino; c) Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo; d) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da comarca onde reside; e) Não haver infringido as leis constantes deste Decreto (apresentar declaração); f) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (apresentar declaração) g) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (apresentar declaração) h) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por médico credenciado no Ministério do trabalho deste Município; i) Cédula de Identidade; j) Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F.); k) Cartão do PIS PASEP (se possuir); l) Título Eleitoral (com comprovante de votação da última eleição) m) 02 (duas) Fotos 3x4 coloridas n) Comprovante ou Declaração de Endereço Residencial. o) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Mirassol D'Oeste-MT p) Certidão de Casamento ou Nascimento. q) Certidão de Nascimento dos Filhos. r) Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 7 anos; s) Carteira de Trabalho Artigo 4º A Nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital. Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data

de sua publicação; Artigo 6º Revogam as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" 03 de janeiro de 2011. APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal ADS/acq **ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2238 DE 03 DE JANEIRO DE 2011 AUXILIAR ADMINISTRATIVO CREIDIENE DOS SANTOS LEITE CLASSIFICAÇÃO 22º LUGAR APARECIDO DONIZETI DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2010, firmado entre o Município e o BANCO BRADESCO S.A. OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação dos valores oriundos de contas, tributos e demais receitas a entidade contratante. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2010, firmado entre o Município e o HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO. OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação dos valores oriundos de contas, tributos e demais receitas devidas à entidade contratante. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2010, firmado entre o Município e a empresa CENTRAL DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP. OBJETO: Responsabilidade de efetuarem às suas despesas a instalação de Playground (Parque Infantil) na Praça Prefeito Ataíde Pereira Leite. VIGÊNCIA: 31/12/2012. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2010, firmado entre o Município e a empresa CASTELÃO SUPERMERCADO LTDA – ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de Materiais Alimentícios. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 3.874,00 (Três mil oitocentos e setenta e quatro). DATA DA ASSINATURA: 02/12/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2010, firmado entre o Município e a empresa TULIO MARCOS CASADO DA SILVA – ME. OBJETO: Serviços de consultas médicas – Clínico Geral, para atendimento ambulatorial. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 15.400,00 (quinze mil quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/12/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2010, firmado entre o Município e a empresa CASTELÃO SUPERMERCADO LTDA – ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de merenda escolar para rede municipal de ensino. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 16.392,08 (Dezesseis mil trezentos e noventa e dois reais e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/12/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2010, firmado entre o Município e o BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.. OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação dos valores oriundos de contas, tributos e demais receitas devidas à entidade contratante. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2010, firmado entre o Município e a EMPRESA S. DE SOUZA CORREIA – ME. OBJETO: Contratação de Show Artístico com a Banda Legislativo incluindo todas as despesas diretas e indiretas com a apresentação do show. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 22/12/2010.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2008, firmado entre o Município e a empresa IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Aditamento do valor do contrato originalmente e ratificação das demais cláusulas. VALOR GLOBAL R\$- 14.737,75 (Quatorze mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 09/12/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2009, firmado entre o Município e a empresa MAIOR CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Aditamento do valor do contrato originalmente e ratificação das demais cláusulas.. VALOR GLOBAL R\$- 66.227,62 (Sessenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/12/2010.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2009, firmado entre o Município e a empresa MAIOR CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato originalmente e ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2008, firmado entre o Município e a empresa IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato originalmente e ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2010, firmado entre o Município e o Sr. ARISTIDES JOAQUIM DA CRUZ. OBJETO: Suspensão temporária da vigência do contrato, com a anulação dos seus saldos no exercício de 2010 e empenho em 2011; Aditamento do prazo de vigência e Ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 23/04/2011. VALOR GLOBAL R\$-14.339,00 (quatorze mil trezentos e trinta e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 20/12/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2010, firmado entre o Município e o Sr. EMERSON MARTINS DE OLIVEIRA. OBJETO: Suspensão temporária da vigência do contrato, com a anulação dos seus saldos no exercício de 2010 e empenho em 2011; Aditamento do prazo de vigência e Ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 23/04/2011. VALOR GLOBAL R\$- 1.335,00 (Hum mil trezentos e trinta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 20/12/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2010, firmado entre o Município e Srª. FLÁVIA DOS SANTOS DIAS MACHADO. OBJETO: Suspensão temporária da vigência do contrato, com a anulação dos seus saldos no exercício de 2010 e empenho em 2011; Aditamento do prazo de vigência e Ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 15/06/2011. VALOR GLOBAL R\$- 1.560,00 (Hum mil quinhentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 20/12/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2010, firmado entre o Município e a empresa PRADO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Suspensão temporária da vigência do contrato, com a anulação dos seus saldos no exercício de 2010 e empenho em 2011; Aditamento do prazo de vigência e Ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 03/07/2011. VALOR GLOBAL R\$- 13.874,25 (Treze mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/12/2010.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2009, firmado entre o Município e a Srª BRANDINA FIGUEIREDO DE AQUINO SOALHEIRO. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato originalmente. VIGÊNCIA: 31/12/2011. VALOR GLOBAL R\$- 23.549,76 (Vinte e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/12/2010.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2010, firmado entre o Município e a empresa PRATA & CIA LTDA – EPP. OBJETO: Suspensão temporária da vigência do contrato, com a anulação dos seus saldos no exercício de 2010 e empenho em 2011; Aditamento do prazo de vigência e Ratificação das demais cláusulas. VALOR GLOBAL R\$- 177.282,97 (Cento e setenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/12/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2010, firmado entre o Município e o Sr. NEANDERSON CESAR LOPES. OBJETO: Aditamento de prazo e valor do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 24/03/2011. VALOR GLOBAL R\$ R\$ 3.290,62 (três mil duzentos e noventa reais e sessenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/12/2010.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2010, firmado entre o Município e a

empresa POSTO DANÚBIO AZUL LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS (Álcool e Gasolina) e ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 03/05/2011. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2010, firmado entre o Município e a Sra. JOANA ANGELICA DA SILVA FARIA. OBJETO: Aditamento de prazo e valor do contrato originalmente de serviços de médico "Clínico Geral" para atender junto a unidade do PSF 'S do bairro Mutirão, realizado na modalidade de Tomada de Preços nº. 004/2010 e Ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 03/04/2011. VALOR GLOBAL R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 30/12/2010.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2009, firmado entre o Município e a PARÓQUIA SÃO PAULO. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato. VIGÊNCIA: 31/12/2011. VALOR GLOBAL R\$- 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 30/12/2010.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2009, firmado entre o Município e a PARÓQUIA SÃO PAULO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato. VIGÊNCIA: 31/12/2011. VALOR GLOBAL R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 30/12/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2010, firmado entre o Município e a empresa R. N. INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Aditamento de prazo e valor do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas.. VIGÊNCIA: 03/07/2011. VALOR GLOBAL R\$ 29.070,00 (Vinte e nove mil setenta reais). DATA DA ASSINATURA: 30/12/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2010, firmado entre o Município e a empresa TULIO MARCOS CASADO DA SILVA – ME. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato e ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 30/06/2011. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2010, firmado entre o Município e a empresa ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. OBJETO: Aditamento de prazo e valor do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 03/06/2011. VALOR GLOBAL R\$ 26.119,00 (Vinte e seis mil cento e dezanove reais). DATA DA ASSINATURA: 30/12/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2010, firmado entre o Município e a empresa FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Aditamento de prazo e valor do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 03/08/2011. VALOR GLOBAL R\$ 33.043,50 (Trinta e três mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/12/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2010, firmado entre o Município e o Sr. ANTONIO LUIZ DA SILVA. OBJETO: Aditamento de prazo e valor do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 03/11/2011. VALOR GLOBAL R\$ 23.040,00 (vinte e três mil quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 30/12/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2010, firmado entre o Município e a empresa DUPLA POTENCIA RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP. OBJETO: prorrogação do prazo de contrato e ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 09/06/2011. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2010, firmado entre o Município e a empresa N. ROZALEM – PRESENTES – ME. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato e ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 31/12/2011. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2010, firmado entre o Município e a empresa Y. A. DE SOUZA PEREZ - PRESENTES. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato e ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 31/12/2011. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2010, firmado entre o Município e a empresa NELTON C. DUARTE TRANSPORTE - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato e ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 31/12/2011. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2010, firmado entre o Município e a empresa EXPRESSO ITAMARATI S.A.. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato e ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 31/12/2011. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2010, firmado entre o Município e a empresa VERDE TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato e ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 31/12/2011. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2010, firmado entre o Município e a empresa PRINCESA TURISMO LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato e ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 31/12/2011. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 101/2010

CONTRATADA: INOX PIUMHI LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

OBJETO: De comum acordo, as partes resolvem alterar o pacto anteriormente firmado, prorrogando o prazo de Aquisição por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, 28 de junho de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2010.

Antonio Luiz César de Castro
Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 102/2010

CONTRATADA: UBERMAC CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

OBJETO: De comum acordo, as partes resolvem alterar o pacto anteriormente firmado, prorrogando o prazo de Aquisição por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, 28 de junho de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2010.

Antonio Luiz César de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2010

Objeto: serviços com caminhão prancha para transporte de máquinas pesadas. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT. Valor Total: 135.000,00. Empresa: Renaldo Scharf - ME. Data da Assinatura: 18/10/2010 Vencimento: 12 Meses.

Publicar

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2010

Objeto: aquisição de equipamentos de patrulha mecanizada. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT. Valor Total: 15.900,00. Empresa: Amazonia Maquinas e Implementos Ltda - ME. Data: 20/12/2010 Vencimento: 12 Meses.

Publicar

AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum Comunica O Cancelamento do Procedimento Licitatório Inexigibilidade 006/2010 de Ordem do Excelentíssimo Sr. Prefeito e por razões expressa no parecer Jurídico. Nova Mutum 07/01/2011.

Publicar

CONTRATO Nº 260/2010

Parte: Delatorre Assessoria Pública Ltda. objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria, assessoria e de organização, realização e aplicação de concurso público. valor: R\$ 51.800,00. prazo de vigência: 120 dias /data de assinatura: 03/12/2010.

CONTRATO Nº 261/2010

Parte: Idelcio Cardoso de Ramos & Cia Ltda -ME. Objeto: Confecção de grade Metalão com arame para fechamento dos vãos da feira municipal Félix Soupinski. Valor: R\$ 13.969,34. Prazo de Vigência: 60 dias /Data de assinatura: 14/12/2010.

CONTRATO Nº 262/2010

Parte: Paraná Materiais de Construções Ltda. Objeto: Aquisição de Materiais de construções para manutenção de pontes no interior do município. Valor: R\$ 24.310,00. Prazo de Vigência: 90 dias /Data de assinatura: 15/12/2010.

CONTRATO Nº 263/2010

Parte: Amazonia Maquinas e Implementos Ltda - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos para patrulha mecanizada. Valor: R\$ 18.300,00. Prazo de Vigência: 05/10/2011 Data de assinatura: 17/12/2010.

CONTRATO Nº 264/2010

Parte: Comercial Agrícola Capri Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos para patrulha mecanizada. Valor: R\$ 20.150,00. Prazo de Vigência: 05/10/2011 /Data de assinatura: 17/12/2010.

CONTRATO Nº 265/2010

Parte: Agro Baggio Maquinas Agricola Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos para patrulha mecanizada. Valor: R\$ 135.468,00. Prazo de Vigência: 13/10/2011 /Data de assinatura: 17/12/2010.

CONTRATO Nº 266/2010

Parte: Amazonia Maquinas e equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos para patrulha mecanizada. Valor: R\$ 15.900,00. Prazo de Vigência: 05/10/2011 /Data de assinatura: 20/12/2010.

CONTRATO Nº 267/2010

Parte: Construtora e engenharia Tema Ltda. Objeto: Reforma Parcial do Hospital Albert Sabin, incluindo Esgotamento sanitario e centro cirurgico. Valor: R\$ 62.060,00. Prazo de Vigência: 90 dias - Data de assinatura: 20/12/2010.

CONTRATO Nº 268/2010

Parte: Construtora e engenharia Tema Ltda. Objeto: Instalações de Gases Medicinais no Hospital Albert Sabin. Valor: R\$ 34.900,00. Prazo de Vigência: 90dias /Data de assinatura: 20/12/2010.

CONTRATO Nº 269/2010

Parte: Paulo Ziober - Equipamentos Metalurgicos Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos de ginasticas para futuras instalações para academia para pessoas com deficiencias e pessoa da terceira idade. Valor: R\$ 34.998,00. Prazo de Vigência: 180 dias /Data de assinatura: 27/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2010

Contratada: Edinaldo Pereira Torres ME. Objeto: Aditivo de prazo. Data da Assinatura: 29/12/2010/ Vigência 31/03/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2010

Contratada: Ugolini e Cia Ltda. Objeto: Aditivo de prazo. Data da Assinatura: 02/12/2010/ Vigência: 31/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2010

Contratada: Line Center Uniformes Ltda. Objeto: Aditivo de Prazo. Data da Assinatura: 02/12/2010/ Vigência 31/05/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2010

Contratada: Mundo Engenharia e Empreendimentos Ltda ME. Objeto: alteração contratual Data da Assinatura: 02/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2010

Contratada: Pluraud assessoria e consultoria s/s Ltda. Objeto: Aditivo de Prazo Data da Assinatura: 28/12/2010/Vigência 30/06/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2010

Contratada: Ramires e Araujo Ltda. Objeto: aditivo de prazo. Data da Assinatura: 28/12/2010/Vigência 12 meses.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2010

Contratada: S M F Juliani & Cia Ltda. Objeto: Aditivo de Prazo. Data da Assinatura: 28/12/2010/Vigência 31/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2010

Contratada: Clínica de Olhos Rogerio Toniolo Ltda. Objeto: Aditivo de Prazo. Data da Assinatura: 28/12/2010/Vigência 30/04/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2010

Contratada: Neimar de Souza & Cia Ltda. Objeto: Aditivo de Prazo. Data da Assinatura: 28/12/2010/

Vigência 31/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2010

Contratada: Gustavo Maffei Lemos ME. Objeto: Aditivo de Prazo. Data da Assinatura: 28/12/2010/Vigência 30/04/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2010

Contratada: Gracielle Folchini Gomes & Cia Ltda. ME. Objeto: Aditivo de Prazo. Data da Assinatura: 28/04/2010/Vigência 30/04/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2010

Contratada: Maria Elisa Scheiffer Ltda ME. Objeto: Aditivo de Prazo. Data da Assinatura: 28/12/2010/ Vigência 31/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2010

Contratada: S M F Juliani & Cia Ltda. Objeto: Aditivo de Prazo. Data da Assinatura: 28/12/2010/Vigência 31/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2010

Contratada: Centro de Diagnostico por imagem São Jorge Ltda. EPP. Objeto: Aditivo de Prazo Data da Assinatura: 28/12/2010/Vigência 31/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2010

Contratada: INAC - Instituto de analises clinica Ltda - ME. Objeto: Aditivo de Prazo. Data da Assinatura: 28/12/2010/Vigência 31/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2010

Contratada: Zarc & Cia Ltda. ME. Objeto: Aditivo de Prazo. Data da Assinatura: 30/12/2010/Vigência 360 dias.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2010

Contratada: M.M. de Souza e Transportes Ltda. Objeto: Aditivo de Prazo. Data da Assinatura: 07/12/2010/ Vigência 12 meses.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2010

Contratada: Oliveira Mendonça & Cia Ltda. ME. Objeto: Aditivo de Prazo. Data da Assinatura: 28/12/2010/ Vigência 30/04/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2010

Contratada: S.A. Russo e & Cia Ltda. ME. Objeto: Aditivo de Prazo. Data da Assinatura: 28/12/2010/ Vigência 31/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2010

Contratada: Sorriso Artigos Esportivos. Objeto: Aditivo de Prazo. Data da Assinatura: 29/12/2010/Vigência 31/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2010

Contratada: Fundação Mutuense de Saude. Objeto: Aditivo de Valor. Valor: R\$ 209.613,16. Data da Assinatura: 16/12/2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2010

Contratada: Ugolini & Cia Ltda. Objeto: aditivo de prazo. Data de Assinatura: 02/12/2010/Vigência 31/12/2011.

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2010

Contratada: C. Vale Cooperativa Agro-Industrial. Objeto: aditivo de prazo. Data de Assinatura: 02/12/2010/ Vigência: 31/12/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2010

Contratada: Mundo Engenharia e Empreendimentos Ltda. ME. Objeto: aditivo de prazo. Data de Assinatura: 28/12/2010/Vigência 31/12/2011.

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2010

Contratada: Fundação Mutuense de Saude. Objeto: aditivo de valor. Valor: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 30/12/2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2010

Contratada: André Piter da Silva ME. Objeto: aditivo de prazo. Data de Assinatura: 28/12/2010/Vigência 485 dias.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2010

Contratada: André Piter da Silva ME. Objeto: aditivo de prazo. Data de Assinatura: 28/12/2010/Vigência 485 dias.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2010

Contratada: KIRST TRR Ltda. Objeto: aditivo de valor. Valor: 79.998,99. Data de Assinatura: 01/12/2010.

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2010

Contratada: Construtora Alfer Ltda. Objeto: aditivo de valor. Valor: R\$ 2.085,30. Data de Assinatura: 01/12/2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2010

Contratada: KIRST TRR Ltda. Objeto: aditivo de readequação. Data de Assinatura: 30/12/2010.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2009

Contratada: Construtora e Engenharia Fogaça Ltda. Objeto: Aditivo de Prazo. Data da Assinatura: 29/12/2010/Vigência 30/04/2011.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2009

Contratada: BFK Incorporadora Ltda. Objeto: Aditivo de Prazo. Data da Assinatura: 30/12/2010/Vigência 30/06/2011.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2008

Contratada: Carrara Empreendimentos Ltda EPP. Objeto: Aditivo de Prazo. Data da Assinatura: 28/12/2010/ Vigência: 30/04/2011.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 094/2010

Parte: EMAM - Emulsões e Transportes Ltda. Data do Distrato: 15/12/2010.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 127/2010

Parte: Centro-Oeste Asfaltos Ltda. Data do Distrato: 27/12/2010.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 132/2010

Parte: A.N. Regional Passagens Ltda- Me. Data do Distrato: 02/12/2010.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 133/2010

Parte: Viação Mutum Ltda. ME. Data do Distrato: 17/12/2010.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 148/2010

Parte: A.E. da costa e comercio ME. Data do Distrato: 01/12/2010.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 183/2010

Parte: Ivonir Alves Dias ME. Data do Distrato: 13/12/2010.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 231/2009

Parte: Ramires e Araujo Ltda. ME. Data do Distrato: 01/12/2010.

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 003/12/2010

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 120/2010 de 01/03/2010, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento e intimação dos licitantes que, em sessão reservada da mesma, datada de 05/01/2011, às 09:00 horas, após o exame da documentação apresentada pelos concorrentes, foi proferido o seguinte julgamento:

Licitante habilitada: Construtora B & C Ltda;

Licitantes inabilitadas: TLT Construções Ltda, Codep Construção Civil Ltda, Solutions Corp Assessoria Empresarial Ltda, Aliança Construções Ltda e L. L. Construtora Ltda.

Primavera do Leste, 05 de janeiro de 2010.

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2011 DE 03 de Janeiro de 2011.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EURIPEDES NERI VIEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8.666/93 juntamente com suas posteriores alterações assim prever.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

- Admir Lopes Ricardo – Presidente
- Wilson Pereira da Silva – Secretário
- Milton de Souza Costa – Membro

Art. 3º - Ficam designados como membros suplentes os seguintes Servidores Municipais:

- Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha – 1º Suplente
- Paulo Roberto da Cruz Pinto – 2º Suplente

Art. 4º - No caso de impedimento de qualquer um dos integrantes, da Comissão de Licitação, esse será substituído pelos membros suplentes, respeitando a ordem do primeiro ao segundo membro.

Art. 5º - A Comissão de que trata o artigo 1º terá validade até 31 de dezembro de 2011.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Santa Cruz do Xingu/MT, 03 de Janeiro de 2011. **Euripedes Neri Vieira**
- Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09
RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.

CONTRATO Nº. 106/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ASSOCIAÇÃO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS LAR DE DEUS.

Objeto: Prestação de serviços intermediação de dependente químicos.

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Data: 13/12/2010

Procedimento: Dispensa

Vigência: 13/02/2011

Secretaria: Saúde

CONTRATO Nº. 107/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: Execução de rede de água potável no Bairro Jardim Floresta.

Valor: R\$ 33.922,00 (trinta e três mil, novecentos e vinte e dois reais).

Data: 09/12/2010

Procedimento: Carta Convite de Obras e Serviços de Engenharia

Vigência: 15/06/2011

Secretaria: Ação Social

CONTRATO Nº. 108/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E PODIUM – SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP

Objeto: Prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar residencial, comercial e industrial.

Valor: R\$ 1.025.125,25

Data: 14/12/2010

Procedimento: Tomada de Preço

Vigência: 13/01/2012

Secretaria: Viação e Obras

CONTRATO Nº. 109/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA-ME,

Objeto: Prestação de serviços para pintura em escolas indígenas.

Valor: R\$ 18.519,50

Data: 15/12/2010

Procedimento: Dispensa

Vigência: 15/01/2011

Secretaria: Educação Cultura e Esporte

CONTRATO Nº. 110/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E UNIÃO GOIAS FOGOS LTDA - ME,

Objeto: Show Pirotécnico, com fogos de artifício.

Valor: R\$ 5.835,00

Data: 17/12/2010

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 05/01/2011

Secretaria: Educação Cultura e Esporte

CONTRATO Nº. 111/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E EMPRESA ELOIR DISNER ME.

Objeto: Retífica/remanufaturamento de motor diesel e Bomba Injetora do veículo trator de esteira D14CT

Valor: R\$ 13.664,00

Data: 20/12/2010

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 20/01/2011

Secretaria: Viação e Obras

CONTRATO Nº. 112/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E EMPRESA ELOIR DISNER ME.

Objeto: Retífica completa de motor diesel do veículo caminhonete MMC/L200 ano/modelo 2008/2009, motor 141 CV

Valor: R\$ 22.486,00

Data: 21/12/2010

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 21/01/2011

Secretaria: Saúde

CONTRATO Nº. 113/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E EMPRESA R.R. PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA

Objeto: Serviços de aplicação de asfalto pré misturado a frio do tipo "TSL

Valor: R\$ 72.000,00

Data: 22/12/2010

Procedimento: Carta Convite – Obras e Serviços de Engenharia

Vigência: 22/01/2011

Secretaria: Viação e Obras

CONTRATO Nº. 114/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E J M PEREIRA E CIA LTDA

Objeto: Serviços médicos em tratamento antialérgico com o uso de vacinas de solução manipulada

Valor: R\$ 3.800,00

Data: 22/12/2010

Procedimento: Dispensa

Vigência: 22/12/2013

Secretaria: Saúde

CONTRATO Nº. 115/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E C.R.A. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.

Objeto: Execução de cobertura e melhorias em quadra poliesportiva já existente na Escola Municipal Sthefano Locks de Sapezal

Valor: R\$ 159.562,55

Data: 28/12/2010

Procedimento: Tomada de Preço

Vigência: 28/03/2011

Secretaria: Educação Cultura e Esporte

CONTRATO Nº. 116/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E C.R.A. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.

Objeto: Ampliação e reforma no prédio do Centro de Saúde – Unidade II de Sapezal – BONIFÁCIO SACHETTI

Valor: R\$ 171.900,00

Data: 22/12/2010

Procedimento: Tomada de Preço

Vigência: 22/05/2011

Secretaria: Saúde

CONTRATO Nº. 117/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ELEPAR CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS SAPEZAL LTDA

Objeto: Construção Civil de Rede energia elétrica, dentro dos padrões da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS

TÉCNICAS – ABNT e das Normas REDE/ CEMAT

Valor: R\$ 483.748,62

Data: 28/12/2010

Procedimento: Tomada de Preço

Vigência: 28/03/2011

Secretaria: Viação e Obras

RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2009**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ACO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 090/2010, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência **até 10 de fevereiro de 2011**,
Data: 17/12/2010**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2010****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E J. M. FORTES SERVIÇOS ME**Objeto:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2010, referente a prestação de serviço de retirada de detritos de Fossa Sética para diversas Secretarias, até dia **30 de junho de 2011**.
Data: 09/12/2010**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2010****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E QUEIROZ DA SILVA & LORGA ME**Objeto:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 051/2010, referente a prestação de serviço de recarga de tonner e cartuchos de impressoras para diversas Secretarias, até dia **30 de junho de 2011**.
Data: 13/12/2010**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2010****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONTAP – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL S/S LTDA**Objeto:** Adita-se ao valor de **R\$ 72.000,00** constante na Cláusula Quarta do Contrato 042/2010, devendo as despesas originárias do presente, ser ordenadas na seguinte dotação Orçamentária 2011:
Data: 21/12/2010**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2010****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**Objeto:** Acrescenta-se ao parágrafo único da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 089/2010 o cargo abaixo especificado, tendo em vista a ausência de classificados no concurso público nº 001/2010 e a urgência de tal profissional nos quadros do Poder Executivo Municipal:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO
Técnico em Segurança do Trabalho	1	1.426,54

CLÁUSULA SEGUNDA: Adita-se ao valor de **R\$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais)** constante na Cláusula Segunda do Contrato um percentual aproximado de **5,71% (cinco virgula setenta e um por cento)**, ou seja, **R\$ 2.000,00 (dois mil e reais)**.**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para o pagamento das despesas constantes deste termo aditivo será utilizada a seguinte dotação orçamentária de 2010.**03.00100.04.122.0003.1081** – Realização de Concurso Público**3.3.90.39.00.00-999** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**Data:** 02/12/2010**2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2010****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E HELDER LEONES FRANCO**Objeto:** Fica alterada a dotação constantes da clausula quarta, conforme previsão contratual do parágrafo único, do respectivo contrato administrativo nº 004/2010, referente a locação do prédio localizado na Rua Traira, Quadra 046, Lote 04, para funcionamento do Departamento de Cultura, MT Digital, e PETI – Programa de erradicação do Trabalho Infantil, passando a ter os seguintes elementos de despesas constantes para o ano de 2011.**13 122.0003.2050 - Manutenção administrativa do departamento de cultura****3.3.90.36.00.00 999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 35.760,00**

importância de R\$ 3.104,56 (três mil cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos) por mês,

08.243.0014.2070 - Manutenção das Ações do Fundo Mun. Criança e Adolescente**3.3.90.36.00.00 999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 18.627,36****13 122.0003.2050 - Manutenção administrativa do departamento de cultura****3.3.90.36.00.00 999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 18.627,36****Data:** 08/12/2010**2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E BANCO DO BRASIL S/A**Objeto:** Em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica alterada a Cláusula Oitava, parágrafo Segundo do Contrato nº 036/2008, devendo as despesas originárias do presente, ser ordenadas na seguinte dotação Orçamentária 2011:**04.123.0004.2004 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças****33.90.39.00.00-999 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00****Data:** 21/12/2010**3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E TRANSCARIBETUR VIAGENS E TURISMO LTDA**Objeto:** Fica majorado ao contrato original, referente a prestação de serviço de Transporte Escolar Rural, a quantidade de 9.957 km (nove mil, novecentos e cinquenta e sete Quilômetros).**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para o pagamento no exercício de 2010 referente a este aumento, será no valor de R\$ 24.794,87 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).**12.361.0008.2039 - TERCEIRIZAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR****3.3.90.39.00.00 101 - Outros Serviços de Terceiros****Data:** 16/12/2010**3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0183/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E B. C. CONSTRUTORA E INCORPORADORA BRASIL CENTRAL LTDA**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 183/2009, referente a Construção de uma Creche Municipal, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência **até 02 de março de 2011****Data:** 02/12/2010**4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E SADI GENTIL & ASSOCIADOS**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 048/2008, em conformidade com o inciso III, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência **até 31 de dezembro de 2011**.**Data:** 21/12/2010**4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0172/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**Objeto:** Adita-se ao valor de **R\$189.937,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais)** constante na Cláusula Sexta do Contrato um percentual aproximado de **12% (doze por cento)**, ou seja, **R\$ 22.850,86 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)**.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para o pagamento das despesas constantes deste termo aditivo será utilizada a seguinte dotação orçamentária de 2010.**15.451.0015.1021 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PUBLICAS URBANAS****44.90.39.00.00.301 – Outros serviços de TerceiroR\$ 22.850,86****Data:** 13/12/2010**4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0227/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONSTRUTORA LAMBERTINI LTDA EPP**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 227/2009, referente a obra de conclusão da Escola Especial APAE, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência **até 04 de março de 2011****Data:** 03/12/2010**4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2006****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO**Objeto:** Em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 008/2006, prorrogando-se o prazo de vencimento por um período de 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo, passando o prazo a ter vigência até 31 de dezembro de 2011. R\$ 10.000,00**Data:** 21/12/2010**6º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do respectivo Contrato, que se refere a obra de Reforma para Conclusão da Quadra Poliesportiva Cidezal II, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência **até 23 de março de 2011**.**Data:** 13/12/2010**6º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONSTRUTORA LAMBERTINI LTDA - EPP**Objeto:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 151/2009 da Urbanização da Avenida Antonio Andre Maggi, até dia **27 de março de 2011****Data:** 27/11/2010**7º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CASTRO E SILVA JUNIOR LTDA**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 141/2008, em conformidade com o inciso III, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até **30 de dezembro de 2011**.**Data:** 27/12/2010**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT****CNPJ 01.614.225/0001-09****AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 016/2010**O Município de Sapezal torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou – se vencedora no procedimento licitatório nº **016/2010 na Modalidade Tomada de Preço** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM Rede energia elétrica, dentro dos padrões da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT e das Normas REDE/ CEMAT, sagrou-se vencedora a empresa **ELEPAR CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS SAPEZAL LTDA com valor global de 350.000,00**.

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT**CNPJ 01.614.225/0001-09****AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 017/2010**O Município de Sapezal torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou – se vencedora no procedimento licitatório nº **017/2010 na Modalidade Tomada de Preço** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM **Obras de Construção Civil** para execução de cobertura e melhorias em quadra poliesportiva já existente na Escola Municipal Sthefano Locks de Sapezal, MT. A obra consta de 745,56 m2, sagrou-se vencedora a empresa **C.R.A. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, com valor global de 159.562,55**.

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT**CNPJ 01.614.225/0001-09****AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 018/2010**O Município de Sapezal torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou – se vencedora no procedimento licitatório nº **018/2010 na Modalidade Tomada de Preço** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM **Obras de Construção Civil para Obras de Construção Civil** para execução de ampliação e reforma no prédio do Centro de Saúde – Unidade II de Sapezal – BONIFÁCIO SACHETTI. A obra consta de 310,00 m2 , sagrou-se vencedora a empresa **C.R.A. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, com valor global de 171.900,00**.

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

L E I Nº 017/97

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

André Antônio Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde - FMS, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos, oriundos da União, do Estado, do Município ou de outras fontes, e destinados ao desenvolvimento das ações de saúde do Município

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado ao Departamento de Saúde do Município.

Art. 3º - Os recursos do FMS serão geridos através da Junta de Administração, integrada por 03 (três) membros sob a supervisão do Coordenador de Saúde.

§ 1º - Os integrantes da Junta de Administração serão nomeados, juntamente com seus suplentes, pelo Prefeito, mediante indicação do Coordenador de Saúde, dentre os servidores do Departamento ou outro órgão da Administração Municipal.

§ 2º - Os membros da Junta de Administração serão substituídos em suas faltas e impedimentos por seus suplentes.

Art. 3º - São atribuições da Junta de Administração:

I - gerir os recursos do FMS e fixar suas diretrizes operacionais de acordo com as políticas de aplicação estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde, criado através da Lei Municipal nº 006/97.

II - elaborar o plano de aplicação dos recursos do FMS, submetendo-o à apreciação do

CMS;

III - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos do FMS.

Art. 4º - Os recursos do FMS serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município.

Parágrafo Único - os recursos financeiros correspondentes ao FMS serão movimentados através de conta bancária própria denominada FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 5º - O plano de aplicação dos recursos do FMS será elaborado de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e integrará o orçamento anual.

Art. 6º - A execução do plano de aplicação dos recursos do FMS será contabilizada pelo setor financeiro da Prefeitura Municipal, devendo seus resultados constarem do Balanço Geral do Município.

Art. 7º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 13 dias do mês de março de 1997.

ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI

Prefeito Municipal

AUGUSTINHO MORO

Coord. Téc. Adm.

LEI Nº. 916/2010.

ESTABELECE NOVA REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações da iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas da população.

Art. 2º São consideradas entidades e organizações de assistência social as que prestam, sem fins lucrativos, serviços, atendimento, assessoramento e defesa dos direitos dos beneficiários da assistência social, tendo por atividade principal uma ou mais das seguintes ações:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e promoção de sua integração

à vida comunitária;

V - a promoção de projetos de enfrentamento da pobreza;

VI - promoção de sua integração a vida social.

TÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 3º Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social, órgão fiscalizador, articulador, deliberativo, de caráter permanente e autônomo.

Art. 4º Respeitadas às competências exclusivas dos Poderes Legislativo e Executivo do Município e em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - elaborar, aprovar e publicar seu Regimento Interno;

II - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do SUAS, e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;

III - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e suas adequações;

IV - aprovar o Plano Integrado de Capacitação de recursos humanos para a área da Assistência

Social;

V - zelar pela efetivação do SUAS;

VI - aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de Assistência Social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;

VII - aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;

VIII - aprovar o Relatório de Gestão de Assistência Social;

IX - apreciar previamente os contratos ou convênios destinados à Assistência Social que sejam celebrados entre o Poder Executivo e Municipal, como também com entidades não-governamentais e propor ajustes, se necessário;

X - propor e acompanhar ações do Governo Federal, Estadual e Municipal, voltados para o combate à miséria;

XI - convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos ou extraordinariamente, por maioria de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, para discutir as diretrizes gerais da Política Municipal de Assistência Social;

XII - promover e incentivar a realização de fóruns municipais, para discussão ampliada da Assistência Social para elaboração de propostas;

XIII - convocar seminários, para debate, avaliação da política de Assistência Social e capacitação de Conselheiros e Gestores Municipais da área social.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por **12 (doze) membros** e seus respectivos suplentes, cujas indicações serão encaminhadas à Presidência deste, de acordo com a seguinte composição:

I - Do Governo Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

b) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

d) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura;

e) 01 (um) representante da Secretaria de Esportes;

f) 01 (um) representante da Coordenadoria Geral da Prefeitura Municipal.

II - Representantes dos Prestadores de Serviço da Área:

a) 02 (dois) representantes.

III - Representantes dos Profissionais da Área:

a) 02 (dois) representantes.

IV - Representantes dos Usuários:

a) 02 (dois) representantes.

§ 1º A escolha dos representantes da sociedade civil se dará por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata, cuja cópia deverá acompanhar a indicação, nos termos da regulamentação fixada pelo CMAS em seu regimento interno.

§ 2º A titularidade da representação da sociedade civil, e respectiva suplência, serão exercidas pelas entidades com maior número de votos em cada um dos segmentos das representações de que trata este artigo.

§ 3º Somente será admitida a participação no CMAS, entidades e organizações legalmente constituídas e em regular funcionamento.

Art. 6º Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:

I - do representante legal das entidades e organizações não governamentais componentes do CMAS, nos demais casos.

Parágrafo único. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 7º As atividades dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social reger-se-ão pelas disposições seguintes:

I - o exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerada, sendo que as despesas para o exercício da função serão custeadas através de rubrica própria no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

II - a substituição de membros do CMAS poderá ocorrer nos seguintes casos:

a) mediante solicitação da autoridade ou do representante legal responsável pela respectiva indicação;

b) mediante renúncia expressa do Conselheiro;

c) pelo não comparecimento às sessões do CMAS, observando a presença mínima determinada;

d) pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno.

III - no caso de substituição de conselheiro CMAS, o seu mandato se restringirá ao período restante daquele que foi substituído;

IV - na ausência do conselheiro titular o seu suplente responderá pelas atribuições do cargo.

Art. 8º O CMAS terá seu funcionamento estabelecido em regimento interno próprio, o qual deverá ser aprovado 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, respeitadas as seguintes normas:

I - o Plenário é o órgão de deliberação máxima conduzido pelo Presidente do CMAS;

II - as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros;

III - os Conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas;

IV - cada membro do CMAS terá direito a um único ato na sessão plenária.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do CMAS.

Art. 10 Para melhor desempenho de suas funções, o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante o seguinte critério:

I - consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para

a assistência social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social, sem embargo de sua condição de membro;

II - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assunto específico;

III - poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades-membros do CMAS e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de tema específico.

Art. 11 Todas as sessões do CMAS serão públicas e suas decisões serão consubstanciadas em resoluções.

Art. 12 O CMAS terá uma diretoria será constituída de conselheiros eleitos entre seus membros por no mínimo de 2/3 dos conselheiros em sessão plenária, especialmente convocada para eleger:

I - um presidente;

II - um vice-presidente;

III - um 1º secretário;

IV - um 2º secretário;

§1º O mandato da diretoria do CMAS será coincidente com o de conselheiro.

§2º A diretoria do CMAS poderá ser reeleita por uma única vez.

TÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 13 Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas da área social voltados à população de baixa renda.

Art. 14 Respeitadas às competências exclusivas do Legislativo Municipal compete FMAS:

I - definir as prioridades para aplicação dos recursos do Fundo;

II - atuar na formulação de estratégias e controle dos recursos e do Fundo;

III - propor critérios para programação e execução dos recursos do Fundo;

IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar os recursos do Fundo;

V - definir o repasse dos recursos do Fundo;

VI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

VII - zelar pela efetivação dos recursos do Fundo;

VIII - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos repassados pelo Fundo;

IX - dirimir dúvidas quanto à aplicação dos novos regulamentos relativos ao Fundo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Seção I

Da Composição

Art. 15 O FMAS será constituído de 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, a saber:

I - os conselheiros do FMAS serão os mesmos do CMAS;

II - a designação dos membros do Fundo será feita por Ato do Executivo Municipal;

III - a presidência do Fundo será exercida por representante do Poder Executivo;

IV - o número de representantes do Poder público não poderá ser superior ao da representação da

sociedade civil.

Art. 16 O mandato dos membros do Fundo será de **02 (dois) anos**, permitida a recondução uma única vez.

Art. 17 O mandato dos membros do Fundo será exercido gratuitamente, ficando vedada expressamente a concessão de qualquer tipo de remuneração ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 18 Os membros titulares serão excluídos do Fundo e substituídos pelos respectivos suplentes, em caso de falta injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.

Seção II

Do Funcionamento

Art. 19 O FMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio, obedecendo às seguintes normas:

I - plenário como órgão de deliberação máxima;

II - o Fundo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 20 O FMAS terá a seguinte composição:

I - Plenário do CMAS, como órgão de deliberação máxima;

II - Secretaria Executiva com:

a) 01 (uma) Secretária Executiva;

b) 02 (dois) Agentes Administrativos;

c) 01 (um) Gerente;

d) 01 (um) Contador.

Art. 21 Constituirão receitas do Fundo:

I - dotações orçamentárias próprias e recursos adicionais que a lei vier a estabelecer;

II - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

III - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da lei;

IV - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social vier a receber por força de lei e de convênios no setor;

V - receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Município, no âmbito da assistência social;

VI - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VII - outras receitas que vierem a ser instituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da administração pública municipal de assistência social será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º Os resultados do Fundo serão destinados a projetos sociais que tenham como proponentes instituições governamentais e não governamentais do Município, desde que tenham cadastrados no Conselho Municipal de Assistência Social, respeitando os critérios aprovados pelo Conselho.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 O Fundo de que trata a presente lei terá vigência ilimitada.

Art. 23 As contas e relatórios do gestor do FMAS serão submetidas à apreciação do CMAS, anualmente, de forma analítica.

Art. 24 Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas e projetos de assistência social desenvolvidos pelos órgãos da administração pública municipal responsáveis pela execução da política de assistência social ou por órgãos conveniados;

II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;

III - financiamento de programas e projetos previstos no plano municipal de assistência social;

IV - aquisição de material permanente e de consumo e de insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle de ações de assistência social;

VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;

VIII - participação no custeio do pagamento de benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social;

IX - custeio de despesas para o funcionamento do CMAS;

X - custeio de despesas para o exercício das competências de seus Conselheiros, conforme previsão da NOB/SUAS.

Art. 25 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as **Leis Municipais nº 046/1997 e 047/1997**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 02 de dezembro de 2010.

João Cesar Borges Maggi

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.

CONTRATO Nº. 106/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ASSOCIAÇÃO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS LAR DE DEUS.

Objeto: Prestação de serviços internação de dependente químicos.

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Data: 13/12/2010

Procedimento: Dispensa

Vigência: 13/02/2011

Secretaria: Saúde

CONTRATO Nº. 107/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: Execução de rede de água potável no Bairro Jardim Floresta.

Valor: R\$ 33.922,00 (trinta e três mil, novecentos e vinte e dois reais).

Data: 09/12/2010

Procedimento: Carta Convite de Obras e Serviços de Engenharia

Vigência: 15/06/2011

Secretaria: Ação Social

CONTRATO Nº. 108/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E PODIUM – SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP

Objeto: Prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar residencial, comercial e industrial.

Valor: R\$ 1.025.125,25

Data: 14/12/2010

Procedimento: Tomada de Preço

Vigência: 13/01/2012

Secretaria: Viação e Obras

CONTRATO Nº. 109/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA-ME,

Objeto: Prestação de serviços para pintura em escolas indígenas.

Valor: R\$ 18.519,50

Data: 15/12/2010

Procedimento: Dispensa

Vigência: 15/01/2011

Secretaria: Educação Cultura e Esporte

CONTRATO Nº. 110/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E UNIÃO GOIAS FOGOS LTDA - ME,

Objeto: Show Pirotécnico, com fogos de artifício.

Valor: R\$ 5.835,00

Data: 17/12/2010

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 05/01/2011

Secretaria: Educação Cultura e Esporte

CONTRATO Nº. 111/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E EMPRESA ELOIR DISNER ME.

Objeto: Retífica/remanufaturamento de motor diesel e Bomba Injetora do veículo trator de esteira D14CT

Valor: R\$ 13.664,00
 Data: 20/12/2010
 Procedimento: Carta Convite
 Vigência: 20/01/2011
 Secretaria: Viação e Obras

CONTRATO Nº. 112/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E EMPRESA ELOIR DISNER ME.
 Objeto: Retífica completa de motor diesel do veículo caminhonete MMC/L200 ano/modelo 2008/2009, motor 141 CV
 Valor: R\$ 22.486,00
 Data: 21/12/2010
 Procedimento: Carta Convite
 Vigência: 21/01/2011
 Secretaria: Saúde

CONTRATO Nº. 113/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E EMPRESA R.R. PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA
 Objeto: Serviços de aplicação de asfalto pré misturado a frio do tipo "TSL"
 Valor: R\$ 72.000,00
 Data: 22/12/2010
 Procedimento: Carta Convite – Obras e Serviços de Engenharia
 Vigência: 22/01/2011
 Secretaria: Viação e Obras

CONTRATO Nº. 114/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E J M PEREIRA E CIA LTDA
 Objeto: Serviços médicos em tratamento antialérgico com o uso de vacinas de solução manipulado
 Valor: R\$ 3.800,00
 Data: 22/12/2010
 Procedimento: Dispensa
 Vigência: 22/12/2013
 Secretaria: Saúde

CONTRATO Nº. 115/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E C.R.A. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.
 Objeto: Execução de cobertura e melhorias em quadra poliesportiva já existente na Escola Municipal Sthefano Locks de Sapezal
 Valor: R\$ 159.562,55
 Data: 28/12/2010
 Procedimento: Tomada de Preço
 Vigência: 28/03/2011
 Secretaria: Educação Cultura e Esporte

CONTRATO Nº. 116/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E C.R.A. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.
 Objeto: Ampliação e reforma no prédio do Centro de Saúde – Unidade II de Sapezal – BONIFÁCIO SACHETTI
 Valor: R\$ 171.900,00
 Data: 22/12/2010
 Procedimento: Tomada de Preço
 Vigência: 22/05/2011
 Secretaria: Saúde

CONTRATO Nº. 117/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ELEPAR CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS SAPEZAL LTDA
 Objeto: Construção Civil de Rede energia elétrica, dentro dos padrões da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT e das Normas REDE/ CEMAT
 Valor: R\$ 483.748,62
 Data: 28/12/2010
 Procedimento: Tomada de Preço
 Vigência: 28/03/2011
 Secretaria: Viação e Obras

RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2009**

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ACO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
 Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 090/2010, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 10 de fevereiro de 2011,
 Data: 17/12/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E J. M. FORTES SERVIÇOS ME
 Objeto: Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2010, referente a prestação de serviço de retirada de detritos de Fossa Séptica para diversas Secretarias, até dia 30 de junho de 2011.
 Data: 09/12/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E QUEIROZ DA SILVA & LORGA ME
 Objeto: Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 051/2010, referente a prestação de serviço de recarga de tonner e cartuchos de impressoras para diversas Secretarias, até dia 30 de junho de 2011.

Data: 13/12/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONTAP – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL S/S LTDA
 Objeto: Adita-se ao valor de R\$ 72.000,00 constante na Cláusula Quarta do Contrato 042/2010. devendo as despesas originárias do presente, ser ordenadas na seguinte dotação Orçamentária 2011:
 Data: 21/12/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
 Objeto: Acrescenta-se ao parágrafo único da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 089/2010 o cargo abaixo especificado, tendo em vista a ausência de classificados no concurso público nº 001/2010 e a urgência de tal profissional nos quadros do Poder Executivo Municipal:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO
Técnico em Segurança do Trabalho	1	1.426,54

CLÁUSULA SEGUNDA: Adita-se ao valor de R\$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais) constante na Cláusula Segunda do Contrato um percentual aproximado de 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento), ou seja, R\$ 2.000,00 (dois mil e reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para o pagamento das despesas constantes deste termo aditivo será utilizada a seguinte dotação orçamentária de 2010.

03.00100.04.122.0003.1081 – Realização de Concurso Público
 3.3.90.39.00.00-999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Data: 02/12/2010

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E HELDER LEONES FRANCO

Objeto: Fica alterada a dotação constantes da clausula quarta, conforme previsão contratual do parágrafo único, do respectivo contrato administrativo nº 004/2010, referente a locação do prédio localizado na Rua Traira, Quadra 046, Lote 04, para funcionamento do Departamento de Cultura, MT Digital, e PETI – Programa de erradicação do Trabalho Infantil, passando a ter os seguintes elementos de despesas constantes para o ano de 2011.

13 122.0003.2050 - Manutenção administrativa do departamento de cultura
 3.3.90.36.00.00 999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 35.760,00

importância de R\$ 3.104,56 (três mil cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos) por mês,

08.243.0014.2070 - Manutenção das Ações do Fundo Mun. Criança e Adolescente

3.3.90.36.00.00 999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 18.627,36

13 122.0003.2050 - Manutenção administrativa do departamento de cultura

3.3.90.36.00.00 999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 18.627,36

Data: 08/12/2010

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: Em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica alterada a Cláusula Oitava, parágrafo Segundo do Contrato nº 036/2008, devendo as despesas originárias do presente, ser ordenadas na seguinte dotação Orçamentária 2011:

04.123.0004.2004 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

33.90.39.00.00-999 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00

Data: 21/12/2010

3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E TRANSCARIBETUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto: Fica majorado ao contrato original, referente a prestação de serviço de Transporte Escolar Rural, a quantidade de 9.957 km (nove mil, novecentos e cinquenta e sete Quilômetros).

CLÁUSULA SEGUNDA: Para o pagamento no exercício de 2010 referente a este aumento, será no valor de R\$ 24.794,87 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).

12.361.0008.2039 - TERCEIRIZAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 101 - Outros Serviços de Terceiros

Data: 16/12/2010

3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0183/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E B. C. CONSTRUTORA E INCORPORADORA BRASIL CENTRAL LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 183/2009, referente a Construção de uma Creche Municipal, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 02 de março de 2011

Data: 02/12/2010

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E SADI GENTIL & ASSOCIADOS

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 048/2008, em conformidade com o inciso III, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 31 de dezembro de 2011.

Data: 21/12/2010

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0172/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: Adita-se ao valor de R\$189.937,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais) constante na Cláusula Sexta do Contrato um percentual aproximado de 12% (doze por cento), ou seja, R\$ 22.850,86 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Para o pagamento das despesas constantes deste termo aditivo será utilizada a seguinte dotação orçamentária de 2010.

15.451.0015.1021 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PUBLICAS URBANAS

44.90.39.00.00.301 – Outros serviços de TerceiroR\$ 22.850,86

Data: 13/12/2010

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0227/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONSTRUTORA LAMBERTINI LTDA EPP

Objeto Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 227/2009, referente a obra de conclusão da

Escola Especial APAE, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 04 de março de 2011

Data: 03/12/2010

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2006

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO
Objeto: Em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 008/2006, prorrogando-se o prazo de vencimento por um período de 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo, passando o prazo a ter vigência até 31 de dezembro de 2011. R\$ 10.000,00

Data: 21/12/2010

6º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do respectivo Contrato, que se refere a obra de Reforma para Conclusão da Quadra Poliesportiva Cidezal II, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 23 de março de 2011.

Data: 13/12/2010

6º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONSTRUTORA LAMBERTINI LTDA - EPP
Objeto: Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 151/2009 da Urbanização da Avenida Antonio Andre Maggi, até dia 27 de março de 2011

Data: 27/11/2010

7º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CASTRO E SILVA JUNIOR LTDA
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 141/2008, em conformidade com o inciso III, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 30 de dezembro de 2011.

Data: 27/12/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 016/2010

O Município de Sapezal torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou – se vencedora no procedimento licitatório nº 016/2010 na Modalidade Tomada de Preço cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM Rede energia elétrica, dentro dos padrões da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT e das Normas REDE/ CEMAT, sagrou-se vencedora a empresa **ELEPAR CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS SAPEZAL LTDA com valor global de 350.000,00.**

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 017/2010

O Município de Sapezal torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou – se vencedora no procedimento licitatório nº 017/2010 na Modalidade Tomada de Preço cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM Obras de Construção Civil para execução de cobertura e melhorias em quadra poliesportiva já existente na Escola Municipal Stéfano Locks de Sapezal, MT. A obra consta de 745,56 m2, sagrou-se vencedora a empresa **C.R.A. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, com valor global de 159.562,55.**

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 018/2010

O Município de Sapezal torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou – se vencedora no procedimento licitatório nº 018/2010 na Modalidade Tomada de Preço cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM Obras de Construção Civil para Obras de Construção Civil para execução de ampliação e reforma no prédio do Centro de Saúde – Unidade II de Sapezal – BONIFÁCIO SACHETTI. A obra consta de 310,00 m2, sagrou-se vencedora a empresa **C.R.A. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, com valor global de 171.900,00.**

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL ESTADO DE MATO GROSSO

L E I Nº 017/97

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

André Antônio Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde - FMS, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos, oriundos da União, do Estado, do Município ou de outras fontes, e destinados ao desenvolvimento das ações de saúde do Município

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado ao Departamento de Saúde do Município.

Art. 3º - Os recursos do FMS serão geridos através da Junta de Administração, integrada por 03 (três) membros sob a supervisão do Coordenador de Saúde.

§ 1º - Os integrantes da Junta de Administração serão nomeados, juntamente com seus suplentes, pelo Prefeito, mediante indicação do Coordenador de Saúde, dentre os servidores do Departamento ou outro órgão da Administração Municipal.

§ 2º - Os membros da Junta de Administração serão substituídos em suas faltas e impedimentos por seus suplentes.

Art. 3º - São atribuições da Junta de Administração:

I - gerir os recursos do FMS e fixar suas diretrizes operacionais de acordo com as políticas

de aplicação estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde, criado através da Lei Municipal nº 006/97.

II - elaborar o plano de aplicação dos recursos do FMS, submetendo-o à apreciação do

CMS;

III - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos do FMS.

Art. 4º - Os recursos do FMS serão contabilizados como Receita Orçamentária do

Município.

Parágrafo Único - os recursos financeiros correspondentes ao FMS serão movimentados através de conta bancária própria denominada FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 5º - O plano de aplicação dos recursos do FMS será elaborado de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e integrará o orçamento anual.

Art. 6º - A execução do plano de aplicação dos recursos do FMS será contabilizada pelo setor financeiro da Prefeitura Municipal, devendo seus resultados constarem do Balanço Geral do Município.

Art. 7º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 13 dias do mês de março de 1997.

ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI

Prefeito Municipal

AUGUSTINHO MORO

Coord. Téc. Adm.

Se este anexo tiver imagens, elas não serão exibidas. [Baixar o anexo original](#)

LEI Nº. 916/2010.

ESTABELECE NOVA REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas da população.

Art. 2º São consideradas entidades e organizações de assistência social as que prestam, sem fins lucrativos, serviços, atendimento, assessoramento e defesa dos direitos dos beneficiários da assistência social, tendo por atividade principal uma ou mais das seguintes ações:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a promoção de projetos de enfrentamento da pobreza;

VI - promoção de sua integração a vida social.

TÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 3º Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social, órgão fiscalizador, articulador, deliberativo, de caráter permanente e autônomo.

Art. 4º Respeitadas às competências exclusivas dos Poderes Legislativo e Executivo do Município e em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - elaborar, aprovar e publicar seu Regimento Interno;

II - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do SUAS, e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;

III - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e suas adequações;

IV - aprovar o Plano Integrado de Capacitação de recursos humanos para a área da Assistência Social;

V - zelar pela efetivação do SUAS;

VI - aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de Assistência Social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;

VII - aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;

VIII - aprovar o Relatório de Gestão de Assistência Social;

IX - apreciar previamente os contratos ou convênios destinados à Assistência Social que sejam celebrados entre o Poder Executivo e Municipal, como também com entidades não-governamentais e propor ajustes, se necessário;

X - propor e acompanhar ações do Governo Federal, Estadual e Municipal, voltados para o combate à miséria;

XI - convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos ou extraordinariamente, por maioria de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, para discutir as diretrizes gerais da Política Municipal de Assistência Social;

XII - promover e incentivar a realização de fóruns municipais, para discussão ampliada da Assistência Social para elaboração de propostas;

XIII - convocar seminários, para debate, avaliação da política de Assistência Social e capacitação de Conselheiros e Gestores Municipais da área social.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes, cujas indicações serão encaminhadas à Presidência deste, de acordo com a seguinte composição:

I - Do Governo Municipal:

- a)
01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- b)
01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
- c)
01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- d)
01 (um) representante da Secretaria de Cultura;
- e)
01 (um) representante da Secretaria de Esportes;
- f)
01 (um) representante da Coordenadoria Geral da Prefeitura Municipal.
- II - Representantes dos Prestadores de Serviço da Área:

- a)
02 (dois) representantes.
- III - Representantes dos Profissionais da Área:

- a)
02 (dois) representantes.
- IV - Representantes dos Usuários:

- a)
02 (dois) representantes.

§ 1º A escolha dos representantes da sociedade civil se dará por meio de assembléia específica para tal fim, devidamente registrada em ata, cuja cópia deverá acompanhar a indicação, nos termos da regulamentação fixada pelo CMAS em seu regimento interno.

§ 2º A titularidade da representação da sociedade civil, e respectiva suplência, serão exercidas pelas entidades com maior número de votos em cada um dos segmentos das representações de que trata este artigo.

§ 3º Somente será admitida a participação no CMAS, entidades e organizações legalmente constituídas e em regular funcionamento.

Art. 6º Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:

I - do representante legal das entidades e organizações não governamentais componentes do CMAS, nos demais casos.

Parágrafo único. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 7º As atividades dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social reger-se-ão pelas disposições seguintes:

I - o exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerada, sendo que as despesas para o exercício da função serão custeadas através de rubrica própria no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

II - a substituição de membros do CMAS poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) mediante solicitação da autoridade ou do representante legal responsável pela respectiva indicação;
- b) mediante renúncia expressa do Conselheiro;
- c) pelo não comparecimento às sessões do CMAS, observando a presença mínima determinada;
- d) pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno.

III - no caso de substituição de conselheiro CMAS, o seu mandato se restringirá ao período restante daquele que foi substituído;

IV - na ausência do conselheiro titular o seu suplente responderá pelas atribuições do cargo.

Art. 8º O CMAS terá seu funcionamento estabelecido em regimento interno próprio, o qual deverá ser aprovado 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, respeitadas as seguintes normas:

I - o Plenário é o órgão de deliberação máxima conduzido pelo Presidente do CMAS;

II - as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros;

III - os Conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas;

IV - cada membro do CMAS terá direito a um único ato na sessão plenária.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do CMAS.

Art. 10 Para melhor desempenho de suas funções, o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante o seguinte critério:

I - consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a assistência social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social, sem embargo de sua condição de membro;

II - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assunto específico;

III - poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades-membros do CMAS e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de tema específico.

Art. 11 Todas as sessões do CMAS serão públicas e suas decisões serão consubstanciadas em resoluções.

Art. 12 O CMAS terá uma diretoria será constituída de conselheiros eleitos entre seus membros por no mínimo de 2/3 dos conselheiros em sessão plenária, especialmente convocada para eleger:

- I - um presidente;
- II - um vice-presidente;
- III - um 1º secretário;
- IV - um 2º secretário;

§1º O mandato da diretoria do CMAS será coincidente com o de conselheiro.

§2º A diretoria do CMAS poderá ser reeleita por uma única vez.

TÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 13 Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas da área social voltados à população de baixa renda.

Art. 14 Respeitadas às competências exclusivas do Legislativo Municipal compete FMAS:

- I - definir as prioridades para aplicação dos recursos do Fundo;
- II - atuar na formulação de estratégias e controle dos recursos do Fundo;
- III - propor critérios para programação e execução dos recursos do Fundo;

IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar os recursos do Fundo;

V - definir o repasse dos recursos do Fundo;

VI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

VII - zelar pela efetivação dos recursos do Fundo;

VIII - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos repassados pelo Fundo;

IX - dirimir dúvidas quanto à aplicação dos novos regulamentos relativos ao Fundo.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Seção I Da Composição

Art. 15 O FMAS será constituído de 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, a saber:

I - os conselheiros do FMAS serão os mesmos do CMAS;

II - a designação dos membros do Fundo será feita por Ato do Executivo Municipal;

III - a presidência do Fundo será exercida por representante do Poder Executivo;

IV - o número de representantes do Poder público não poderá ser superior ao da representação da sociedade civil.

Art. 16 O mandato dos membros do Fundo será de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez.

Art. 17 O mandato dos membros do Fundo será exercido gratuitamente, ficando vedada expressamente a concessão de qualquer tipo de remuneração ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 18 Os membros titulares serão excluídos do Fundo e substituídos pelos respectivos suplentes, em caso de falta injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.

Seção II Do Funcionamento

Art. 19 O FMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio, obedecendo às seguintes normas:

I - plenário como órgão de deliberação máxima;

II - o Fundo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 20 O FMAS terá a seguinte composição:

I - Plenário do CMAS, como órgão de deliberação máxima;

II - Secretaria Executiva com:

- a) 01 (uma) Secretária Executiva;
- b) 02 (dois) Agentes Administrativos;
- c) 01 (um) Gerente;
- d) 01 (um) Contador.

Art. 21 Constituirão receitas do Fundo:

I - dotações orçamentárias próprias e recursos adicionais que a lei vier a estabelecer;

II - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

III - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da lei;

IV - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social vier a receber por força de lei e de convênios no setor;

V - receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Município, no âmbito da assistência social;

VI - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VII - outras receitas que vierem a ser instituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da administração pública municipal de assistência social será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º Os resultados do Fundo serão destinados a projetos sociais que tenham como proponentes instituições governamentais e não governamentais do Município, desde que tenham cadastrados no Conselho Municipal de Assistência Social, respeitando os critérios aprovados pelo Conselho.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 O Fundo de que trata a presente lei terá vigência ilimitada.

Art. 23 As contas e relatórios do gestor do FMAS serão submetidas à apreciação do CMAS, anualmente, de forma analítica.

Art. 24 Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas e projetos de assistência social desenvolvidos pelos órgãos da administração pública municipal responsáveis pela execução da política de assistência social ou por órgãos conveniados;

II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;

III - financiamento de programas e projetos previstos no plano municipal de assistência social;

IV - aquisição de material permanente e de consumo e de insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle de ações de assistência social;

VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;

VIII - participação no custeio do pagamento de benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social;

IX - custeio de despesas para o funcionamento do CMAS;

X - custeio de despesas para o exercício das competências de seus Conselheiros, conforme previsão da NOB/SUAS.

Art. 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 046/1997 e 047/1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 02 de dezembro de 2010.

João Cesar Borges Maggi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL – ESTADO DE MATO GROSSO CONCURSO PÚBLICO 002/2010 - EDITAL COMPLEMENTAR 02 - Divulgação da Relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Concurso Público nº 002/2010 do Município de Sapezal/MT, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação da Relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no Concurso 002/2010. O EDITAL COMPLEMENTAR 02 e a Relação dos pedidos de isenção

deferidos e indeferidos encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Sapezal a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.grupoatame.com.br> e <http://www.pmsapezal.com.br>. Sapezal/MT, 07/01/2011. João Cesar Borges Maggi-Prefeito Municipal / Izaias Roque Dos Santos-Presidente Comissão Especial de Seleção de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 083/2010. Objeto: Contratação para execução das obras de construção de uma escola municipal de educação básica com 06 salas - padrão FNDE - no bairro Menino Jesus II, com área aproximada de 851,63 m2. **Contratada:** pessoa Jurídica: Construtora Rocha Ltda. **CNPJ/MF:** 06.105.049/0001-95. **Valor Total:** R\$ 879.270,51 (oitocentos e setenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e um centavo). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** Tomada de Preço nº 016/2010. **Fundamentado na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data de início:** 30/12/2010. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Asplemat/DO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2010

Referente: Dispensa de Licitação nº 001/2010; Contrato nº 005/2010; Celebra entre si o 1º Termo de Contrato nº 005/2010 oriundo da **Dispensa de Licitação nº 001/2010**, tendo como objetivo: locação de imóvel urbano situado a Avenida das Embaúbas nº 991 da Quadra 27 Lote 06 no centro de SINOP – MT, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** e Sr.ª **MARIA ALICE BALIERO**, para a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO** por mais 25 (vinte e cinco) dias, 23 (vinte e três) meses e REAJUSTE ANUAL ao valor da locação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO** Prorroga-se a partir deste Termo Aditivo o prazo de locação do imóvel situado a Avenida das Embaúbas nº 991 da Quadra 27 Lote 06 no centro de SINOP – MT, onde esta instalada a Casa da Cultura, por mais 25 (vinte e cinco) dias e 23 (vinte e três) meses para o período de 01/02/2011 a 31/12/2012. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR LOCAÇÃO E DOTAÇÃO** O valor mensal a ser paga pela locação do imóvel situado a Avenida das Embaúbas nº 991 da Quadra 27 Lote 06 no centro de SINOP – MT, onde esta instalada a Casa da Cultura, passa a ser a partir deste Termo de Aditivo no valor de **R\$ 1.212,97 ((R\$ 1.100,00 x 10,27%) Um mil, duzentos doze reais e noventa e sete centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 28.909,06 ((R\$ 1.212,97 x 23) + (R\$ 1.212,97 / 30 x 25 dias) Vinte e oito mil, novecentos e nove reais e seis centavos)** por mais 25 (vinte e cinco) dias e 23 (vinte e três) meses, relativos a este instrumento de aditivo. As despesas decorrentes deste Contrato serão empenhadas neste exercício na seguinte dotação: **2022.339036.0000.999** - Atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL**. Sinop - MT, 27 de Dezembro de 2010.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Desistência PREGÃO PRESENCIAL 044/2010 – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção da Casa de Apoio-Cuiabá-Mt. e Serviços de Portaria, para atender a demanda do Município. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, por motivo de força maior, conforme orientação jurídica, **torna público a DESISTÊNCIA** do procedimento acima. Aos quatro dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Onze. Maria Alves de Souza-Pregoeira.

Resultado PREGÃO PRESENCIAL- 049/2010 - Contratação de Empresa Especializada no Planejamento e Realização de Eventos, para Promover o "REVEILLON 2010/2011", conforme constantes do Anexo I do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, torna público o resultado do certame, conforme segue: **VENCEDORA: O. STORARI PRODUÇÕES E EVENTOS – ME**, no valor de R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais). Aos quatro dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Onze. Maria Alves de Souza-Pregoeira.

Resultado PREGÃO PRESENCIAL- 051/2010 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, (equipamentos odontológicos, equipamentos de informática, móveis e utensílios, eletrodomésticos, implementos agrícolas, câmera digital com GPS e licença de software), dentre outros, para atender Unidades Administrativas do Município., O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, torna público que o resultado do certame acima referido, pode ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacao.asp>. Aos quatro dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Onze. Maria Alves de Souza-Pregoeira.

Resultado PREGÃO PRESENCIAL- 052/2010- Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material

Gráfico, para atender Unidades Administrativas do Município. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, torna público que o resultado do certame acima referido, pode ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacao.asp>. Aos quatro dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Onze. Maria Alves de Souza-Pregoeira.

Resultado PREGÃO PRESENCIAL- 053/2010- Aquisição de Sistemas de Arquivamento Modular: Arquivos/Estantes Deslizantes com Acionamento Mecânico (Ampliação), para o acondicionamento do acervo documental do Município. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, torna público o resultado do certame, conforme segue: **VENCEDORA: AURUS COMERCIAL E DISTRIBUIDOR LTDA**, no valor de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais). Aos quatro dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Onze. Maria Alves de Souza-Pregoeira.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - PARCIAL DO CONTRATO N.º 001/ADM/2009- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, com sede na Avenida Brasil, 50-W, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.788.239/0001-66, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JULIO CÉSAR DAVOLILADEIA, com fulcro nos Artigos 58, Inciso II, combinados com os Artigos 78, Inciso I e 79, Inciso I da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** parte do Contrato nº 001/ADM/2009, no que se refere aos Módulos de Gestão Orçamentária e Contábil – GFIN e Receitas Municipais – GAM, firmado com a empresa NET UNO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Aos seis dias do mês de Janeiro Dois Mil e Onze. Júlio Cesar Davoli Ladeia-Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2011 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através do Departamento de Licitações, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **24 DE JANEIRO DE 2011, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso- Centro. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ARRECADAÇÃO DO IMOBILIÁRIO, MOBILIÁRIO, FISCALIZAÇÃO, DÍVIDA ATIVA E DO ISSQN-ELETRÔNICO, POR EMPREITADA INTEGRAL, bem como a manutenção atualizada do Cadastro Geral de Contribuintes, com o concomitante fornecimento dos softwares de arrecadação e dos recursos humanos necessários ao apoio técnico à execução dos serviços, bem como ferramentas que permitam a gestão e o incremento da arrecadação dos Tributos Municipais**, pelo período de 12 (doze) meses, mediante a execução das seguintes atividades e demais características e especificações constantes do Termo de Referência-Anexo I do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e Informações através do telefone 65-3311-4800. Aos seis dias do mês de Janeiro Dois Mil e Onze. Flávia Aparecida da Silveira Lopes-Pregoeira.

RESULTADO- TOMADA DE PREÇOS- 013/2010- Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para execução de Obras de Reforma e Ampliação do Posto Central, neste Município. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da CPL, nomeada pela Portaria nº 023/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010 e 165/GP/2010 de 01 de Julho de 2010, torna público o resultado do certame. **VENCEDORA: Franchini & Ferreira Ltda**, no valor de R\$ 350.235,15 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).Tangará da Serra, aos sete dias do mês de Janeiro de Dois mil e Onze. Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 003/2009; CONTRATADA: ORIONE E BORGES & CIA LTDA. CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA. PRAZO: 12 MESES; VALOR: 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS); OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011; NOVA XAVANTINA – MT, 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA N.º 001/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Sr **Antônio Franco Dias**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** deste Poder Legislativo, para o Exercício de 2011, nomeando os seguintes servidores:

Presidente: Nilma Lopes Santana
Secretária: Sandra Cristine Carneiro Tkatsch
Membro: Rodrigo Antônio Martins Moreira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

Antônio Franco Dias

Presidente.

poPORTARIA N.º 002/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Sr **Enio Luiz Carlini**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Compor a **COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS** deste Poder Legislativo, para o Exercício de 2011, nomeando os seguintes servidores:

Presidente: Adriana Rauber
Secretário: Jéferson Pereira de Miranda
Membro: Neuza Ávila da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

Antônio Franco Dias

Presidente

TERCEIROS**ESTADO DE MATO GROSSO
CONS. INTERM. DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO
CONTRATADA: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 02/2009
PRAZO E VALOR: Fica alterado o valor do contrato originário e também prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 03/01/2011 ate 31/12/2011.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO
CONTRATADA: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 04/2009
PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 03/01/2011 ate 31/12/2011.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO
CONTRATADA: ALEXANDRE LEMGRUBER PIMENTEL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 11/2009
PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 03/01/2011 ate 28/02/2011.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO
CONTRATADA: ÉRICA ZATTAR RIBEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 12/2009
PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 03/01/2011 ate 28/02/2011.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO
CONTRATADA: CENTRIMAGEM RADIOLOGIA LTDA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 15/2009
PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 03/01/2011 ate 28/02/2011.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO
CONTRATADA: TÚLIO MARCOS CASADO DA SILVA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 16/2009
PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 03/01/2011 ate 28/02/2011.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO
CONTRATADA: M. NAKAHARA OFTALMOLOGIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 18/2009
PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 03/01/2011 ate 28/02/2011.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO
CONTRATADA: MÁRCIA CRISTINA MARINHO DE SOUZA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 19/2009
PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 03/01/2011 ate 28/02/2011.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO
CONTRATADA: ELIVANIA TOLEDO RODRIGUES
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 20/2009
PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 03/01/2011 ate 28/02/2011.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO
CONTRATADA: SOUZA JKÚNIOR & CIA LTDA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 21/2009
PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 03/01/2011 ate 28/02/2011.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO
CONTRATADA: RENATO ROBERTO LIBERATO ROSTEY & CIA LTDA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 22/2009
PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 03/01/2011 ate 28/02/2011.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO
CONTRATADA: WEBER CHIMELO BALHESTER
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 23/2009
PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 03/01/2011 ate 28/02/2011.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO
CONTRATADA: ALEXANDRE AUGUSTO SANCHES CAMARGO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 24/2009

PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 03/01/2011 ate 28/02/2011
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO
CONTRATADA: ALEXANDRE LEMGRUBER PIMENTEL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 26/2009
PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 03/01/2011 ate 28/02/2011
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO
CONTRATADA: CHRISTINA PAESANO MARQUES GARCIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 27/2009
PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 03/01/2011 ate 28/02/2011
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO
CONTRATADA: CENTRIMAGEM RADIOLOGIA LTDA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 28/2009
PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 03/01/2011 ate 28/02/2011
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO
CONTRATADA: ÉRICA ZATTAR RIBEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 29/2009
PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 03/01/2011 ate 28/02/2011
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO
CONTRATADA: NESTOR FIDELIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 14/2010
PRAZO: Fica alterado o valor do contrato originário e também prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 03/01/2011 ate 31/12/2011.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO
CONTRATADA: EMERSON MARTINS DE OLIVEIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 17/2010
PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 03/01/2011 ate 28/02/2011
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO
CONTRATADA: ANDRE LUIZ SILVA DO AMARAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 23/2010
PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 03/01/2011 ate 28/02/2011
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO
CONTRATADA: RICAR CICUTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 24/2010
PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 03/01/2011 ate 28/02/2011
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO
CONTRATADA: GLAUBYA PINHEIRO SOARES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 30/2010
PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 03/01/2011 ate 28/02/2011
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO
CONTRATADA: EMERSON MARTINS DE OLIVEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 31/2010
PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 03/01/2011 ate 28/02/2011
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO
CONTRATADA: WESLEI DE SOUZA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 35/2010
PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 03/01/2011 ate 28/02/2011

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 01/2011**

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum (MT) **Convoca** o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público realizado em 24 de janeiro de 2010, para comparecer no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, na Sede do SAAE de Nova Mutum (MT), para apresentar documentos e habilitações exigidas, e tomar posse de seu respectivo cargo.

Classificação	Nome	Cargo
4º	Rafael Víctor Alves	Auxiliar de Serviços Gerais

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado

convocado, podendo o SAAE de Nova Mutum (MT) convocar o imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação. Nova Mutum - MT, 07 de Janeiro de 2011.

Rosângela Pasquali - Diretora Geral do SAAE

Publicar

NOVA JUBA ENERGÉTICA E PARTICIPAÇÕES, CNPJ n.º 07.799.846/0001-82, torna-se público que requereu junto a Secretária Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Renovação da Licença Previa - LP da PCH Jubinha III, Localizada rio Jubinha, no município de Tangará da Serra – MT.

PREVI-MUNI-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ- EXTRADO DE CONTRATO – Contrato 001/2011. PARTES: PREVI-MUNI-Fundo Municipal de Previdência Social -dos Serv. de Matupá e H. Bosa & F. Garcia LTDA. VIGÊNCIA: 07/01/2011 à 31/12/2011. OBJETO: Prestação de serviços de assistência e consultoria econômica. No acompanhamento da carteira de investimentos. DO VALOR: R\$6.480,00.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2010

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum. Contratada: Geopoços Hidroconstruções e Comércio Ltda. Objeto: Execução e Licenciamento Ambiental da obra e construção de um poço tubular semiartesiano de 6" (polegadas) com perfuração de 100 metros de profundidade para captação de água subterrânea no loteamento urbano do projeto São Manuel, lote 01, quadra 91, no Município de Nova Mutum – MT. Prazo de Vigência: 28/02/2011.

Publicar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO RESOLUÇÃO Nº 027/2010 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Aplicação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

O **CONSELHO DE PREFEITO**, órgão de deliberação superior do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT**, em reunião ordinária realizada em data de 29 de Dezembro de 2010, por maioria unânime de seus membros, **APROVOU**, e eu **NILTON BORGES BORGATO**, Presidente do Conselho de Prefeito do **CISOMT**, PROMULGO esta Resolução:

Art. 1º - O Plano de aplicação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2011, discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução estima a Receita em R\$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de Reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a transferência de recursos de órgãos governamentais, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$	12.000.000,00
1.1 Receita Tributária	R\$	810.000,00
1.3 Receita Patrimonial	R\$	75.000,00
1.7 Transferências Correntes	R\$	10.805.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	R\$	310.000,00
TOTAL	R\$	12.000.000,00

Art. 3º - A despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, será realizada segundo os anexos desta Resolução, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramento:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 – CISOMT – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso	R\$	12.000.000,00
TOTAL	R\$	12.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

010 – Saúde	R\$	12.000.000,00
TOTAL	R\$	12.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

001 – Manutenção de Serviços Oferecido aos Municípios	R\$	10.821.000,00
002 – Fortalecimento e estruturação das ações do CISOMT	R\$	367.000,00
003 – Saúde Educativa e Preventiva	R\$	15.000,00
004 – Construção da Sede do CISOMT	R\$	300.000,00
005 – Realização de Teste Seletivo Simplificado	R\$	30.000,00
006 – Transporte Intermunicipal de Pacientes	R\$	467.000,00
TOTAL	R\$	12.000.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA:

3.0.0.0	Despesa Correntes	R\$	11.656.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	R\$	344.000,00
	TOTAL	R\$	12.000.000,00

Art. 4º - O CISOMT fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 43 da lei federal 4.320/64, utilizando as seguintes fontes de recursos:

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – A anulação parcial o total de dotações orçamentárias;

III – Superávit financeiro dos exercícios anteriores.

Parágrafo Único – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de autorizações específicas aprovadas no exercício.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres - MT, 29 de Dezembro de 2010.

NILTON BORGES BORGATO
Presidente

FUNDAÇÃO UNISELVA RE-RATIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2010 Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2010, RETIFICO o número do Projeto da Dotação Orçamentária de todos os atos administrativos oriundos da Tomada de Preços nº 023/2010. Onde se lê: **Projeto nº 3.55.32**. Leia-se: **Projeto nº 3.50.32** Ficam ratificados todos os demais termos contidos na Tomada de Preços nº 023/2010. Publique-se. **SANDRA MARIA COELHO MARTINS** Superintendente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO RESOLUÇÃO Nº 026 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO/ CISOMT Nº 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O **CONSELHO DE PREFEITO**, órgão de deliberação superior do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT**, em reunião ordinária realizada em data de 29 de Dezembro de 2010, por maioria unânime de seus membros, **APROVOU**, e eu **NILTON BORGES BORGATO**, Presidente do Conselho de Prefeito do **CISOMT**, PROMULGO esta Resolução:

Art. 1º - O Art. 5º da **Resolução nº 001 de 18 de fevereiro de 2010** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O **CISOMT** terá a seguinte estrutura organizacional:

(.....)

III - Nível de Execução Programática:

a) Secretária Executiva;

b) Coordenadoria de Regulação.

c) Coordenadoria de Transporte, Manutenção e Conservação

Art. 2º - Acrescenta ao capítulo IV a “seção IX” e o Art. 20-B à **Resolução nº 001 de 18 de fevereiro de 2010**, passando a vigorar com o que segue:

SEÇÃO IX

COORDENADOR DE TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Art. 20-B A **Coordenadoria de Transporte**, será diretamente subordinada à **Secretária Executiva do CISOMT**, e será exercida por um coordenador indicado e nomeado para esse fim pelo Presidente do Cisomt, tendo como objetivo:

- 1) Executar, coordenar e controlar as atividades de transporte do CISOMT;
- 2) Manter registros que permitam o controle individual das despesas com veículos, produzindo relatórios periódicos;
- 3) Fiscalizar a execução de serviços de manutenção corretiva de veículos nas oficinas, elaborando demonstrativos das despesas correspondentes;
- 4) Estabelecer programas de manutenção preventiva, evitando a paralisação de veículos e prevenindo custos excessivos;
- 5) Providenciar a regularização dos veículos de acordo com a legislação em vigor;
- 6) Propor à Secretaria Executiva a aquisição de veículos;
- 7) Coordenar e controlar os trabalhos dos motoristas;
- 8) Estudar possibilidades e propor melhor alocação dos veículos por remanejamento e escalas de atividades;
- 9) Autorizar o abastecimento de combustível e lubrificantes dos veículos, controlando e registrando o seu consumo;
- 10) Supervisionar e fiscalizar a aplicação das normas relativas à utilização, manutenção, conservação e controle de veículos bem como o cumprimento dos dispositivos e das normas legais de trânsito;
- 11) Manter atualizado o cadastro de veículos;
- 12) Verificar, periodicamente, o estado dos bens móveis, imóveis e equipamentos, adotando as providências para a sua manutenção, substituição ou baixa do Patrimônio;
- 13) Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

Art. 3º - Os Arts. 25 e 29 da **Resolução nº 001 de 18 de fevereiro de 2010** passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 – Ficam criados os seguintes Cargos de Provimento em Comissão no, **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT**:

CARGOS	Nº de vagas
DIRETORIA - PRESIDÊNCIA	
Controlador Interno	01
SECRETÁRIA EXECUTIVA	
Secretário Executivo do CISOMT	01

Coordenador de Regulação	01
Coordenadoria de Transporte, Manutenção e Conservação	01

Art. 29 - O salário mensal devido aos Empregados Público, e aos Cargos de Provimento em Comissão, serão pagos de acordo com os valores especificados abaixo:

CARGOS	VALOR (R\$)
Secretário Executivo do CISOMT	4.680,00
Controlador Interno	2.340,00
Coordenadoria de Transporte, Manutenção e Conservação	1.700,00
Agente administrativo supervisor	1.200,00
Coordenador de Regulação	1.000,00
Auxiliar de Administração	800,00
Motorista de ônibus	1.000,00
Vigia	600,00
Auxiliar de Serviços Gerais	600,00

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cáceres, MT, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. **CUMPRE-SE:**

NILTON BORGES BORGATO
Presidente

FUNDAÇÃO UNISELVA ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2011 Ratifico, para efeitos do artigo 26, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, os termos do processo nº 2010/011173, tendo como fundamento o parecer jurídico e base legal as disposições do artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, homologo a "Aquisição do equipamento importado denominado **Espectrômetro EPR**", ao valor total de €54.360,00 (aproximadamente R\$119.592,00) a favor da empresa **MAGNETTECH, GmbH**. Dotação Orçamentária: Projeto nº 3.22.02, com recurso provenientes do Contrato nº 010/FAPEMAT/2010 firmado entre a FAPEMAT, a UFMT e a Fundação Uniselva. Publique-se como recomendar a lei. Cuiabá, 06 de janeiro de 2011. SANDRA MARIA COELHO MARTINS **Superintendente**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZONIA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2010 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZONIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2009. Contratante: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia. **Contratado:** ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA. **Objeto:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de Dezembro de 2011, o prazo mencionado na Cláusula Sexta, do Contrato n.º 001/2009, assinado em 12 de janeiro de 2009. **Assinatura:** 21/12/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2010. Contratante: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia. **Contratado:** BIOENCON PROJETOS AMBIENTAIS LTDA. **Objeto:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de Março de 2011, o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta do Contrato n.º 011/2010, assinado em 09 de Novembro de 2010. **Assinatura:** 20/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2010

Contratante: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia. **Contratado:** GOUVÊA E GAUDENCIO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. **Objeto:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de Março de 2011, o prazo de execução e vigência mencionados nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato original n.º 012/2010, assinado em 19 de Novembro de 2010. **Assinatura:** 20/12/2010.

DMT/DO

**ESTADO DE MATO GROSSO
CONS. INTERM. DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO

CONTRATADA: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 003/2009

PRAZO E VALOR: Fica alterado o valor do contrato originário e também prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 1º/12/2010 até 30/11/2011.

Prefeitura Municipal de Juscimeira, Torna público que requereu a Sema/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de "Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais" em vias urbanas da sede do Município de Juscimeira-MT.

Publicar

SAFRONII KILIN, CPF 229.715.131-49, torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LICENÇA DE OPERAÇÃO-PESQUISA, para execução de pesquisa mineral com obras de captação em fonte de água mineral, na localidade denominada Fazenda São José, localizadas na zona rural do município de

Poxoréu/Mt. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS
ATO NORMATIVO Nº0010/2010**

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2010. SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

SRA. CARMEM LIMA DUARTE, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

ESTABELEÇ:

Art. 1º - Este Ato Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, para o exercício de 2011, em igual valor no total de R\$ 929.116,60 (novecentos e vinte e nove mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos), compreendendo:

Orçamento Fiscal: R\$929.116,60 (Novecentos e vinte e nove mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos)

Art. 2º - A receita será arrecadada, mediante a contribuição mensal dos municípios consorciados e transferências de Estado, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

1 - Transferências Correntes	R\$ 929.116,60
TOTAL	R\$ 929.116,60

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constantes dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesas", que integram a presente Lei, e apresentam os seguintes desdobramentos:

1 - Por função e Sub Função de Governo

04.122 - Administração Geral	R\$ 929.116,60
Total	R\$ 929.116,60

2 - Por Categoria Econômica

Despesas Correntes	R\$ 919.471,02
Despesas de Capital	R\$ 5.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 4.645,58
Total da Despesa	R\$ 929.116,60

3 - Por Programa do Órgão

01 - Consorcio Intermun. de Saúde da Região do Vale do Arinos

04.122.0002 - Ações de Natureza Administrativa	
04.122.0002.1.001 - Aquis. Mov. Equip. Mat. Perm.	R\$ 5.000,00
04.122.0002.2.001 - Manut. e Enc. c/ CISVA	R\$ 919.471,02
99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência	R\$ 4.645,58
Total por Programa	R\$ 929.116,60

Artigo 4º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde autorizado :

I - abrir créditos suplementares à conta de quaisquer recursos discriminados nos incisos do parágrafo I, do art. 43 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como realizar as operações a que se refere ao art. 167, inciso VI, da Constituição federal até o limite de 30 % (trinta) por cento do total da despesa, fixada no art. 3º desta Lei.

II - a realizar transposições remanejamento, transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Art. 5º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 4º serão utilizados recursos em conformidade com a Lei Federal 4320/64, provenientes de :

- Anulação Parcial ou total de dotações;
- Incorporação de superávit e/ ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- Excesso de arrecadação em bases constantes;
- Transposição, remanejamento ou transferências de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outro ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;
- Reserva da Contingência.

Art. 6º - Fica o Consórcio autorizado a realizar as operações a que se refere ao art. 7º parágrafo 2º, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 7º - Este ato entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, Em 20 de dezembro de 2010.

CARMEM LIMA DUARTE - Presidente

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

**ANEXO 2, DA LEI Nº 4320/64
EXERCÍCIO DE 2011**

RECEITA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			929.116,60
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		10.000,00	
1110.00.00	IMPOSTOS			
1112.00.00	Impostos			
1112.04.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda			
1112.04.31	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	10.000,00		

1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		5.000,00	
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários			
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.000,00		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		914.116,60	
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais			
1723.00.00	Transferências dos Municípios			
1723.01.00	Transferência Munic. Juara	588.774,30		
1723.02.00	Transf. Munic. Novo Horizonte	69.871,08		
1723.03.00	Transf. Munic. Porto dos Gaúchos	123.878,04		
1723.04.00	Transf. Munic. De Tabaporá	131.593,18		
	TOTAL GERAL			929.116,60

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 2, DA LEI Nº 4320/64

EXERCÍCIO DE 2011

NATUREZA DAS DESPESAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
3000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			919.471,02
3100.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		89.000,00	
3190.00.00.00	Aplicações Diretas			
3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00		
3190.11.00.00	Venc. Vant. Fixas –Pessoal Civil	32.000,00		
3190.13.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00		
3300.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3390.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETA		830.471,02	
3390.14.00.00	Diárias	4.800,00		
3390.30.00.00	Material de Consumo	12.000,00		
3390.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	2.064,00		
3390.36.00.00	Outros Serv. Terc.-Pessoa Física	500,00		
3390.39.00.00	Outros Serv. terc. – Pessoa Jurídica	801.315,86		
3390.47.00.00	Obrig. Tributárias e Contributivas	9.291,16		
33.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	5.000,00
44.90.00.00.00	Aplicações Diretas			
44.90.52.00.00	Equip. e Material Permanente	5.000,00		
99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.645,58
99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.645,58	
99.99.99.00.00	Reserva de Contingência			
99.99.99.99.00	Reserva de Contingência			
99.99.99.99.99	Reserva de Contingência	4.645,58		
	TOTAL			929.116,60

K3/DO

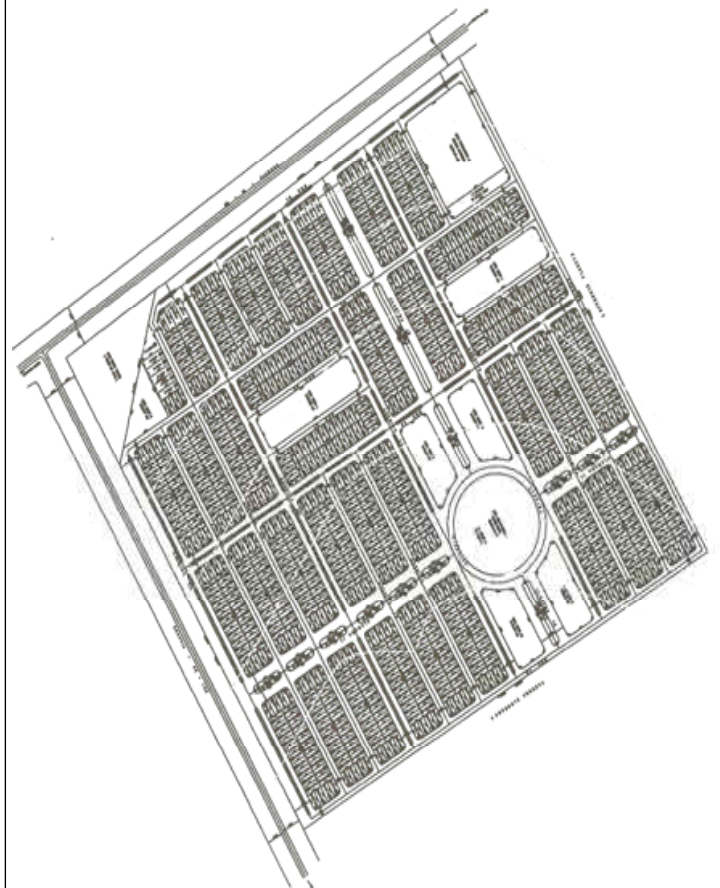
EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS

VALÉRIA MÁRCIA RIBEIRO REIMER, Oficial do Serviço Registral Imobiliário desta cidade e Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições faz saber:.....

Que foram apresentados nesta Serventia, para exame dos interessados, de conformidade com a Lei 6.766 de 19.12.1979, o memorial e demais papéis e documentos relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO **PLANALTO DO ARAGUAIA**, de propriedade de JACOB IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.449.904/0001-73. O projeto do Loteamento foi executado sobre a superfície de 850.000,00 m² (oitocentos e cinquenta mil metros quadrados), objeto da Matrícula n. 1.209 de ordem do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, situado no trevo das rodovias MT-322 e BR-158, zona rural do Município de Bom Jesus do Araguaia, nesta Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso. ÁREA DE LOTES – 417.280,72 m² (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e oitenta vírgula setenta e dois metros quadrados) e absorve 49,0919% do Loteamento: ÁREAS PÚBLICAS: Áreas Verdes, Áreas Institucionais, Vias Públicas – 432.719,28 m² (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e dezanove vírgula vinte e oito metros quadrados) e absorve 50,9081% do Loteamento; Localização: ao norte com a fazenda Eldorado II; ao sul com a rodovia BR-158; à Leste com a fazenda Eldorado II; a oeste com a rodovia MT-322, dentro dos seguintes limites: começam no marco cravado junto a futura cerca da rodovia MT-322, segue com Az. 59°26'39", na distância de 963,15 metros; Az. 149°26'39", com 925,50 metros até a futura cerca da rodovia BR-158 confrontando com a fazenda Eldorado II; daí segue pela futura cerca da rodovia BR-158 com Az. 239°26'39", na distância de 713,00 metros confrontando com a faixa da rodovia; daí, segue com Az. 283°36'03", na distância de 303,67 metros confrontando com o Auto Posto Trevão – Posto do Arnô; daí, segue pela futura cerca da rodovia MT-322 com Az. 326°51'19", na distância de 714,68 metros até o marco de onde partiram estas divisas confrontando com a faixa desta rodovia. Os azimutes são verdadeiros. Aprovado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, conforme Lei n. 230/2010, de 08 de julho de 2010. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766 de 19.12.1979.

Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de dois mil e dez (2010).

Valéria Márcia Ribeiro Reimer
Registradora



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

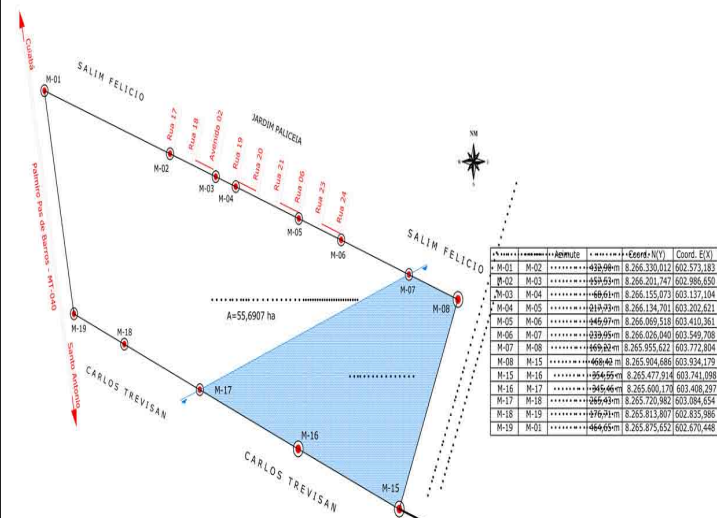
O Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso – SINODONTO-MT, através de seus Diretores no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os cirurgiões dentistas do Município de Várzea Grande para Assembléia Geral Permanente, que realizar-se em sua sede social, sito a Rua Bernardo Biancardini, nº 08, Jardim Primavera, nesta Capital, no dia 10/01/2011, às 08:30h em primeira convocação e às 09:00h segunda e última convocação, com a seguinte pauta: a) PCCV; b) Reajuste sancionado e cancelado pelo prefeito; c) Indicativo de Greve; d) Outros assuntos de interesse da categoria.

Gustavo Moreira de Oliveira
Vice-Presidente do Sinodonto-MT

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIARIA DA COMARCA DE CUIABÁ Av. Pres. Getulio Vargas, 41 – Centro – Fones: (065) 321-2017 e 624-1235 – Fax – (065) 321-8121 – Cuiabá –MT MARIA HELENA RONDON LUZ – Tabeliã ; JOÃO GOMES RONDON - Tabelião substituto

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficiala do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei. Faz publico, para a ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no art. 19 § 3º da Lei nº 6.766 de 19.12.1.979, que o SR. ADIR DOS SANTOS PLACIDO depositou neste Serviço Registral, localizado na Avenida Isaac Povoas nº 1010, Centro, o projeto e demais documentos para o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTOS DO PARQUE", na área de sua propriedade, situado no lugar denominado CAETE e CAPÃO DO FAVA, município de Cuiabá - MT, com a área total parcelada de 556.907,00m², constituído de 24 (vinte e quatro) Quadras com 980 (novecentos e oitenta) lotes, 04 (quatro) Áreas Verdes, 02 (duas) Áreas de Equipamento Comunitário, 09 (nove) Áreas Comerciais, 03 (três) Áreas Remanescentes, 03 (três) Áreas destinadas a Faixa de Domínio (Gasoduto), matriculado sob o nº 75.448 do livro 02 e nos termos da CERTIDÃO Nº 081/2010 da Prefeitura Municipal de Cuiabá datada de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao artigo 22 da lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do Solo Urbano, podendo ser dispensada a CAUÇÃO, considerando que o Loteamento Residencial Altos do Parque, será executado através do Programa Federal Minha Casa Minha Vida PMCMV da Caixa Econômica Federal, cujo financiamento contempla a execução de toda obra de infra-estrutura necessária para a implantação do Loteamento. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias contados da última publicação deste edital em Jornal local e Diário Oficial; neste Cartório, durante seu horário de expediente das 12:00horas até as 18:00 horas. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cuiabá Estado de Mato Grosso, aos 4º (quatro) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011). Eu, _____ A OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIARIA DA COMARCA DE CUIABÁ. Cuiabá - MT, 04 de janeiro de 2011. MARIA HELENA RONDON LUZ A Oficiala do Registro de Imóveis da 2º Circunscrição Imobiliária da Comarca Cuiabá - MT.



RK COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 09.510.816/0001-30, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento e Serviços, instalado na Av. Bandeirantes, 2518, Centro, Município de Rondonópolis – MT.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DO ESTADO DE MT – Edital de convocação – Assembléia Geral Extraordinária – Pelo presente edital, ficam convocados todos os seus representados Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e lubrificante do estado de mato grosso MT, situados no âmbito de sua jurisdição territorial, sindicalizados ou não, para comparecerem a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA que será realizada nos seguintes dias, horários e locais; dia 16 (dezesesseis) de Janeiro de 2011 às 9:00 horas, em 1ª Convocação, no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores do Transporte Rodoviário Rondonopolitano, sito a Rua Pedro Férea, nº 761 – centro – Rondonópolis/MT; No dia 23, (vinte e três) de janeiro de 2011, às 17:00 horas em 1ª Convocação na Rua das Primaveras N/ 3303 Centro Sinop -MT; no dia 30 (trinta) às 17:00 horas em 1ª Convocação, no Cachoeira das Garças[ASBMAT] na Av. ARQUIMEDE Pereira Lima[antiga estrada do moinho] – Cuiabá/MT; para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 01- Leitura, discussão e Aprovação da Ata da Assembléia anterior; 02-Discussão, votação e aprovação ou não da Pauta de Reivindicações a ser encaminhada para o setor patronal, contendo a parte Social com vigência de 01/03/2011 a 29/02/2012 e econômica com vigência de 01/03/2011 a 29/02/2012; 03- Deliberação a cerca do percentual a titulo de Contribuição Negocial ou Assistencial ou Confederativa, a ser descontado de todos os integrantes da categoria, conforme no disposto do art. 8º, IV da constituição Federal, artigos 462, 513 na alínea "e" e 545, da CLT e ratificada na decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 189.960/SP, ficando assegurado o direito de oposição aos descontos das contribuições, no prazo de até 10 dias após a realização da assembleia, que poderá ser alterado, modificado ou substituído, tanto no período de discussões e mesmo após celebrada a convenção coletiva, somente para adequação a possível nova ordem jurídico-constitucional; 04- Delegação de poderes para a diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Lubrificantes no Estado de MT, para negociarem por vias administrativas a referida convenção, firmando-a em nome próprio ou em caso de impossibilidade impetrar Dissídio Coletivo no Colendo Tribunal Regional do Trabalho. Não havendo na hora supra-indicada numero legal para instalação dos trabalhos em 1ª convocação, a Assembléia será realizada 01 (uma) hora após com qualquer número de presentes, na forma do Estatuto Social.

Cuiabá/MT, 07/01/2011.

Kleber Souza Oliveira - Presidente

Perinotto & Perinotto Ltda. - ME, CNPJ nº 00.911.895/0001-16, localizada na Rua Tucumã, S/N, próximo ao Aeroporto, Distrito de Japurana no município de Nova Bandeirantes-MT, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de serraria com desdobramento de madeira e fabricação de móveis. Não foi determinado EIA/RIMA.

AIRTON SCAIN, CPF nº 310.005.090-87, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente – SEMA a Licença Prévia – LP, para a Instalação de Usina de Compostagem de Resíduos Agroindustriais e Agrícolas em área de 131,1227 hectares, localizada no Lote 119B 1ª Etapa, município de Nova Mutum/ MT.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010/SESI-DR/MT

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 21 de janeiro de 2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00min (nove horas) do dia 21 de janeiro de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Locação de Software para Gerenciamento de Projetos integrados de Portfólios, Programas e Projetos via WEB e Software para Gestão do Relacionamento com o Cliente, desenvolvido por empresa especializada, e que faça a implantação, configuração, manutenção e treinamento da operacionalização destes Softwares, para o SESI-DR/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1612 / 3611-1635 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias, Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2011

ALEXSANDRO GOMES
PREGOEIRO

SINAL VERDE PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ Nº 10.199.148/0001-50

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, através do presente Relatório, submetemos à apreciação dos Acionistas e demais interessados, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2009, bem como, colocar à disposição dos interessados os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, na sede social da empresa, no expediente comercial.

Várzea Grande-MT, 30/04/2010
Alvani Manoel Laurindo – Diretor Presidente

=====

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

ATIVO	31/12/2008	31/12/2009
<u>CIRCULANTE</u>	1.000,00	1.000,00
DISPONÍVEL	1.000,00	1.000,00
Bancos C/Movimento.....	1.000,00	1.000,00
<u>NÃO CIRCULANTE</u>	-	3.363.463,37
INVESTIMENTOS	-	3.363.463,37
Participações em Outras Empresas.....	-	3.363.463,37
TOTAL DO ATIVO	1.000,00	3.364.463,37
<u>PASSIVO</u>		
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	1.000,00	3.364.463,37
CAPITAL SOCIAL	1.000,00	473.250,00
Capital Subscrito de Residentes no País.....	10.000,00	680.250,00
(-)Capital a Integralizar de Residentes no País.....	9.000,00	207.000,00
RESERVAS	-	2.891.213,37
Reserva Legal.....	-	136.050,00
Reserva de Lucros.....	-	2.755.163,37
TOTAL DO PASSIVO	1.000,00	3.364.463,37

=====

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS:	31/12/2008	31/12/2009
Saldo Anterior de Lucros Acumulados.....	-	-
Resultado de Participações em Outras Sociedades Apurado pelo MEP...	-	2.891.213,37
TOTAL.....	-	2.891.213,37
<u>DESTINAÇÕES</u>		
Transferência para Reservas.....	-	2.891.213,37
TOTAL.....	-	2.891.213,37

=====

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

EXERCÍCIOS FINDOS EM.....	31/12/2008	31/12/2009
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Integralização de Aumento de Capital.....	-	472.250,00
Investimento em Outras Empresas.....	-	472.250,00
Caixa Líquido das Atividades de Investimento.....	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.....	-	-
VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE	-	-
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente.....	-	1.000,00
Saldo Final de Caixa e Equivalente.....	-	1.000,00

=====

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2009

RECEITA BRUTA	31/12/2008	31/12/2009
DEDUÇÕES	-	-
RECEITA LÍQUIDA	-	-
CUSTOS	-	-
LUCRO BRUTO	-	-
DESPESAS OPERACIONAIS	-	-
RESULTADO OPERACIONAL	-	-
RESULTADO NÃO OPERACIONAL:		
Receita de Equivalência Patrimonial.....	-	<u>2.891.213,37</u>
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	-	2.891.213,37
PROVISÕES P/ IRPJ E CSLL	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	2.891.213,37

Alvani Manoel Laurindo
Diretor-Presidente

Arlton Faustino de Aquino
Contador CRC/PR 010901/O6-T

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009:

1. Contexto Operacional

A Sinal Verde Participações S/A, fundada em 13/05/2008, é uma sociedade anônima de capital fechado, tendo por objeto a participação em outras sociedades, na qualidade de sócio-quotista ou acionista, de qualquer ramo, atividade ou natureza jurídica, no País ou no exterior. Sua administração é exercida por uma Diretoria composta de dois diretores, sendo um Diretor presidente e um Diretor vice-presidente. O Conselho Fiscal não é permanente e não houve pedido de sua instalação, por parte dos acionistas, conforme prescreve o art. 17º, dos estatutos sociais. No exercício de 2009 realizou aumento de capital mediante subscrição particular de 670.250 ações, sendo 335.125 ações ordinárias nominativas e 335.125 ações preferenciais nominativas, no valor total de R\$ 670.250,00, integralizado parcialmente mediante transferência de participações societárias das seguintes empresas:

- Sinal Verde Service Ltda., R\$ 198.000,00, correspondente a 99% das quotas do seu capital social.
- Solimões Transportes de Passageiros Ltda., R\$ 74. 250,00, correspondente a 99% das quotas do seu capital social.
- Ville de France Veículos Ltda., R\$ 200.000,00, correspondente a 20% das quotas do seu capital social.

2. Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, segundo os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404/76 com as alterações posteriores e normas complementares.

3. Descrição das Principais Práticas Contábeis

3.1- Apuração do Resultado:

O resultado do exercício provém, exclusivamente, de receitas provenientes de equivalência patrimonial.

3.2- Permanente:

As participações em outras empresas foram avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, com base em demonstrações contábeis das empresas investidas.

3.3- Reservas de Capital:

As reservas de capital foram constituídas pelo valor da avaliação das participações societárias em outras empresas, avaliadas pelo método da equivalência patrimonial.

=====

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO

E F BRITZ MELLETTI, Inscrição no CNPJ/MF: sob nº. 03.764.281/0002-28 e inscrição estadual 13.194.874-1 estabelecida na Av. Presidente Arthur Bernardes, nº 901, Vila Ipase, Município de Várzea Grande, MT, por seu representante Legal, **DECLARA**, que foram extraviados os livros fiscais de nº 01, de Entrada, Saída, Ocorrência, Inventário, Apuração do ICMS.

LIVROS FISCAIS DE Nº 01 – DE ENTRADAS, SAÍDAS, APURAÇÃO DO ICMS, INVENTÁRIO E TERMO DE OCORRÊNCIAS. E 05 TALÕES SÉRIE D1 DE 000001 A 000250 E 05 TALÕES SÉRIE D2 DE 000001 A 000250.

EXTRAVIO DE 20 TALÕES SÉRIE D1 DE NºS. 000001 A 001000 LIVROS DE Nº 01 DE ENTRADAS, SAÍDAS, APURAÇÃO DO ICMS, INVENTARIO E TERMO DE OCORRÊNCIAS.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

HUGO HENRIQUE GARCIA, Produtor Rural, registrado no CPF nº. 283.536.968-60, e Inscrição Estadual nº. 13.309.568-1, estabelecido à Comunidade Pacoval I, FAZENDA SAVANA, Zona Rural, no município de Santa Rita do Trivelato - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados 21 blocos de Notas Fiscais de Saída, Modelo 1, referente à numeração de 001 a 525. Santa Rita do Trivelato, 06 de janeiro de 2011.

RADIO PROGRESSO DE ALTA FLORESTA LTDA, SITO NA AV. LUDOVICO DA RIVA NETO – Nº 3.274 – CENTRO – CIDADE E MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, CPNJ:N.º 14.983.514/0001-19, INSC. EST. N.º 13.024.894-0, EXTRAVIOU OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS AUTORIZADOS MOD-1 DE Nº 001 a 250, e de Nº 276 a 300.

A empresa **D A GARCIA ME**, estabelecida a Rua Espírito Santo, nº 408, Centro, Figueirópolis D' Oeste – MT, CNPJ: 33.038.654/0001-63 e I.E: 13.044.988-1, Comunica através do B.O 1.1030804.2010.767, que foram extraviados os seguintes documentos fiscais: Autorização de AIDFs nº 306, 1566, 3236 e 5870, Blocos de Notas Fiscais Série D-2 nº 501 a 1500 AIDF 9042, Série D-2 nº 1902 a 1950 AIDF 261, Série D-2 nº 3001 a 3050 AIDF 592, Série D-4 nº 01 a 50 AIDF 328; Notas Fiscais de Compra nº 20835 Ind. E Com. Café e Alimentos São Roque Ltda, CNPJ: 00.339.341/0001-96 e IE 13.013.223-3 de 02/02/1990; NF 433807 Martins Com. Serv. Distrib. S.A. CNPJ: 43.214.055/0001-07 e IE 7.025.134.600.075 de 01/09/1999; NF 56331 Santo Antonio Ind. E Com. Imp. Exp. Ltda CNPJ: 03.722.725/0001-81 e IE 28006118-8 de 01/08/2000 e NF 32140 Medrar Comercio de Prod. Alimentos Ltda EPP, CNPJ: 03.766.015/0001-53 e IE 13193801-0 de 16/02/2009.

A EMPRESA **NUMA COSMETICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul n.º 2524 S, bairro Menino Deus, em Lucas do Rio Verde/MT, inscrita no CNPJ 08.488.093/0001-57 e INSCR. ESTADUAL 13.329.524-9, COMUNICA ATRAVÉS OCORRÊNCIA N.º 1016700100778709 o extraviou AS NOTAS FISCAIS DE VENDA A CONSUMIDOR, MOD. 2 DE N.ºs 185 A 250 E LIVRO DE ENTRADAS N.º 001, LIVRO DE SAÍDAS N.º 001, LIVRO ICMS N.º 001 E LIVRO DE INVENTARIO N.º 001.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

Vani Kunze Santos e Melo Ltda – ME, empresa inscrita no CNPJ nº 11.166.549/0001-77, Insc. Estadual nº 13.378.807-5, estabelecida na Rodovia Mario Andreazza, nº 211, bairro Guarita – Várzea Grande – MT, declara o Extravio de Documentos, Talões de Notas Fiscais de série D,n.º 000001 a 000150.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 246/2010/C.ADM., de 24/03/2010 e nº 551/2010/C.ADM., de 07/07/2010, comunica aos licitantes que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 01/2011 – ID. 225.817, no dia **20 de janeiro de 2011, às 10h30min** – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aparelho de headphone com distância, microfone-boca e tiara ajustáveis, para atendimento dos suportes oferecidos pelo DAPI, conforme especificação do Termo de Referência nº 12/2010-DAPI/CGJ. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 07 de janeiro de 2010.

Vera Lúcia Araújo da Silva
Pregoeira Oficial



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o céu dos seus dons o tesouro
Conquistou ao feroz Paiaçu!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos flores,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sbranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu matiz azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".